



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2010-----

----- ACTA NÚMERO CATORZE / DOIS MIL E DEZ -----

----- Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.-----

----- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número onze, de dois mil e dez, de vinte e seis de Junho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente, Vereadora Madalena Castro, Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues :-:

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Vistas no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:-----

-----De sete de Julho:-----

-----Informação cento e vinte e dois, de dois mil e dez, DCT-Turismo, referente a “Aquisição de serviços de um gerador, quadro eléctrico e assistência - Oeiras Sounds”, por ajuste directo simplificado no valor de três mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação cento e vinte e um, de dois mil e dez, DCT-Turismo, referente a “Aquisição de serviço de aluguer de dezasseis sanitários portáteis - Oeiras Sounds”, por ajuste directo simplificado no valor de dois mil setecentos e noventa euros, acrescido de IVA. -----

-----De cinco de Julho:-----

-----Informação oitocentos e quarenta, de dois mil e dez, GCAJ, referente a “Comissão Arbitral Municipal - renumeração de membros, técnicos e árbitros”, pelo valor de cento e quarenta e nove euros e catorze céntimos. -----

-----De dois de Julho: -----

-----Informação trezentos e vinte, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de acidentes pessoais para participantes do programa - Mexe-te nas Férias”, pelo valor de dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros;-----

-----Informação trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de acidentes pessoais - viagem para três participantes no Intercâmbio que decorrerá em França”, pelo valor de cento e dezanove euros e quarenta céntimos. -----

-----De trinta de Junho: -----



----- Informação setecentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, GCAJ, referente a “Comissão Arbitral Municipal - renumeração de membros, técnicos e árbitros”, pelo valor de cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos; -----

----- Informação seiscentos e quarenta e nove, de dois mil e dez, DGRH-DF, referente a “Aquisição de prestação de serviços de Formação Profissional em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, por ajuste directo com convite a uma entidade no valor de nove mil e quinhentos euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação trezentos e quarenta e dois, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de acidentes pessoais para participantes do Projecto - Jovens com Valores - Verão dois mil e dez”, pelo valor de duzentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Informação trezentos e catorze, de dois mil e dez, DGP, referente a “Liquidação de franquia contratual referente ao sinistro ocorrido com a viatura sessenta-zero zero-SP”, pelo valor de duzentos e cinquenta euros; -----

----- Informação trezentos e trinta e dois, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de Multi-Riscos para fracções municipais A, B, D e F, localizadas na Rua Infante Santo número vinte e quatro - Bairro da Medrosa em Oeiras”, pelo valor de cento e quarenta e dois euros; -----

----- Informação trezentos e trinta e três, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de Multi-Riscos para fracções municipais A, B, D e E, do Edifício da Rua Indiveri Colucci número catorze, no Alto da Loba em Paço de Arcos”, pelo valor de cento e quarenta e sete euros; -----

----- Informação trezentos e trinta e seis, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de acidentes pessoais para participantes no Projecto Praia acessível dois mil e dez”, pelo valor de cento e oitenta e cinco euros; -----

----- Informação trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de acidentes pessoais para participantes em actividades desenvolvidas no âmbito da semana da Juventude”, pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos. -----

-----De vinte e nove de Junho:-----

-----Informação quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e dez, GC, referente a “Aquisição de serviço de produção do Roteiro Trinta Dias - Julho / Agosto - Bilingue”, por ajuste directo com consulta a uma entidade pelo valor de nove mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação quatrocentos e nove, de dois mil e dez, GC, referente a “Aquisição de serviços de assistência para apoio a exposições e eventos promovidos pela Câmara Municipal”, por ajuste directo com consulta a uma entidade pelo valor de vinte e oito mil euros, acrescido de IVA.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

-----Divisão de Infra-estruturas Municipais-----

-----De dezoito de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação número quatrocentos e sete, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação do ajuste directo com convite a uma entidade para a prestação de serviços de aluguer de vedação para aplicar no Festival Optimus Alive dois mil e dez, em Algés - Processo número cento e oitenta e nove, de dois mil e dez, GEFForn”, à firma “Vedicerca - Vedações, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho de subdelegação de competências e despesa número cinco, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de catorze de Junho:-----



----- Departamento de Obras Municipais -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- De vinte e dois de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer da sala VIP do Centro de Congressos do Taguspark - um Julho dois mil e dez, entre as dez horas e trinta minutos e as treze horas - Reunião do Grupo de Vereadores dos Transportes dos Municípios da AML, em Oeiras”, à firma “Taguspark, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e noventa e quatro euros (valor obtido da seguinte forma: quatrocentos e vinte euros menos trinta por cento igual a duzentos e noventa e quatro euros) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte e quatro de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Levantamento topo-cadastral no âmbito do projecto de drenagem pluvial da Avenida dos Bombeiros Voluntários, em Algés”, à firma “Viamapa - Serviços de Topografia, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte e cinco de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e setenta e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para prestação de serviços para a manutenção de todas as instalações de ar condicionado do Município”, à firma “Frigoair - Ar Condicionado e Refrigeração, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e

nove de Janeiro), pelo montante de quinze mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e oitenta, de dois mil e dez, DOM/DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços de instrumentação e monitorização de comportamentos em obras de demolição e construção nova da EB mais JI Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - "in house" (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de nove mil setecentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro conjugado com o Despacho número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----De um de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e sete, de dois mil e dez, DOM/DIM - Intervenção no caminho existente entre a Rua de Porto Santo e a Rua de Aljubarrota, em Oeiras”, à empresa Topbet, Sociedade Anónima, pelo montante de dezasseis mil dezasseis euros e sessenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e doze, de dois mil e dez, GEFForn - Fornecimento de caixilhos para o Edifício do Refeitório nos Serviços Técnicos da CMO, em



Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa BEL, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e oito mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De treze de Julho:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Aquisição de prestação de serviços para Projecto de drenagem de águas subterrâneas junto ao Parque dos Poetas, nas traseiras dos Edifícios das Ruas José Lourenço Gomes e José Barroso Júnior, em Paço de Arcos”, com o preço base de onze mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Divisão de Trânsito e Transportes-----

----- De vinte e dois de Junho:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Reparação de sanitário automático do Passeio Marítimo”, com o preço base de dois mil cinquenta e oito euros e noventa e sete céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas - Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e vinte e sete, de dois mil e dez, DOM/DEM - Mercado Municipal de Algés -

Fornecimento de torneiras industriais para o sector de peixaria”, com o preço base de sete mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e dois, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cinquenta e oito, de dois mil e dez, DOM/DEM - Fornecimento de estores na EB Um de Tercena, Barcarena”, com o preço base de sete mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e setenta e oito, de dois mil e dez, DTT, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e sete, de dois mil e dez, DOM/DTT - Fornecimento e colocação de guardas de segurança metálicas e reparação de rails de protecção metálicos”, por ajuste directo, à firma Miniterras, Limitada, pelo montante de três mil setecentos e cinquenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De dois de Julho: -----

-----Despachos relativos a despesas - Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e vinte e nove, de dois mil e dez, GEFFORN - Aquisição de prestação de serviços - Isolamento acústico do futuro Gabinete do Assessor da Vereação”, por ajuste directo, à empresa BEL, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil seiscentos e noventa e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e três, de dois mil e dez, DOM/DEM - Intervenções diversas nos Serviços Técnicos da CMO, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa BEL, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil quatrocentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De seis de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e onze, de dois mil e dez, DEM,



aprovando a revisão de preços, referente à empreitada “trinta e um, de dois mil e sete, DOM/DEM - Montagem de placa na central de intrusão e ligação do PPCA ao RGE na Escola Cesário Verde, em Queijas”, e respectivo reembolso à empresa Graviner, Sociedade Anónima, no montante de trinta e nove euros e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- De sete de Julho:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, DEP, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Aquisição dos projectos de especialidades para a remodelação de cozinhas, refeitórios e I.S.́s da EB Um Santo António de Tercena e EB Um Dionísio dos Santos Matias”, com o preço base de quatro mil novecentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De nove de Julho:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e três, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e oitenta e sete, de dois mil e oito, DOM/DIM - Acompanhamento Ambiental - Reperfilagem da Rua Victor Duarte Pedroso, em Algés”, por ajuste directo, à empresa GPA, Sociedade Anónima, pelo montante de mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e oitenta e sete, de dois mil e oito, DOM/DIM - Coordenação de Segurança - Reperfilagem da Rua Victor Duarte Pedroso, em Algés”, por ajuste directo, à empresa GPA, Sociedade Anónima, pelo montante de mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número cinco, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro de catorze de Junho, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração

directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

-----Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----D vinte e nove de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e dois, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Mercado Municipal de Algés - Relatório técnico de conservação do imóvel”, por ajuste directo, à empresa GPA, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De dois de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e três, de dois mil e dez, DOM/DIM - Reconstrução de muro na margem esquerda da Ribeira de Barcarena, junto ao Caminho do Rio, em Caxias”, por ajuste directo, à firma Área Civil, Limitada, pelo montante de dezasseis mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e cinco, de dois mil e dez, GEFForn - Instalação eléctrica para o Edifício de refeitório nos Serviços Técnicos da CMO, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa BEL, Sociedade Anónima, pelo montante de doze mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De seis de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Prestação de serviços - Ancoragem de depósitos de água em Algés, Queijas e Carnaxide”, com o preço base de trinta e dois mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



----- De sete de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e um, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “oitenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Arranjos exteriores em Algés”, com o preço base de setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete, de Abril: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Em data posterior a dezasseis de Junho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e noventa e um (a requisição interna mil oitocentos e noventa e um, de dois mil e dez, viu o cabimento corrigido (redução de cabimento) em vinte e um de Junho de dois mil e dez), autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços para monitor - Jovens em Movimento”, à entidade “Ana Patrícia Duarte Ildefonso”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e noventa e dois (a requisição interna mil oitocentos e noventa e dois, de dois mil e dez, viu o cabimento corrigido (redução de cabimento) em vinte e um de Junho de dois mil e dez), autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços para monitor - Jovens em Movimento”, à entidade “Ana Catarina Ferreira Pereira”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e noventa e cinco (a

requisição interna mil oitocentos e noventa e cinco, de dois mil e dez, viu o cabimento corrigido (redução de cabimento) em vinte e um de Junho de dois mil e dez), autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços para monitor - Jovens em Movimento”, à entidade “Andreia Vanessa Moreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:-----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----De vinte e seis de Maio: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lubrificantes”, à firma “Terralub - Lubrificantes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material”, à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lubrificantes”, à firma “Terralub - Lubrificantes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e



cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Em data posterior a vinte e dois de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e noventa e quatro euros e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarros”, à firma “Long Drive Bus, Transporte de Passageiros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento”, à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Zananco Hidráulico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e quatro euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Em data posterior a vinte e sete de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Rol Interminável Unipessoal,

Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil trinta euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e catorze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Auto Industrial, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Em data posterior a trinta de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e cinquenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material”, à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e sessenta e três,



autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Simopeças, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Em data posterior a cinco de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarro”, à firma “Long Drive Bus, Transporte de Passageiros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Pneulis - Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Em data posterior a seis de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Viatura”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e trinta e nove euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Em data posterior a dez de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Viaturas”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei

dezento, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil trezentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número trinta e dois, de dois mil e dez, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Gestão do Espaço Público-----

-----De trinta de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “oito, de dois mil e dez, DOM/DGEP - Beneficiação da iluminação pública da passagem inferior de acesso à Praia da Torre, em Oeiras”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de quatro mil duzentos e sessenta euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cinquenta e três, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública em vários arruamentos das Freguesias de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo e Linda-a-Velha”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de cento e setenta e sete euros, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----De cinco de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Construção de ramal de alimentação às bombas de rega na Rua do Parque dos



Poetas, em Oeiras”, à empresa E.I.P., Sociedade Anónima, no montante de sete mil novecentos e quarenta e oito euros e dezassete cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- De seis de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cem, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública em várias Ruas das Freguesias de Barcarena e Linda-a-Velha”, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, no montante de setenta e cinco mil oitocentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- De sete de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e trinta e oito, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública nas Ruas Clemente Vicente e Ferreira Palha, em Cruz Quebrada”, à firma ENGTEL, Limitada, no montante de vinte e nove mil trezentos e cinquenta euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- De nove de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e trinta e oito, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública nas Ruas Clemente Vicente e Ferreira Palha, em Cruz Quebrada”, à firma ENGTEL, Limitada, no montante de oito mil trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual

acusa um saldo de operações orçamentais no valor de oito milhões sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de cinco milhões seiscentos e um mil seiscentos e cinco euros e sete cêntimos. -- -----

5 - PAGAMENTOS:-----

----- Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de seis milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias vinte e três de Junho e sete de Julho, os quais são:-----

----- Realizada a vinte e três de Junho:-----

----- “- Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- - Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Abril de dois mil e dez. -----

----- Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da C.M.O. - Vigésimo Terceiro Triatlo do Ambiente - Oeiras dois mil e dez. -----

----- - Propostas de ratificação:-----



----- Aquisição de serviços de consultoria jurídica - Foi ratificada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de trinta e dois mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a aquisição de serviços de consultoria jurídica - Foi ratificada, por unanimidade, a adjudicação à sociedade BNGM - Sociedade de Advogados RL, pelo valor de trinta e dois mil euros, acrescido de IVA.” -

----- - Propostas de deliberação: -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o processamento da Tarifa de Conservação de Esgoto. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para o prolongamento da prestação de serviços referentes ao “Road Show,” integrado no âmbito do Programa de Educação Ambiental dois mil e nove/dois mil e dez “Juntos vamos salvar o planeta” - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação à empresa Ilha do Pinguim - Produção de Eventos, Limitada, pelo valor total de quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro euros, acrescido de IVA.

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para prestação de serviços de estudos e tratamento de dados da DEPCG no âmbito da certificação - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de trinta e três mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de monitorização de perfis de consumo e serviços - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa SDC - Sistemas de Contagem, Limitada, pelo valor de quarenta e cinco mil e seiscentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à realização de vários espectáculos musicais no Concelho da Amadora durante o mês de Setembro, no âmbito das comemorações do Trigésimo Primeiro Aniversário do

Município da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e nove e dois mil e dez - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato.-----

-----Concurso público para empreitada de “Execução de ramais de água no Concelho de Oeiras” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e sete mil e quinze euros.-----

-----Concurso público para empreitada de “Remodelação das redes de água em Linda-a-Velha” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos.-----

-----Concurso público para empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água/sistema da zona ocidental/subsistema de Vila Fria” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezassete euros e setenta cêntimos. -----

-----Concurso público para empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água - Sistema da Zona Ocidental - Subsistema do Torneiro, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Bairro São João de Deus, Largo Cyrillo, Rua Gago Coutinho e arruamentos confinantes” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e dezanove mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos. -----

-----Concurso público para empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água/sistema da zona ocidental/sub sistema de Porto Salvo” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Alberto Roque, Limitada, pelo valor de trezentos e dezanove mil



oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação da situação de mobilidade interna do trabalhador António Manuel Branco Ribeiro Simões.-----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Técnico Superior Sérgio Manuel Silva Gomes - Foi aprovada, por unanimidade, a segunda renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo.-----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Técnico Superior João Pedro de Cruz Martins Teixeira - Foi aprovada, por unanimidade, a segunda renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo.-----

----- Concurso público para empreitada de instalação da conduta elevatória para o Reservatório da Zona Média da Amadora e condutas distribuidoras da Amadora Média e Brandoa Baixa - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio, Limitada, pelo valor de seiscentos e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos.-----

----- Prestação de serviços de leituras de contadores - Revogação de deliberação do C.A. - Foi adiada.” -----

----- Realizada dia sete de Julho: -----

----- “- Foi presente a acta da reunião anterior.-----

----- - Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Insolvência - Clube de Futebol Estrela da Amadora - Tomou conhecimento da informação do Gabinete Jurídico relativa à transcrição dos factos ocorridos na reunião de Assembleia de Credores para a discussão do plano de insolvência, bem como, do despacho

proferido pela Meritíssima Juiz de suspensão da Assembleia de Credores, tendo sido designada a data de treze de Setembro de dois mil e dez, para a continuação de Assembleia de Credores.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório do Núcleo de Contacto com o Cliente - Mês de Abril de dois mil e dez mais Análise dos Últimos Meses.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório do Núcleo de Contacto com o Cliente - Mês de Maio de dois mil e dez. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório de Fugas de Água na Via Pública - Mês de Maio de dois mil e dez. -----

-----Tomou conhecimento do Tarifário do serviço de cobrança postal para dois mil e dez.

-----Tomou conhecimento do Relatório Plurianual de Recursos Humanos dois mil e cinco-dois mil e nove.-----

-----Tomou conhecimento do Levantamento e Análise dos Contratos de Prestação de Serviços.-----

----- - Propostas de Ratificação: -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à concepção e produção de um stand institucional CMO/SMAS de Oeiras e Amadora e aquisição de “merchandising”, no âmbito do evento “Optimus Alive dois mil e dez” - Foi ratificada a autorização para a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de quarenta e dois mil euros, acrescido de IVA. -----

----- - Propostas de Deliberação: -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a aquisição de serviços de medicina do trabalho e enfermagem - GESMET, Serviços de Gestão e Medicina do Trabalho, Limitada - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa GESMET - Serviços de Gestão e Medicina do Trabalho, Limitada, pelo valor de vinte e nove mil euros, isentos de IVA. -----



----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para o fornecimento contínuo de peças, acessórios e componentes para a frota automóvel dos SMAS de Oeiras e Amadora pelo período de doze meses, estimando-se uma despesa no valor de noventa mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à construção da Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora - Adjudicação - Foi aprovada, por unanimidade, a rectificação proposta. -----

----- SIADAP dois mil e nove - Foram aprovadas, por unanimidade, as alterações do posicionamento remuneratório. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Especialista de Informática Alexandre Abrantes da Silveira Albuquerque - Segunda Renovação. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a substituição do elemento do júri, o Senhor engenheiro Estrela Soares, nos procedimentos de contratação pública em curso da DIFS, pela Senhora engenheira Ana Paula Campos Franco de Melo Pinto. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato de manutenção de software para as tecnologias de informação, com a Rocail, Limitada. -----

----- Empreitada de instalação de colector doméstico na Rua Luís Vaz de Camões, na Freguesia da Brandoa, Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, o auto de suspensão. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia de Carenque/Remodelação das redes de drenagem da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público

para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - anos dois mil e dez/dois mil e onze. -----
-----Foi aprovada, por unanimidade, a Terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e dez - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital. -----
-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para prestação de serviços para limpeza/desobstrução, inspecção CCTV e actualização das redes residuais domésticas e pluviais, no Concelho da Amadora para o ano de dois mil e dez. -----
-----Empreitada de Remodelação das Redes de Abastecimento de Água na Pedreira Italiana, Alto do Lagoal, Murganhal e Laje - Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços.-----
-----Procedimento por concurso público para empreitada destinada à Remodelação do Posto Comercial da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a Adjudicação à empresa Reilima - Sociedade de Construções, Limitada, pelo valor de cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, acrescido de IVA. -----
----- Foi aprovada, por unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para um Técnico Superior na Divisão de Equipamento e Telegestão. -----
-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. - -----Procedimento por concurso público para empreitada destinada à Remodelação da Central Hidropressora da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação ao consórcio Tecnilab Portugal - Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima, com Unifluidos, Equipamentos para Fluidos, Limitada, pelo valor de duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos. -----



----- Concurso público para a aquisição de serviços no âmbito da elaboração dos projectos do novo edifício dos serviços técnicos dos SMAS de Oeiras e Amadora, em Leceia - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público urgente, destinado à aquisição de prestação de serviços referentes ao programa de educação ambiental dois mil e dez/dois mil e onze a praticar nas escolas dos Concelhos de Oeiras e Amadora. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público urgente destinado à aquisição dos direitos de organização em Portugal no Entre-Mitos dois mil e dez. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público urgente destinado à aquisição da prestação de serviços para a gestão do Clube da Água durante o segundo semestre de dois mil e dez.-----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à concepção e produção num stand institucional CMO/SMAS de Oeiras e Amadora e aquisição de “merchandising” no âmbito do evento “Optimus Alive dois mil e dez” - Foi aprovada, por unanimidade a adjudicação proposta. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à concepção e elaboração de um plano de comunicação para o evento denominado Entre-Mitos - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a numa entidade para a prestação de serviços destinada à direcção artística do evento denominado Entre-Mitos dois mil e dez, um produto Mito - Mostra Internacional de Teatro de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade a abertura de procedimento. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a nova definição de missão e de visão e novos

objectivos estratégicos.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trezentos e setenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de alteração à Ordem de Trabalhos - Passagem dos pontos um e dois - Proposta CMO número quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e dez - Aprovação dos documentos de prestação de contas de dois mil e nove e proposta CMO número quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e dez - Aplicação do resultado líquido do exercício referente ao ano de dois mil e nove - Para últimos pontos e inclusão na ordem de trabalhos como ponto um a proposta da CMO número seiscentos e seis, de dois mil e dez, Alteração ao Mapa de Pessoal: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta referida em título e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a passagem dos pontos um e dois - Proposta C.M.O. número quatrocentos e vinte e sete barra dez - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de dois mil e nove e Proposta C.M.O. número quatrocentos e vinte e oito barra dez - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente ao ano de dois mil e nove - Para últimos pontos e inclusão na ordem de trabalhos como ponto um a Proposta C.M.O. número seiscentos e seis barra dez - Alteração ao Mapa de Pessoal.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e setenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alteração ao Mapa de Pessoal: -----



----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e seis barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e setenta e seis, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e um de Junho, apreciou a proposta “Aprovação do Contrato-Programa “In House” a celebrar entre a Municípia e, E.M. e o Município de Oeiras”. -----

----- Número trezentos e setenta e sete, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e um de Junho, apreciou a proposta “Aprovação do Contrato-Programa “In House” a celebrar entre a Habitágua e, E.M. e o Município de Oeiras”. -----

----- Número trezentos e setenta e oito, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e um de Junho, apreciou a proposta “Aprovar a Renovação da Minuta do Contrato-Programa “In House” a celebrar com o LEMO”. -----

----- Número trezentos e setenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Primeira Revisão ao Orçamento de dois mil e dez - Modificações no Orçamento da Receita, da Despesa e PPI / Aplicação de parte do Salto da Gerência Anterior: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e noventa e oito barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e três da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, que ratificou

a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de dezanove de Maio último e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a Primeira Revisão Orçamental de dois mil e dez dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, no valor global de catorze milhões novecentos e vinte e um mil e setenta e três euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número trezentos e oitenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Resultados Transitados - Transferência corrente para a CMO - SMAS:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e oitenta e oito barra dez, a que se refere a deliberação número setenta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de Junho de dois mil e dez, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de dois de Junho de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social - Partido Popular, e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a aplicação do valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de onze milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta “-----

-----Número trezentos e oitenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Conselho



da Comunidade - Indicação de Representante: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da lista apresentada pelo Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente para designação do Representante deste Órgão no Conselho da Comunidade de Oeiras, conforme solicitado pela Câmara Municipal através do ofício número catorze mil cento e oitenta e nove, de nove de Abril de dois mil e dez, designadamente: -----

----- Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente: -----

----- Professor Luís Filipe Santos. -----

----- Tendo a mesma sido aprovada por maioria, em escrutínio secreto, com vinte e dois votos a favor, doze votos contra, um voto nulo e seis votos em branco. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e oitenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Isenção do pagamento de Taxas para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e treze barra dez, a que se refere a deliberação número trinta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Maio de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais correspondentes à realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e oitenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Isenção do pagamento de Taxas para a realização do Concurso “Oeiras Band Sessions”: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e trinta e sete barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Maio de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais correspondentes à realização do concurso “Oeiras Band Sessions”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e oitenta e quatro, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e um de Junho, apreciou a proposta “Relatório da CPCJ de Oeiras” -----

-----Número trezentos e oitenta e cinco, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e um de Junho, apreciou a proposta “Celebração de contrato de gestão com a “Oeiras Viva, EEM”.” -----

-----Número trezentos e oitenta e seis, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e um de Junho, apreciou a proposta “Relatório de Contas de dois mil e nove, da Parques Tejo, EEM”. -----

-----Número quatrocentos e seis, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e um de Junho, apreciou a proposta “Relatório de Contas de dois mil e nove, fixação Remuneratória, Fiscal Único e Presidente do C.A. do SATUO, E.M., -



Sociedade Anónima". -----

----- Número quatrocentos e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alteração/Ajustamento dos prazos de pagamento das facturas de Água e Tarifas Associadas - SMAS: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e três barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze de Abril de dois mil e dez, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de trinta e um de Março de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social - Partido Popular, e com a abstenção da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração/ajustamento dos prazos de pagamento das facturas de água e tarifas associadas - SMAS, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta “ -----

----- Número quatrocentos e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Rossio de Porto Salvo - Alteração às minutas de contratos aprovadas pelas deliberações números mil e trinta e cinco, de dois mil e oito, mil e quarenta, de dois mil e oito, seiscentos e cinquenta cinco, de dois mil e nove e setecentos e vinte e cinco, de dois mil e nove: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e trinta e sete barra dez, a que se refere a deliberação número catorze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e com a abstenção do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar as

alterações à cláusula terceira da minuta de contrato promessa de compra e venda e à cláusula segunda do Contrato Programa, ambos a celebrar com a Irmandade de Nossa Senhora de Porto Salvo, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. --

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta “-----

-----Número quatrocentos e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Requerimento número quatro mil duzentos e oitenta e nove, de dois mil e dez, apenso ao processo número seiscentos e sessenta e três, de dois mil e dez (décimo volume) - Alteração do alvará de loteamento número cinco, de dois mil e sete - Teixeira Duarte, Sociedade Anónima - Porto Salvo: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e vinte e sete barra dez, a que se refere a deliberação número quarenta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Maio de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social - Partido Popular, com a abstenção do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com o voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar a desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno, localizada em Porto Salvo, com a área de duzentos e trinta e um metros quadrados, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número quatrocentos e dez, remetendo cópia da deliberação sobre: “Informação número quatro mil quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e dez - DPGU - Rectificação à proposta de deliberação da ampliação do lote afecto à Escola EB Um, Gomes Freire de Andrade, Oeiras: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número



quatrocentos e cinquenta e cinco barra dez, a que se refere a deliberação número trinta e dois da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de duas parcelas de terreno com a área total de oitocentos e doze vírgula trinta metros quadrados e posterior registo no lote afecto à Escola EB Um, Número Três, Gomes Freire de Andrade, em Oeiras, bem como aprovar o respectivo projecto de ampliação do referido Lote Escolar, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quatrocentos e onze, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e oito de Junho, manteve adiada a discussão e votação da proposta “Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de dois mil e nove”. -----

----- Número quatrocentos e doze, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e oito de Junho, manteve adiada a discussão e votação da proposta “Aplicação do resultado líquido do exercício referente a dois mil e nove”. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

----- No dia vinte e cinco de Junho teve lugar a assinatura de escrituras da compra, pelos moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril, no Salão Nobre da Fundição de Oeiras, dos terrenos dos lotes que ocupavam no respectivo bairro. -----

----- Entre os dias vinte e seis e três de Julho deslocou-se a São Tomé e Príncipe em visita oficial, onde foi inaugurado o Centro de Cultura do Príncipe. -----

-----No dia quatro de Julho ocorreu a inauguração do Parque Infantil no Jardim Municipal de Paço de Arcos.-----

-----Dia cinco teve lugar a cerimónia da atribuição do prémio ao Município de Oeiras como o Melhor Concelho para Estudar - Universidade Católica.-----

-----Dia sete ocorreu a apresentação de evento a realizar no Concelho “Viagem Medieval”, no Auditório César Batalha, no sentido de se realizar um evento dessa natureza nas Festas Pombalinas.-----

-----Dia oito teve lugar a abertura oficial do “Optimus Alive”, no terrapleno de Algés.---

-----Dia nove presidiu à sessão de abertura de “Encontros dos Centros de Novas Oportunidades” na Escola São Luís de Fitas Branco, em Paço de Arcos, onde proferiu o seguinte discurso:-----

-----“Excelentíssima Senhora Doutora Maria do Carmo Gomes, Vice-Presidente da Agência Nacional de Qualificação,-----

-----Excelentíssimo Senhor Doutor João Nunes, Director da Escola Secundária Luís de Freitas Branco, -----

-----Excelentíssimos Senhores Professores, -----

-----Senhoras e Senhores,-----

-----Foi com enorme prazer que recebi e logo fiz incluir na minha agenda a participação neste Encontro. Fi-lo por entender que me cabe endossar o meu apreço a todos quantos trabalham nesta área da Educação e que dessa maneira contribuem para melhorar os níveis de qualificação escolar e profissional dos portugueses, sobretudo porque o fazem junto de jovens e adultos que necessitam de uma Escola diferente, que seja capaz de lhes devolver o gosto por aprender e oferecer novas oportunidades para reconstruir projectos de vida. -----

-----Os ganhos a nível individual são evidentes e de percepção fácil: adquire-se conhecimento, desenvolve-se competências, incrementa-se a auto-estima e a ambição para traçar



novas metas e abraçar desafios que o próprio julgaria não estarem ao seu alcance. Ao nível da organização da vida social, o investimento em educação e formação resulta no acesso ao emprego qualificado, na melhoria dos níveis de inovação e de participação cívica, política e cultural que são próprios das sociedades desenvolvidas e de bem-estar e nas quais gostamos de nos rever. -----

----- O investimento na educação e na formação resulta de uma aposta consistente e continuada na valorização do capital humano sem o qual sociedade alguma se poderá afirmar moderna, atenta aos seus cidadãos ou sequer apostada na construção de um futuro melhor. -----

----- É um trabalho colossal que exige muito de cada um de nós, sob pena de assistirmos ao empobrecimento de uma fatia significativa da população que, por diferentes razões do seu percurso escolar, se viram arredados da possibilidade de integrar os grupos da população capacitados para trabalhar e viver em qualquer lugar do mundo. -----

----- É um trabalho que cabe às Escolas e no qual o Município participa activamente através da acção que desenvolve junto das Escolas que compõem a Rede Concelhia e que se traduz nos níveis de qualificação da população residente neste concelho, que como sabem é o concelho com o maior número de licenciados no país mas onde subsistem grupos necessitados de alcançar níveis de qualificação que acompanhem e aproveitem melhor a instalação das empresas de base tecnológica que aqui se instalaram nas últimas décadas. -----

----- A participação do Município na valorização profissional e realização pessoal dos seus trabalhadores levou-nos a celebrar protocolos de colaboração com os Centros de Novas Oportunidades instalados nesta mesma Escola e na Escola Secundária Sebastião e Silva, entre outros, complementando o trabalho realizado internamente pela Divisão de Formação. -----

----- A título de exemplo, destaco o nosso entusiasmo com o número de trabalhadores que desde dois mil e sete viram melhoradas as suas habilitações académicas e profissionais porque também o Município detém desde mil novecentos e noventa e nove o Estatuto de Entidade

Formadora Acreditada.-----

----- De dois mil e sete a dois mil e nove, as acções de formação profissional desenvolvidas pelo Município de Oeiras alcançaram valores significativos, tendo sido abrangidos três mil seiscentos e quarenta e um formandos por sessenta e nove mil seiscentas e noventa horas de formação, através da frequência de seiscentas e dezassete acções de formação. Em dois mil e dez, registou-se neste primeiro semestre a abrangência de quatrocentos e setenta e quatro formandos por nove mil oitocentas e quarenta e cinco horas de formação pela frequência de oitenta e seis acções de formação internas e externas.-----

----- Nos SMAS, cento e catorze trabalhadores concluíram os seus processos de certificação ao nível do ensino básico e setenta e quatro ao nível do secundário. Destes, dois ingressaram no ensino superior e outros puderam desfrutar das possibilidades de mobilidade de carreira disponibilizadas pelo Município e por outros organismos da administração pública. -----

----- Na Câmara Municipal, foram setenta e cinco os trabalhadores que iniciaram os processos de certificação, tendo vinte e nove deles obtido a certificação ao nível do secundário. Já em dois mil e dez, e só no primeiro semestre, os trabalhadores da área da qualidade e as auxiliares de acção educativa beneficiaram de seis mil horas de formação modelar certificada. ---

-----Concorrem para este esforço desenvolvido pelo Município, a atribuição de Bolsas para os alunos que frequentam o ensino superior. O Município concede Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior. Essas destinam-se a vinte e cinco Municípios carenciados que frequentem o Primeiro Ciclo de Estudos, a trabalhadores do Município e das Juntas de Freguesia do Concelho matriculados na Universidade Atlântica e a estudantes provenientes dos PALOP'S de cidades geminadas com Oeiras, concluído o décimo segundo ano de escolaridade no país de origem. Para além destas Bolsas, existem um programa de bolsas científicas - “Começar em Oeiras” e de excelência destinadas a investigadores. No ano dois mil e nove/dois mil e dez, foram despendidos duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezmoito euros e sessenta e dois



cêntimos com os oitenta e seis bolseiros integrados nos diferentes programas. -----

----- Estes resultados evidenciam o crescente reconhecimento por parte de todos os intervenientes, que a identificam, por excelência, como o processo de qualificação e valorização dos recursos humanos. Estou certo que essas são as preocupações que norteiam os Centros de Novas Oportunidades e os profissionais reunidos neste Encontro e que dos diferentes debates resultarão novas pistas para o trabalho que nos envolve diariamente para podermos fazer mais e melhor.-----

----- As características da população e as condições de acesso à informação e ao conhecimento, neste território, assim o aconselham, por subsistirem grupos da população que requerem a atenção especial da Autarquia para que possam, em plano de igualdade, participar no esforço para a melhoria da qualificação escolar e profissional. Tratando-se de Oeiras, e atendendo às dinâmicas locais, parece evidente que o largo investimento feito ao longo dos últimos anos pelo Município de Oeiras, quer em funções sociais quer na qualificação de infraestruturas e equipamentos escolares, revela um elevado valor estruturante na valorização do nosso activo mais valioso: As Pessoas. -----

----- Gostaria de terminar dizendo que o Município de Oeiras foi considerado o Melhor Município para estudar, este prémio leva-nos a reiterar o compromisso em participar activamente na elevação da qualidade da Educação no Concelho.” -----

----- Dia nove realizou-se a cerimónia de atribuição de medalhas de Bons Serviços e Serviço Público, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, acrescentando que nesta mesma cerimónia foi assinado o Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública para o Município de Oeiras. -----

----- Neste âmbito deu os parabéns à equipa da DRH que encetou negociações para que esse acordo fosse assinado. -----

----- No dia treze, teve lugar a visita de Sua Excelência o Presidente da República,

acompanhado da sua esposa, à Residência Madre Maria Clara, que os sensibilizou e consideraram uma inovação, assim como gostaram do Complexo Desportivo Carlos Queiroz, pela sua integração. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro como esteve de férias informou que só esteve presente, representando a Câmara, na cerimónia do aniversário da Junta de Freguesia do Dafundo. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ANABELA PEDROSO:-----

-----Iniciando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Anabela Pedroso disse apenas querer fazer menção que foi aprovada no mês de Junho, pelo Conselho de Ministros, a elaboração do livro branco do sector empresarial local. -----

-----Pensa que é um estudo que vai ao encontro de algumas preocupações que têm falado e que tem a ver com a sustentabilidade de todas as empresas municipais e de toda a actividade empresarial local. -----

-----Informou, por último, que vai ser criada uma Comissão de Acompanhamento e o Presidente da Comissão é o doutor Victor Martins, e fazia sentido que a Câmara de alguma forma pudesse ter conhecimento de como irá ser feito, para poder acompanhar e saber a maneira de poder contribuir. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:-----

-----A Senhora Vereadora Luísa Carrilho disse que gostaria de apresentar uma preocupação que lhe foi transmitida por um munícipe e tem a ver com o Beco do Moinho, em Oeiras, que é uma transversal da Rua Cândido dos Reis, relativamente aos caixotes do lixo, porque há uma peixaria e um supermercado que causam algum impacto negativo aos restantes moradores. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO:-----



----- O Senhor Vereador Ricardo Júlio informou a Câmara que o Programa “Mexe-te nas Férias” já está a decorrer, começou no dia cinco de Julho, envolverá cerca de trezentas e sessenta crianças e como ainda há algumas vagas de dois a treze de Agosto, se algum Senhor Vereador tiver alguma criança interessada, poderá inscrevê-la. -----

----- Continuando, agradeceu aos Serviços todo o apoio que prestaram para a realização do projecto, o qual não foi fácil devido aos problemas financeiros que assolam a Câmara, mas sem eles não se resolveria, deixando exarado em acta o seu agradecimento. -----

----- De seguida, deu conhecimento das actividades de Verão que foram realizadas entre o espaço do Núcleo da Juventude e o Clube de Jovens, que nunca tinham sido feitas, na medida em que foi a primeira vez que se montou a rede de todos os organismos juvenis, acrescentando que a interacção tem sido boa, têm surgido novas ideias, novas actividades, pensando que está a ser positivo e por isso é um projecto a repetir. -----

13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues prestou à Câmara as seguintes informações: --

----- Esteve presente na cerimónia da entrega de prémios de educação ambiental, promovida pelos SMAS, tendo tido pena que a maior parte dos prémios tenham ido para escolas da Amadora e que as escolas de Oeiras não se tenham empenhado tanto, esperando que para o próximo ano a situação se reverta. -----

----- No dia três assistiu ao recital promovido pela Junta de Freguesia de Caxias, na Igreja do Convento da Cartuxa, da Orquestra da Câmara de Cascais e Oeiras. -----

----- No dia quatro ocorreu a inauguração do parque infantil no jardim municipal de Paço de Arcos. - -----

----- No dia cinco deu continuidade às visitas sobre a iluminação pública, que ocorreu desta vez em Porto Salvo, tendo constatado que a situação mais gravosa é a da Ribeira da Laje. --

----- Em relação ao parque infantil de Paço de Arcos, a **Senhora Vereadora Luísa**

Carrilho disse que visitou as obras e agradou-lhe que fosse recuperado aquele espaço, apesar de ainda faltar uns baloiços, esperando que os mesmos sejam lá colocados.-----

-----Continuando, lembrou que em anterior reunião mostrou alguma preocupação por não estar activado esse parque infantil porque lá queria ir com os seus netos e houve comentários na assistência de que vinha para a reunião falar nos netos, de modo que gostaria de dizer que considera importante que na Câmara Municipal de Oeiras, à semelhança de outras Câmaras, se perceba que as mulheres deverão ter uma forma de fazer política diferente da dos homens, acrescentando que vários estudos apontam que um dos problemas que há quando se faz política é que as mulheres apreendem os estereótipos dos homens e como mulher que é, tem filhos e netos e fica muito contente por poder dizer que os tem e que pode utilizar o jardim de Paço de Arcos. -

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** explicou que o projecto não contemplava baloiços, mas os Serviços já estão a estudar a situação e se houver hipótese a nível da segurança, na medida em que a lei agora é muito exigente, eles serão lá colocados.-----

14 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Vereador Vice-Presidente usou da palavra para informar que ocorreu mais uma “Taça Davis”, na modalidade de ténis e Portugal teve como adversário o Chipre, acrescentando que a selecção portuguesa venceu todas as partidas.-----

-----Assistiu, no sábado ao jogo, em que do lado de Portugal jogou Frederico Gil e Leonardo Tavares.-----

-----Informou, de seguida, que na passada segunda feira, por convite da Administração da Oeiras Viva, esteve presente na cerimónia da assinatura de um acordo de cooperação entre a Faculdade de Desporto e Educação Física, da Universidade de Maputo e a empresa Oeiras Viva, pensando que essa parceria pode trazer sinergias positivas, quer para a Oeiras Viva, quer para a Universidade de Maputo.-----

15 - PROPOSTA N°. 699/10 – “OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SÓCIO-



CULTURAIS E DESPORTIVOS E.E.M.” - CRITÉRIOS DE RETRIBUIÇÃO VARIÁVEL: -----

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Um - A Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.E.M., remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, documentação contendo a definição dos Critérios de atribuição de Retribuição Variável dos trabalhadores da empresa: -----

----- Dois - De tal documento, conclui-se que a aplicação dos referidos critérios dependerá, em cada exercício, dos resultados da empresa e da aprovação, por parte da CM Oeiras, como accionista único, sob proposta do Conselho de Administração da empresa. -----

----- Três - Os critérios definidos dividem-se em critérios globais e critérios específicos sendo que: -----

----- a) os critérios globais: neste âmbito, a retribuição variável é traduzida em termos de meses consoante o tipo de colaborador; -----

----- b) critérios específicos: são definidos para os Directores e Coordenadores, colaboradores da carreira técnica, marinheiros e manutenção e colaboradores da carreira administrativa e auxiliares. -----

----- Em face da documentação apresentada, proponho à Câmara que:-----

----- Tome conhecimento dos critérios globais definidos pela “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.E.M.”, no que concerne os critérios de atribuição de Retribuição Variável dos trabalhadores da empresa.”-----

----- II - Concordando com o princípio de que cada empresa deve ter os seus métodos de avaliação e de conseguir criar alguns incentivos à meritocracia dos seus funcionários, o que já existe em toda a função pública com o SIADAP, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que gostaria de ouvir o Senhor Presidente da Oeiras Viva relativamente à oportunidade do facto e se isso não poderá criar uma expectativa, que poderá sair gorada, nos seus funcionários de que vão

receber esse prémio, tendo em conta a conjuntura actual do País (e não propriamente da situação financeira da empresa) e da própria Câmara Municipal como único accionista da Oeiras Viva. ---

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o ponto dois dos critérios, no que respeita à carreira administrativa e carreira auxiliar, refere até uma retribuição de base mensal.-----

-----No entanto, o ponto três ponto três atribui a essa carreira duas remunerações de base mensal, parecendo-lhe incoerente, pelo que gostava de saber se é uma das situações, ou é a outra, ou se percebeu mal o que está escrito.-----

-----Prosseguindo, observou que este assunto não devia ser tratado por parte da Câmara de uma forma “fatiada”, mas em conjunto e a Câmara Municipal ter uma posição definida sobre a matéria.-----

-----O terceiro aspecto que gostaria de referir relaciona-se com algo que está no ponto três ponto um ponto um que diz que quando a percentagem de objectivos atingidos for inferior a cinquenta por cento, não haverá lugar a pagamento de retribuição variável, neste ponto específico, para o director e restantes trabalhadores afectos à direcção.-----

-----Essa situação levantou-lhe um problema, suscitado da interpretação que faz do SIADAP, onde os prémios e as distinções não são quando se atingem cinquenta por cento dos objectivos, mas sim quando se superam.-----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que gostaria de comentar a intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos por concordância relativamente à sua segunda observação, porque o Partido Socialista também já referenciou o mesmo em anterior reunião de Câmara, aquando da avaliação do Conselho de Administração da Oeiras Viva.-----

-----Acha pertinente que a Câmara tenha alguma equidade entre as empresas municipais, visto que os objectivos são todos os mesmos: servir os munícipes e foi para isso que elas foram criadas e, desse modo, os seus trabalhadores também devem ser tratados com equidade. Por isso,



queria reforçar o que também é o seu pensamento sobre a matéria, de que se venham a uniformizar critérios nas empresas municipais, sobretudo nas empresas em que a Câmara tem a totalidade do capital e, se possível, também as intermunicipais, embora aí possa não ser fácil por se estar a falar de mais do que um accionista. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que em reunião anterior a sua bancada solicitou o mapa comparativo dos prémios apontados para o ano corrente em relação aos anos anteriores, respondendo o **doutor José Manuel Constantino** que não lhe foi solicitado, facto que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** lamentou, porque foi solicitado na reunião anterior para ajudar à própria análise do processo. -----

----- No uso da palavra, o **doutor José Manuel Constantino** observou que na última vez que esteve presente, foi a propósito da celebração do contrato de gestão com a administração e alguns dos Senhores Vereadores chamaram a atenção para a necessidade que havia de estender uma avaliação com retribuição pecuniária, à semelhança do que estava a ser estabelecido para o Conselho de Administração, no que concerne também aos trabalhadores. -----

----- Nessa altura, disse que já estava aprovado e já tinha dado conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara e, desse modo, havia equidade no tratamento em relação ao que a empresa o estava a fazer relativamente à sua Administração e relativamente aos seus trabalhadores. -----

----- Recorda-se do Senhor Vereador Amílcar Campos ter dito que tinha dado conhecimento ao Senhor Presidente e não tinha dado à Câmara e saiu da reunião e foi buscar precisamente essa proposta e distribuiu-a. Portanto, esta é uma proposta que no âmbito de uma obrigação estatutária do Conselho de Administração, o mesmo aprovou e deu conhecimento à Câmara. -----

----- O Conselho de Administração aprovou, em primeiro lugar, porque a empresa não pode ter dois andamentos, ou seja, não pode ter um andamento para a sua administração, em que prevê uma avaliação com retribuição pecuniária por mérito e não o ter relativamente aos seus

restantes trabalhadores. -----

-----O que a empresa fez foi apenas dar cumprimento a uma obrigação de natureza estatutária e, ao mesmo tempo, estabelecer um equilíbrio interno entre quem dirige e quem é dirigido, sendo esse o princípio de carácter geral. -----

-----Os Senhores Vereadores poderão perguntar se isso não cria uma expectativa junto dos trabalhadores, relativamente à atribuição de prémios pecuniários, se essa atribuição não está completamente desajustada face aos tempos que se estão a viver, às circunstâncias económico-financeiras do País e até das orientações de carácter genérico que têm sido transmitidas em relação à Administração Pública. -----

-----Eventualmente, há esse risco, mas até à data, o Conselho de Administração não apresentou, nem apresentará qualquer proposta de atribuição de prémios pecuniários por mérito, nem em relação a ele próprio, nem em relação aos seus trabalhadores, porque não cabimentou essa verba no Plano e Orçamento que a Câmara aprovou para o exercício de dois mil e dez e mesmo que os resultados financeiros da empresa o possibilitem (pois está no critério de retribuição variável que desde que não haja cabimentação, mas haja um resultado positivo igual ou superior a dez por cento da despesa global com remunerações, essa possibilidade existe), o Conselho de Administração não tem nenhuma intenção, neste momento, neste ano e neste contexto, de apresentar qualquer proposta ao accionista para que distribua compensações de natureza financeira, seja ao Conselho de Administração, seja aos seus trabalhadores, aliás, hoje o Conselho de Administração aprovou vinte pontos de redução da despesa que tem efeitos directos nas remunerações de ambos e em Setembro, o Conselho de Administração vai fazer uma reunião com os trabalhadores para lhes comunicar que a situação do País e da empresa é de molde a que se tenha que reduzir significativamente muitas das despesas da empresa, esperando não ter que se reduzir demais, designadamente nas isenções de horários que terá uma repercussão directa nos trabalhadores. -----



----- Portanto, não há nenhum “autismo” relativamente ao momento e às circunstâncias actuais. Há apenas o cumprimento de uma obrigação de natureza estatutária. Se vai ser distribuído ou não, cabe ao Conselho de Administração fazer a proposta e ao accionista dizer se aceita ou não, mesmo que os resultados da empresa sejam de milhões de euros. O accionista pode chegar à conclusão que não quer ter dois pesos e duas medidas, ou seja, a Oeiras Viva, porque tem lucro, recebe e distribui pelos seus trabalhadores x e a empresa ao lado, porque não tem lucros não distribui.-----

----- A Oeiras Viva está perfeitamente convicta de que se trata apenas do cumprimento de uma norma que os estatutos obrigam e para que todos na empresa saibam com aquilo que contam e isso não significa que tenham garantido uma retribuição variável.-----

----- Constou-lhe que na Câmara, em alguns departamentos, se diz que a Oeiras Viva vive à custa da Câmara e anda a distribuir dinheiro pelos seus trabalhadores.-----

----- A Oeiras Viva nunca o fez e, de resto, se há empresas municipais a fazê-lo, foi com a autorização do seu accionista e porque tiveram resultados positivos. Infelizmente, a Oeiras Viva não está em condições de o fazer e mesmo que a situação geral do País não fosse a actual, era irresponsável da parte do Conselho de Administração da empresa propor a distribuição de dividendos enquanto não resolver o problema do empréstimo bancário que tem por liquidar e, seguramente, os Senhores Vereadores não autorizariam uma situação dessa natureza, na sua qualidade de accionistas.-----

----- Relativamente à primeira questão do Senhor Vereador Amílcar Campos, agradeceu a chamada de atenção, pois efectivamente há um erro, ou seja, uma contradição entre aquilo que é o índice da indexação da retribuição mensal e aquilo que é a sua distribuição no resto do texto.---

----- Sobre se deve haver ou não uma política global para todas as empresas, essa é uma questão política da Câmara, no que diz respeito às empresas municipais e não é a si que cabe opinar sobre essa matéria.-----

-----Se bem percebeu a questão da Senhora Vereadora Anabela Pedroso, seria conhecer qual é o impacto financeiro que uma eventual aplicabilidade desta proposta teria nos custos da empresa. -----

-----Na avaliação do SIADAP há a avaliação do trabalhador. Na proposta da Oeiras Viva é a avaliação do trabalhador e a da unidade que o mesmo coordena, o que significa que não basta ele ter excelente. Se a unidade por ele coordenada tiver abaixo de cinquenta por cento o excelente não conta, não havendo retribuição, isto é, tem que valer o trabalhador e também a unidade que coordena. É a conjugação entre esses dois valores que permite a aplicação da chamada retribuição variável. -----

-----Admitindo que os oitenta trabalhadores da empresa eram excelentes e todas as suas unidades eram extraordinárias e todos recebiam retribuição variável. Essa situação traduzir-se-ia no montante de cento e dezanove mil euros. -----

-----Agora, admitindo que no ano anterior se tinha aplicado esse critério. O número de trabalhadores que seriam atingidos pela aplicação do critério proposto seria seis, que custaria à empresa dezassete mil euros. -----

-----Imaginando que os resultados financeiros da empresa eram de quinhentos mil euros e o accionista dizia que desses quinhentos mil, trezentos mil euros eram para investimento, para retribuição variável aos trabalhadores ficam cinquenta mil euros. Seriam esses cinquenta mil que se aplicava, ou seja, o valor da retribuição variável não é fixo a um valor determinado por um critério. É fixo por aquilo que a vontade do accionista, sob proposta do Conselho de Administração, entender face aos resultados positivos, sendo que a empresa poderia ter resultados extraordinários, mas se o accionista assim o entender, não há distribuição de dividendos. -----

----- O diálogo entre o Conselho de Administração e o accionista na distribuição dos resultados positivos não fica preso por qualquer critério que esteja estabelecido no documento. --



----- Naturalmente que, em função do valor, há a adaptação, por uma regra de três simples, face aos indicadores que estão previstos no documento. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** pediu um esclarecimento relativamente ao ponto dois dos critérios globais, onde é referido duas retribuições para directores e coordenadores, duas retribuições para a carreira técnica, marinheiros e carreira de manutenção e uma para a carreira administrativa e auxiliar. -----

----- A sua questão prende-se com a atribuição de apenas uma retribuição para aqueles que, supostamente, ganham menos. -----

----- Sobre essa questão, o **doutor José Manuel Constantino** respondeu que foi pelo critério de aquilo que do ponto de vista da Administração tem importância na criação da cadeia de valor da empresa. -----

----- As áreas de negócio da empresa estão basicamente centradas na venda de serviços e nesta, o grau de contribuição de valor é distinto de quem dirige, de quem é marinheiro e de quem é pessoal administrativo. -----

----- Há uma importância na construção de cadeia de valor de negócio da empresa que é distinto de trabalhador para trabalhador, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que percebe os argumentos do doutor José Manuel Constantino, mas essa distinção já é feita pelo próprio salário, que é inferior, volvendo o **doutor José Manuel Constantino** que no entendimento da Administração, isso tem que avaliar um mérito. Aceita o ponto de vista de que pode haver uma discriminação negativa relativamente a certas categorias de trabalhadores, até porque são, como a Senhora Vereadora disse, aqueles que têm uma remuneração mais baixa. Mas entenderam que há uma distinção e que ela fazia algum sentido ser estabelecida, admitindo que possa haver outro entendimento e está sensível aos argumentos da Senhora Vereadora. -----

----- É uma maneira diferente de olhar para o problema, não é apenas mais igualitária em

termos da distribuição, mas também até em termos da coesão da própria empresa, vendo também desse ponto de vista, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse também ver desse ponto de vista, pelo que sugeria que ou fosse um para todos, ou dois para todos, ao nível do critério e, portanto, sendo dois, acha que deve ser dois para todas as categorias, como princípio. -

-----Pessoalmente, é a favor da motivação também através da aplicação desses critérios, achando que, quando possível, as organizações e empresas devem fazê-lo. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não podia deixar de registar que concorda inteiramente com a posição da Senhora Vereadora Madalena Castro, achando também que deve ser igual para todos, porque os trabalhadores em causa já têm a diferença na remuneração mensal. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse defender salários justos para todos os trabalhadores e que todos beneficiem por igual pelo esforço que desempenham para cumprir a sua obrigação. -----

-----Relativamente à questão de uniformização, levantada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, o **Senhor Presidente** disse que nada é uniforme. Uniforme é aquilo que criticam ao Estado, que tenta correr tudo pela mesma medida, é tudo igual e é por isso que há tanto disparate.

-----Não pode ser a Câmara a definir critérios para a empresa a, b, c, dizendo que é tudo igual, porque cada empresa tem as suas características.-----

-----O papel da Câmara Municipal é “filtrar” injustiças, é garantir que há equidade, o que não significa que os critérios sejam rigorosamente iguais para todas as empresas, porque estas são distintas e, desse modo, não faz sentido estar a definir critérios rigorosamente iguais para todo o universo empresarial, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que faz todo o sentido dependendo do detalho e do nível de aprofundamento.-----

-----Para uma entidade como a Câmara Municipal de Oeiras, que persegue o interesse público, isso é conseguido generalizando igualdade de procedimentos, quanto mais não seja, ter a



preocupação, por igual, de resolver um problema de avaliação da prestação de todas as empresas.

----- É uma preocupação que o Executivo deve ter um dia, quando discutir o assunto, uma vez que ele nunca foi discutido.-----

----- O Senhor Presidente tem razão se quiser aplicar a matriz de avaliação da Oeiras Viva à matriz de avaliação de qualquer outra empresa, sem ter em atenção a especificidade da missão de cada uma delas.-----

----- Mas o Executivo pode definir os critérios gerais de avaliação que entender que devem presidir a tudo aquilo que é da competência própria de cada administração definir, isto é, as linhas estratégicas da avaliação podem ser definidas pela Câmara, atalhando o **Senhor Presidente** que isso é outra coisa e o que estão a falar é de critérios de retribuição variável, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é essa a avaliação que acha que compete à Câmara numa perspectiva de igualdade de enquadramento e de objectivos relativamente a todas as empresas municipais e de liberdade funcional aos seus conselhos de administração para tratarem na especialidade.-----

----- Seja como for, o caso concreto é que a proposta veio para conhecimento, veio indirectamente por um comentário e agora o Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva recordou-lhes a memória. -----

----- Veio, porque o Executivo não tinha conhecimento e porque o doutor José Manuel Constantino se apercebeu que o Executivo não tinha conhecimento, mas o Presidente da Câmara tinha, ao que o **doutor José Manuel Constantino** respondeu que a Oeiras Viva comunicou a quem sempre o faz quando é necessário, ou seja, comunicou ao Presidente da Câmara.-----

----- O que sucedeu foi que o agendamento dessa matéria em sede de informação à Câmara não foi coincidente com a discussão do contrato de gestão.-----

----- E para que não subsistisse qualquer dúvida de que havia um critério para a Administração e que esta já tinha aprovado um critério para os trabalhadores, distribuiu-a

pessoalmente.

----- Salvo melhor opinião, o procedimento que a Câmara teria sobre essa matéria seria o mesmo tivesse trazido o papel, ou não. Foi o agendamento que o Gabinete da Presidência entendeu dever fazer nesses termos e que deu origem a que só agora viesse à reunião.

----- Não esteve presente na última reunião por estar convencido que se tratava apenas de uma mera informação e que não suscitaria nenhum esclarecimento.

----- Agradecendo os esclarecimentos do doutor José Manuel Constantino, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que relativamente aquilo que já referenciou, quando discutiram a questão do contrato de gestão do Conselho de Administração e foi isso que originou a proposta em análise, apesar de não ser um adepto da unicidade sindical e, desse modo, não defende as metodologias do Senhor Vereador Amílcar Campos, acha que efectivamente há um núcleo de questões estratégicas que deve ser comum às empresas municipais, porque elas existem para exercer o mesmo fim público que o Executivo e, portanto, deve haver uma matriz comum.

----- Obviamente que nos detalhes, essa será matéria táctica de acerto dos conselhos de administração.

----- Uma recomendação que a sua bancada faz é que se comece a avaliar uma matriz para todas as empresas municipais, quer quando se apresenta os resultados, quer quando se fazem os orçamentos, quer quando se estabelecem regras de remunerações, para que haja justiça e equidade.

----- Relativamente à referência da unicidade sindical, que o faz repostar aos anos de setenta e seis, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a mesma se alcançou hoje, com uma maior partidarização dos sindicatos. Não era nessa altura, quando todos estavam pela defesa dos interesses dos trabalhadores.

16 - PROPOSTA Nº. 615/10 - REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO



MUNICÍPIO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- No dia vinte e três de Outubro de dois mil e nove, foi publicado o Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais.-----

----- Prevê este diploma, no seu artigo décimo nono, que as autarquias promovam a revisão dos seus serviços, em cumprimento dos desígnios legais agora publicados, até trinta e um de Dezembro. -----

----- A presente proposta não só obedece a uma imposição legal, bem como procede a ajustamentos na actual orgânica, que se traduzem em alterações pontuais, visando colmatar necessidades sentidas nos actuais serviços. -----

----- Face ao descrito, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de reestruturação orgânica dos serviços do Município. -----

----- Dois - Enquadramento legal: -----

----- A presente proposta de deliberação atenderá ao consagrado no Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro. -----

----- Três - Considerações gerais: -----

----- Na parte preambular do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, assume-se que o objectivo da revisão legislativa imposta pelo novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais é dotá-las de condições para a adequada prossecução do amplo leque de atribuições, de forma mais eficaz, evitando a dispersão de funções ou competências por pequenas unidades orgânicas, recorrendo a modelos flexíveis de funcionamento. -----

----- Nos termos do artigo nono, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e

nove, de vinte e três de Outubro, a organização interna dos serviços deve ser adequada às respectivas atribuições, obedecendo a vários modelos, a saber: -----

-----Um - Estrutura Hierarquizada;-----

-----Dois - Estrutura Matricial; -----

-----Três - Estrutura Mista.-----

-----O modelo hierárquico consagrado no Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, que ora se propõe adoptar, é em tudo similar ao modelo organizativo actualmente vigente no Município, caracterizando-se pela existência de uma única linha de comando, de responsabilidade e de contínua autoridade, que permite aos gestores coordenar as actividades dos seus subordinados. -----

-----Relativamente à estrutura hierarquizada, conforme o consagrado no artigo décimo, número um, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, esta é definida como sendo constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis.----

-----As unidades orgânicas nucleares são compostas por direcções ou por departamentos, correspondendo a uma departamentalização fixa.-----

-----Quanto às unidades orgânicas flexíveis são compostas por divisões.-----

-----Para além das unidades orgânicas nucleares (Direcções Municipais e Departamentos) e flexíveis (Divisões), dentro da estrutura hierarquizada, admite-se a criação de subunidades orgânicas (anteriormente denominadas por Secções Administrativas), as quais são lideradas por pessoal com funções de coordenação, integrado na categoria de Coordenador Técnico, e englobam predominantemente funções de natureza administrativa. -----

-----Finalmente, quando seja adoptada a estrutura hierarquizada pura, podem ser criadas equipas de projecto temporárias e com objectivos específicos, sendo assim consideradas como estruturas provisórias. -----

-----Quatro - Competências:-----



----- O Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro delimita as competências dos diferentes órgãos autárquicos, sendo que a aprovação de determinadas competências por um órgão limita a aprovação de outras competências por outro órgão. -----

----- Assim, urge delimitar as competências de cada órgão no âmbito da reestruturação: ---

----- Nos termos do disposto no artigo sexto, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:-----

- a) A aprovação do modelo de estrutura orgânica;
- b) A aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;-----
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- d) Definir o número máximo de subunidades orgânicas;
- e) Definir o número máximo de equipas de projecto.

----- Por seu turno, compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e três, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro: -----

----- a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;-----

----- b) Criar equipas de projecto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. -

----- Finalmente, compete ao signatário, nos termos do artigo oitavo, do Decreto-Lei número duzentos e três, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro:-----

- a) A conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projecto, a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa;
- b) A criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. -----

-----Não obstante resultar do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, uma partilha faseada de competências entre o Órgão Deliberativo e o Órgão Executivo, no presente processo de Reestruturação Orgânica do Município, optou-se, em nome do princípio da transparência e racionalidade, por submeter à consideração dos Órgãos intervenientes, em bloco, e de uma só vez, o processo de reestruturação.-----

-----Cinco - Proposta: -----

-----Face ao acima descrito, propõe-se:-----

-----Um - Que o Órgão Executivo delibere favoravelmente o envio à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, o que se segue: -----

-----Um.um - Modelo de organização: Atendendo ao actual funcionamento do Município, em termos de eficácia e eficiência, propõe-se como modelo de organização a Estrutura Hierarquizada.-----

-----Um.dois - Estruturas nucleares (Anexo número dois): Aprovar a estrutura nuclear dos serviços do município, composta por Direcções Municipais e Departamentos, nos termos que se seguem: -----

-----Seis Direcções Municipais, a saber: -----

-----Um - Gabinete Municipal de Auditoria; -----

-----Dois - Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional;----

-----Três - Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial;-----

-----Quatro - Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação;-----

-----Cinco - Direcção Municipal de Obras e Ambiente; -----

-----Seis - Direcção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural. -----

-----Dezoito Departamentos:-----

-----Um - Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica; -----

-----Dois - Gabinete de Desenvolvimento Municipal; -----



----- Três - Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico; -----

----- Quatro - Gabinete da Comunicação; -----

----- Cinco - Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil; -----

----- Seis - Departamento de Gestão Organizacional; -----

----- Sete - Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação; -----

----- Oito - Departamento de Gestão de Recursos Humanos; -----

----- Nove - Departamento de Planeamento e Gestão Financeira; -----

----- Dez - Departamento de Gestão Patrimonial e Contratação Pública; -----

----- Onze - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Doze - Departamento de Projectos Especiais; -----

----- Treze - Departamento de Habitação; -----

----- Catorze - Departamento de Obras Municipais; -----

----- Quinze - Departamento de Ambiente e Equipamento; -----

----- Dezasseis - Departamento de Educação; -----

----- Dezassete - Departamento de Acção Social e Desporto; -----

----- Dezoito - Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas. -----

----- Um.três - Aprovar o número máximo de Unidades Orgânicas flexíveis (Divisões): trinta e quatro Divisões; -----

----- Um.quatro - Aprovar o número máximo de Subunidades orgânicas (secções administrativas): catorze subunidades orgânicas, cuja criação, alteração ou extinção são da Competência do signatário. -----

----- Em nome do princípio da transparência informa-se que as subunidades orgânicas a manter e/ou criar serão integradas nas seguintes unidades orgânicas: -----

----- - Departamento de Gestão Organizacional (o qual terá duas subunidades orgânicas, sendo uma para apoio aos Órgãos Municipais e outra para Gestão Documental e Expediente); -----

----- Departamento de Gestão de Recursos Humanos; -----
----- Departamento de Planeamento e Gestão Financeira; -----
----- Departamento de Gestão Patrimonial e Contratação Pública; -----
----- Departamento de Projectos Especiais; -----
----- Departamento de Habitação; -----
----- Departamento de Obras Municipais; -----
----- Departamento de Ambiente e Equipamento; -----
----- Departamento de Acção Social e Desporto; -----
----- Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas; -----
----- Departamento de Educação.-----
-----Um.cinco - Aprovar o número máximo de equipas de projecto: três equipas de projecto. -----
-----Dois - Propõe-se que o Órgão Executivo delibere: -----
-----Dois.um - A aprovação das atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, deliberação esta que ficará condicionada pela aprovação na Assembleia Municipal do número de unidades orgânicas flexíveis (previsto no um ponto três). Desta forma, propõe-se a aprovação das seguintes divisões, cujas atribuições e competências se encontram delimitadas no Regulamento Orgânico (Anexo número um) e Estrutura flexível (Anexo número três): -----
-----Um - Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia; -----
-----Dois - Divisão de Polícia Municipal; -----
-----Três - Divisão Administrativa e de Contra-Ordenações; -----
-----Quatro - Divisão de Infra-estrutura e Administração de Sistemas; -----
-----Cinco - Divisão de Sistemas de Informação; -----
-----Seis - Divisão de Recursos Humanos; -----
-----Sete - Divisão de Formação e Valorização Profissional; -----



- Oito - Divisão de Plano e Orçamento;
- Nove - Divisão de Gestão Financeira;
- Dez - Divisão de Gestão Patrimonial;
- Onze - Divisão de Contratação Pública;
- Doze - Divisão de Planeamento;
- Três - Divisão de Estruturação Urbana;
- Catorze - Divisão de Licenciamentos e Apoio às Actividades Económicas;
- Quinze - Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo;
- Dezasseis - Divisão de Acessibilidades e Mobilidade;
- Dezassete - Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional;
- Dezoito - Divisão de Gestão Social;
- Dezanove - Divisão de Estudos e Projectos;
- Vinte - Divisão de Equipamentos Municipais;
- Vinte e um - Divisão de Infra-estruturas Municipais;
- Vinte e dois - Divisão de Gestão do Espaço Público;
- Vinte e três - Divisão de Trânsito e Transportes;
- Vinte e quatro - Divisão de Espaços Verdes;
- Vinte e cinco - Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Vinte e seis - Divisão de Viaturas e Máquinas;
- Vinte e sete - Divisão de Higiene Pública e Abastecimento;
- Vinte e oito - Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude;
- Vinte e nove - Divisão de Desporto;
- Trinta - Divisão de Património Histórico e Museológico;
- Trinta e um - Divisão de Cultura e Turismo;
- Trinta e dois - Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação;

-----Trinta e três - Divisão de Equipamentos e Infra-Estruturas da Educação; -----
-----Trinta e quatro - Divisão de Apoio Sócio-Educativo.-----
-----Dois.dois - Incumbe ainda ao Órgão Executivo a criação de equipas de projecto. -----
-----Considerando que as equipas de projecto se criarão oportunamente, não se propõe a criação específica de equipas de projecto.-----
-----Em suma, a orgânica dos serviços autárquicos agora proposta é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:-----
-----Um - Gabinete Municipal de Auditoria;-----
-----Dois - Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica;-----
-----Três - Gabinete de Desenvolvimento Municipal;-----
-----Quatro - Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico;-----
-----Cinco - Gabinete da Comunicação;-----
-----Seis - Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia;-----
-----Sete - Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil:-----
-----Sete.um.um - Divisão de Polícia Municipal;-----
-----Sete.um.dois - Divisão Administrativa e de Contra-Ordenações.-----
-----Oito - Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional: -----
-----Oito.um - Departamento de Gestão Organizacional;-----
-----Oito.dois - Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação:-----
-----Oito.dois.um - Divisão de Infra-estrutura e Administração de Sistemas;-----
-----Oito.dois.dois - Divisão de Sistemas de Informação.-----
-----Oito.três - Departamento de Gestão de Recursos Humanos:-----
-----Oito.três.um - Divisão de Recursos Humanos;-----
-----Oito.três.dois - Divisão de Formação e Valorização Profissional.-----
-----Nove - Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial:-----



- Nove.um - Departamento de Planeamento e Gestão Financeira: -----
- Nove.um.um - Divisão de Plano e Orçamento; -----
- Nove.um.dois - Divisão de Gestão Financeira. -----
- Nove.dois - Departamento de Gestão Patrimonial e Contratação Pública: -----
- Nove.dois.um - Divisão de Gestão Patrimonial; -----
- Nove.dois.dois - Divisão de Contratação Pública. -----
- Dez - Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação: -----
- Dez.um - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística: -----
- Dez.um.um - Divisão de Planeamento; -----
- Dez.um.dois - Divisão de Estruturação Urbana; -----
- Dez.um.três - Divisão de Licenciamentos e Apoio às Actividades Económicas; -----
- Dez.um.quatro - Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo; -----
- Dez.um.cinco - Divisão de Acessibilidades e Mobilidade. -----
- Dez.dois - Departamento de Projectos Especiais; -----
- Dez.três - Departamento de Habitação: -----
- Dez.três.um - Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional; -----
- Dez.três.dois - Divisão de Gestão Social. -----
- Onze - Direcção Municipal de Obras e Ambiente: -----
- Onze.um - Departamento de Obras Municipais: -----
- Onze.um.um - Divisão de Estudos e Projectos; -----
- Onze.um.dois - Divisão de Equipamentos Municipais; -----
- Onze.um.tres - Divisão de Infra-estruturas Municipais; -----
- Onze.um.quatro - Divisão de Gestão do Espaço Público; -----
- Onze.um.cinco - Divisão de Trânsito e Transportes. -----
- Onze.dois - Departamento de Ambiente e Equipamento: -----

-----Onze.dois.um - Divisão de Espaços Verdes; -----

-----Onze.dois.tres - Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos;-----

-----Onze.dois.três - Divisão de Viaturas e Máquinas; -----

-----Onze.dois.quatro . Divisão de Higiene Pública e Abastecimento.-----

-----Doze - Direcção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural:-----

-----Doze.um - Departamento de Acção Social e Desporto:-----

-----Doze.um.um - Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude;-----

-----Doze.um.dois - Divisão de Desporto. -----

-----Doze.dois - Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas:-----

-----Doze.dois um - Divisão de Património Histórico e Museológico; -----

-----Doze.dois.dois - Divisão de Cultura e Turismo; -----

-----Doze.dois.três - Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação. -----

-----Doze.três - .Departamento de Educação:-----

-----Doze.três.um - Divisão de Equipamentos e Infra-Estruturas da Educação;-----

-----Doze.três.dois - Divisão de Apoio Sócio-Educativo.-----

-----Por último, reitera-se que, naturalmente, as competências anteriormente enunciadas da Câmara Municipal ficarão sempre condicionadas pela aprovação da Assembleia Municipal do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas. No entanto, em nome dos princípios da transparência e da racionalização do processo, decidiu-se submeter a presente proposta completa a deliberação do Órgão Executivo, para envio à Assembleia Municipal, a fim deste Órgão deliberar relativamente aos aspectos previamente identificados que lhe competem. --

-----Fazem parte integrante da presente proposta de deliberação, a informação número quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, assim como os anexos número um (nova versão do Regulamento Orgânico), número dois (Estrutura nuclear), anexo número três (Estrutura flexível),



anexo número quatro (Relatório de Custos) e anexo número cinco (Memorando número dois , de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.” ---

----- II - Relativamente a esta proposta, o **Senhor Presidente** salientou que se optou por uma solução minimalista, visto que se procura dar corpo ao desiderato da Lei e levar à Assembleia Municipal a alteração dos serviços que a lei impõe e também fazer alguns ajustamentos que se consideram oportunos, não sendo feita uma grande reestruturação, mas apenas ajustamentos considerados imperiosos, razão por que apenas se cria o Departamento de Informação Geográfica e o Departamento de Educação, decorrente de todas as transformações que aí vêm e que algumas delas já estão a ser assumidas pela Câmara.-----

----- Ao nível da Polícia Municipal a integração da Divisão de Contra-Ordenações numa Divisão Administrativa e Contra-Ordenações.-----

----- No que tange à Direcção Municipal de Obras e Ambiente, vai ser fundida a Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária com uma parte da Divisão de Serviços Urbanos, ou seja, não se cria uma nova Divisão, é extinta uma e funde-se as competências numa outra que é criada no mesmo Departamento, não havendo qualquer aumento em termos de unidade orgânica nessa matéria. -----

----- Relativamente à Direcção Municipal da Presidência, deu indicações para ser retirada, porque do ponto de vista político a conjuntura não será a melhor, para ser criada uma Direcção Municipal com essas características, embora cada vez mais tenha menos dúvidas sobre a bondade de um serviço como esse, aliás, tem que se encontrar uma solução, porque o relacionamento com as empresas municipais, com a Município, com o Taguspark, com a Universidade Atlântica não têm acompanhamento nenhum por parte da Câmara, porque a pressão do quotidiano da gestão que é feita na Câmara, não permite de facto fazer esse acompanhamento. -----

----- A própria Inspecção de Finanças, a Direcção-Geral da Administração Autárquica, o Tribunal de Contas, pede à Câmara os ordenados dos administradores do Taguspark, não

entendendo o porquê de fazer essa pergunta, uma vez que Oeiras apenas tem dezassete por cento do capital. - -----

-----Em termos de entidades fiscalizadoras dessas empresas é a Câmara Municipal que tem que responder, sendo certo que não existe na Câmara um serviço que esteja vocacionado, para poder acompanhar os milhões de euros de capital que a Câmara já tem nas mais diversas empresas, daí que, neste momento, seja um assessor da Presidência que acompanha essas situações. -----

-----Não é verdade que a Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial as acompanha, porque se esta direcção está afogada em trabalho, não pode ter o discernimento, a lucidez e o distanciamento para poder estar a acompanhar o que se passa em todas as empresas participadas. -----

-----Daí, ser indiscutível que mais tarde ou mais cedo, a Câmara terá que ter um serviço para acompanhar essas situações, que talvez tenha que passar pelo Gabinete Municipal de Auditoria. -----

-----Nesta reestruturação, enquanto não há outra solução, visto que o Gabinete Municipal de Auditoria, apesar de tudo, ainda é o serviço que está mais desafogado, porque a realidade é que a realização de auditorias, não tem uma pressão como tem a direcção financeira, ou outro departamento que todos os dias é sujeito a uma pressão brutal, visto que o problema neste caso é político, porque não é um técnico superior de segunda, ou um administrativo que vai acompanhar as empresas, podendo este pedir elementos, mas o problema é que não tem autoridade e é o Presidente da Câmara que é obrigado a telefonar para os administradores a dizer “façam o favor de mandar”, visto que a maior parte desses gestores não dão satisfações a ninguém, a não ser quando o Presidente da Câmara telefona, ou diz que tem que ser desta ou de outra maneira, interrompendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** para dizer que a satisfação existe, quando é para renovar os mandatos, argumentação com a qual o **Senhor Presidente** concordou. -----



----- Ainda relativamente a essa matéria o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse ter assistido a uma grande apresentação que foi levada a cabo, pelo doutor Jorge Bicó da Costa, na altura em que fazia parte do “staff” do Senhor Presidente e tinha essa missão e pelo doutor António Peixoto, onde já estavam criadas todas as raízes e já tudo estava pronto, mas não se avançou mais, atalhando o **Senhor Presidente** que avançou, observando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**, que sendo assim, nunca teve conhecimento de tal, dizendo o **Senhor Presidente** que também nem ele, porque as empresas não cumprem, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que tem que se dar autoridade a alguém, argumentando o **Senhor Presidente** que tem que se dar, mas é preciso dar essa autoridade e, para si, é mais importante o que tem que fazer todos os dias na Câmara Municipal, do que estar a tratar das empresas, razão pela qual ter que haver alguém na Câmara Municipal com autoridade para poder falar com as empresas, salientando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que não está em desacordo com o Senhor Presidente, está é a dar mais gás para que a situação se resolva com mais urgência. -----

----- Prosseguindo o **Senhor Presidente** frisou que o que se está a discutir, é a nova estrutura orgânica da Câmara e como não há outra hipótese a solução é o Gabinete Municipal de Auditoria, ou seja, o Director Municipal de Auditoria, nos termos desta orgânica, ser responsabilizado a fazer ele o acompanhamento das questões das empresas, argumentando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que com o “staff” que ele tem não consegue, observando o **Senhor Presidente** que essa questão tem que ser resolvida, embora o problema aí não resida na questão do “staff”, porque esse é fácil de arranjar, a dificuldade é quem é que vai ser o interlocutor. -----

----- A Direcção dos Serviços da Presidência tinha precisamente essa função, embora não seja fácil preencher esses lugares, sendo certo que dos serviços que dependem da Presidência, há um com o qual reúne todos os dias, que é o Gabinete de Comunicação, porque tem sempre despesa para autorizar, assim como também com o Gabinete de Desenvolvimento Municipal, o

Gabinete Jurídico e a Polícia Municipal, mas não há coordenação desses serviços, logo, o papel de um Director da Presidência seria para fazer tudo isso, aglutinando todos esses contactos, ou seja, seria uma espécie de secretário-geral, mas admite que do ponto de vista político da actual conjuntura, poderia ser explorado negativamente e alguém diria: “é mais um tacho, quem será o “boy” que vai ocupar aquele lugar”. -----

-----Acrescentou, ainda, que sente a necessidade desse cargo e se vislumbrasse alguém, neste momento, com perfil para o mesmo, até insistia, mas não é fácil de encontrar uma pessoa com essas características e os interesses que a Câmara tem nas empresas já são muito importantes.-----

-----No caso da Universidade Atlântica, a Câmara deveria dar-lhe alguma orientação, em termos até de certos currículos da Faculdade, visto que há determinados cursos que, em relação às especificidades do Município, podem ou não interessar que sejam dados, mas a questão que se coloca é quem é que iria acompanhar essa situação. Poderia ser a Divisão de Educação, porque a estratégia “no papel” é fácil fazê-la, o problema depois é a concretização, é o contacto, é estar presente, acrescentando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que é também ter poder, afirmação com a qual o **Senhor Presidente** concordou e acrescentou que a Câmara deveria de ter uma espécie de “holding”.-----

-----Em relação às reuniões da AMTRES (e acha que, apesar de tudo, o mandato anterior foi de grande transformação no seu funcionamento), os presidentes de câmara estavam a leste do que se passava lá, porque, para estarem dentro do assunto, as câmaras têm que ter um departamento, ou uma unidade qualquer que acompanha a par e passo o que se passa lá. Mas tem é que ser uma pessoa de topo, que tenha uma secretaria e um administrativo, ou até mesmo um Vereador, desde que tenha perfil para o cargo, só que o problema de ser um Vereador é que cessa o mandato e todo o seu “know-how” não fica na Câmara. -----

-----Está inteiramente de acordo que, por exemplo, haja um Vereador responsável pelo



acompanhamento das participações sociais, mas tem que ter um suporte administrativo na Câmara.

Ainda a propósito deste assunto, salientou que a doutora Célia, neste momento, acompanha a Oeiras Viva e a Parques Tejo e a doutora Lurdes Vaz acompanha as outras empresas, mas é apenas no que diz respeito ao procedimento administrativo.

De modo a que todo o Executivo fique bem elucidado do documento em análise, a **doutora Rosa Lopes** esclareceu que foi integrado o Gabinete de Desenvolvimento Municipal dentro da Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação.

O Gabinete SIG foi transformado em Departamento, ficando afecto ao Gabinete da Presidência.

O Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil vai integrar, nesta proposta, duas divisões, sendo absorvida a Divisão de Contra-Ordenações que está actualmente afecta ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico.

A Divisão de Educação passa a Departamento de Educação e é criada uma nova divisão.

É feita uma readaptação entre a Divisão de Serviços Urbanos e a Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária com distribuição de algumas atribuições que estavam afectas à Divisão de Serviços Urbanos para uma nova Divisão de Higiene e Abastecimento Público. De qualquer forma, ficam duas divisões tal e qual como actualmente em vigor.

Há ainda a integração do Gabinete da Qualidade e da Divisão Administrativa num novo departamento que é o Departamento de Gestão Organizacional, ou seja, o Gabinete da Qualidade e a Divisão Administrativa são fundidos e é criado o Departamento de Gestão Organizacional.

Intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se não foi levada em

consideração a proposta que a sua bancada fez de associação das áreas da acção social que estão distribuídas, quer pela educação, quer por outras áreas, ao que a **doutora Rosa Lopes** respondeu que todas as propostas do Partido Socialista foram levadas em consideração, mas essa em concreto não pode ser atendida, atalhando o **Senhor Presidente** que isso poderia fazer sentido no caso de se criar uma empresa municipal para a gestão do parque habitacional e, nessa altura, toda a área social ficava numa divisão da Câmara. Agora, no “figurino” actual, era complicado. -----

-----Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que os documentos nos quais trabalhou não têm algumas das coisas que a doutora Rosa Lopes referiu, como o aparecimento do Departamento de Gestão Organizacional, ao que o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** esclareceu que essa alteração chegou por email e, provavelmente a Senhora Vereadora não o recebeu.-----

-----Prosseguindo, questionou se é possível efectivamente responder quantas unidades orgânicas e de que tipo é que são criadas, quantas é que são extintas e qual é o somatório, ao que a **doutora Rosa Lopes** explicou que depois de extintas algumas divisões e criadas outras, na estrutura flexível não há qualquer alteração em termos de número das mesmas, ou seja, ele é mantido. -----

-----Na estrutura nuclear, há um aditamento de três departamentos, isto é, Educação, SIG e Gestão Organizacional, cujos custos fazem parte de um anexo da proposta.-----

-----Sobre a proposta da criação do Departamento de Gestão Organizacional, a **doutora Vera Carvalho** esclareceu que a mesma consiste em fundir duas áreas, a actividade da Divisão Administrativa e a actividade do Gabinete da Qualidade, ou seja, os domínios na área da qualidade, do atendimento genérico e da informação e apoio ao consumidor vão juntar-se à actividade mais operacional que tem a ver com questões ligadas à limpeza, à gestão de refeitórios e de bares e à gestão da própria vigilância.-----

-----Percebe que se tenha tornado numa mega estrutura que tem uma vertente de gestão



estratégica e tem uma vertente muito operacional.-----

----- De qualquer forma, há uma área da Divisão Administrativa, que tem a ver com o Expediente e o Arquivo, onde se entendeu que teria que haver uma integração com as áreas da qualidade, no conceito da gestão integrada documental e foi por aí que se começou a ver essa proximidade entre a questão da qualidade e as questões ligadas à actividade administrativa.-----

----- Tem a noção que há uma área mais operacional que vai sobrecarregar esse novo departamento. É um desafio, mas foi essa a integração possível dessas áreas de intervenção.-----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** inquiriu se o Gabinete da Qualidade, que passará a chamar-se Departamento de Gestão Organizacional, vai aferir da qualidade dos serviços prestados aos clientes externos e aos clientes internos, ao que a **doutora Vera Carvalho** respondeu que também passará por aí, questionando a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** se também ou prioritariamente, voltando a **doutora Vera Carvalho** que também, pois a intervenção da qualidade na administração pública é mais vasta, tem metodologias próprias, trabalha com os serviços a nível dos modelos de algumas metodologias existentes, nomeadamente quando se fala em certificações, quando se fala em modelos de auto-avaliação, quando se fala na avaliação de desempenho até dos próprios organismos e, por isso mesmo, se está a trabalhar em conjunto em projectos na área do SIADAP.-----

----- Também tem preocupações a esse nível que é aferir a qualidade e a satisfação dos utilizadores, na perspectiva de clientes internos e de clientes externos, ao que a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** observou que se poderá dizer então que é um Gabinete que, eventualmente, até deveria estar a nível da Presidência, porque é o Gabinete que vai aferir da qualidade de todos os serviços da Câmara e, desse modo, não percebe qual o motivo de agora aparecer junto de uma divisão administrativa.-----

----- Relativamente a essa questão, a **doutora Vera Carvalho** respondeu haver vários entendimentos, pensando que essa é uma questão e um reflexo da tradição de como tem sido o

percurso e como se tem vindo a posicionar essas questões da qualidade dentro do Município. ----

-----Efectivamente, quando se criou a Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional houve necessidade de juntar essas áreas de intervenção mais estratégicas e organizativas, como a área dos sistemas de informação, a área das infra-estruturas tecnológicas, os recursos humanos e a qualidade, ou seja, as áreas de suporte na organização. ----

-----Sabe que existem outros municípios que vêm o posicionamento da qualidade a outro nível, mas essa é uma decisão política. No entanto, desde que se criou a Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, faz todo o sentido juntar essas áreas de intervenção, porque naturalmente, no dia-a-dia, elas têm que trabalhar em conjunto e o facto de estarem dependentes da mesma Direcção Municipal, permite alguma agilidade em termos de intervenção.-----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** questionou se era possível um Gabinete da Qualidade, que agora é um Departamento de Gestão Organizacional inserido numa Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, aferir da qualidade dos serviços prestados pelas diferentes direcções e departamentos.-----

-----A **doutora Vera Carvalho** respondeu que foi uma reflexão feita pela Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, onde foram pesados os prós e os contras, pois sabe que é um grande desafio o facto de estar a juntar as áreas da qualidade com as áreas mais administrativas de uma organização, podendo ser posto em risco dar um passo atrás nas questões mais estratégicas. Esse cenário foi ponderado e, naturalmente, requer e exige que haja uma equipa de trabalho sensível nas áreas de intervenção e, por tradição, as questões da qualidade têm sido uma prioridade, pelo que admite que essa é uma das valências essenciais e não vai ser certamente descurada.-----

-----Como se está a discutir “à peça”, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referiu que sobre a que está em discussão e com o devido respeito, não concorda nada com o que a doutora



Vera Carvalho disse.-----

----- Considera que essa foi uma medida de gestão absolutamente avulsa, tomada para resolver problemas, alguns que acham que são insolúveis em termos da área operacional da Divisão Administrativa e mistura-se a área da qualidade e promove-se uma profissional, que é uma boa profissional, promove-se um departamento e depois “junta-se tudo e logo se vê, fé em Deus, porque ela é uma boa profissional.” -----

----- Em termos de gestão não concorda nada com isso, acha que é uma perversão, mas é uma decisão política, naturalmente, e não votará contra só por causa desse aspecto, mas acha que o que está a ser feito é ter uma boa profissional, que está ao nível de uma divisão, ter outra divisão operacional que é complicada de gerir e então, resolve-se promovendo uma boa profissional, dando-lhe uma promoção para departamento (não quer dizer que não mereça, acha que até merece por aquilo que dela conhece e da vivência que teve no passado) e resolve-se tudo juntando a qualidade com áreas operacionais, quando devia ser um Gabinete que efectivamente deveria controlar aspectos do relacionamento da Câmara e dos seus serviços. -----

----- Misturando-se com áreas operacionais, inquiriu como é que terá alguma possibilidade de analisar isso.-----

----- É assim que interpreta essa medida, mas, obviamente que é uma questão política e de gestão do Senhor Presidente, que o resolverá como entender, mas não queria deixar de manifestar a sua estranheza que, numa organização como a Câmara Municipal de Oeiras, se tomem medidas avulsas e de mercearia.-----

----- Completando ainda essa questão para depois voltar um pouco atrás, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** opinou que se está a misturar num Gabinete da Qualidade três coisas totalmente distintas. Está-se a falar de planeamento estratégico e essa é uma acção que tem a ver de facto com a questão da qualidade dos serviços, mas também tem a ver com a visão de conjunto daquilo que são as políticas da própria Câmara que, só por si, tem um trabalho

importante de normalização; depois, tem toda uma área de atendimento ao cidadão e essa é uma área totalmente distinta da primeira e, de facto, todas essas pessoas têm que ser verdadeiramente “multitasking” e, portanto, têm que saber muito bem separar quando são “auditores” para passarem a ser “provedores” do cidadão, isto é, toda a área de atendimento; e depois, tem ainda uma terceira componente que, aliás, gostaria de perguntar qual é a diferença entre uma e outra, que é o apoio ao consumidor e que ainda por cima têm replicado as mesmas coisas: na área do cidadão é feito o controlo das reclamações e na área do consumidor também é feito o controlo de reclamações. Quanto a si, consumidor e cidadão é a mesma coisa. -----

-----Sobre a proposta de misturar no Gabinete da Qualidade todas essas componentes, observou caber à Câmara a decisão de como é que se quer organizar, mas da forma como está não lhe parece que venha a melhorar e racionalizar o funcionamento interno. -----

-----Prosseguindo, disse que com o desaparecimento da Direcção Municipal de Apoio à Presidência, continua a ter um conjunto de serviços avulso, onde fica pendurada uma coisa chamada Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica, que não sabe onde passará a ficar e a fazer o quê com quem. -----

-----Fazendo a ponte em termos de chapéu global, outra coisa que a preocupa é que as próprias atribuições desse gabinete são muito vagas.-----

-----Quando foi feita a apresentação, fez uma pergunta e não ficou convencida com a resposta e agora, menos convencida está. No documento diz que compete a essa direcção apoiar todos os serviços da Câmara.-----

-----Ora, o SIG é a unidade básica de tudo o que é a visão de trabalho e de sistemas de informação (que não a mesma coisa que sistemas de informática) de apoio à Câmara e, por exemplo na área do urbanismo, não vê qualquer ligação com o SIG e devia ser a primeira que deveria ter alguma ligação, e vê o SIG a viver como uma unidade isolada, a fazer a ponte com a Município a fazer os seus trabalhos cartográficos, ligar-se com o exterior (o que acha muito



bem), mas isso não está integrado, não está visível que se esteja a falar de uma gestão racional e interna em que existe transversalidade em termos daquilo que são essas actividades.-----

----- Se fosse uma consultora que vem olhar para a proposta apresentada, diria que não estão a ficar melhor em termos daquilo que pode ser a racionalidade. Não há integração. A parte da qualidade é uma; a questão do SIG é a outra que acha que é a mais preocupante; vê a separação da parte da educação como bastante interessante, porque, de facto, precisava de fazer essa alteração e supõe que aquilo que a Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou seria uma solução interessante num contexto de se olhar novamente para todo esse sistema. -----

----- Apesar do Senhor Presidente dizer que foram somente pequenas coisas de pormenor, discorda, pois acha que não é assim tanto de pormenor, porque se está a mexer em nove áreas funcionais e pensa que se poderá olhar de uma maneira diferente, pois a lei permite olhar para a reestruturação numa visão mais global, atalhando o **Senhor Presidente** que isso vem a seguir, porque o objectivo desta proposta não era esse. Para a Assembleia Municipal só era necessário indicar o número de unidades. O problema das competências é uma questão da Câmara.-----

----- Também discorda da Senhora Vereadora em relação ao SIG, porque no documento, na parte do Planeamento e Urbanismo, são feitas referências ao mesmo. -----

----- O SIG, tal como está a ser criado, é o chapéu de todo o sistema da Câmara. Portanto, obviamente que ele é transversal a todos os serviços da Autarquia, volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que leu o documento com toda a atenção, não foi propriamente à hora de almoço e pode garantir que aquilo que está na área do urbanismo é o normal funcionamento, incluindo aquela famosa área de atendimento que até falaram na altura, volvendo o **Senhor Presidente** que não é pelo facto de estar na orgânica que as coisas acontecem e a Câmara não pode ter uma dimensão regulamentar que regulamenta tudo. São referidas as competências essenciais do SIG que, naturalmente, tem que articular com os diversos serviços e isso está na parte que diz respeito à própria competência do SIG.-----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** leu o artigo vigésimo oitavo, alínea m) que diz só seguinte: “...dar apoio a todos os serviços na utilização da informação geográfica, promovendo a formação dos respectivos funcionários...” e isso é diferente de dizer que está a integrar informação geográfica, portanto, é quase formativa. -----

-----Relativamente ao SIG, o **Senhor Presidente** leu o seguinte: “...O Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica, designado abreviadamente por GSIG, tem por missão a coordenação geral da implementação de uma Infra-estrutura de Dados Espaciais (IDE), garantindo a existência de um Sistema de Informação Geográfica Municipal. Este Gabinete é responsável pela definição de especificações técnicas, pela aquisição/normalização da informação geográfica, pela definição do software, tecnologia e formação, na sua área de competência, de forma a contribuir para o processo da modernização do Município...”, ou seja, está tudo no que acabou de ler, retorquindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que não, lendo o número dois: “...Dois - Para a prossecução da sua missão, compete nomeadamente ao GSIG: -----

a) Assegurar a concepção, desenvolvimento e implementação de um sistema de informação geográfica de âmbito municipal integrado com o “Enterprise Resource Planning” (ERP) do Município;...”, pelo que pergunta: só? Só se está a falar das áreas de integração financeira e patrimonial? Onde é que está aí a parte urbanística? Ao que o **Senhor Presidente** respondeu que está no documento e leu o seguinte: “...b) Definir e implementar uma Infra-estrutura de Dados Espaciais (IDE) com serviços de pesquisa, visualização, descarregamento, transformação (tendo em vista a interoperabilidade) e outros serviços que permitam chamar invocar serviços de dados geográficos, estando de acordo com as especificações técnicas emanadas pelo “Open Geospatial Consortium “(OGC); -----

c) Dotar de toda a informação geográfica, em ambiente SIG, de metadados de acordo com o perfil de Metadados de Informação Geográfica (MIG) do Instituto Geográfico Português (IGP); -



- d) Assegurar o desenvolvimento e manutenção de bases de dados de informação cartográfica de âmbito municipal e promover a criação de condições para a sua divulgação aos serviços; -----
- e) Assegurar a manutenção e actualização do cadastro predial do Município em articulação com as entidades participantes no Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SiNERGIC), nomeadamente o IGP;-----
- f) Assegurar a aquisição e manutenção do cadastro de infra-estruturas subterrâneas e aéreas em articulação com as entidades exploradoras das respectivas redes, designadamente abastecimento de água, saneamento básico, electricidade, gás, telecomunicações;...” -----

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse não valer a pena continuar a discussão, porque nem lhe cabe a si discutir mais sobre a matéria, mas tudo o que está no documento é manter ficheiros e manter bases de dados isoladas do modelo de Sistema de Informação Geográfica. Sabe qual é a base de dados de que se está a falar, ou seja, da questão do registo predial, sabe muito bem do que é que se está a falar em termos do IDE, porque na prática, o que se está a dizer é que se vai ter um repositório de dados que podem, eventualmente, ser utilizados e preparados por outros organismos e a única integração de que é falado é somente com o ERP, volvendo o **Senhor Presidente** que não é, retorquindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que é o que está escrito no documento, pelo que o **Senhor Presidente** respondeu que escreve aquilo que a Senhora Vereadora disser, mas para si, está tudo no documento. -----

----- O SIG para si é tudo o que diz respeito em termos espaciais, tem a ver com o território, com as redes de gás, de electricidade, com os parquímetros, com os candeeiros, com as árvores, com os prédios, com tudo. Portanto, para si está tudo no documento.-----

----- Mas o problema não é não estar no documento. É a capacidade para fazer e, até agora, a Câmara Municipal não foi capaz de fazer. Portanto, há vários SIG na Câmara e já discutiram isso várias vezes. Infelizmente, até há pagamentos da mesma coisa várias vezes. Por

isso é que se criaram condições para um Gabinete e é por isso que é prioritário. -----

-----O problema da orgânica é a criação de novas estruturas. Em qualquer altura se pode ver a questão das competências. Aprova-se a proposta em discussão e podem abrir um período de reflexão sobre as competências dos serviços, o que acha muito bem para ver os contributos que cada vereador dá, porque desde que não haja aumento de despesa, nem mais unidades orgânicas, em qualquer altura se podem fazer as actualizações. -----

-----No uso da palavra, a **doutora Rosa Lopes** esclareceu que a interacção entre o Gabinete SIG e as outras estruturas orgânicas da Câmara estão expressas ao longo da proposta nas outras unidades orgânicas. -----

-----Tem de cor que no Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação e no Gabinete de Desenvolvimento Municipal é feita menção expressa à interligação com o Gabinete SIG. -----

-----A colocação do Gabinete SIG afecto ao Gabinete da Presidência tem a ver com a necessidade de transversalidade e daí não ter sido integrado dentro de nenhuma direcção municipal. - -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse estar a ver a alínea j) do artigo quinquagésimo segundo que diz o seguinte: "...Colaborar com a área de Informação Geográfica na actualização da cartografia e na execução do cadastro do território municipal;...". O cadastro do território municipal é tudo: os loteamentos, os edifícios, o planeamento, o urbanismo, o ordenamento do território, ou seja, é toda a transformação do território. -----

-----Desse modo, na sua opinião, pensa que o que a Senhora Vereadora disse não precisa de estar escrito neste documento. Aliás, há um despacho seu que foi inspirado naquilo que a Senhora Vereadora disse, que refere esse modelo de funcionamento do SIG, mas aceita qualquer sugestão que lhe dê nesse aspecto. -----

-----Apesar de achar que foi feito um esforço para reduzir o primeiro aumento de



estrutura numa anterior versão, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que, mesmo assim, custa ao Partido Socialista aceitar três departamentos a mais nesta situação. -----

----- Mas há uma questão que para a sua bancada era fundamental manter-se, tratando-se do facto do Gabinete de Desenvolvimento Municipal continuar como órgão de “staff” do Presidente e não passar para a Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação pelas razões evocadas na altura, ou seja, como se está em revisão do PDM, gostaria de saber qual é a posição do Senhor Presidente sobre essa matéria.-----

----- Relativamente ao Gabinete de Desenvolvimento Municipal, o **Senhor Presidente** disse que esse é um dos casos flagrantes em que não faz sentido nenhuma a dependência directa do Presidente da Câmara. Era o mesmo que o Gabinete da Qualidade passar para a directa dependência do Presidente da Câmara. -----

----- Continuando, informou que o Gabinete de Desenvolvimento Municipal tem como principal função a revisão do PDM, é a mais nobre e, depois, a elaboração de estudos, documentos, cartas, como a Carta Educativa, etc., todo um conjunto de investigações. -----

----- A revisão do PDM exige da parte do Gabinete de Desenvolvimento Municipal algum distanciamento de certos problemas da gestão do dia-a-dia, etc., mas não pode ignorar a dinâmica territorial e económica. -----

----- A revisão do PDM já começou há muitos anos, iniciou-se em dois mil e três. Já passou o mandato de dois mil e cinco a dois mil e nove, está-se no ano de dois mil e dez e todos arranjam desculpas, de que é o Governo, que é a CCDR que nunca mais se despacham, que demora muito tempo a dar pareceres, etc., mas a verdade é que também o Executivo demora.-----

----- É obrigado a fazer duas ou três reuniões por mês, onde tem que juntar os serviços todos, porque a informação fundamental, o “know-how” em termos técnicos, o reforço de conhecimentos ao nível de planeamento, está no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, mais do que no Gabinete de Desenvolvimento Municipal.-----

-----Hoje reconhece que foi um erro o Gabinete de Desenvolvimento Municipal ter sido isolado no Taguspark, porque perdeu o contacto com o resto da Câmara e, portanto, já está novamente no Edifício Atrium. A dependência da Directora Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação faz todo o sentido, porque reúne todas as segundas e terças-feiras de manhã com ela e com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.-----

-----Não pode estar a dizer à Directora do Gabinete de Desenvolvimento Municipal que reúna também, até ela se sente mal, porque, a dada altura, estão a discutir questões concretas, mas, de vez em quando, discutem-se questões mais importantes. -----

-----O estar dependente da Direcção Municipal significa que não é necessário estar o Presidente da Câmara a ser uma espécie de pombo-correio e a coordenar determinadas situações.

-----Quando foi da discussão do PROT, não teriam tido uma posição sustentada, provavelmente não se teria conseguido que as câmaras municipais tivessem ficado todas ao lado da Câmara Municipal de Oeiras, se não tivesse havido a capacidade, por parte da Direcção Municipal, em suscitar a questão nos moldes em que o fez. Portanto, é uma questão técnica, fundamental, porque o Gabinete de Desenvolvimento Municipal só beneficia estando nessa Direcção Municipal, porque a informação brota ali e há uma outra articulação. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** discordou do Senhor Presidente e disse que gostaria de manter a questão como fulcral para a apreciação da sua bancada relativamente à proposta, porque o Senhor Presidente não veio para a Câmara em dois mil e cinco, conhece-a de “alto a baixo” como ninguém, há vinte e cinco anos.-----

-----A revisão do PDM já se tinha iniciado em dois mil e três e a revisão da estrutura orgânica foi feita entretanto e não se alterou nada, retorquindo o **Senhor Presidente** que não se alterou, porque já em dois mil e sete, na primeira proposta de revisão da orgânica, propôs que o Gabinete de Desenvolvimento Municipal passasse para a Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação. Só não passou porque a doutora Lurdes Poeira, Directora do Gabinete



de Desenvolvimento Municipal (claro que ela não quer passar para a dependência de um Director Municipal, preferindo estar na dependência do Presidente da Câmara, que é o mesmo que não estar na dependência de ninguém) lhe fez um documento assumindo compromissos, explicando as razões por que não devia sair da dependência do Presidente da Câmara, etc..-----

----- Acontece que já se está no ano de dois mil e dez e quer a revisão do PDM e acha que os Senhores Vereadores também querem, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que essa condição não será a razão para não haver revisão do PDM, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que se lhe quiserem dar condições políticas para haver a revisão do PDM, têm que aprovar essa situação. Não há condições políticas para que o Gabinete de Desenvolvimento Municipal funcione nos moldes em que está a funcionar, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que para a sua bancada essa questão é condição “sine qua non”, observando o **Senhor Presidente** que aquilo que o Senhor Vereador disse é inaudito: o Presidente da Câmara quer se ver livre de um serviço, não quer ser ele a despachar directamente, quer alguém que, de facto, acompanhe, porque o próprio não o pode fazer e o Senhor Vereador está a dizer que não, que tem que estar em regime de trabalhos forçados, que é obrigado a despachar e acompanhar com a doutora Lurdes Poeira e não pode delegar isso a ninguém, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que não é isso, que a sua questão vem absolutamente em consonância com aquilo que disse na revisão passada, de que aqueles órgãos de “staff” que estavam nominados e que acham que são órgãos que devem reportar ao Presidente, até para haver autonomia dos serviços que são mais operacionais, como o caso do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e do Gabinete de Desenvolvimento Municipal. Se consultar as actas, está explicitamente isso. Não alterou nada e mantêm essa posição.-----

----- O que parece é que o Presidente da Câmara quer mudar o Gabinete de Desenvolvimento Municipal para fazer o PDM conforme quer.-----

----- Então, o Senhor Presidente não consegue fazer a revisão do PDM com um gabinete

que é seu órgão de “staff” e que faz coisas distintas daquilo que a Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação faz? -----

-----Isso não tem nada a ver com a capacidade da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação. A arquitecta Antónia Lima, que é uma das pessoas que dirige a Câmara Municipal, é uma peça fundamental. Tem a ver com a questão política, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que se o problema fosse esse, já tinha substituído a doutora Lurdes Poeira, mas o problema não é uma questão pessoal. O problema é que assim não é operacional. -----

-----Continuando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que, na sua opinião, o trabalho do GDM é um serviço para ser autónomo da DMPUH e das áreas operacionais, questionando o **Senhor Presidente** que quem garante que não mantém a autonomia, acrescentando que quer um Director Municipal a despachar com o GDM, porque não tem vagar para despachar com ele todos os dias, de resto, não tem nada a ver com o Gabinete Jurídico porque com ele todos os Vereadores despacham. -----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que falou no GCAJ porque o Senhor Presidente também o queria colocar sob alçada da DMADO e, na altura, acedeu ao argumento feito pelo PS que deveria ser um dos Gabinetes de “staf” que se deveria manter na alçada do Presidente, argumentando o **Senhor Presidente** que o GCAJ já não é um órgão de “staff” porque a partir do momento que há juristas espalhados por todos os serviços e todos eles recorrem aquele Gabinete, deixou de ser um serviço de “staff”. -----

-----Continuando, disse que sabe o trabalho que dá ter que reunir sistematicamente com o GDM e a dada altura é preciso agilizar procedimentos para pôr as coisas a andar e se houver um Director que esteja dentro do assunto e possa dar directrizes ao GDM é muito melhor, a não ser que os Vereadores do PS queiram conduzir a revisão do PDM, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que o Senhor Presidente é que ganhou as eleições, por isso tem que a conduzir, argumentando o **Senhor Presidente** que lhe têm que dar condições para isso, voltando o **Senhor**



Vereador Carlos Oliveira que tem que haver uma parte que prepara o trabalho, tem outra que aprova e que faz o trabalho operacional e por mais que o Senhor Presidente diga as suas razões, pessoalmente não as aceita.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que a actual Reestruturação Orgânica foi aprovada em Julho de dois mil e sete, ainda não tem três anos e, por isso, na sua opinião é prematuro mexer no que quer que seja, só porque é necessário dar satisfação a um imperativo de natureza legal, que decorre do Decreto Lei trezentos e cinco, de dois mil e nove, que foi publicado em vinte e três de Outubro.-----

----- Pensa que o correcto é o que se está a fazer nos SMAS, ou seja, dar satisfação às exigências legais em termos do futuro da estrutura orgânica existente, sem introduzir alterações, porque, na sua opinião, neste momento, introduzir qualquer alteração é prematuro e não tem fundamentação suficiente, porque nesse caso teria que ser imposta e sugerida por necessidades claras e perfeitamente evidentes, que a que foi aprovada há dois anos e pouco e nos termos em que ela foi feita, que foi ponderada, com intervenção e com grandes discussões, não tem.-----

----- Voltando aos órgãos de “staff”, pensa que com a grande transversalidade da acção dos diversos Serviços, sendo certo que cada um faz a sua própria representação, por isso se tem por vezes diversas realidades e nesse âmbito comprehende que o GCAJ esteja dependente do Presidente pela sua transversalidade, assim como comprehende e defende que o GDM esteja na dependência, não do Presidente, mas do Gabinete do Presidente, pela transversalidade do trabalho que lhe está cometido até à revisão do PDM, depois disso, até está disponível para encontrar outra reformulação, no entanto, enquanto estiver a decorrer a revisão, não está disponível. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** perguntou aos Senhores Vereadores do PS se o GDM se mantiver como está qual é o voto da bancada socialista. -----

----- O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referiu que a bancada do PS não queria

aumento das unidades orgânicas, pelo momento que se vive, não só a nível do País, como a própria Câmara vive. -----

-----Chegou à conclusão que serão aumentados três Departamentos, por aí, o PS não encontrou motivo para votar contra embora pensasse que se poderiam manter o mesmo número e assim ficariam mais satisfeitos.-----

-----Outro problema para o PS é o facto de não ter sido ouvida a estrutura e uma das razões que invocou, bem explicitadas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, tem a ver com a transversalidade dos Gabinetes que devem estar sob a dependência da Presidência, sendo o GDM uma questão fundamental e sem ela não estão dispostos a votar favoravelmente o documento.---

-----Intervindo o **Senhor Presidente** disse ir satisfazer a vontade do PS que quer que o Presidente da Câmara seja um estivador e colocará a proposta a votação com o GDM na situação em que estava, ou seja, na dependência do Gabinete do Presidente. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto conta do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** fez a seguinte declaração de voto:----

-----“Lamento que não tenha sido utilizada a oportunidade para ser criada uma estrutura junto do Gabinete do Presidente para fazer a ponte com as empresas municipais, porque no meu entender, a AMTRES e a Taguspark justificariam a criação dessa estrutura.-----

-----Por outro lado, lamento que não tenha havido oportunidade, para que em sede da DMOA não tenha sido criada uma nova estrutura departamental que gerisse todas as intervenções do espaço público, embora compreenda o aspecto político.”-----

-----V - O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“O PS votou favoravelmente porque o Senhor Presidente foi uma pessoa sensata e acolheu algumas das nossas preocupações. -----

-----Votamos favoravelmente porque entendemos que os Serviços verificaram o que a Lei



dizia no sentido da necessidade de se fazer uma reestruturação e que ela não está ferida de ilegalidade. -----

----- O PS não teve oportunidade de fazer essa análise, mas acredita que os Serviços que elaboraram o documento estão perfeitamente cientes e seguros que o documento é legal. -----

----- O PS faz uma sugestão ao Senhor Presidente através desta declaração de voto, ou seja, mesmo com o aumento de três departamentos, deve fazer a contenção de custos na Câmara e embora os lugares estejam criados, não significa que sejam ocupados, sendo essa uma prática do Senhor Presidente. -----

----- Apelamos ao Senhor Presidente para que tenha bom senso financeiro que é preciso ter neste momento e que é o seu trabalho enquanto gestor. -----

----- Relativamente ao texto de suporte das funcionalidades expressas pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso, nós estamos sempre disponíveis para ajudar a melhorar, foi nisso que resultou da discussão e é isso que o PS afirma nesta declaração de voto.” -----

----- VI - **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Concordo com o que disse a Senhora Vereadora Madalena Castro quando diz que na DMOA se devia ter criado um departamento para gerir o espaço público. -----

----- Não referi ao longo da discussão, mas tenho que o fazer agora, não concordo que o Serviço Veterinário esteja dependente de um Departamento, penso que deveria estar dependente do Presidente de Câmara, que depois poderia delegar num Vereador, facto que acontece noutras Câmaras Municipais. -----

----- Penso assim por uma questão técnica e até tenho esse entendimento jurídico da lei que regulamenta essa situação.” -----

----- VII - **O Senhor Presidente** disse que não irá fazer uma declaração de voto, mas fará todo o sentido deixar uma nota. -----

----- Continuando, disse que a reestruturação não é a panaceia do bom funcionamento dos

Serviços, de resto quando chegou à Câmara não havia unidades orgânicas, havia secções, a Secção de Actas, a Secção de Contabilidade, etc., acrescentando que nesta alteração não houve o cuidado de ouvir formalmente os Serviços como o Senhor Vereador Carlos Oliveira referiu, tendo sido um propósito claro não os ouvir, porque se os tivesse ouvido em vez de se estar a criar três unidades orgânicas, estariam a ser criadas umas quarenta, sendo certo que muitas vezes os Serviços não têm uma perspectiva global e a tal transversalidade que tanto foi falada, a maior parte dos Dirigentes não tem essa visão. -----

-----Optou-se por uma solução minimalista, mas não foi do agrado, nem dos Vereadores, quanto mais dos Serviços, na medida em que a Vereadora Madalena propôs a criação de mais dois departamentos, ou seja, a passagem da Divisão de Equipamentos Municipais a Departamento e a criação de outro departamento para gerir o espaço público, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não foi isso, atalhando o **Senhor Presidente** que então era criar duas divisões nos equipamentos municipais, observando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que era para extinguir uma, voltando o **Senhor Presidente** que se se começar a mexer em toda a estrutura aparecem mais propostas de criação de unidades orgânicas, mais divisões e mais departamentos. -----

-----Há algumas alterações mínimas que era necessário fazer e o Senhor Vereador Carlos Oliveira disse que há o problema de se misturar determinadas coisas e que uma determinada dirigente que está a fazer um determinado papel vai tentar resolver outros problemas, acrescentando que isso só significa que há determinadas alterações à orgânica que não são alheias a um determinado perfil de pessoas, retorquindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que não devia ser assim, observando o **Senhor Presidente** que não devia e procura que não seja, mas num caso ou outro isso pode acontecer, mas a mistura pode não ser tão má como isso. -----

-----De seguida deu o exemplo de uma funcionária que está adstrita à Divisão de Educação e quando perguntou à doutora Alexandra o que é que ela fazia na Câmara de Viana do



Alentejo, esta respondeu que mais ou menos o mesmo que a nossa Direcção Municipal de Desenvolvimento Municipal e Cultural, isto quer dizer que uma técnica, numa câmara municipal pode ter as funções que numa Câmara Municipal como a de Oeiras, está dividido por departamentos e divisões, inseridos numa direcção municipal, porque tem a ver com a dimensão.

----- A especialização por determinadas áreas tem a ver com a dimensão dos problemas e para um Município como o de Oeiras, para determinadas coisas é criada uma unidade orgânica ao nível de divisão, mas a dada altura já é preciso passar a departamento.-----

----- No caso do Gabinete da Qualidade e da Divisão Administrativa, pensa que não haverá problemas na sua junção, ou seja, reflectir e ponderar na melhor organização dos serviços, na melhoria da qualidade e ao mesmo tempo na mulher da limpeza, nos postos de atendimento, etc., não trará problemas. -----

----- Mesmo parecendo uma amálgama esquisita pode ser um bom campo de experimentação para quem tem os postos de atendimento e que através deles vá aferir como é que as coisas estão a funcionar, quer do ponto de vista interno, do funcionamento da Câmara, quer do ponto de vista do cliente externo, terá um “feedback” mais rápido.-----

----- Podem perguntar se é eficaz sempre. Até pode ser eficaz com o perfil da dirigente que se está a pensar que irá acumular as duas funções e, nesse caso, admite que se teve em conta o perfil da doutora Vera, assim como também há que admitir que a DA nunca funcionou bem, já teve muitos dirigentes, funcionou melhor com uns do que com outros, mas teve sempre muitas dificuldades, não é uma divisão fácil, porque acaba por ser residual em determinadas competências.-----

----- Acredita que a situação não vai ficar assim, até porque já houve outras situações, lembrando-se do Gabinete das Verbas do Jogo, do Gabinete de Apoio às Geminações, que funcionaram bem, o único que não funcionou bem foi o PROQUAL e que foram sendo extintos.

----- Quanto ao preenchimento dos novos departamentos, pensa que seria bom que fossem

preenchidos, mas o certo é que há departamentos sem serem preenchidos, acontecendo actualmente com dois na DMPGFP. -----

-----Prosseguindo, disse que tem muita pena que o GDM não fique inserido na DMPUH e a Senhora Vereadora Luisa Carrilho disse que o Presidente gostava de mandar, mas não é verdade, até gosta de descentralizar, atalhando a **Senhora Vereadora Luisa Carrilho** que não disse que o Senhor Presidente gostava ou não de mandar, falou na cultura da organização e a percepção que tem é que a cultura da organização leva a que pessoas que eventualmente têm posições em que deviam assumir lideranças, muitas vezes não assumem e, na sua opinião, isso decorre da cultura da organização. -----

-----De seguida, disse que pretendia dar um contributo, na medida em que trabalhou durante vários anos num gabinete de qualidade de uma empresa internacional muito grande e contrariamente à posição do Senhor Presidente, o gabinete da qualidade estava supra posicionado para que as decisões que se tomavam em termos da qualidade da organização tivessem suporte e o suporte está de acordo com a cultura da empresa, nesse caso no topo, por isso pensa que nesta posição difícil será, não percebeu o que o Senhor Presidente disse sobre a limpeza, porque para saber se as empregadas da limpeza limpam ou não limpam não é preciso estarem a trabalhar com determinada pessoa, é preciso que haja avaliação dos processos, razão porque discorda da posição assumida, atalhando o **Senhor Presidente** que não tem que discordar porque até está de acordo com o que ouviu, volvendo a **Senhora Vereadora Luisa Carrilho** que então deve pôr o Gabinete da Qualidade onde estava, concluindo o **Senhor Presidente** que ele está dependente da Directora Municipal e esta depende directamente de si. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e



dois, de dezanove de Agosto.

17 - PROPOSTA N°. 626/10 - REVISÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS - SMAS:

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião extraordinária de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão da Estrutura Orgânica dos SMAS de Oeiras e Amadora, nos termos do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, modelo de estrutura orgânica, estrutura nuclear, número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e definição do estatuto remuneratório dos respectivos chefes de equipa, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta.

Face ao exposto propõe-se:

Um - A ratificação da aprovação da Revisão da Estrutura Orgânica dos SMAS de Oeiras e Amadora, nos termos do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, modelo de estrutura orgânica, estrutura nuclear, número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e definição do estatuto remuneratório dos respectivos chefes de equipa;

Dois - O envio à Assembleia Municipal para a respectiva deliberação.”

II - Sobre a reestruturação orgânica dos SMAS, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter lido na proposta quatro departamentos municipais, dezasseis divisões municipais, três gabinetes e dezasseis secções. Mas o total de dezasseis divisões municipais mais três gabinetes dá dezanove e, a dada passo da proposta dos SMAS, é dito que são dezoito, parecendo-lhe haver um desajustamento.

Apesar disso, parece-lhe que o espírito da revisão da estrutura orgânica dos SMAS, decorrente da lei, é aquilo que defendia para a Câmara Municipal e, por isso, vota a favor desta

proposta, sem prejuízo de se dar início a um estudo aprofundado para a reorganização da estrutura orgânica da Câmara.

-----Relativamente a esta proposta dos SMAS, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que o Partido Socialista apenas gostaria de dar um contributo para reflexão, tratando-se da questão do lugar de director-delegado, questionando se valerá a pena, no futuro, ocupar esse lugar, em função dos SMAS terem administradores executivos.

-----O lugar de director-delegado foi criado numa altura em que o Presidente dos SMAS era o Presidente da Câmara Municipal, e mantém-se assim, mas, na altura, não havia administradores executivos, visto que esses cargos eram normalmente ocupados por vereadores.-

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que por enquanto faz sentido. Do ponto de vista administrativo e burocrático, ainda há muito papel. Aliás, neste momento, é o director de departamento que acumula essa função de director-delegado.

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.

18 - PROPOSTA Nº. 564/10 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 204/10, APROVADA A 24/02/10:

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

19 - PROPOSTA Nº. 672/10 - PROCº. Nº. 1896/89 - QUE MOBILIDADE TEMOS? QUE RUMO TRAÇAMOS? COM QUE APOIO CONTAMOS?

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da



Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

20 - PROPOSTA Nº. 745/10 - ACTUALIZAÇÃO DO PREÇÁRIO DAS EDIÇÕES/MERCHANDISING DA CMO DERIVADO DO AUMENTO DO IVA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A alteração do IVA, aprovada pelo governo, implica a actualização do preço de venda ao público das publicações e merchandising produzidos por este Município. -----

----- Tendo em conta que este material, é essencialmente de carácter cultural, com vista à divulgação do diversificado património do Concelho de Oeiras, propõe-se ao Executivo Camarário, dado que o aumento do IVA sobre o preço de venda ao público não é significativo, que se mantenham os seguintes preços de venda ao público já com IVA incluído, indicados na tabela que a seguir se transcreve: -----

----- “Livros / PVP actual / PVP com alteração do IVA / IVA actualizado / Preço proposto:--- -----

----- Actas - Marquês de Pombal e a Sua Época - Vários / dois mil e um / vinte e cinco euros / vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos / seis por cento / vinte e cinco euros; -----

----- A Barra do Tejo. O Eixo São Julião / Bugio - Navegabilidade, Defesa e Aluimento - Joaquim Manuel Ferreira Boiça / mil novecentos e noventa e nove / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

----- A Criança, A Escola e a Educação Física - CMO / mil novecentos e noventa e sete / nove euros / nove euros e nove cêntimos / seis por cento / nove euros; -----

----- Agriôce (Poemas) - Cristina Taveira / dois mil e dois / dois euros e cinquenta cêntimos / dois euros e cinquenta e dois cêntimos / seis por cento / dois euros e cinquenta cêntimos; - -----

----- A Água Incendiada - Fátima Pissarra (Coleção Conhecer) / três euros / três euros e três cêntimos / seis por cento / três euros; -----

-----A Fábrica da Pólvora de Barcarena e os seus Sistemas Hidráulicos - CMO / mil novecentos e noventa e oito / doze euros e cinquenta cêntimos / doze euros e sessenta e dois cêntimos / seis por cento / doze euros e cinquenta cêntimos; -----

-----A Real Fábrica da Pólvora de Barcarena mil setecentos e vinte e cinco-mil oitocentos e vinte: Elementos para uma caracterização socio-económica - Dulce Figueiredo / seis euros e cinquenta cêntimos / seis euros e cinquenta e seis cêntimos / seis por cento / seis euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Álbum com Vista Sobre Oeiras - Jaime Mourão Ferreira / mil novecentos e noventa e dois / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros; -----

-----Mil setecentos e cinquenta e cinco A Memória das Palavras: Duzentos e Cinquenta Anos do Terramoto de Lisboa / Joaquim M. F. Boiça e Maria de Fátima Rombouts de Barros, dois mil e cinco / dezoito euros / dezoito euros e dezassete cêntimos / seis por cento / dezoito euros; -----

-----Antologia do Clube dos Poetas de Paço de Arcos - Coordenação: Maria Aguiar / dois mil e oito / um euro e cinquenta cêntimos / um euro e cinquenta e um cêntimos / seis por cento / um euro e cinquenta cêntimos;-----

-----Aproximação à Vida e Obra de Archer de Lima - José Valle de Figueiredo / mil novecentos e oitenta e dois / dois euros / dois euros e dois cêntimos / seis por cento / dois euros;-

-----Aquário Vasco da Gama - Reedição - Vários / mil novecentos e noventa e oito / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros;-----

-----A Quinta de Recreio dos Marqueses de Pombal - Alves Rodrigues Dias / mil novecentos e oitenta e sete / quatro euros e cinquenta cêntimos/ quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos / seis por cento / quatro e cinquenta cêntimos;-----

-----As Máscaras do Poema - Nuno Júdice / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----



----- Atlas Oeiras - Oeiras no Início do Terceiro Milénio - CMO / dois mil e cinco / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis por cento / vinte euros; -----

----- Boletim do Arquivo número um - dois mil e dois / Maria Manuela Oliveira / CMO / nove euros / nove euros e nove cêntimos / seis por cento / nove euros; -----

----- Cadastro Rústico - Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica - CMO / mil novecentos e noventa e seis / doze euros e cinquenta cêntimos / doze euros e sessenta e dois cêntimos / seis por cento / doze euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Cadernos do Museu da Pólvora Negra número três - Resumo de Comunicações apresentadas em dois mil e seis e dois mil e sete - NM / CMO / dois mil e oito / três euros / três euros e três cêntimos / seis por cento / três euros; -----

----- Cadernos do Museu da Pólvora Negra número quatro - à Conversa com ... Resumo de Comunicações Apresentadas em dois mil e oito / três euros / três euros e três cêntimos / seis por cento / três euros; -----

----- Cadernos Técnicos de Habitação número um, Realojamento no Concelho de Oeiras - Um estudo sociológico - Vários, CMO DH / dois mil e dois / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

----- Cartografia de Oeiras - Quatro Séculos de Representação do Território (Do Século Dezasseis ao Século Vinte) - Joaquim M. Ferreira Boiça / dois mil e três / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

----- Centro de Investigação das Ferrugens do Cafeeiro - Estudos & Ensaios zero um - Carlos José Rodrigues Jr. / dois mil e dois / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros; -----

----- Comunicação para os Cidadãos no Estado da Sociedade em que Vivemos - Conferência Internacional (bilingue) / dois mil e quatro / três euros / três euros e três cêntimos / seis por cento / três euros; -----

-----Contos Oeirenses - Armando Moreno / mil novecentos e noventa e quatro / quatro euros e cinquenta cêntimos/ quatro e cinquenta e quatro cêntimos / seis por cento / quatro e cinquenta cêntimos; -----

-----Contribuição Conhecimento do G. Mamíferos do Plistóc. Superior de Portugal - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e três / dezoito euros e cinquenta cêntimos/ dezoito euros e sessenta e oito cêntimos / seis por cento / dezoito euros e cinquenta cêntimos; -----

-----De Partida - Retratos das Últimas Barracas no Concelho de Oeiras / CMO / dois mil e um / trinta euros / trinta euros e vinte e nove cêntimos / seis por cento / trinta euros; -----

-----Dicionário de Português-Gitonga / Gitonga-Português e Compêndio Gramatical - Amaral Bernardo Amaral, Sara Antónia Jona Laisse e Eugénio Filipe Nhacota - GC / CMO dois mil e sete / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros; -----

-----Quarto Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico - Regionalização e Identidades Locais, Edições Cosmos / mil novecentos e noventa e sete Câmaras pertencentes à Associação Portuguesa M. C. Histórico / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

-----Quarto Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico - Regionalização e Identidades Locais, Edições Cosmos / mil novecentos e noventa e sete Câmaras não pertencentes à Associação Portuguesa M. C. Histórico e para o público / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis por cento / vinte euros; -----

-----“Era Uma Vez - Histórias do Tempo do Marquês” - Estela Baptista Costa CMO / DBDI / dois mil e nove / dois euros / dois euros e dois cêntimos / seis por cento / dois euros; -----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume um - Carlos Ribeiro / mil novecentos e noventa e um - Notícia da Estação Humana de Leceia / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume dois - Vários / mil novecentos e noventa



e um - Homem Pré-Histórico no Concelho de Oeiras; Estudos de Antropologia Física / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume três - Vários / mil novecentos e noventa e dois - Paleolítico do Complexo Basáltico de Lisboa / dezasseis euros e cinquenta cêntimos/ dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos / seis por cento / dezasseis euros e cinquenta cêntimos;

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume cinco - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e cinco / dezassete euros e cinquenta cêntimos/ dezassete euros e sessenta e sete cêntimos / seis por cento / dezassete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume seis - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e seis / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis por cento / vinte euros; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume sete - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e nove / sete euros e cinquenta cêntimos / sete euros e cinquenta e sete cêntimos / seis por cento / sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume oito - Vários / mil novecentos e noventa e nove-dois mil / dezasseis euros / dezasseis euros e quinze cêntimos / seis por cento / dezasseis euros; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume nove - Sítios, Pedras e Homens - João Luís Cardoso / dois mil / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume dez - João Luís Cardoso / dois mil e um-dois mil e dois / dezassete euros / dezassete euros e dezasseis cêntimos / seis por cento / dezassete euros; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume onze - João Luís Cardoso / dois mil e três / sete euros / sete euros e sete cêntimos / seis por cento / sete euros; -----

----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume doze - João Luís Cardoso / dois mil e

quatro / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros;-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume treze - João Luís Cardoso / dois mil e cinco / vinte e cinco euros / vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos / seis por cento / vinte e cinco euros;-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume catorze - João Luís Cardoso / dois mil e seis / dezassete euros e cinquenta cêntimos/ dezassete euros e sessenta e sete cêntimos / seis por cento / dezassete euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume quinze - João Luís Cardoso / dois mil e sete - A Arqueologia Portuguesa e o Espaço Europeu - Balanços e Perspectivas (Actas) / nove euros / nove euros e nove cêntimos / seis por cento / nove euros;-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume dezasseis - João Luís Cardoso / dois mil e oito - Octávio da Veiga Ferreira Homenagem, ao Arqueólogo e ao Professor / trinta euros e vinte cêntimos / trinta euros e quarenta e nove cêntimos / seis por cento / trinta euros e vinte cêntimos;-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume dezassete - Volume Comemorativo do Vigésimo Aniversário do Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras mil novecentos e oitenta e oito-dois mil e oito / quarenta e seis euros / quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos / seis por cento / quarenta e seis euros;-----

-----Expo-Celebrar - Passado, Presente e Futuro (Catálogo) / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros;-----

-----Evolução da Interpretação Artística no Corpo Humano - Armando Moreno / mil novecentos e noventa e um / um euro e cinquenta cêntimos / um euro e cinquenta e um cêntimos / seis por cento / um euro e cinquenta cêntimos;-----

-----Terceiro e Quarto Encontros de História Local do Concelho de Oeiras (Actas) - CMO / dois mil (Preço actualizado - Proposta deliberação número mil setecentos e trinta e oito, de dois



mil e cinco) / seis euros / seis euros e seis cêntimos / seis por cento / seis euros; -----

----- Quinto Encontro de História Local do Concelho de Oeiras - Oeiras: O Tejo e a Expansão - CMO / DASC / dois mil e três (Preço actualizado - Proposta deliberação número mil setecentos e trinta e oito, de dois mil e cinco) / seis euros / seis euros e seis cêntimos / seis por cento / seis euros; -----

----- Sexto Encontro de História Local do Concelho de Oeiras (Actas) - CMO / DASC / dois mil e cinco / seis euros / seis euros e seis cêntimos / seis por cento / seis euros; -----

----- Fábrica da Pólvora de Barcarena - Subsídio para um Roteiro de Fontes Arquivísticas e Bibliográficas - CMO / mil novecentos e noventa e oito / sete euros e cinquenta cêntimos / sete euros e cinquenta e sete cêntimos / seis por cento / sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Foral de Luxo / doze euros e quarenta cêntimos / doze euros e cinquenta cêntimos / vinte e um por cento / doze euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Foral Normal / quatro euros e noventa e cinco cêntimos / quatro euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / quatro euros e noventa e cinco cêntimos; -----

----- Fortificações Marítimas do Concelho de Oeiras (segunda reedição) - Carlos Pereira Callixto / dois mil e dois / três euros e cinquenta cêntimos / três euros e cinquenta e três cêntimos / seis por cento / três euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Galeria - Um Século de Fotografia Aérea / quarenta euros / quarenta euros e trinta e oito cêntimos / seis por cento / quarenta euros; -----

----- História e Histórias do Jardim Francês em Portugal - Rodrigo Alves R. Dias / mil novecentos e noventa e três / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros; -----

----- História de Oeiras - Uma Monografia (mil cento e quarenta e sete-dois mil e três) - Manuel Marques Ribeiro de Ferreira / dois mil e três / quarenta euros / quarenta euros e trinta e oito cêntimos / seis por cento / quarenta euros; -----

----- Imprensa Periódica do Concelho de Oeiras mil oitocentos e oitenta e três / mil

novecentos e noventa e um - Maria da Conceição Nobre / mil novecentos e noventa e dois / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros; -----

-----Imprensa Regional: Sobrevivência, Redenção ou a Última Oportunidade - CMO / mil novecentos e noventa e nove / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros; -----

-----Imagens do Concelho de Oeiras - José Manuel Fernandes / CMO mil novecentos e noventa e seis / trinta euros / trinta euros e vinte e nove cêntimos / seis por cento / trinta euros; --

-----Inventário da Paróquia da Nossa Senhora da Purificação de Oeiras - Conceição Cyrne de Castro / dois mil e três / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

-----Jogos de Palavras - Ana Teresa Silva / dois mil e um / onze euros / onze euros e dez cêntimos / seis por cento / onze euros; -----

-----José de Castro - Fotobiografia - Fernando Dacosta / CMO / DASC / dois mil e cinco / vinte e oito euros / vinte e oito euros e vinte e sete cêntimos / seis por cento / vinte e oito euros;

-----José Viana - Cinquenta Anos de Carreira - Lauro António / CMO / DASC / mil novecentos e noventa e sete / sete euros e cinquenta cêntimos / sete euros e cinquenta e sete cêntimos / seis por cento / sete euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Leceia mil novecentos e oitenta e três - mil novecentos e noventa e três - Escavações do Povoado Fortificado Pré-Histórico (Estudos Arqueológicos de Oeiras - número especial) - João Luís Cardoso - CMO / mil novecentos e noventa e quatro / onze euros e cinquenta cêntimos / onze euros e sessenta e um / seis por cento / onze euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Lugares de Oeiras em Meados do Século Vinte - O Olhar de António Passaporte - Joaquim M. F. Boiça / CMO / DASC / dois mil e quatro / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis por cento / vinte euros; -----

-----Manual de Aquariologia - Maria Amélia Madeira / CMO / GRP / mil novecentos e



noventa e três / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros; -----

----- Manual Pedagógico - Museu da Pólvora Negra - Primeiro e Segundo Ciclos do Ensino Básico - CMO / dois mil e dois / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Mapa Explosivo - Fábrica da Pólvora de Barcarena - CMO / dois mil e dois / dois euros e cinquenta cêntimos / dois euros e cinquenta e dois cêntimos / seis por cento / dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Marquês de Pombal - Banda Desenhada - Joaquim Coutinho / mil novecentos e noventa / cinco euros e cinquenta cêntimos / cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus - António Lopes SJ / Sector de Acção Cultural / vinte e quatro euros / vinte e quatro euros e vinte e três cêntimos / seis por cento / vinte e quatro euros; -----

----- Memórias de Carnaxide: Da Ocupação à Sobrevalorização - Sofia Santos e João Figueiredo / dois mil e cinco / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Memorial Histórico ou Colecção de Memórias sobre Oeiras Volume um - CMO / mil novecentos e oitenta e dois / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Memorial Histórico ou Colecção de Memórias sobre Oeiras Volume dois - CMO / mil novecentos e oitenta e dois / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Memorial Histórico Volume três - Condado e Cabeça de Concelho - CMO / dois mil / sete euros / sete euros e sete cêntimos / seis por cento / sete euros; -----

----- Metáforas Sobre o Amor (Poemas) - Ângela Leite / dois mil e um / três euros e

cinquenta cêntimos / três euros e cinquenta e três cêntimos / seis por cento / três euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Moinhos de Vento no Concelho de Oeiras (Reedição) com DVD - João Carlos Viegas e Jorge Augusto Miranda / dois mil e três / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

-----Moluscos Marinhos da Ilha de São Vicente - A. Guerreiro e F. Reiner / dois mil / onze euros / onze euros e dez cêntimos / seis por cento / onze euros; -----

-----Ngombo - Tradições do Nordeste de Angola - Mário Fontinha / mil novecentos e noventa e oito / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis por cento / vinte euros; -----

-----O Arco Belém - São Julião da Barra, Contorno da Enseada de Paço de Arcos - Lívio da Costa Guedes / mil novecentos e oitenta e seis / cinco euros e cinquenta cêntimos / cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Os Bombeiros de Paço de Arcos (mil oitocentos e noventa e três-mil novecentos e noventa e três) - Rogério Oliveira Gonçalves / cinco euros e cinquenta cêntimos / cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros e cinquenta cêntimos; -----

-----O Corpo Feminino Na Escultura dos Anos Cinquenta em Portugal - Aida de Sousa Dias / dois mil e três / trinta euros / trinta euros e vinte e nove cêntimos / seis por cento / trinta euros; -----

-----O Desporto no Século Vinte e Um - CMO / mil novecentos e noventa e um / seis euros e cinquenta cêntimos / seis euros e cinquenta e seis cêntimos / seis por cento / seis euros e cinquenta cêntimos; -----

-----O Estádio Nacional - Um Paradigma da Arquitectura do Desporto e do Lazer - Vários autores / dois mil e sete / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

-----O Forte e Farol do Bugio - São Lourenço da Cabeça Seca - Joaquim Manuel Ferreira



Boiça e Maria de Fátima Rombouts de Barros / Fundação Marquês de Pombal / CMO / quarenta e cinco euros / quarenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos / seis por cento / quarenta e cinco euros; -----

----- Os Limites de Oeiras - Paço de Arcos mil novecentos e vinte e seis / noventa - Rogério Oliveira Gonçalves / um euro e cinquenta cêntimos / um euro e cinquenta e um cêntimos / seis por cento / um euro e cinquenta cêntimos; -----

----- O Morgado de Cata-Sol, em Barcarena - Lívio Correia / dois mil / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros; -----

----- Oeiras - Aquilino Ribeiro / mil novecentos e noventa e três / quatro euros e cinquenta cêntimos/ quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Oeiras Nas Suas Mão - Manual Promocional do Concelho (Bilingue Português/ Inglês) / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros; -----

----- O Órgão da Igreja de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras - Elementos para a sua História - Jorge Miranda / dois mil e cinco / dois euros /dois euros e dois cêntimos/ seis por cento / dois euros; -----

----- Os Militares, as Artes e as Letras - Os Vinte e Cinco Anos do Vinte e Cinco de Novembro - Manuel Barão da Cunha (Coordenação) / dois mil e um / dezassete euros e cinquenta cêntimos/ dezassete euros e sessenta e seis cêntimos / seis por cento / dezassete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- O Palácio e a Quinta dos Aciprestes - Joaquim M. F. Boiça e Maria de Fátima Rombouts de Barros / dois mil e sete / trinta euros / trinta euros e vinte e nove cêntimos / seis por cento / trinta euros; -----

----- O Palácio dos Anjos e a Arquitectura de Veraneio em Algés - Alexandra Antunes Adrião / dois mil e quatro / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis por cento / vinte

euros; -----

-----O Papel da Religião no Mundo Contemporâneo - Conferências da Fundação Marquês de Pombal (zero um) - Vários / dois mil e três / doze euros / doze euros e onze cêntimos / seis por cento / doze euros; -----

-----O Patrão Lopes - De Paço de Arcos à Eternidade - Rogério O. Gonçalves / mil novecentos e noventa e oito / sete euros e cinquenta cêntimos / sete euros e cinquenta e sete cêntimos / seis por cento / sete euros e cinquenta cêntimos; -----

-----O Plano de Urbanização da Costa do Sol - Uma Visão Inovadora Para o Território - Vários / dois mil e nove / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros; -----

-----O Povoado de Leceia (Sentinela do Tejo no Terceiro Milénio A.C) - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e sete / doze euros e cinquenta cêntimos / doze euros e sessenta e dois cêntimos / seis por cento / doze euros e cinquenta cêntimos; -----

-----O Povoado Pré-Histórico de Leceia no Quadro da Investigação, Recuperação e Valorização do Património Arqueológico Português - Síntese de Vinte Anos de Escavações Arqueológicas (mil novecentos e oitenta e três-dois mil e dois) - João Luís Cardoso, CMO / dois mil e três / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros; -----

-----O Tecto da Sala da Concórdia no Palácio do Marquês de Pombal em Oeiras - Relatório Analítico-Descriptivo sobre uma obra de arte particular - Maria Teresa Crespo (Colecção Cadernos de Património) / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

-----O Veraneio da Família Anjos - Diário de Maria Leonor Anjos (mil oitocentos e oitenta e cinco-mil oitocentos e oitenta e sete) - Alexandra de Carvalho Antunes / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

-----O Vinho de Carcavelos - Perspectiva histórica e a actual produção na Quinta do Marquês de Pombal em Oeiras - Segunda Edição - Estrela Carvalho; Sara Canas e Mário Eurico



Lisboa / dois mil e dez / doze euros / doze euros e onze cêntimos / seis por cento / doze euros; -----
----- Para um Museu de Viaturas de Tracção Animal / dois euros e cinquenta cêntimos /
dois euros e cinquenta e dois cêntimos / seis por cento / dois euros e cinquenta cêntimos;-----
----- Parque dos Poetas - Poesia, Escultura e Paisagem - Oeiras - versão portuguesa /
quarenta euros / quarenta euros e trinta e oito cêntimos / seis por cento / quarenta euros;-----
----- Parque dos Poetas - Poesia, Escultura e Paisagem - Oeiras - versão inglesa / quarenta
euros / quarenta euros e trinta e oito cêntimos / seis por cento / quarenta euros;-----
----- Parque dos Poetas - Poesia, Escultura e Paisagem - Oeiras - versão francesa /
quarenta euros / quarenta euros e trinta e oito cêntimos / seis por cento / quarenta euros;-----
----- Parque dos Poetas - Poesia, Escultura e Paisagem - Oeiras - versão espanhol /
quarenta euros / quarenta euros e trinta e oito cêntimos / seis por cento / quarenta euros;-----
----- Patrão Lopes - Um Grande Herói - Banda Desenhada - Rogério Oliveiras Gonçalves /
cinco euros e cinquenta cêntimos / cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos / seis por cento /
cinco euros e cinquenta cêntimos; -----
----- Património Arquitectónico Moderno do Contexto Internacional ao Concelho de
Oeiras - CMO / DASC / dois mil e cinco / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis
por cento / vinte euros; -----
----- Património Paisagístico e Jardins Históricos - Experiências e Reflexão - Vários / dois
mil e nove / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros; -----
----- Personalidades da Costa do Estoril - Volume um / sessenta euros / sessenta euros e
cinzenta e sete cêntimos / seis por cento / sessenta euros;; -----
----- Pintura Antiga na Igreja Matriz de Oeiras - Séculos Dezassete e Dezoito - Sara
Cristina Silva / dois mil e três / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento /
quinze euros; -----
----- Pintura Sacra no Concelho de Oeiras nos Séculos Dezassete e Dezoito - Sara Cristina

Silva - dois mil e quatro / vinte euros / vinte euros e dezanove cêntimos / seis por cento / vinte euros; -----

-----Pintura Sacra no Concelho de Oeiras nos Séculos Dezassete e Dezoito - Sara Cristina Silva / dois mil e quatro; O Palácio dos Anjos e a Arquitectura de Veraneio em Algés - Alexandra Antunes Adrião - dois mil e quatro / trinta euros / trinta euros e vinte e nove cêntimos / seis por cento / trinta euros;-----

-----Portugal / Espanha: Iberismo, Nacionalismo, Europeísmo e Lusofonia - Conferências da Fundação Marquês de Pombal (zero dois) - Vários / dois mil e seis / doze euros / doze euros e onze cêntimos / seis por cento / doze euros;-----

-----Prémio Municipal de Arquitectura - Conde de Oeiras - CMO / mil novecentos e noventa e oito / doze euros e cinquenta cêntimos / doze euros e sessenta e dois cêntimos / seis por cento / doze euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Prémio Municipal de Arquitectura - Conde de Oeiras - CMO / dois mil e quatro / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros;-----

-----Projecto e Obras do Município de Oeiras - dezassete Anos de Poder Local mil novecentos e oitenta e seis-dois mil e dois - CMO / dois mil e três / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros;-----

-----Quinta Real de Caxias - História, Conservação e Restauro (com capa mole) - Vários autores / dois mil e nove / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros;-----

-----Quinta Real de Caxias - História, Conservação e Restauro (com capa dura) - Vários autores / dois mil e nove / vinte e cinco euros / vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos / seis por cento / vinte e cinco euros;-----

-----Relatório Final - Estratégia e Programa de Acção para o Desenvolvimento Sustentável -CMO / dois mil e três / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento /



cinco euros; -----

----- Retalhos de uma Cultura “Tchápa-Tchápa” Santiago - Cabo Verde - Maria Alice Fernandes / dois mil e dois / três euros / três euros e três cêntimos / seis por cento / três euros;----

----- Revista Inglesa: Percursos de Jaime Batalha Reis na Inglaterra Vitoriana - Vanda Cristina Rosa / dois mil e nove (Colecção Conhecer) / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros;-----

----- Ribeiras dos Concelhos de Oeiras e Cascais - Carlos Branquinho Monteiro / mil novecentos e oitenta e nove / quatro euros / quatro euros e quatro cêntimos / seis por cento / quatro euros;-----

----- Sebastião José de Carvalho e Melo - Primeiro Conde de Oeiras / Primeiro Marquês de Pombal - Vários / mil novecentos e noventa e nove / quinze euros / quinze euros e catorze cêntimos / seis por cento / quinze euros; -----

----- Transactions - Eleventh International Symposium of TIMS (The International Molinological Society) dois mil e quatro - Jorge Augusto Miranda e Michael Harverson / dois mil e sete / trinta e cinco euros / trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos / seis por cento / trinta e cinco euros;-----

----- Três Actos (Poemas) - Fátima Pissarra / dois mil e três / três euros / três euros e três cêntimos / seis por cento / três euros -----

----- Viagem no Corpo Humano - Armando Moreno / mil novecentos e noventa e dois / um euro e cinquenta cêntimos / um euro e cinquenta e um cêntimos / seis por cento / um euro e cinquenta cêntimos;-----

----- Viagem no Mundo Aquático - Paula Costa Pereira Leandro / um euro e cinquenta cêntimos / um euro e cinquenta e um cêntimos / seis por cento / um euro e cinquenta cêntimos;--

----- Viagem Pelas Lendas do Concelho de Oeiras - Jorge Miranda / mil novecentos e noventa e oito / sete euros e cinquenta cêntimos / sete euros e cinquenta e sete cêntimos / seis por

cento / sete euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Catálogos: -----

-----Catálogo da Exposição “Anatomias Contemporâneas - O Corpo na Arte Portuguesa dos Anos Noventa” - Câmara Municipal de Oeiras / mil novecentos e noventa e sete / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros;-----

-----Catálogo da Exposição “António Dacosta no CAMB” / dois mil e nove / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros;-----

-----Catálogo da Exposição “António Palolo no CAMB” / dois mil e nove / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros;-----

-----Catálogo “A Terra Tremeu. O Mar Transbordou” com DVD incluído (consta do programa evocativo dos Duzentos e Cinquenta anos do terramoto de mil setecentos e cinquenta e cinco) - Joaquim Boiça / CMO / DASC / dois mil e seis / vinte e cinco euros / vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos / seis por cento / vinte e cinco euros; -----

-----Catálogo “A Terra Tremeu. O Mar Transbordou” Sem DVD incluído (consta do programa evocativo dos Duzentos e Cinquenta anos do terramoto de mil setecentos e cinquenta e cinco) - Joaquim Boiça / CMO / DASC / dois mil e seis / doze euros e cinquenta cêntimos / doze euros e sessenta e dois cêntimos / seis por cento / doze euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Catálogo “Colecção Neves e Sousa” / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros;-----

-----Catálogo “Cooperativa de Crédito e Consumo do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena” / dois euros e cinquenta cêntimos / dois euros e cinquenta e dois cêntimos / seis por cento / dois euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Catálogo da Exposição “Encontro de Escultura” - Galeria Verney / dois mil / dez euros / dez euros e dez cêntimos / seis por cento / dez euros;-----

-----Catálogo da Exposição “Eduardo Luiz no CAMB” / dois mil e nove / cinco euros /



cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Catálogo da Exposição “Das Imagens à História” - A Fábrica da Pólvora de Barcarena mil novecentos e vinte e nove-mil novecentos e trinta / treze euros / treze euros e doze cêntimos / seis por cento / treze euros; -----

----- Catálogo da Exposição “Da História às Imagens” - A Fábrica da Pólvora de Barcarena dois mil e dois-dois mil e três - Adriano Miranda; Lúcia Vasconcelos e Margarida Dias / dez euros e cinquenta cêntimos/ dez euros e sessenta cêntimos / seis por cento / dez euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Catálogo da Exposição “Fio da Memória - Operários da Fábrica da Pólvora - Museu da Pólvora Negra / dois mil e oito / sete euros / sete euros e sete cêntimos / seis por cento / sete euros; -----

----- Catálogo da Exposição “Júlio Pomar no CAMB” / dois mil e nove / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Catálogo da Exposição de Maria Morais, Ilídio Salteiro e Manuela Nogueira - CMO / LMGV / dois mil e sete / seis euros / seis euros e seis cêntimos / seis por cento / seis euros; -----

----- Catálogo da Exposição “Menez no CAMB” / dois mil e nove / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Catálogo do Museu da Pólvora Negra (capa mole) - António Quintela, João Cardoso e José Manuel de Mascarenhas / dois mil / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

----- Catálogo do Museu da Pólvora Negra (capa dura) - António Quintela, João Cardoso e José Manuel de Mascarenhas / dois mil / seis euros e cinquenta cêntimos / seis euros e cinquenta e seis cêntimos / seis por cento / seis euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Catálogo da Exposição “Salvador Dalí: Sonhos de Literatura e Escultura” / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros; -----

-----Catálogo da Exposição “Paula Rego no CAMB” / cinco euros / cinco euros e cinco cêntimos / seis por cento / cinco euros;-----

-----Colecção de Postais: -----

-----Álbum Com Vista Sobre Oeiras / dois euros e quarenta e cinco cêntimos / dois euros e quarenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

-----Das Imagens à História - A Fábrica da Pólvora de Barcarena mil novecentos e vinte-mil novecentos e trinta / dois euros e quarenta e cinco cêntimos / dois euros e quarenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

-----Da História às Imagens - A Fábrica da Pólvora de Barcarena dois mil e dois - dois mil e três - Adriano Miranda; Lúcia Vasconcelos e Margarida Dias / um euro e quarenta e cinco cêntimos / um euro e quarenta e seis cêntimos / vinte e um por cento / um euro e quarenta e cinco cêntimos; -----

-----Fábrica da Pólvora de Barcarena / dois euros e quarenta e cinco cêntimos / dois euros e quarenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

-----Fot’Oeiras - Galeria Verney / três euros e noventa e cinco cêntimos / três euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / três euros e noventa e cinco cêntimos; -----

-----Helena Pinto Magalhães / Eduarda Filhó (Pintura) / quatro euros e noventa e cinco cêntimos / quatro euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / quatro euros e noventa e cinco cêntimos; -----

-----Lugares de Oeiras em Meados do Século Vinte - O Olhar de António Passaporte - Joaquim M. F. Boiça, dois mil e quatro / um euro e noventa e cinco cêntimos / um euro e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / um euro e noventa e cinco cêntimos; -----

-----Oeiras no Arquivo Pitoresco / um euro e quarenta e cinco cêntimos / um euros e quarenta e seis cêntimos / vinte e um por cento / um euro e quarenta e cinco cêntimos; -----

-----Oeiras Marca o ritmo / dois euros e noventa e cinco cêntimos / dois euros e noventa e



sete cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e noventa e cinco cêntimos; -----
----- Património de Oeiras dois mil e quatro - dois euros e quarenta e cinco cêntimos / dois euros e quarenta e sete cêntimos / dois euros e quarenta e cinco cêntimos; -----
----- Postal Individual da Colecção / vinte cêntimos / vinte cêntimos / vinte e um por cento / vinte cêntimos; -----
----- Postais Individuais do Concelho de Oeiras / vinte cêntimos / vinte cêntimos / vinte e um por cento / vinte cêntimos; -----
----- Medalhistica: -----
----- Congresso Internacional Actividade Física e Saúde na Terceira Idade / nove euros e noventa cêntimos / nove euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / nove euros e noventa cêntimos; -----
----- Estojo com Seis Medalhas do Concelho de Oeiras primeira série {Convento da Cartuxa; Palácio dos Arcos; Casa da Pesca; Paço Real de Caxias; Palácio Marquês de Pombal; Estádio Nacional} / trinta e quatro euros e setenta cêntimos / trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / trinta e quatro euros e setenta cêntimos; -----
----- Estojo com Seis Medalhas do Concelho de Oeiras segunda série {Rua Major Afonso Palla - Algés; Museu da Pólvora Negra - Barcarena; Escola de Música Complexo Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo - Linda-a-Velha; Tagus Park; Serra de Carnaxide; Forte São Julião da Barra e Piscina Oceânica} / trinta e quatro euros e setenta cêntimos / trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / trinta e quatro euros e setenta cêntimos; -----
----- Galhardete Municipal / quatro euros e noventa e cinco cêntimos / quatro euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / quatro euros e noventa e cinco cêntimos; -----
----- Mini-Guião Municipal dois mil e cinco / três euros e noventa e cinco cêntimos / três euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / três euros e noventa e cinco cêntimos; ---
----- Marquês de Pombal - Soares Branco / onze euros e noventa cêntimos / doze euros /

vinte e um por cento / onze euros e noventa cêntimos;-----

-----Marquês de Pombal - Joaquim Correia / onze euros e noventa cêntimos / doze euros / vinte e um por cento / onze euros e noventa cêntimos;-----

-----Vídeo: -----

-----Oeiras “Fonte Luminosa” / dois euros e quarenta e cinco cêntimos / dois euros e quarenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

-----Oeiras um Concelho de Valores / dois euros e quarenta e cinco cêntimos / dois euros e quarenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

-----DVD: -----

-----Coro de Santo Amaro de Oeiras, quarenta e cinco anos / nove euros e noventa cêntimos / nove euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / nove euros e noventa cêntimos; -----

-----CD: -----

-----Livraria Galeria Municipal Verney - dez Anos de Actividade, dois mil e seis / oito euros e noventa cêntimos / oito euros e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / oito euros e noventa cêntimos; -----

-----Oeiras Cantando - Coro de Santo Amaro de Oeiras / doze euros e quarenta cêntimos / doze euros e cinquenta cêntimos / vinte e um por cento / doze euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Oitenta e oito Anos da Rádio em Portugal / dois euros e noventa e cinco cêntimos / dois euros e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e noventa e cinco cêntimos. -----

-----Serigrafia: -----

-----“Fernando Pessoa” da autoria de Francisco Simões (Colecção Parque dos Poetas) / oitenta euros / oitenta euros e sessenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / oitenta euros; -----

-----“Florbel Espanca” da autoria de Francisco Simões (Colecção Parque dos Poetas) /



oitenta euros / oitenta euros e sessenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / oitenta euros;-----

----- “Sophia de Mello Breyner” da autoria de Francisco Simões (Colecção Parque dos Poetas) / oitenta euros / oitenta euros e sessenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / oitenta euros;-----

----- Uma Névoa - Francisco Simões / oitenta e quatro euros e trinta cêntimos / oitenta e cinco euros / vinte e um por cento / oitenta e cinco euros;-----

----- “Praia de Gamboa” de Neves e Sousa / oitenta euros / oitenta euros e sessenta e sete cêntimos / vinte e um por cento / oitenta euros;-----

----- Madona - Luís Filipe de Abreu / oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos / oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos;-----

----- Cem Anos do Aquário Vasco da Gama - Maria Jardim / oitenta e quatro euros e trinta cêntimos / oitenta e cinco euros / vinte e um por cento / oitenta e cinco euros. -----

----- Gravura: -----

----- “Largo do Ferrador” de Fernando Tavares / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros; -----

----- “Palácio do Marquês de Pombal” de Fernando Tavares / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros; -----

----- “Pelourinho” de Fernando Tavares / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros; -----

----- “Ponte sobre a Ribeira” de Fernando Tavares / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros; -----

----- “Recanto do Jardim” de Fernando Tavares / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros; -----

----- Garrafa de Vinho:-----

-----Caixa Premium com garrafa Vinho de Carcavelos-Conde de Oeiras mais dois Copos (treze anos) / sessenta e cinco euros / sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos / vinte e um por cento / sessenta e cinco euros;-----

-----Garrafa de Vinho de Carcavelos - Conde de Oeiras - Edição Limitada (com treze anos) / trinta e cinco euros / trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos / vinte e um por cento / trinta e cinco euros.-----

-----Merchandising em Tela:-----

-----Saco em Tela / oito euros / oito euros e sete cêntimos / vinte e um por cento / oito euros;-----

-----Capa Pasta A quatro / dezoito euros / dezoito euros e quinze cêntimos / vinte e um por cento / dezoito euros;-----

-----Carteira Onda L / vinte e cinco euros / vinte e cinco euros e vinte e um cêntimos / vinte e um por cento / vinte e cinco euros;-----

-----Carteira Ovo / vinte e nove euros / vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos / vinte e um por cento / vinte e nove euros;-----

-----Carteira Cidade / vinte euros / vinte euros e dezassete cêntimos / vinte e um por cento / vinte euros;-----

-----Carteira Bola S / dezoito euros e cinquenta cêntimos/ dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos / vinte e um por cento / dezoito euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Estojo / Bolsa L / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros;-----

-----Estojo / Bolsa M / seis euros e cinquenta cêntimos / seis euros e cinquenta e cinco cêntimos / vinte e um por cento / seis euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Estojo / Bolsa S / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros;-----



----- Porta-Cartões S / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros; -----

----- Porta-Chaves / três euros / três euros e três cêntimos / vinte e um por cento / três euros.-----

----- Merchandising:-----

----- Álbum de Fotografia em pele / quarenta e cinco euros / quarenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos / vinte e um por cento / quarenta e cinco euros;-----

----- Binóculos “Oeiras Marca o ritmo” / três euros e quarenta e cinco cêntimos / três euros e quarenta e oito cêntimos / vinte e um por cento / três euros e quarenta e cinco cêntimos;--

----- Bloco A quatro “Ode à Cultura” / um euros e noventa e cinco cêntimos / um euros e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / um euros e noventa e cinco cêntimos; -----

----- Bola de praia “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro;-----

----- Bomboneira / trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos / trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos; -

----- Boné “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / dois euros /dois euros e dois cêntimos/ vinte e um por cento / dois euros;---

----- Busto do Marquês de Pombal, em estanho / oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos / oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos;-----

----- Caixa para Cigarros em porcelana / vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos / trinta euros / vinte e um por cento / trinta euros; -----

----- Caixa azul de comprimidos / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro;-----

----- Caixa transparente de comprimidos / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um

por cento / um euro; -----

-----Caixa com doze lápis de cor “Fábrica da Pólvora de Barcarena” / três euros / três euros e três cêntimos / vinte e um por cento / três euros ; -----

-----Caneca “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / dois euros /dois euros e dois cêntimos/ vinte e um por cento / dois euros;---

-----Chapéu-de-Chuva dobrável / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros; -----

-----Chávena de Café “Oeiras Marca o ritmo” / quatro euros e noventa e cinco cêntimos / quatro euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / quatro euros e noventa e cinco cêntimos; -- -----

-----Cinzeiro “Oeiras Marca o ritmo” / três euros e noventa e cinco cêntimos / três euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / três euros e noventa e cinco cêntimos; -----

-----Cinzeiro pequeno com antigo brasão da Câmara Municipal de Oeiras / nove euros e noventa cêntimos / nove euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / nove euros e noventa cêntimos;-----

-----Conjunto de doze Bases de Copos “Parque dos Poetas” / sete euros / sete euros e seis cêntimos / vinte e um por cento / sete euros; -----

-----Conjunto de doze Lápis de cor com afia / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros; -----

-----Conjunto de doze Lápis Pretos de cor “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / três euros / três euros e três cêntimos / vinte e um por cento / três euros;-----

-----Corda de saltar com contador / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros;-----

-----Crachá sortido Duzentos e Cinquenta Anos “Oeiras Somos Todos” Duzentos e



Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / vinte e cinco cêntimos / vinte e cinco cêntimos / vinte e um por cento / vinte e cinco cêntimos; -----

----- Dado anti-stress / dois euros /dois euros e dois cêntimos/ vinte e um por cento / dois euros;-----

----- Esferográfica “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro;-----

----- Esferográfica Tipo “Oeiras Marca o ritmo” / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro;-----

----- Esferográfica em madeira para crianças sortidas / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro;-----

----- Esferográfica em metal / preto “Oeiras Marca o ritmo” / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros; -----

----- Esferográfica de mola “Oeiras Marca o ritmo” / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros;-----

----- Estojo com esferográfica / vinte euros / vinte euros e dezassete cêntimos / vinte e um por cento / vinte euros;-----

----- Estojo de Criança com lápis, borracha e afia / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros;-----

----- Estojo de Primeiros Socorros, verde / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros;-----

----- Fita de Pescoço para chaves / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro;-----

----- Fita de Pescoço para chaves “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro; -----

-----Igreja Matriz, em cerâmica - Bert / catorze euros e oitenta e cinco cêntimos / catorze euros e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / catorze euros e oitenta e cinco cêntimos;

-----Impermeável, com capuz “Oeiras Marca o ritmo” / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros;-----

-----Jogo “O Mistério do Marquês de Pombal” / trinta euros / trinta euros e vinte e cinco cêntimos / vinte e um por cento / trinta euros;-----

-----Lápis com borracha “Oeiras Marca o ritmo” / cinquenta cêntimos / cinquenta cêntimos / vinte e um por cento / cinquenta cêntimos;-----

-----Lapiseira em Plástico / cinquenta cêntimos / cinquenta cêntimos / vinte e um por cento / cinquenta cêntimos;-----

-----Lenço de Senhora / nove euros e noventa cêntimos / nove euros e noventa e oito cêntimos / vinte e um por cento / nove euros e noventa cêntimos;-----

-----Leque “Oeiras Marca o ritmo” / um euro e noventa e cinco cêntimos / um euro e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / um euros e noventa e cinco cêntimos;-----

-----Leque “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / dois euros /dois euros e dois cêntimos/ vinte e um por cento / dois euros ---

-----Manta Festival Ondas de Conto / dez euros / dez euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / dez euros;-----

-----Marcadores “Entre no ritmo” / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros;-----

-----Mochila com banda reflectora / um euro e cinquenta cêntimos/ um euro e cinquenta e um cêntimos / vinte e um por cento / um euro e cinquenta cêntimos; -----

-----Moldura do Marquês de Pombal / quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos / quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos / vinte e um por cento / quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----



----- Pedometros / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros; -----

----- Pombal - Bert / quinze euros / quinze euros e treze cêntimos / vinte e um por cento / quinze euros; -----

----- Porta-Cd's "Oeiras Marca o ritmo" / dois euros /dois euros e dois cêntimos/ vinte e um por cento / dois euros; -----

----- Porcelana Vista Alegre - Caixa / vinte e três euros e oitenta cêntimos / vinte e quatro euros / vinte e um por cento / vinte e quatro euros: -----

----- Porcelana Vista Alegre - Cinzeiro / trinta e dois euros e noventa cêntimos / trinta e três euros e dezassete cêntimos / vinte e um por cento / trinta e dois euros e noventa cêntimos; ---

----- Porcelana Vista Alegre - Conjunto de Café / dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos / dezasseis euros e noventa e nove cêntimos / vinte e um por cento / dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos; -----

----- Porcelana Vista Alegre - Jarra / noventa e um euros e vinte cêntimos / noventa e um euros e noventa e seis cêntimos / vinte e um por cento / noventa e um euros e vinte cêntimos; ----

----- Porcelana Vista Alegre - Porta-Lápis / dezassete euros e oitenta e cinco cêntimos / dezoito euros / vinte e um por cento / dezoito euros; -----

----- Porcelana Vista Alegre - Saleiro / vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos / vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos; - -----

----- Porcelana Vista Alegre - Tinteiro / cento e vinte e cinco euros e noventa e cinco cêntimos / cento e vinte e sete euros / vinte e um por cento / cento e vinte e sete euros;-----

----- Tinteiro em porcelana Oficina Real / cento e trinta euros / cento e trinta e um euros e oito cêntimos / vinte e um por cento / cento e trinta euros; -----

----- Placa em porcelana com réplica do retrato do Marquês de Pombal / cinquenta e nove

euros e cinquenta cêntimos / sessenta euros / vinte e um por cento / sessenta euros;-----
-----Porta-Chaves “Oeiras Marca o ritmo” em metal / cinco euros e noventa e cinco cêntimos / seis euros / vinte e um por cento / seis euros; -----
-----Porta Lápis em Porcelana / catorze euros e oitenta e cinco cêntimos / catorze euros e noventa e sete cêntimos / vinte e um por cento / catorze euros e oitenta e cinco cêntimos; -----
-----Porta-Lápis “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / dois euros e cinquenta cêntimos / dois euros e cinquenta e dois cêntimos / vinte e um por cento / dois euros e cinquenta cêntimos; -----
-----Puzzle “Palácio do Marquês de Pombal” aguarela da autoria do pintor Solano de Almeida / cinco euros e quarenta e cinco cêntimos / cinco euros e cinquenta cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros e cinquenta cêntimos; -----
-----Prato antigo brasão da Câmara Municipal de Oeiras / vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos / vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos / vinte e um por cento / vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos;-----
-----Reprodução de Azulejo da Fábrica da Pólvora de Barcarena / trinta euros / trinta euros e vinte e cinco cêntimos / vinte e um por cento / trinta euros; -----
-----Saco de compras dobrável “Oeiras Marca o ritmo” / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros; -----
-----Saco de compras dobrável “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / cinco euros / cinco euros e quatro cêntimos / vinte e um por cento / cinco euros; -----
-----Saco em Tela / oito euros / oito euros e sete cêntimos / vinte e um por cento / oito euros; -----
-----Tapete para rato “Oeiras Somos Todos” Duzentos e Cinquenta Anos Comemorações do Concelho de Oeiras / um euro / um euro e um cêntimo / vinte e um por cento / um euro;-----



----- Desconto de quinze por cento para os Funcionários da CMO, Empresas Municipais, Inter-municipais e Participadas e Cartão Jovem e Terceira Idade (mais sessenta e cinco anos).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 746/10 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 708/10 -
ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, RUA DR. VITOR SÁ
MACHADO, Nº.10, 3º.-D, A RAUL MENDES PEREIRA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da proposta de deliberação número setecentos e oito, de dois mil e dez, aprovada em reunião de Câmara de vinte e três de Junho, foi aprovado atribuir o fogo sito no Bairro Pateo dos Cavaleiros na Rua Doutor Vítor Sá Machado, dez, terceiro-D, a Raul Mendes Pereira. De forma a dar continuidade ao processo de atribuição, tentou-se o contacto com o interessado não tendo sido possível por este se encontrar no estrangeiro por motivos profissionais.-----

----- Nessa conformidade, propõe-se a anulação da proposta de deliberação setecentos e oito, de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**22 - PROPOSTA Nº. 747/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ
MACHADO, Nº. 12, 2º. DTº., NO CDH PATEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO
FAMILIAR DE JACINTA SANTOS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - Atribuição do fogo de tipologia T Quatro sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número doze, segundo direito, no CDH Pateo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Jacinta Santos, constituído pela própria e por quatro filhos (três rapazes e uma rapariga), -----

-----Dois - aplicação da renda mensal em cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos.

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 748/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 18, 1º. ESQº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE JESUS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número quinhentos e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação/ZOI-dois e despachos superiores nela exarados, propõe-se: -----

-----Um - Autorizar a atribuição do fogo T Dois sito na Rua Maria Albertina, número dezoito, primeiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de José Carlos Pinheiro de Jesus, constituído por casal e um filho menor; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Agosto de dois mil e dez; -----

-----Três - Elaboração de Contrato Administrativo de Arrendamento de Habitação Social.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 749/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE TODO O TERRENO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Apoiar financeiramente o “Quarto Encontro de Veículos Militares Antigos”, promovido pelo Clube Todo o Terreno de Oeiras.-----

-----Introdução:-----

-----O evento realizar-se-á, sábado, dezanove de Junho e da programação consta uma



exposição de viaturas militares e um passeio motorizado pelos pontos de interesse histórico-militar do Concelho, proporcionando dessa forma momentos de lazer e entretenimento a muitos munícipes. -----

----- Tendo em conta os custos da organização, sobretudo os referentes ao aluguer do camião para transporte dos veículos, que pelas suas especificidades não estão autorizados a circular até ao local da exposição, e sobretudo, tendo em conta a mais valia que é para o Concelho a organização deste acontecimento, que se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de quatro mil e novecentos euros, a esta entidade concelhia.

----- Fundamentação legal: Relevância cultural, considerada de interesse municipal, nos termos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o qual refere que “Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” -----

----- Antecedentes: Informação número cento e trinta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo-Cultura.” -----

----- II - Sobre esta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** sugeriu que ela viesse como uma ratificação de uma decisão já tomada, uma vez que a iniciativa já se realizou. --

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que o facto de já ter vindo à posteriori, não sabe se foi tomado algum compromisso com a organização para o pagamento de quatro mil e novecentos euros. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** esclareceu tratar-se de um evento anual. Obviamente que para o ano a Câmara terá que cortar numa série de coisas, aliás, já se está a reduzir a atribuição de subsídios, mas não se pode cortar tudo. -----

-----No entanto, para o próximo ano, a Câmara já não poderá contribuir para a realização de eventos desta natureza. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 750/10 - ACERTO RELATIVO AO ENCARGO DO PESSOAL DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA SUPORTADOS PELO MUNICÍPIO, REFERENTE À JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Acertos referentes ao meses de Janeiro a Abril de dois mil e dez, relativos ao encargo com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, suportados pelo Município - -----

-----Antecedentes: Mapa de acertos relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alíneas b), dos números quatro e seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

-----Um - Introdução: -----

-----De acordo com os procedimentos em vigor, aprovados em reunião de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil, através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e seis, de dois mil, para a efectivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS, são estes subsídios calculados em função da diferença do montante global a pagar aos funcionários de



acordo com a tabela remuneratória das Instituições Particulares de Solidariedade Social e aquela que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia, foram aferidos os mapas respectivos e conferidas as importâncias devidas.

De Janeiro a Abril de dois mil e dez, foi transferida verba para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, de acordo com o mapa um, junto ao processo.

Após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pela Junta de Freguesia e relativos aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e dez, verifica-se a necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois, junto ao processo.

Dois - Proposta:

Face ao que antecede, propõe-se:

Dois.um - Que os valores a devolver pela Junta de Freguesia de Linda-a-Velha no montante global de sete mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos, sejam descontados na próxima transferência a efectuar pela CMO.

Dois.dois - Comunicação às Juntas de Freguesia.

Dois.dois - Pagamento sequente.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**26 - PROPOSTA Nº. 751/10 - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 419/10 -
APOIO FINANCIERO À ORGANIZAÇÃO DA 4ª. EDIÇÃO DO EVENTO BARRIGAS DE
AMOR, PROMOVIDO PELA EMPRESA YPROD - CENTRAL DE PRODUÇÃO:**

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira:

“Objectivo da medida proposta:

Contribuir para um debate nacional sobre os problemas demográficos que Portugal enfrenta, resultantes da diminuição da taxa de natalidade e as políticas sociais de apoio à

maternidade. -----

----- Antecedentes: Informações número sessenta e quatro, de dois mil e dez, Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, proposta de deliberação número quatrocentos e dezanove, de dois mil e dez, e duzentos e onze, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude. -----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, artigo sexagésimo quarto, (Competências da Câmara Municipal), número quatro, alínea b). -----

----- Um - Introdução: -----

----- O Município de Oeiras tem vindo a apoiar, logística e financeiramente, desde dois mil e sete, a realização do evento Barrigas de Amor, promovido pela empresa YPROD - Central de Produção, e que constitui a maior concentração de grávidas a nível europeu e mundial, tendo como objectivo central lançar um debate nacional sobre os problemas demográficos que Portugal enfrenta, resultantes da diminuição da taxa de natalidade e do progressivo envelhecimento da população. -----

----- Este evento, amplamente coberto por transmissões em directo pela RTP Um ao longo de todo o dia, tem-se revelado como uma oportunidade de maior divulgação do Parque dos Poetas, apelando, simultaneamente, à fruição daquele espaço por famílias. -----

----- No presente ano, devido ao alargamento do âmbito do evento aos avós, com a realização de actividades intergeracionais, e à realização de um concerto de encerramento, gratuito, dos Fingertips, a partir das dezanove horas, o Município, para além do apoio financeiro, assumiu o apoio logístico em termos de reserva de espaço de estacionamento, vistoria sanitária, transporte de cem idosos, contentores, policiamento, bombeiros e cinquenta por cento dos sanitários amovíveis necessários para o número de participantes esperado até ao montante máximo de setecentos euros. -----



----- No entanto, devido ao volume de trabalho a desenvolver pelos serviços envolvidos, no apoio logístico a inúmeros eventos que têm lugar nesta época do ano, torna-se relativamente morosa a operacionalização das formalidades processuais para a contratação dos serviços de policiamento, de bombeiros e de cinquenta por cento dos sanitários amovíveis, sendo mais célere transferir a operacionalização daqueles compromissos para a entidade promotora do evento. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao que antecede propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição à YPROD - Central de Produção de uma participação financeira de mil novecentos e vinte euros, para contratar a totalidade dos serviços de sanitários amovíveis necessários e assegurar o serviço de policiamento. -----

----- Dois.dois - Comunicação à empresa. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que este também é um evento que já decorreu e não sabia que agora os avós também eram chamados ao mesmo. --

----- A determinada altura da leitura que fez, falam que há um alargamento do âmbito do evento aos avós com a realização de actividades intergeracionais e gostaria que lhe explicassem quais são essas actividades que são feitas.-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que o evento tem uma quantidade de tendas dedicadas às mais diversas actividades no âmbito da gravidez.-----

----- Há actividades para crianças e há também uma tenda onde são feitas conferências que abordam o tema do papel dos avós. -----

----- Por isso, quando o documento fala nos avós, é pelo facto de, pela primeira, se terem realizado actividades destinadas aos mesmos.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 752/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À POMBAL XXI - ASSOCIAÇÃO

DE MORADORES DOS BAIRROS DO POMBAL E BENTO DE JESUS CARAÇA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----A Associação Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, tem por objectivo promover a integração social da população residente nestes bairros, através do desenvolvimento de múltiplas actividades sócio recreativas, contando com a colaboração de diversas Entidades do Concelho, entre as quais a Autarquia. -----

-----As colónias em apreço, e para as quais a Associação vem solicitar apoio financeiro, pretendem proporcionar às famílias mais carenciadas destes bairros um momento de lazer, fora do contexto residencial habitual, em contacto com a natureza, e promotor do equilíbrio físico, psicológico e social. -----

-----Serão duas colónias, uma dirigida a crianças e jovens, repartida em duas semanas (crianças até aos doze anos e maiores de doze anos), a realizar em Agosto, e outra dirigida a idosos, em Setembro.-----

-----A localização será na praia da Areia Branca e em Peniche.-----

-----Pretende-se que abranjam um total de quarenta crianças e jovens e vinte idosos. -----

-----As actividades programadas para ambas as Colónias abrangem caminhadas, visitas e participação em actividades locais.-----

-----Dois - Proposta:-----

-----Assim, e de modo a apoiar o desenvolvimento destas Colónias (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio à Pombal Vinte e Um - Associação de



Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, no montante de seiscentos euros. -----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação.-----

----- Dois.Três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 753/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL BATOTO YETU - PORTUGAL:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal, tem por objectivo a integração social e promoção cultural das populações infantis e juvenis mais carenciadas do Concelho de Oeiras, com especial relevo para a população de origem africana. -----

----- Desenvolve, para tal, diversas actividades educativas, artísticas e culturais em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras em regime de comodato, sitas no Bairro Municipal Doutor Francisco Sá Carneiro, na Freguesia de Caxias. -----

----- A Associação procedeu à entrega do relatório de actividades de dois mil e nove, o qual faz referência às diversas actividades levadas a cabo durante o ano transacto, quer as de carácter artístico e que têm posicionado ao Batoto Yetu como um grupo de referência nacional na Dança e Música africanas, quer as de apoio às crianças e aos jovens que acorrem diariamente ao espaço, numa perspectiva de integração escolar e social das mesmas. -----

----- Para o ano de dois mil e dez, a Associação prevê a manutenção das actividades de entretenimento e de promoção dos valores artísticos tradicionais africanos, bem como dar continuidade ao trabalho de apoio escolar e de ocupação de tempos livres junto das crianças e dos jovens abrangidos procurando, dessa forma, prevenir comportamentos desviantes e incentivar o investimento no seu percurso escolar. -----

-----Dois - Proposta:

-----Assim, na sequência do protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu -, Portugal, e de modo a apoiar o desenvolvimento das actividades previstas (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal (decorrente do protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e sete), no valor de nove mil e seiscentos euros, para suporte ao desenvolvimento das suas actividades e que deverá ser processado mensalmente.-----

-----A prestações mensais, e considerando que nos encontramos no mês de Junho, deverão ser pagas da seguinte forma: -----

----- Pagamento, em Junho, do valor correspondente de Janeiro a Junho; -----

----- Pagamento de valores mensais, de Julho a Dezembro.-----

-----Dois.dois - Comunicação à Associação. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o subsídio é de nove mil e seiscentos euros e, no documento que leu, é algo que vem desde mil novecentos e noventa e sete. Está-se a falar de danças africanas.-----

-----Acha que é um valor extremamente elevado, que está a ser dado em duas tranches anuais, ao que o **Senhor Presidente** explicou que a associação tem uma actividade muito interessante e muito intensa junto de adolescentes nos bairros municipais.-----

-----O “Batoto Yetu” foi criado por um angolano em Nova Iorque que era um grande bailarino. A Fundação Luso-Americana trouxe-o a Oeiras e foi criada, por esta fundação, alguns



mecenas e a Câmara de Oeiras, a Associação à qual a Câmara Municipal cedeu instalações no Bairro Francisco Sá Carneiro. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que quando é feita referência à “população de origem africana” no primeiro parágrafo da proposta, embora contenha uma discriminação positiva, é de facto uma frase discriminatória, pelo que sugeriu que, futuramente, isso não fosse relevado, porque é discriminatório. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que se dá a circunstância que a população de origem africana tem mais apetência para o tipo de música que a Associação desenvolve, sendo também uma questão identitária, volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que a sua preocupação é porque no último parágrafo se lê: “...dessa forma, prevenir comportamentos desviantes e incentivar o investimento no seu percurso escolar...” e isso pressupõe que são as crianças de origem africana que apresentam mais comportamentos desviantes, ao que o **Senhor Presidente** respondeu estar de acordo nesse aspecto. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 754/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO CONDE DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: Viabilização do projecto Mexe-te nas Férias. -----

----- Antecedentes: Informação número cinquenta e dois, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Juventude e informação número noventa e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Juventude. -----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alínea i), do número três, do artigo octogésimo, do Regulamento da CMO; alínea b), do número dois, do artigo vigésimo primeiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, com as

alterações previstas da Lei número cinco-A, de dois mil e dois.

-----Um - Introdução:

-----Na sequência da informação número noventa e oito, de dois mil e dez. da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Juventude, o Núcleo de Juventude, juntamente com a Divisão de Desporto, ultimou os aspectos logísticos intrínsecos à concretização do Programa “Mexe-te nas Férias”.

-----Assim, e face à necessidade de definir o local para a concentração das actividades programadas e para as refeições, verificou-se através da experiência acumulada em anos anteriores, que as instalações da Escola Dois, Três, Conde de Oeiras constituem um local privilegiado para implementar o Programa.

-----Deste modo, e à semelhança dos anos transactos, ficou estipulado em reunião contando com a presença do técnico do Núcleo de Juventude, do técnico da Divisão de Desporto e do professor Carlos Figueira, ficando estipulado as obrigações de ambas as partes, da seguinte forma:

-----Um - Constituem obrigações da Autarquia:

-----a) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos no âmbito do Programa Mexe-te nas Férias;

-----b) Organizar todas as actividades do Programa, tanto as que sejam desenvolvidas no interior das instalações cedidas, como as que sejam desenvolvidas no exterior;

-----c) Zelar pela correcta utilização do material desportivo disponibilizado, bem como das instalações cedidas, nomeadamente, garantir que seja utilizado equipamento adequado no interior do pavilhão gimnodesportivo, assim como nas restantes instalações que requeiram a utilização de equipamento especial;

-----d) Comunicar ao Conselho Executivo da Escola Dois, Três Conde de Oeiras todos os danos que se verifiquem nas instalações objecto de cedência e materiais desportivos



disponibilizados bem como proceder à sua total reposição; -----

----- e) Comunicar ao Conselho Executivo da Escola Dois, Três Conde de Oeiras, com a devida antecedência, o nome e número dos técnicos que acompanharão as actividades, designadamente, professores, monitores e acompanhantes, bem como o nome e número dos participantes no Programa; -----

----- f) Findo o Programa, ceder o material utilizado nas actividades ao Conselho Executivo da Escola Dois, Três Conde de Oeiras; -----

----- g) Findo o desenvolvimento das actividades programadas, proceder à conveniente limpeza diária, interior e exterior, das instalações objecto de cedência; -----

----- Dois - Constituem obrigações da Escola Dois, Três Conde de Oeiras: -----

----- a) A cedência de utilização das instalações que de seguida se discriminam: -----

----- i) Pavilhão Gimnodesportivo, incluindo os balneários; -----

----- ii) Dois campos de jogos polidesportivos; -----

----- iii) Pavilhão do refeitório com entrada pela zona Norte; -----

----- iv) Espaços exteriores envolventes. -----

----- b) Cedência de material desportivo. -----

----- As instalações descritas na cláusula que antecede serão objecto de cedência durante o período em que decorrer o Programa “Mexe-te nas Férias”, com início no dia cinco de Julho e termo no dia treze de Agosto de dois mil e dez. -----

----- Dois - Propõe-se: -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, ao Agrupamento Conde de Oeiras para fazer face às despesas de água, luz e gás, bem como o desgaste de material efectuado pela Câmara Municipal de Oeiras no âmbito do programa acima mencionado; -----

-----Dois.dois - Comunicação ao Agrupamento Conde de Oeiras; -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 755/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE OEIRAS, PARA APOIO AOS PROGRAMAS “FÉRIAS EM SAÚDE” E “CUIDADOS CONTINUADOS”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira:: -----

-----“Objectivo da medida proposta: Apoio ao desenvolvimento do Programa Férias em Saúde e ao Programa de Cuidados Continuados -----

-----Antecedentes: Informação número trinta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude-Saúde,-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----

-----Um - Introdução: -----

-----Consciente de que a crescente tendência de envelhecimento da população exige a definição de respostas sociais que permitam que o apoio às especificidades dos idosos seja uma prioridade de intervenção, o Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, tem vindo a desenvolver vários programas e projectos, com a colaboração da CMO, nomeadamente: -----

-----a) O Programa “Férias em Saúde”, destinado a pessoas com idade superior a sessenta anos e que apresentem diversas patologias, tais como: depressão, diabetes, hipertensão arterial e doenças osteoarticulares. O objectivo fundamental é proporcionar vivências de carácter social,



cultural e recreativo de forma a garantir uma melhor qualidade de vida. O Programa “Férias em Saúde” decorrerá de vinte e cinco a trinta de Outubro, nas instalações do Centro de Férias Inatel de Oeiras e outros pontos do Concelho.

b) O Programa de Cuidados Continuados do Agrupamento, presta cuidados de saúde multidisciplinares, a indivíduos em situação de dependência temporária ou prolongada, decorrente de problemas de saúde ou sociais. Actua nos três níveis de prevenção - educação para a saúde, tratamento, reabilitação e reintegração familiar e social, através de:

- Visitas domiciliárias, para avaliação da situação, identificação de problemas/necessidades e planeamento das intervenções mais adequadas;

- Prestação directa de cuidados no domicílio;

- Ensino ao familiar e/ou outro prestador de cuidados, sobre as intervenções necessárias, relativamente ao estado de saúde do utente;

- Atendimento telefónico ao utente e família;

- Realização de entrevistas de apoio psico-social e consequente encaminhamento e orientação para os recursos de resposta da comunidade.

As Equipas de Cuidados Continuados desenvolvem, ainda, outros projectos de forma a dar resposta às necessidades das famílias com utentes dependentes a seu cargo, nomeadamente:

- “Formar para melhor Cuidar” - Formação, promovida em parceria com a Segurança Social de Oeiras e com as IPSS’s, dirigida a Ajudantes Familiares e de Lar (Auxiliares de Acção Directa). Esta acção teve início em dois mil e três, com a realização de dois cursos anualmente;

- “Envelhecer com saúde” - Sessões de educação para a saúde dirigida aos idosos frequentadores dos centros de dia, com o objectivo de informar sobre estilos de vida saudáveis,

O Grupo de Auto Ajuda “Trocas” - dirigido a familiares e/ou cuidadores informais de pessoas dependentes. Este grupo, dinamizado em equipa multidisciplinar, foi criado em Setembro de dois mil e cinco;

-----Projecto de “Articulação e Planeamento de Altas” com o Hospital de São Francisco Xavier. Este projecto visa melhorar a articulação/encaminhamento mais eficaz de todas as situações de dependência, com internamento neste Hospital; -----

-----Existência, desde Junho de dois mil e sete, de uma Equipa Coordenadora Local de Oeiras, que gera o ingresso na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de todas as situações do Concelho de Oeiras, propostas pelas Equipas de Gestão de Altas dos Hospitais e pelas Equipas de Cuidados Continuados dos dois Centros de Saúde e das Unidades de Saúde Familiares. -----

-----O Programa de Cuidados Continuados decorre diariamente nas habitações dos utentes e nas Unidades de Saúde de Oeiras e de Linda-a-Velha. -----

-----A comparticipação financeira da Câmara Municipal de Oeiras destina-se a apoiar a realização dos projectos acima mencionados e a aquisição de Ajudas Técnicas (colchões anti-escaras, andarilhos, entre outros). -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de subsídio ao Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, no valor de doze mil euros, para apoio ao desenvolvimento dos Programas Férias em Saúde e Cuidados Continuados. -----

-----Dois.dois - Comunicação ao Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 756/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS, PARA APOIO AO PROJECTO “QUEIJAS A VIVER”:-

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----



----- “Um - Objectivo da medida proposta: Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Queijas para o Projecto Queijas a Viver -----

----- Dois - Fundamentação Legal: Esta comparticipação financeira enquadrar-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto na alínea b), do número quatro e alínea b), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Três - Introdução: -----

----- O Projecto Queijas a Viver, a funcionar desde dois mil e seis, tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos seus beneficiários, quer através da disponibilização de serviços de proximidade e da promoção do envelhecimento activo, quer através da consolidação da parceria com as entidades locais. -----

----- Tendo em conta os impactos positivos que este Projecto tem na comunidade de Queijas, justifica a sua continuidade em dois mil e dez, para o qual estão previstas novas abordagens, designadamente na área das Competências Sociais e Pessoais, e a consolidação dos espaços da saúde. -----

----- Face à avaliação positiva do Projecto Queijas a Viver, importa evidenciar que este se assume como um projecto dinâmico e evolutivo, uma vez que tem procurado dar resposta às mutações constantes da comunidade. -----

----- Quatro - Proposta: -----

----- Considerando que é desígnio do Município de Oeiras zelar pela qualidade de vida dos seus munícipes, e uma vez que as obras que estão a ser efectuadas no Complexo Social de Queijas permitirão criar melhores condições aos seus utentes, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente o que se segue: -----

-----Quatro.um - Aprovar a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Queijas, no montante de trinta e dois mil e novecentos e cinquenta euros; -----

-----Quatro.dois - Comunicação à Junta de Freguesia de Queijas; -----

-----Quatro.três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 757/10 - APROVAÇÃO DO PROJECTO “MEXE-TE NAS FÉRIAS - VERÃO 2010”: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----- \

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Viabilização do Projecto “Mexe-te nas Férias”, através da cobrança, por parte da CMO de uma taxa de inscrição simbólica.-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Ao abrigo da j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, em articulação com a alínea m), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro - Lei das Finanças Locais.-----

-----Descrição sumária da acção / projecto / programa: -----

-----A experiência positiva do projecto de ocupação dos tempos livres “Mexe-te nas Férias”, que a CMO tem implementado desde dois mil e um, com êxito assegurado de ano para ano, recomenda a manutenção do mesmo em dois mil e dez, com regras que possibilitem a optimização dos meios e permita aos jovens ocupar de forma salutar e pedagógica o seu tempo livre. -----

-----Para conseguir dar resposta à crescente procura, o Núcleo da Juventude pretende aumentar cerca de vinte por cento o número de colocações neste projecto, ou seja um aumento de sessenta jovens abrangendo no total os três turnos já existentes. -----



----- Por outro lado, e por forma a potenciar o contexto de intervenção social do projecto, pretende-se para o presente ano, manter esta articulação a estruturas no âmbito da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, nomeadamente, o Centro Comunitário do Alto da Loba, Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Oeiras e o Clube de Jovens de Outurela/Portela.

----- Receitas (Estimativas):-----

----- Considerando o custo total do projecto e o número de participantes, o custo unitário por jovem é de aproximadamente, duzentos e vinte euros. Neste sentido, propõe-se a cobrança, por parte da CMO: -----

----- Taxa de inscrição simbólica de cinco euros, para os jovens sinalizados pela DGS e Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude; -----

----- Taxa de inscrição simbólica de cinquenta euros, por participante. Sendo isentados deste pagamento os jovens provenientes dos bairros periféricos, sinalizados pela DGS e pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude; -----

----- No caso da necessidade de se efectuar substituições ao longo do programa, a taxa de inscrição é a seguinte: cinco euros (estimativa de valor que custa à CMO cada participante) vezes o número de dias que participam;-----

----- Isenção de pagamento para os jovens oriundos de IPSS's (Casas de Acolhimento) encaminhadas pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude.-----

----- Esta taxa, por um lado, responsabilizará os pais dos participantes, desencorajando as desistências comunicadas após o início do turno, que provocam a integração tardia dos suplentes. Por outro lado, representará para a CMO uma receita estimada de treze mil duzentos e setenta e cinco euros. -----

----- Propõe-se:-----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

-----Dois.um - Aprovação do Projecto “Mexe-te nas Férias - Verão dois mil e dez”;

-----Dois.dois - Aprovação dos valores das taxas de inscrição.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

-----Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**.

33 - PROPOSTA Nº. 758/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA NO CONCELHO DE OEIRAS” -SMAS:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Execução de ramais de água no Concelho de Oeiras”, pelo valor de setenta e sete mil e quinze euros, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

-----Face ao exposto, proponho:

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de “Execução de ramais de água no Concelho de Oeiras”, pelo valor de setenta e sete mil e quinze euros, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.”

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

34 - PROPOSTA Nº. 759/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA EM LINDA-A-VELHA” - SMAS:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de água em Linda-a-Velha”, pelo valor de duzentos e vinte cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de água em Linda-a-Velha”, pelo valor de duzentos e vinte cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução, ratificando-se também o anteriormente processado.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 760/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/SISTEMA DA ZONA OCIDENTAL/SUB-SISTEMA DE VILA FRIA” - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água/sistema da zona ocidental/sub-sistema de Vila Fria”, pelo valor de duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dezassete euros e setenta cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato

escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água/sistema da zona ocidental/sub-sistema de Vila Fria”, pelo valor de duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dezassete euros e setenta cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 761/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SISTEMA DA ZONA OCIDENTAL - SUB-SISTEMA DO TORNEIRO, Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, Bº. S. JOÃO DE DEUS, LARGO CYRILLO, RUA GAGO COUTINHO E ARRUAMENTOS CONFINANTES” - SMAS: --

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água - Sistema da zona Ocidental - Sub-sistema do Torneiro, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Bairro São João de Deus, Largo Cyrillo, Rua Gago Coutinho e arruamentos confinantes”, pelo valor de duzentos e dezanove mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----



----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água-Sistema da zona Ocidental - Sub-sistema do Torneiro, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Bairro São João de Deus, Largo Cyrillo, Rua Gago Coutinho e arruamentos confinantes, pelo valor de duzentos e dezanove mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.”

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 762/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/SISTEMA DA ZONA OCIDENTAL / SUB-SISTEMA DE PORTO SALVO” - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água/sistema da zona ocidental / sub-sistema de Porto Salvo”, pelo valor de trezentos e dezanove mil oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, à empresa “Alberto Roque, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de Remodelação das redes de abastecimento de água/sistema da zona ocidental / sub-sistema de Porto Salvo, pelo valor de trezentos e dezanove mil oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, à empresa “Alberto Roque,

Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 763/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DA CONDUTA ELEVATÓRIA PARA O RESERVATÓRIO DA ZONA MÉDIA DA AMADORA E CONDUTAS DISTRIBUIDORAS DA AMADORA MÉDIA E BRANDOA BAIXA” - SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Instalação da conduta elevatória para o reservatório da zona média da Amadora e condutas distribuidoras da Amadora média e Brandoa baixa”, pelo valor de seiscentos e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de “Instalação da conduta elevatória para o reservatório da zona média da Amadora e condutas distribuidoras da Amadora média e Brandoa baixa”, pelo valor de seiscentos e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” ---

-----II - Sobre as propostas relativas aos concursos públicos dos SMAS, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que, pela primeira vez desde que está no Executivo,



conseguiu ter uma visão um pouco mais alargada do próprio processo, que veio melhor fundamentado do que aquilo que vinha no passado.

----- É só o começo, ainda falta muita coisa, mas já há um bom progresso.

----- III - Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

39 - PROPOSTA Nº. 764/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE S. BRUNO PARA APOIO AO PAGAMENTO DE REEMBOLSOS DE TRANSPORTES ESCOLARES REFERENTES A 2009/2010:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Fundamentação legal e/ou regulamentar: Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro.

----- Um - Introdução:

----- Na sequência da atribuição do subsídio de transporte escolar, para o ano lectivo de dois mil e nove/dois mil e dez, foram contemplados mil quinhentos e oitenta e seis alunos, dos quais mil trezentos e noventa e quatro frequentam escolas do Concelho.

----- Têm direito ao reembolso das despesas feitas nos meses anteriores à autorização da Câmara para requisição das vinhetas os alunos do ensino básico e do ensino secundário, cuja participação atribuída no custo do passe seja de cem por cento. É de salientar que o reembolso é atribuído aos alunos anteriormente referidos, desde que as respectivas candidaturas ao subsídio sejam entregues na Câmara dentro do prazo estipulado para o efeito. Para o ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez foi estipulado o dia quinze de Julho de dois mil e nove como data limite para entrega das candidaturas.

----- Neste sentido, foi pelo Executivo Camarário aprovada a atribuição do montante total de onze mil quatrocentos e trinta e um euros e oitenta e quatro céntimos (Proposta de deliberação número trezentos e oitenta e oito, de dois mil e dez - reunião de catorze de Abril) às Escolas

Secundárias e Agrupamentos de Escolas. Este valor destina-se ao pagamento dos reembolsos. ---

-----Através de e-mail do Agrupamento de Escolas de São Bruno (datado de vinte e dois de Junho), fomos alertados para o facto ter sido considerado o valor do passe de criança no cálculo do reembolso do aluno Gonçalo Nunes (que tem quinze anos e frequentou o nono ano de escolaridade).-----

-----Este lapso deveu-se ao facto de na folha de Excel, ao ser introduzida a coluna correspondente ao “Preço do Passe”, e ao serem preenchidos os campos referentes aos preços dos diferentes passes utilizados pelos alunos, ter sido assumido (para o aluno em causa) o preço de criança. Consequentemente no cálculo do reembolso foi contabilizado o valor de oito euros e quarenta cêntimos, inferior ao que efectivamente tem direito (treze euros e trinta cêntimos), ficando em falta o valor de quatro euros e noventa cêntimos.-----

-----Dois - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio global no valor de quatro euros e noventa cêntimos, ao Agrupamento de Escolas de São Bruno, destinado ao pagamento remanescente do reembolso das despesas feitas com transportes escolares nos meses anteriores à autorização da Câmara para a requisição de vinhetas de passe, feitas pelo aluno Gonçalo Nunes. -----

-----Dois.dois - Pagamento sequente.-----

-----Dois.três - Comunicação ao Agrupamento de Escolas de São Bruno.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 765/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO - DESPESA DE CAPITAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o relatório de



actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cento e setenta mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 766/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO - DESPESA CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (dez mil oitocentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dez mil oitocentos e trinta e quatro euros e quatro cêntimos) no âmbito do protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 767/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO INDEVIDAMENTE,
POR MARTA SOFIA FERREIRA PINA CORREIA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia dois de Junho de dois mil e dez, foi depositado na conta deste Município o valor de duzentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos, para pagamento de Tarifa de Conservação de Esgotos, lançada no ano de dois mil e dois, em nome de Marta Sofia Ferreira Pina Correia, em dívida nesta data no Serviço de Execuções Fiscais. -----

-----Por ter sido anulada pelos SMAS, a Tarifa em causa, deverá ser providenciado o reembolso ao município do valor em causa, (duzentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 768/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO EM EXCESSO, POR
TIAGO BEJA G. M. COSTA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia catorze de Junho de dois mil e dez, o Senhor Tiago Beja G. M. Costa, depositou na conta deste Município o valor de cento e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos, para pagamento da factura dois biliões um milhão quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta barra zero dois (consumo de água), que ascendia nesta data a cento e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

-----Por se tratar de um valor depositado em excesso, deverá ser providenciado o reembolso ao município da diferença (vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), em causa.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 769/10 - ANULAÇÃO DE RECEITA RELATIVA A CHEQUE SEM
PROVISÃO, EMITIDO POR SOLPLAY, S.A.: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento que Solplay - Exploração de Espaços Lúdicos, Sociedade Anónima, pagou a guia B um - dois mil oitocentos e vinte e sete (Consumo de Água) em nome de Solplay - Exploração de Espaços Lúdicos, Sociedade Anónima, com o cheque número um bilião oitocentos milhões trinta e um mil e vinte e dois, da Caja de Badajoz, no valor de dois mil e quinhentos euros, tendo sido devolvido por falta/insuficiência de provisão.-----

----- Propõe-se assim, nos termos do número um, do artigo dois, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita do valor de dois mil e quinhentos euros, correspondente ao cheque sem provisão.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

45 - PROPOSTA Nº. 770/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS, PARA APOIO AO PROJECTO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES “IX VERÃO DESPORTIVO”:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Caxias, para apoio à realização do Projecto de Ocupação de Tempos Livres “Nono Verão Desportivo”. -----

----- Antecedentes: Informação número cento e oitenta e dos, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto de vinte e quatro de Junho.-----

----- Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Introdução: -----

----- A Junta de Freguesia de Caxias, pese embora o impedimento inicial em apoiar os

projectos de ocupação de tempos livres com uma vertente desportiva, no âmbito do PROMAAD, em virtude dos constrangimentos financeiros que actualmente se verificam, alterou a configuração das actividades do projecto, de forma a aligeirar a sua estrutura de custos e conseguir, dessa forma, concretizar a iniciativa. -----

-----Neste enquadramento, vem a Junta de Freguesia de Caxias solicitar, junto da Câmara Municipal de Oeiras, a concessão de um apoio financeiro de cinco mil euros, que permita a concretização da iniciativa em questão. -----

-----Considerando: -----

-----a) Que, devido às actuais restrições financeiras sentidas na Autarquia, foi decidido superiormente suprimir, no corrente ano, o apoio a qualquer dos projectos que se candidataram a auxílio financeiro para organização de projectos, ao abrigo no subprograma “Férias Desportivas” do PROMAAD, incluindo o projecto em apreço; -----

-----b) Que a Junta de Freguesia de Caxias reformulou o desenho das actividades do projecto, com impacto na sua estrutura de custos, conseguindo uma redução do orçamento inicial, ficando, ainda assim, como a necessidade de angariar cinco mil euros, de forma a viabilizar a iniciativa; -----

-----c) Que o projecto encerra uma acentuada vertente social, abrangendo cerca de quarenta crianças provenientes de jardins-de-infância e escolas básicas da Freguesia de Caxias;--

-----d) Que, apesar dos cortes orçamentais efectuados, existe, ainda assim, disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para suporte a um eventual apoio à presente iniciativa;-----

-----Proposta: -----

-----Propõe-se, em consonância com o anteriormente exposto e em conformidade com o



preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a atribuição de um apoio de cinco mil euros, a título excepcional, à Junta de Freguesia de Caxias, para a concretização do Projecto de Ocupação de Tempos Livres “Nono Verão Desportivo”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 771/10 - REQTº. Nº. 4815/10 - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/99, QUE INCIDE NOS LOTES 1 A 7 - VECTOR TÁCITO, LD^a:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do requerimento número quatro mil oitocentos e quinze, de dois mil e dez de treze de Abril de dois mil e dez, solicitou a firma Vector Tácito - Limitada, a alteração ao alvará de loteamento um, de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- Esta alteração incide sobre os lotes um a sete, tendo-se introduzido no regulamento do alvará da possibilidade de construção em cave para estacionamento no interior dos lotes, bem como da possibilidade de transferência de potencial construído entre os lotes previstos no loteamento, isto é: introdução de dois pontos no artigo sexto, que passa a ter a seguinte redacção: É permitida a possibilidade de transferência da margem de tolerância do potencial construtivo de três por cento entre os lotes que integram o presente alvará, desde que assegurados os parâmetros definidos nos pontos anteriores do presente artigo; e é permitida a possibilidade de transferência de parte do potencial construtivo entre lotes que integram o presente alvará, desde que assegurados os requisitos de imagem urbana e desde que tecnicamente fundamentados e aceites pelos serviços técnicos camarários; e um ponto no artigo sétimo, que passa a ter a seguinte redacção: Para os lotes um a sete, devido às características excepcionais do terreno (talude acentuado), será permitida a construção das garagens para estacionamento em cave, fora dos polígonos de implantação definidos na Planta de Síntese do alvará de loteamento, desde que as

cotas de cércea máxima (cobertura) dos estacionamentos em cave, não ultrapassem as definidas pelos passeios adjacentes - requerimento doze mil setecentos e quarenta e cinco, de dois mil e nove e setecentos e vinte e cinco, de dois mil e dez, apenso ao processo sete mil quinhentos e oitenta e nove, de mil novecentos e noventa e seis (décimo sétimo volume). -----

----- Analisado tecnicamente o assunto, verificou-se que: -----

----- No domínio da instrução do processo e de acordo com o regime jurídico dos loteamentos urbanos, bem como as disposições municipais aplicáveis, verifica-se que a proposta de alteração se enquadra no disposto dos números dois e três, do artigo vigésimo sétimo, da Lei sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, conforme informação número seis mil cento e setenta e três, de dois mil e dez da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aceitação do presente projecto de alterações ao alvará de loteamento e respectiva proposta.-----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 772/10 - REQTº. Nº. 3797 4877/10 - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/08, QUE INCIDE NOS LOTES 7 AO 18 E 22 AO 26 - PIMENTA E RENDEIRO, URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, S.A.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do requerimento número três mil setecentos e noventa e sete, de dois mil e dez, de vinte e dois de Março de dois mil e dez, solicitou a firma Pimenta e Rendeiro - Urbanizações e Construções, Sociedade Anónima, a alteração ao alvará de loteamento nove, de dois mil e oito.-----



----- Esta alteração incide sobre os lotes sete a dezoito e vinte e dois a vinte e seis, no que respeita aos aumentos de área de estacionamento em cave, correcção das cotas de soleira das moradias, alteração ao regulamento no que respeita ao artigo sétimo, e por último, pequenas rectificações em planta relativamente a implantações e manchas de cor de modo a corresponder com rigor aos projectos de arquitectura. -----

----- Analisado tecnicamente o assunto, verificou-se que: -----

----- - No domínio da instrução do processo e de acordo com o regime jurídico dos loteamentos urbanos, bem como as disposições municipais aplicáveis, verifica-se que a proposta de alteração se enquadra no disposto dos números dois e três, do artigo vigésimo sétimo, da Lei sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, conforme informação número cinco mil cento e quarenta e quatro, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação /Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aceitação do presente projecto de alterações ao alvará de loteamento e respectiva proposta. -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA N°. 773/10 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A AMEM, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº. 31º. DA LEI N°. 53-F/06, DE 29 DE DEZEMBRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: estrutura jurídica e estado financeiro da LEMO, E.I.M.. -----

----- A LEMO, E.I.M., foi constituída como empresa intermunicipal, em dezasseis de Junho de dois mil e três, nos termos da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, tendo para o efeito sido anteriormente constituída uma associação de municípios, denominada AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais,

necessária à constituição daquela empresa. -----

-----A LEMO, E.I.M., constituída pela AMEM, tem um capital de seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos, correspondente à soma de duas participações dos Municípios integrantes da AMEM, a saber:-----

-----a) Uma participação de quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, proveniente do Município de Oeiras, e, -----

-----b) Uma participação de cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos, proveniente do Município de Cascais.-----

-----A parte do capital proveniente do Município de Oeiras foi constituída por uma entrada em dinheiro no montante de cento e vinte e quatro mil noventa euros e noventa cêntimos e por uma entrada em espécie no montante de trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sete euros. -----

-----A parte do capital proveniente do Município de Cascais foi constituída por uma entrada em dinheiro no valor acima referido.-----

-----Dos documentos de prestação de contas da LEMO, E.I.M., relativos ao ano de dois mil e nove, resulta que, desde o seu início de actividade, esta empresa registou resultados negativos. - -----

-----Dois - A aplicabilidade do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, à LEMO, E.I.M..-----

-----A Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto foi objecto de revogação pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, a qual vigora desde um de Janeiro de dois mil e sete.-----

-----Ora, precisamente a propósito do equilíbrio de contas das empresas municipais e intermunicipais, e depois de no artigo trigésimo primeiro, número um, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro se afirmar que “as empresas devem



apresentar resultados anuais equilibrados”, estatui-se no número dois, do mesmo artigo que “no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa”. -----

----- Tal disciplina apenas é afastada nas situações em que “o equilíbrio de exploração da empresa só possa ser aferido numa óptica plurianual que abranja a totalidade do período de investimento”, conforme dispõe o número cinco, da mesma disposição legal, caso em que deve ser “apresentado à Inspecção-Geral de Finanças e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos actualizados na óptica do equilíbrio plurianual dos resultados de exploração”. -----

----- De referir ainda que, na situação prevista no número cinco, acabado de citar, “os participantes de direito público no capital social das empresas prevêem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade”. -----

----- De acordo com a informação fornecida pelos serviços da LEMO, E.I.M., esta empresa não se enquadra na previsão do número cinco, do aludido artigo trigésimo primeiro. -----

----- Três - Deliberação conforme ao artigo trigésimo primeiro, números dois a quatro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis.-----

----- Em face do exposto, e considerando o desequilíbrio da exploração da LEMO, E.I.M., até ao ano de dois mil e nove, manifestado nos respectivos documentos de prestação de contas, verificada estará a situação que constitui a previsão do artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

----- Sublinhe-se, ainda, que o disposto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei

número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, não contende com a proibição constante do artigo décimo terceiro, do mesmo diploma legal, que não admite fluxos financeiros das entidades participantes no capital das entidades participadas que não os das próprias entradas. -----

-----Com efeito, o que é proibido pelo artigo décimo terceiro, são comportamentos das entidades públicas participantes no capital de empresas que possam constituir ou equivaler a meios de financiamento à exploração destas últimas. -----

-----Ora, o que vem previsto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, é um mecanismo que permita às entidades públicas participantes numa empresa, “in casu” numa empresa intermunicipal, garantir o princípio fundamental de equilíbrio de contas constante do número um, do artigo trigésimo primeiro, desse diploma legal. -----

-----Modo de actuação este que apenas pode surgir a posteriori, i.e., após o encerramento de um exercício económico, e apenas para garantir a consolidação financeira da empresa.-----

-----Com efeito, sem prejuízo do carácter aparentemente absoluto do estatuído no artigo décimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o certo é que os fluxos financeiros das entidades participantes para as entidades participadas não só não são proibidos, como inclusivamente resultam previstos em sede geral pelo artigo décimo número três do identificado diploma legal. -----

-----Em suma, o artigo décimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, constitui uma regra geral, a qual admite, como a maioria das regras, excepções, e cuja interpretação deve atender às restantes normas do diploma, nomeadamente às contidas nos números dois e três, do artigo décimo e número um a três, do artigo trigésimo primeiro, do referido diploma legal. -----

-----O que com os mecanismos dos artigo décimo e décimo terceiro, da Lei número



cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, se quer assegurar é que a concorrência entre estas empresas e outras, designadamente de capitais totalmente privados, não é falseada, por exemplo, através de puros subsídios à exploração, que permitam praticar preços de um produto ou serviço mais baixos do que os das empresas concorrentes, à custa dos cofres das entidades participantes.-----

----- Além destas situações, prevê ainda a Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, nomeadamente no seu artigo décimo, número quatro, a possibilidade de regimes derogatórios especiais, pelos quais poderão afastar-se as regras gerais da concorrência para algumas empresas, v.g. aquelas que forem encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral.-----

----- Ora, é o próprio artigo décimo terceiro, que ressalva da proibição os fluxos financeiros que estão previstos nos normativos anteriores, designadamente no artigo décimo, número quatro.-----

----- Assim que o artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro acabe por surgir enquadrado na economia geral do diploma e da teleologia enunciada, ao permitir, também aqui, a existência de fluxos financeiros que permitam assegurar o império do princípio fundamental do equilíbrio de contas constante do seu número um. -----

----- Em conclusão, o artigo trigésimo primeiro, número dois, apresenta-se ao intérprete como a "face financeira" da situação prevista no número quatro, do artigo décimo, ou seja, erige-se como um dos aspectos da excepção aí consagrada.-----

----- Que assim é resulta ainda mais claramente quando se compulsam os demais números do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

----- Com efeito, tais normativos apenas são entendíveis se se considerar a possibilidade

de existir uma previsão orçamentada de prejuízos das empresas municipais ou intermunicipais, o que pressupõe que as entidades públicas participantes poderão viver situações em que contam, à partida, com tal situação deficitária, possibilidade esta que resulta clara do disposto no número dois, do artigo trigésimo primeiro, à luz do qual a transferência financeira a cargo dos sócios é obrigatória, caso o resultado da exploração aquela operacional acrescido dos encargos financeiros se apresente negativo. -----

-----Em suma, o que seria comportamento violador do artigo décimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, seria as entidades públicas participantes socorrerem-se do mecanismo do artigo trigésimo primeiro, número dois, para violarem as regras da concorrência e da transparência, impostas pelo artigo décimo, número três.-----

-----Tal constituiria, com efeito, comportamento ilegal, quanto mais não fosse porque desenvolvido em fraude à Lei. -----

-----Caso totalmente distinto é o de evitar uma violação ao princípio constante do artigo trigésimo primeiro, número um. Perante tal situação, caberá lançar mão do mecanismo previsto no artigo trigésimo primeiro, número dois. -----

----- Considerando que este Executivo Municipal já deliberou na mesma reunião aprovar as transferências financeiras à luz do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro através da sua proposta número mil duzentos e sete, de dois mil e sete;-----

----- Considerando, por último, que em reunião do Conselho Directivo da AMEM (artigo vigésimo primeiro, alínea b), da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio) onde, entre outros pontos, foi aprovado o Relatório e Contas correspondente ao exercício de dois mil e nove, da LEMO, tendo como resultados operacionais de dois mil e nove - (menos) duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinco euros e vinte e um cêntimos os resultados financeiros de -



(menos) quarenta e quatro mil sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, no total de - (menos) trezentos e seis mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----

----- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, propõe-se que, de acordo com o disposto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, seja deliberado favoravelmente o seguinte: -----

----- a) Transferir para a AMEM, A.I.M., o valor de alusivo a oitenta por cento da participação do Município de Oeiras, (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos mais sessenta e um mil trezentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos (vinte por cento do Município de Cascais) igual a trezentos e seis mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) e que corresponde ao montante negativo do resultado de exploração anual operacional do exercício de dois mil e nove da LEMO, E.I.M., constante dos documentos de prestação de contas relativos a este ano económico, acrescido dos encargos financeiros registados no balancete analítico referente a trinta e um de Dezembro de dois mil e nove (NIB - zero zero três cinco zero cinco quatro nove zero zero zero seis nove zero três seis três zero três zero - Caixa Geral de Depósitos - Agência de Oeiras)-----

----- b) Dar publicidade à presente deliberação, em cumprimento do disposto no artigo nonagésimo primeiro, números um e dois, da Lei das Autarquias Locais.” -----

----- II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que mesmo com toda a preocupação de contratação “in house”, que tem sido a política ao longo do mandato anterior e neste mandato, os prejuízos do exercício de dois mil e nove, que é o que está em causa, são de trezentos e tal mil euros e, mais grave do que isso, é que a empresa, desde a sua constituição, nunca teve resultados que não fossem negativos. -----

----- Desse modo, transferir para a empresa AMEM a parte correspondente à participação da Câmara Municipal de Oeiras no capital social dessa empresa, é uma obrigação legal, como é demonstrado na proposta, mas pensa que é uma obrigação da Câmara Municipal de Oeiras saber

que futuro terá que dar a essa empresa. Era essa a observação que gostaria de fazer, propondo-se votar a favor.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** observou que a AMEM é uma empresa intermunicipal, que envolve também a Câmara Municipal de Cascais e, se da parte desta, tivesse havido a aquisição de serviços que houve da parte da Câmara Municipal de Oeiras, possivelmente não tinha tido prejuízo.-----

-----Há cerca de três semanas conseguiu juntar representantes da Câmara Municipal de Cascais e fez-se a reunião da AMEM e do LEMO, tendo ficado claro que a Câmara de Oeiras vai cumprir os seus compromissos e a Câmara de Cascais, pela voz do seu Vice-Presidente, disse que este ano estava garantido, de tal maneira que o administrador que foi designado pela Câmara de Cascais é o adjunto do Vice-Presidente, precisamente para poder não haver dúvidas sobre a ligação à Câmara de Cascais, no sentido de haver aquisições de serviços por parte da mesma. ----

-----No caso de se manter a situação, a ponderação a fazer é, no próximo ano, extinguir a empresa. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que era importante que a Câmara de Cascais tivesse uma política em relação ao LEMO como a de Oeiras tem, porque senão a empresa não pode ser intermunicipal, volvendo o **Senhor Presidente** que foi esse compromisso que foi assumido na reunião que referiu e, na sua presença, foi a primeira vez que isso aconteceu. -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a sua bancada tinha exactamente a mesma questão que o Senhor Vereador Amílcar Campos colocou, mas tem também mais duas questões de pormenor que gostaria de ver respondidas. -----

-----O capital da empresa é constituído por uma parte financeira e uma parte que até era o immobilizado, material do género de secretárias, etc., e a sua questão é se a componente immobilizada já entrou para o capital do LEMO, volvendo o **Senhor Presidente** que não tem a



certeza, mas a doutora Lurdes Vaz vai averiguar essa situação, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que a grande preocupação do Partido Socialista é tentar regularizar essas situações e, por isso, solicitava a presença do administrador da empresa para que pudesse prestar alguns esclarecimentos sobre toda essa matéria, atalhando o **Senhor Presidente** que se pode convocar para uma das próximas reuniões uma apresentação do LEMO.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 774/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES PERMANENTES DOS SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Nota introdutória -----

----- No âmbito da Reforma da Administração Pública assistiu-se a alterações significativas no que respeita à gestão de recursos humanos, com a entrada em vigor de inúmeros diplomas legais que vêm em absoluto alterar o paradigma da Administração Pública.-----

----- Nesse domínio, o Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho por trabalhadores contratados por tempo indeterminado, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber:-----

----- um Assistente Operacional na área do Canil/Gatil. -----

----- Dois - Enquadramento legal: No que respeita ao enquadramento legal, o

procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas:--

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze -A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro;-----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

----- Três - Da relação jurídica a constituir: -----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços. -----

----- Quatro - Do tipo procedural concursal: -----

----- O tipo de procedimento concursal revestirá a modalidade de Procedimento Concursal Comum, cuja tramitação do procedimento concursal (artigo quarto, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro) implicará a articulação entre fases, independentes umas das outras, passando-se à seguinte sempre que se verifique que a anterior



não satisfez a necessidade, são elas:-----

----- a) Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC); -----

----- b) Procedimento Concursal Comum. -----

----- Considerando que não existem reservas de recrutamento do Município, ou que estando os procedimentos a terminar as reservas de recrutamento que daí resultarão não serão suficientes para preencher as necessidades aprovadas em Plano de Recrutamento e Mapa de Pessoal, considerando ainda que de acordo com orientação da DGAEP (Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público) a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) encontra-se temporariamente dispensada, até à publicitação do primeiro procedimento concursal, encontram-se reunidas as condições para que o Município avance para o Procedimento Concursal Comum. -----

----- Cinco - Proposta: -----

----- Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- A abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número setecentos e trinta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos /Divisão de Recursos Humanos, de dezoito de Junho, que constitui anexo à presente proposta, para preenchimento do posto de trabalho aí mencionado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA N.º 775/10 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA RUA VISCONDE DE LECEIA: ---

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Departamento de Projectos Especiais, no âmbito das suas competências está a

desenvolver a Fase Um do Plano de Ordenamento e Reversão de Leceia, com o objectivo de concretizar a reperfilagem e pavimentação do arruamento confinante.

Para a prossecução deste objectivo, foi proposto a aquisição de uma parcela de terreno com uma área de setenta metros quadrados, sendo quarenta metros quadrados de área coberta.

O terreno em análise está registado na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número três mil setecentos e dezassete e inscrito na matriz com o número dois mil duzentos e cinquenta e um, da Freguesia de Barcarena.

Localiza-se na Rua projectada à Rua Luis de Camões, em Leceia e é propriedade de Maria da Conceição de Jesus Carvalho Gomes, casada com José Maria Brito Gomes no regime de comunhão de adquiridos.

Utilizando os valores de referência da Comissão Municipal de Avaliações, foi atribuído o valor de dezassete mil e seiscentos euros, para o terreno, calculado através da seguinte formula:

Terreno - cento e vinte euros por metros quadrado vezes setenta metros quadrados igual a oito mil e quatrocentos euros.

Casa - duzentos e trinta euros por metro quadrado vezes quarenta metros quadrados igual a nove mil e duzentos euros.

Para determinar o valor da construção foi atribuído um valor de duzentos e cinquenta euros por metro quadrado ao qual se deduz o valor de vinte euros por metro quadrado para a demolição.

Em reunião de planeamento de trinta e um de Maio de dois mil e dez, o proprietário aceitou o preço de dezassete mil e quinhentos euros, devendo contudo a Câmara assumir o realojamento do agregado que lá reside constituído por uma senhora e um filho.

Em face ao acima exposto, propõe-se à Câmara que delibere favoravelmente o



seguinte: --

----- Aprovar, nos termos da alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a aquisição do terreno da Rua Visconde de Leceia, pelo valor de dezassete mil e quinhentos euros, valor a liquidar com a outorga da escritura pública de compra e venda.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que considera o valor aceitável, mas não comprehende porque é que o parecer da Comissão de Avaliações não está junto a proposta, assim como também não refere a que se destina o terreno, tanto mais que a família que lá vive tem que ser realojada a expensas da Câmara, explicando o **Senhor Presidente** que o dono do terreno pediu cinquenta mil euros e os serviços com base numa deliberação que há, avaliaram em dezassete mil euros e foi isso que lhe foi proposto e ele aceitou, concluindo que o terreno é para fazer uma estrada. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que as contas são simples e estão equacionadas, o desconforto é não existir o parecer da Comissão de Avaliações, porque nas questões de troca, um dá tanto, o outro oferece tanto e por aí fora, e no fundo os valores até são muito diferentes, é muito difícil apreciar, acrescentando que ou a regra de aquisição está de acordo com as regras de aquisição da realização da despesa da Administração Pública, ou então, as propostas têm que vir socorridas de pareceres que os Vereadores têm que acatar e, neste caso concreto, o parecer da Comissão de Avaliações. -----

----- O **Senhor Presidente** considerou o valor correcto porque são os cento e vinte euros por metro quadrado, retorquendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que as contas percebem-se e se fossem outros valores dariam outro resultado, no entanto, a fundamentação para a realização da despesa seria muito mais reconfortante para os Vereadores, considerando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que o conforto de uma avaliação para uma base de negociação seria

importante, concluindo que só gostaria de chamar a atenção para o facto dos pareceres terem que acompanhar as propostas de deliberação. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

51 - PROPOSTA Nº. 776/10 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 9, 3º. B, Bº. ALTO DOS BARRONHOS AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA MOREIRA CARVALHO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação/ZOI-dois e despacho nela exarado, propõe-se:-----

-----A anulação da atribuição do fogo T Dois sito no Largo Doutor Carlos França, número nove, terceiro-B, no Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Maria Moreira Carvalho, por reajustamento tipológico aprovado em reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro de dois mil e nove com a proposta de deliberação número mil cento e setenta e quatro, de dois mil e nove;-----

-----A permanência do agregado familiar no Largo Idálio de Oliveira, número dez, primeiro- C, Alto dos Barronhos.” -----

-----II - Em nome da sua bancada, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** congratulou-se com esta anulação de atribuição de um fogo, na medida em que lhe parece ser nesse sentido que a área da habitação deve funcionar, porque no caso vertente trata-se da situação de uma pessoa que se ausenta do País frequentemente para fins profissionais e que estava de alguma forma a ser premiada com uma renda de trinta e quatro euros e setenta e cinco céntimos. -----

-----Por isso, o Partido Socialista acha importante essas medidas de anulação, quando não são adequadas as atribuições das casas. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 777/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA



Nº. 18, R/C DTº., NO CDH BARRONHOS, AO AGREGADO DE MARIA VIOLETE SANTOS: ---

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Tendo como referência a informação número mil quatrocentos e trinta e um, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando:-----
----- Tratar-se de uma isolada com vulnerabilidades económicas e sociais; -----
----- A sua habitação se localizar na Rua da Olivença, setenta e um, primeiro esquerdo, em Algés; -----
----- A elaboração do protocolo número cento e setenta e seis, de dois mil e dez, celebrado entre a CMO e a OCEOP - Oeiras Construções de Edifícios e Obras Públicas, Limitada, propõe-se:-----
----- Um - A atribuição do fogo T Um supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Maria Violete Santos; -----
----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e dez.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 778/10 - ISENÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO PARA A 4ª. EDIÇÃO DO EVENTO “BARRIGAS DE AMOR 2010” E DO ESPECTÁCULO DE ENCERRAMENTO:---

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----
----- “Objectivo da medida proposta: -----
----- Contribuir para um debate nacional sobre os problemas demográficos que Portugal enfrenta, resultantes da diminuição da taxa de natalidade e as políticas sociais de apoio à maternidade. -----
----- Antecedentes: -----
----- Informação número sessenta e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social,

Saúde e Juventude. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, artigo sexagésimo quarto, (Competências da Câmara Municipal), número quatro, alínea b). -----

-----Introdução:-----

-----A empresa YPROD - Central de Produção realiza, desde dois mil e sete, no Parque dos Poetas a maior concentração de grávidas a nível europeu e mundial, com o apoio do Município de Oeiras, tendo como objectivo central lançar um debate nacional sobre os problemas demográficos que Portugal enfrenta, resultantes da diminuição da taxa de natalidade e do progressivo envelhecimento da população. -----

-----Este evento é amplamente coberto pelos meios de comunicação social, nomeadamente com transmissões em directo pela RTP Um durante todo o dia, permitindo dar um grande enfoque às políticas integradas do Município na área da família.-----

-----O formato do evento contempla inúmeras actividades que vão desde espaços de animação infantil até espectáculos musicais a cargo de artistas portugueses consagrados.-----

-----No presente ano, a empresa promotora pretende organizar a Quarta Edição do Barrigas de Amor, alargando o seu âmbito aos avós, com a realização de actividades intergeracionais, bem como encerrar o evento com um concerto gratuito dos Fingertips, entre as vinte e duas horas e as vinte e quatro horas, banda que é intérprete do hino da natalidade, composto propositadamente para o evento.-----

-----Proposta:-----

-----Face ao que antecede propõe-se: -----

-----Dois.um - A isenção de taxa de licenciamento do evento e do concerto de encerramento nos termos da alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas.-----



----- Dois.dois - Envio da proposta de deliberação à Assembleia Municipal para concessão da isenção requerida. -----

----- Dois.três - Comunicação à empresa.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de saber qual é o valor em causa, respondendo o **Senhor Presidente** que quando se negoceia esses eventos, faz logo parte a isenção de taxas e, portanto, nem se calcula o montante.-

----- De qualquer modo, também foi pedido pela Assembleia Municipal para se indicar os valores, pelo que vai recomendar aos serviços para fazerem esse cálculo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 779/10 - DEVOLUÇÃO DE QUANTIA REFERENTE A SENHAS DE REFEIÇÃO PAGAS POR JÚLIO MANUEL DE CAMPOS MOREIRA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- A Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, regula a transferência para os municípios de competências em matéria de ação social, nomeadamente no domínio dos refeitórios escolares. -----

----- Na sequência da comunicação número duzentos e noventa, de vinte e sete de Maio de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, na qual se solicita a esta Divisão o reembolso da quantia referente à aquisição de blocos de senhas de refeição, que foram indevidamente cobrados ao Encarregado de Educação da aluna Mariana Pereira Campos Moreira.

----- Neste sentido, uma vez que a referida aluna beneficia do Escalão A, solicita-se a devolução da quantia referente às senhas já adquiridas. -----

----- Dois - Apoio e enquadramento: -----

----- Assim, de acordo com as alegações da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, propomos a devolução da quantia referente às senhas de refeição já adquiridas. -----

-----O valor das senhas de refeição já pagas, totaliza o valor de cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, deverá ser retirado da rubrica da DGF - Divisão de Gestão Financeira, atendendo a que foi este o procedimento adoptado noutras situações, pois a quantia em causa já deu entrada na tesouraria da CMOeiras, através dos depósitos das Juntas de Freguesia. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se o seguinte:-----

-----Um - A devolução de cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, quantia referente às senhas de refeição já pagas pelo encarregado de educação, através de transferência bancária, de acordo com os seguintes elementos: -----

-----Encarregado de Educação: Júlio Manuel de Campos Moreira-----

-----Valor: cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos (recibos: dois mil cento e vinte e cinco, de dois mil e dez e quatro mil cento e noventa e cinco, de dois mil e dez;-----

-----Dois - Comunicação ao Encarregado de Educação”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 780/10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO “CLAREIRA ENCANTADA - ASSOCIAÇÃO INFANTIL DE MIRAFLORES”: --

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que se lê na proposta que o concurso público para a concessão do espaço para cafeteria ficou deserto.-----

-----Agora, para uma nova função, já se vai atribuir a concessão sem qualquer concurso e é isso que põe em causa, isto é, a concessão mudou de valência, mas não pode mudar o processo de transparência e de oportunidade dos interessados, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que foi aberto concurso para restauração na altura em que tinha esse pelouro na Câmara Municipal, mas após uma visita sua, do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Madalena Castro, decidiram que não tinha condições para isso. -----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que se fizeram obras



para ser a sede da Oeinerge e todas as adaptações de recuperação foi para ser a sede da Agência de Energia de Oeiras e foi na reunião em que veio a cedência que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira levantou essa questão. -----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não estar a pôr em causa a valência que se está a atribuir a esse espaço, por mais útil e qualificada que seja essa entidade. O que está em causa é que para uma valência, criou-se um processo transparente e de livre oportunidade. Para o outro, muda-se a valência e já pode ser de qualquer maneira, esclarecendo o **Senhor Presidente** que para o caso em análise se trata de uma cedência a título gratuito, não tem nada a ver uma coisa com a outra.-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

56 - PROPOSTA Nº. 781/10 - ADJUDICAÇÃO DA CONCEPÇÃO, ADAPTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PALÁCIO DOS ARCOS A UNIDADE HOTELEIRA: -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** pediu o adiamento desta proposta, visto que, face aos parcós recursos que os vereadores do PS dispõem, não conseguiu sequer que as suas colegas de bancada tivessem conhecimento de toda a extensão do projecto. ---

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** informou não que não poderá estar presente na próxima reunião, mas como gostaria de participar na discussão, queria deixar em acta a sua posição sobre essa matéria e na próxima reunião o seu substituto terá apenas o ónus de votar. -----

----- Tal como o restante Executivo, acompanhou esse processo, que esteve agendado na reunião do dia onze de Março de dois mil e nove e, accidentalmente, quando quis aprofundar e ver melhor o processo, teve oportunidade de verificar que a exclusão de um concorrente que na altura tinha sido feita, estava indevidamente decidida, inquirindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** se era a exclusão de uma reclamação, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar**

Campos que efectivamente queria dizer a exclusão de uma reclamação.-----

-----Prosseguindo disse que quando os serviços se aperceberam que havia uma contradição entre o prazo que a lei dá e o prazo que as peças concursais davam, constataram que tinham considerado os cinco dias úteis que estavam no cento e noventa e sete e não pelos dez dias que o texto do caderno de encargos definia.-----

-----Talvez por essa razão o assunto foi adiado, mas, de qualquer maneira, nessa altura teve oportunidade de ler o relatório, de ver as maquetes e de ver todo um processo que apontava para colocarem no primeiro lugar uma das propostas do Grupo Pestana.-----

-----Em seguida, observou estranhar tanta demora, inquirindo o porquê do processo estar parado desde Março de dois mil e nove até agora, que acabou por ter, por consequência, por um lado, a reabilitação de um concorrente excluído nessa altura e, por outro lado, a desistência do Grupo Pestana que tinha duas propostas, tendo depreendido do relatório final que comunicou a sua desistência, pois já lá vão dezasseis meses.-----

-----Objectivamente, não há propostas do Grupo Pestana, que eram duas, a A e a B, e há dos restantes que em dois mil e nove estavam equacionadas, mais uma que tinha sido rejeitada em dois mil e nove e que é do concorrente Nova Caxias.-----

-----Feita essa observação, também gostaria de encontrar uma explicação, pelo que deixa a pergunta formulada. De seguida, passou a ler a seguinte declaração:-----

-----“Com a análise da proposta que hoje estamos a apreciar, confirmam-se os receios que se me colocaram aquando do lançamento do concurso público que lhe deu origem e que me levaram a não votar favoravelmente essa proposta.-----

-----Hoje, tal como há um ano e quatro meses, torna-se muito claro que o que está subjacente a toda esta problemática é a criação de uma unidade hoteleira que garanta a beneficiação e a manutenção do edifício actualmente existente, aproveitando-se da sua localização privilegiada, tal como se torna claro que têm que se subjuguar a este propósito todos



os outros aspectos que anteriormente foram considerados importantes, tais como o impacto urbanístico inerente ao projecto global, ou a livre fruição dos jardins do Palácio por parte da população e até mesmo a exposição pública do acervo do Conde de Arrochella, ou a perpetuação da sua memória, conforme consta das condições testamentárias que em mil novecentos e noventa e nove contribuíram para trazer o Palácio à posse da Câmara. -----

----- O assunto coloca-se-nos como se a população de Paço de Arcos não estivesse interessada ou não merecesse beneficiar da fruição deste património, em especial dos seus jardins, e como se a Câmara não fosse capaz de garantir que o Palácio se mantenha de pé, nem de assegurar a sua manutenção e, por isso, pretende-se fazer crer que não há outra alternativa que não seja a de ceder este património ímpar para um Hotel de Charme. -----

----- Sei que muitos habitantes de Paço de Arcos não partilham deste entendimento. Eu também não. -----

----- Quero até recordar aqui e agora que a C.M.O. fez, ao longo das duas últimas décadas, um importantíssimo esforço financeiro para adquirir este imóvel, contabilizo perto de um milhão de euros, e conseguiu. -----

----- Mobilizou os seus mais eficazes dotes negociais, gastou rios de dinheiro, moveu o céu e a terra, semeou a eito um sonho maravilhoso e, no final, “tudo acaba na quarta-feira”, como nos diz Vinicius de Moraes na belíssima canção que Tom Jobim musicou magistralmente: -----

----- “A felicidade do pobre parece -----

----- A grande ilusão do Carnaval -----

----- A gente trabalha o ano inteiro-----

----- Por um momento de sonho -----

----- Para fazer a fantasia -----

----- De rei ou de pirata ou jardineira -----

----- e tudo se acabar na quarta-feira -----

-----Tristeza não tem fim -----

-----Felicidade sim-----

-----”-----

-----Confesso que estou muito triste com este desfecho.-----

-----Pudesse eu impedi-lo agora, e poupar-vos-ia o incômodo de terem que ouvir as razões que, no meu entender, devem levar a que, nesta quarta-feira, acabe, isso sim, a intenção de levar por diante este processo.-----

-----Tenho a certeza de que é possível encontrar uma solução melhor e tenho confiança que a encontraremos.-----

-----Não concordando com a construção deste ou de qualquer outro hotel no Palácio dos Arcos, mas centrando-me no que hoje temos em apreciação, quero sublinhar, desde já, que este é o resultado de um concurso público que foi lançado sem que o seu objecto tenha sido claramente definido, quer quanto ao âmbito da intervenção a efectuar no actual edifício e nos respectivos jardins, quer quanto aos limites e às condicionantes construtivas a ter em atenção na construção de novos edifícios.-----

-----Esta insuficiência ainda poderia ter sido anulada, ou bastante minimizada, se o Júri tivesse definido a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que iriam interferir na aplicação do critério de adjudicação estabelecido no programa do concurso e se dessa definição tivesse dado conhecimento atempado aos concorrentes.-----

-----Não foi isso que aconteceu e, como resultado, temos a enorme discrepância que se verifica entre as propostas em presença, de que, a título de exemplo, destaco: valores de investimento global a oscilarem entre seis milhões trezentos e oitenta e nove mil euros e dezoito milhões novecentos e sete mil euros; valores considerados para a recuperação do Palácio a oscilarem entre um milhão oitocentos e trinta mil euros e quatro milhões e vinte e cinco mil euros; número de pisos dos novos edifícios a variar entre quatro e sete; número de quartos nos



hotéis considerados a variar entre quarenta e oito e oitenta e nove; área bruta de construção prevista a variar entre quatro mil oitocentos e quinze metros quadrados e onze mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e área de implantação dos novos edifícios previstos a variar entre mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e três mil e cinquenta e um metros quadrados. -----

----- Isto é, estamos perante propostas que não são comparáveis, nem entre si, porque correspondem a objectos diferentes, nem com o que foi lançado a concurso pela Câmara, porque esta não conseguiu definir, à partida, o que pretendia. -----

----- Nestas condições, como é que a entidade adjudicante escolhe a proposta economicamente mais vantajosa, conforme disse que seria seu critério, observando as disposições legais aplicáveis? -----

----- Não vejo como. Mas, mesmo assim, analisemos o relatório final sobre o mérito das propostas que, nos termos do artigo centésimo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, nos é apresentado pelo Júri. -----

----- Procurarei evocar alguns preceitos legais que me são indispensáveis para retirar conclusões, há medida que vou discorrendo sobre o relatório em análise e sobre este concurso público. -----

----- Assim: -----

----- Um - Começo por referir que a adjudicação é o acto administrativo pelo qual se escolhe uma proposta (artigo quinquagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove). -----

----- Dois - A adjudicação é feita segundo um dos seguintes critérios: o da proposta economicamente mais vantajosa ou, unicamente o do preço mais baixo (número um, do artigo quinquagésimo quinto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove).-----

----- Três - No caso em apreciação, definiu-se que seria pelo critério da proposta

economicamente mais vantajosa que se procederia à adjudicação e, nos termos do número dois, do artigo quinquagésimo quinto do referido Decreto-Lei, explicitaram-se os factores que intervêm nesse critério, do seguinte modo: “qualidade técnica e arquitectónica do projecto de reabilitação/ampliação do imóvel” - cinco pontos; “qualidade e viabilidade da operação hoteleira” - três pontos; “remuneração a pagar à C.M.O.” - dois pontos, distribuídos, neste último factor, da seguinte forma: zero, para o concorrente que propuser a remuneração mais baixa e dois pontos, para o que propuser a remuneração mais elevada, sendo que aos concorrentes que propuserem os valores intermédios será atribuída uma pontuação proporcional. -----

-----Quatro - Estes factores e a respectiva ponderação foram indicados aos concorrentes nos documentos que serviram de base ao presente procedimento. -----

-----Cinco - No entanto, estes factores, só por si, são insuficientes para valorar as diferentes propostas e é por isso que o referido Decreto-Lei prevê, no seu artigo nonagésimo quarto, que até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, o Júri deve definir a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interfiram na aplicação do critério de adjudicação estabelecido no programa do concurso. -----

-----Seis - Só assim os concorrentes podem elaborar as suas propostas de forma a permitir que o respectivo mérito seja avaliado em pé de igualdade com as dos restantes concorrentes e quantificado de forma transparente e imparcial.-----

-----Sete - Devo ainda referir que estou a ter em atenção que o programa do concurso, no seu ponto onze, define, como já referi, os critérios ou factores de avaliação e a respectiva ponderação. Define e define bem os aspectos e as respectivas valorizações que concorrem para a avaliação do factor “remuneração a pagar à C.M.O.”. Parece definir, ao exigir determinada fundamentação das propostas, no ponto onze ponto três, os aspectos que concorrem para a avaliação do factor “qualidade e viabilidade da operação hoteleira”, mas sem conferir a qualquer deles a condição de padrão de medida, como devia, e sem a inequívoca informação de que são



esses e não outros os aspectos de avaliação do factor em causa. Por último, não define como se efectua a avaliação do factor “qualidade técnica e arquitectónica do projecto de reabilitação/ampliação do imóvel”, limitando-se a atribuir-lhe cinquenta por cento da avaliação global do mérito das propostas. -----

----- Oito - Não vejo, no processo, a acta em que conste a definição da ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem na aplicação do critério de adjudicação estabelecido no programa do concurso, designadamente no que respeita à “qualidade técnica e arquitectónica do projecto de reabilitação/ampliação do imóvel” e à “qualidade e viabilidade da operação hoteleira”, considerando que o factor “remuneração a pagar à C.M.O.” está suficientemente definido, não obstante a incorrecção da sua formulação que explicita a valoração dos concorrentes, em vez de explicitar a valoração das respectivas propostas, em função da remuneração a pagar à Câmara. -----

----- Nove - Portanto, nem os concorrentes souberam e deviam saber quando elaboraram as suas propostas, nem nós sabemos, agora, quais foram os aspectos que foram tidos em conta para atribuir cinco pontos ao primeiro factor e qual o peso de cada um desses aspectos, nem sabemos qual o peso de cada um dos aspectos que contribuíram para atribuir três pontos ao segundo factor. -----

----- Dez - Será que estes oito pontos, num total de dez, foram aplicados discricionariamente? -----

----- Onze - Se não se fixou previamente o montante do investimento a efectuar na recuperação do Palácio, nem se definiu qual o montante que se viria a considerar suficiente ou insuficiente, como é que, em sede de apreciação das propostas, se pode considerar que o montante X é suficiente e o montante Y é insuficiente? E que garantias se tem de que os montantes indicados nas propostas são de facto mobilizados para o fim indicado? -----

----- Doze - Se não se fixou previamente um determinado dimensionamento para o hotel,

como é que agora se podem comparar hotéis de quarenta e oito quartos com hotéis de oitenta e nove quartos?-----

-----Treze - Por outro lado, o Júri, a propósito da “qualidade e viabilidade da operação hoteleira”, refere no ponto dois ponto dois do seu relatório que (sito) “Do ponto de vista da resposta ao caderno de encargos, todas as empresas apresentam propostas que vão ao seu encontro ... A distinção terá pois que ser feita ao nível das competências turísticas das empresas que se apresentam a concurso ...”.-----

-----Catorze - Mais adiante e já nas conclusões, a propósito também da “qualidade e viabilidade da operação hoteleira”, no que respeita a um dos concorrentes, o Júri refere (sito) “... apresenta uma proposta correcta e viável. Porém, a sua pouca notoriedade e eventuais dificuldades financeiras (expressas na proposta) condicionam a sua aprovação”.-----

-----Quinze - A este propósito devo referir o número três do artigo quinquagésimo quinto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, que nos remete para um entendimento diametralmente oposto, ao estabelecer que (sito) “Na análise do conteúdo das propostas não se pode, em qualquer circunstância, ter em consideração, directa ou indirectamente, factores relacionados com as habilitações profissionais ou capacidade financeira ou técnica dos concorrentes”.-----

-----Dezasseis - Isto não quer dizer que a capacidade financeira ou a capacidade técnica dos concorrentes sejam irrelevantes. Antes pelo contrário, avaliadas conforme se determina respectivamente nos artigos trigésimo quinto e trigésimo sexto do referido DL, poderão determinar a exclusão dos concorrentes, conforme se estabelece no artigo centésimo quinto do cento e noventa e sete, de noventa e nove, constituindo esta apreciação dos concorrentes o primeiro momento da apreciação do Júri.-----

-----Dezassete - Feita esta apreciação, que determina a exclusão ou não dos concorrentes, passa-se para a apreciação das propostas dos concorrentes que não foram excluídos e a



apreciação do mérito daquelas faz-se através da ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem na aplicação do critério de adjudicação fixado. -----

----- Dezoito - Voltando de novo à análise do relatório que nos apresentaram, ficamos sem saber, como já se disse, quais os elementos que interferiram na avaliação da “qualidade técnica e arquitectónica do projecto de reabilitação/ampliação do imóvel” e quais as respectivas valorizações, tal como ficamos sem saber qual a ponderação de cada um dos elementos que concorreram para a avaliação do factor “qualidade e viabilidade da operação hoteleira”. -----

----- Dezanove - Também não vislumbramos qualquer fundamentação, assente no cumprimento ou incumprimento de quesitos previamente estabelecidos, para as avaliações atribuídas a cada um dos dois referidos factores de avaliação do mérito das propostas. -----

----- Vinte - Estamos apenas em presença de um conjunto de comentários, formulados em sede de apreciação das propostas que, por maior que seja a sua boa fé e o seu mérito técnico, não podem servir para determinar o mérito das propostas em presença, uma vez que correspondem a aspectos que não foram do prévio conhecimento dos concorrentes, nem quanto à sua natureza, nem quanto ao seu valor.-----

----- Vinte e um - No que respeita ao factor “remuneração a pagar à C.M.O.”, sendo o único que, à partida, se encontrava definido e parametrizado, parece-me estar mal aplicado no que respeita à proposta número três, uma vez que se lhe atribuiu a remuneração, no sétimo ano e seguintes, no valor de quatro mil e duzentos euros, ignorando-se o incremento de um por cento considerado em cada ano desse período, conforme consta do quadro que se encontra no ponto dois ponto três do relatório.-----

----- Vinte e dois - Por último, pretendo também referir que, em obediência ao estabelecido no número dois, do artigo centésimo sexto do referido Decreto-Lei, (sítio) “O Júri procede à apreciação do mérito das respectivas Propostas e ordena-as para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação fixado”. De facto, o relatório final, na parte final do

ponto três ponto quatro, apresenta-nos, por ordem decrescente, as propostas admitidas e apreciadas, com as respectivas pontuações que lhes foram atribuídas, mas não nos diz como desfez o desempate entre o concorrente número dois (cinco vírgula cinco pontos) e em segundo lugar, com o concorrente número três (cinco vírgula cinco pontos) e em terceiro lugar. Não o fez nem o poderia ter feito porque na devida altura não definiu como proceder em caso de empate e agora? Para a frente é que é o caminho... Trata-se apenas de mais uma irregularidade e talvez não seja a mais importante... -----

----- Assim, penso que este concurso público está ferido de ilegalidades insuperáveis que são inerentes à sua própria génese e ao longo e tortuoso desenvolvimento que teve até ao ponto em que se encontra. -----

----- Neste concurso público é manifesta e notoriamente impossível escolher a proposta economicamente mais vantajosa, observando os princípios e as disposições legais aplicáveis, designadamente, o princípio da legalidade e da prossecução do interesse público; o princípio da transparência e da publicidade; o princípio da igualdade; o princípio da concorrência; o princípio da imparcialidade; o princípio da proporcionalidade; o princípio da boa fé; o princípio da estabilidade e o princípio da responsabilidade. -----

----- Não vejo outra solução que não seja a de o anular e aproveitar essa oportunidade para repensar melhor o assunto. -----

----- Caso o Senhor Presidente persista em prosseguir com a votação e resumindo em duas palavras tudo o que acabei de dizer - votarei contra.” -----

----- Querendo ser breve, mas tendo que fazer uma declaração política, o **Senhor Presidente** disse ficar sempre muito satisfeito com as lições que o Senhor Vereador Amílcar Campos dá e esta muito particularmente, porque é escrita, foi ponderada e, portanto, é “doutrina”, tendo tido o cuidado de fazer a interpretação da norma e como é que se aplica ao caso concreto. -----



----- Muito sinceramente, achou muito bem. -----

----- Mas discorda totalmente do que o Senhor Vereador disse. -----

----- Só fica surpreendido e, aí, apresenta-lhe os seus respeitos, é como é que o Senhor Vereador ainda perde tempo a fazer uma análise dessas quando, à partida, e isso é que é fundamental, é contra. Isso é que é estranho. -----

----- Se houver ilegalidades, corrijam-se; se o concurso tiver que ser anulado, anula-se o concurso, mas isso são escolhos do caminho. -----

----- O problema é que a CDU, ou o Partido Comunista, são contra aquela ocupação. -----

----- A diferença é que os restantes membros do Executivo querem defender património, são pela salvaguarda efectiva do património, são pela requalificação do património e vê-se o que é que a CDU pretende: é a degradação do património, é a sua ruína, a sua destruição, porque, na realidade, seria muito interessante a CDU apresentar esses textos se estivesse perante uma Câmara Municipal que não preservasse o património. -----

----- Hoje, já se fala em homossexualidade como diferenças a respeitar. Mas, curiosamente, recorda-se ainda bem do tempo em que as forças políticas, de uma forma geral, anatematizavam e gozavam com a homossexualidade, e não há tantos anos como isso. -----

----- Está à vontade para falar assim, porque numa altura em que toda a gente se recusou a entregar uma condecoração ao Conde de Arrochella, foi este Presidente da Câmara que lhe deu um abraço e lhe entregou a dita condecoração, depois de falar com ele, no sentido de ceder terreno para fazer um infantário e uma creche. -----

----- Pouco tempo depois, porque havia dificuldades na preservação do património, foi apresentado um projecto para urbanização dos Jardins do Palácio dos Arcos, até porque era terreno urbano e, naturalmente, teria que ser urbanizado. -----

----- E foi justamente com este Presidente da Câmara que foi apresentada uma proposta ao Senhor Conde de Arrochella, no sentido de se encontrar uma solução que visasse ele receber o

dinheiro necessário que lhe permitisse realizar obras de manutenção/conservação do Palácio e da Capela e, portanto, a Câmara propôs-se comprar-lhe metade do Jardim (se não está em erro, na altura rondou os setenta e cinco mil contos), precisamente para ele poder fazer essas obras. -----

-----E foi quase que de uma relação pessoal, de grande convivência que teve com o Conde de Arrochella, que ele próprio um dia veio ter consigo e lhe perguntou a quem é que achava que ele devia fazer testamento a deixar o Palácio. -----

-----Isso traduz a confiança que o Senhor Conde de Arrochella tinha no Presidente da Câmara.-----

-----Na altura, tinha sido acabada de criar a Fundação Marquês de Pombal e disse ao Conde de Arrochella que, se calhar, era uma boa ideia fazer o testamento para a Fundação Marquês de Pombal. Era Presidente da Fundação o doutor Licínio Cunha e administrador o doutor Ricardo Leite Pinto e combinou-se fazer uma visita ao Palácio dos Arcos. -----

-----Chegaram lá, na altura ainda estava mobilado, porque ainda vivia lá o Conde, e o Palácio tem uma vista muito bonita sobre o Tejo e começaram os dois representantes da Fundação a comentar um com o outro que a sala era muito bonita, até dava para fazer uns jantares com empresários, etc., e o Senhor Conde ouviu, não gostou e mal eles saíram, telefonou-lhe dizendo-lhe que ainda não tinha morrido e aqueles senhores já estavam a falar da sala como se a casa fosse deles, de maneira que não ia dar a casa à Fundação Marquês de Pombal. -----

-----Depois de muitas conversas, disse ao Conde de Arrochella que fizesse o testamento em nome da Câmara Municipal e negociou pessoalmente com ele as condições do mesmo. -----

-----E também sugeriu que, naquilo que se viesse a fazer no Palácio dos Arcos, se poderia fazer uma Casa-Museu Conde de Arrochella e isso ficou no próprio testamento. -----

-----O certo é que o Conde de Arrochella morreu prematuramente, o testamento estava feito e o que foi legado à Câmara Municipal foi a propriedade, isto é, a raiz, não era usufruto. Esse era legado a familiares, o que significa que, provavelmente, nem daqui a cem anos a



Câmara Municipal podia fazer o que quer que fosse no Palácio. -----

----- O mesmo processo foi usado em Castelo de Paiva, com a Câmara Municipal de Castelo de Paiva que, como é uma Câmara mais pobre do que a de Oeiras, não aceitou o legado, porque não tinha dinheiro para fazer as obras de recuperação e manutenção do Palácio. -----

----- No rés-do-chão do Palácio dos Arcos, vive ainda o empregado do Conde de Arrochella, o senhor Viriato. -----

----- A Câmara Municipal negociou com os herdeiros do Conde de Arrochella a compra do usufruto. -----

----- Na altura, houve uma série de situações e pensava-se que o recheio ficava praticamente todo no Palácio, mas acontece que houve cerca de duzentos herdeiros e o Senhor Conde de Arrochella deixou a todos uma lembrança e o que restou não foi muito. -----

----- De resto, houve até algumas coisas que, a dada altura, estavam a ser vendidas em leilões e a Câmara Municipal envolveu a Polícia Judiciária e conseguiram-se recuperar algumas peças. -----

----- O que é certo é que o espólio móvel não dá para mobilar uma sala. Mas a Câmara Municipal comprou o usufruto na condição de não se destinar o Palácio a Casa-Museu, pois não teria nada para ver, mas assumia o compromisso a ter uma sala com a lembrança do Conde de Arrochella e, naturalmente, esse é o propósito da Câmara Municipal. -----

----- Desse modo, chegou-se a um ponto em que a Câmara Municipal só não conseguiu negociar o usufruto do senhor Viriato, que é a parte do rés-do-chão, porque ele pediu pelo mesmo tanto ou mais do que a Câmara Municipal já tinha pago pelo usufruto da parte de cima. --

----- A Câmara Municipal fez tudo para obter esse património, para o preservar, designadamente em termos de jardins que estão abertos ao público. -----

----- Portanto, vir com ideias mirabolantes, que afinal se vai retirar o Palácio ao povo, não deixa de ser demagogia e populismo barato. -----

-----Tem bem presente, ao longo do tempo, os vereadores da CDU a dizer que apoiam determinadas políticas, mas depois, quando chega ao ponto concreto, esbarram.-----

-----Recordou que o Partido Comunista votou contra todos os planos de habitação social da Câmara Municipal de Oeiras, não votou contra a aquisição dos prédios, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que isso não era verdade, que votou contra todos os negócios de terrenos inerentes a esse projecto e, confundir uma coisa com a outra, atalhando o **Senhor Presidente** que não é confundir, porque a Câmara tem que comprar terrenos para construir habitação social. O Partido Comunista votou contra, o Senhor Vereador chama-lhe “negócios”, querendo dizer que vem ao de cima o conservadorismo miserável do Partido Comunista, que mantém as pessoas na miséria.-----

-----O que está a fazer são considerações políticas que consistem justamente nisso: mais uma vez, o Partido Comunista está contra aquilo que é recuperação de património.-----

-----O que a Câmara Municipal pretende ao fazer ali um hotel, é criar condições para que aquele património seja salvaguardado, para que não continue a degradar-se.-----

-----Sistematicamente, o Partido Comunista é contra e daí ter referido não perceber o porquê de perder tempo a analisar, se à partida está contra.-----

-----É preferível deixar tudo como está e, deixar estar como está, é aquilo a que, infelizmente, se assiste a muitos privados que “deixam cair” o seu património por não terem capacidade financeira para realizar obras de conservação do mesmo.-----

-----O jardim do Palácio dos Arcos será mantido aberto à população, aliás, terá até melhor acesso, porque o terá com segurança, coisa que actualmente não tem e terá um edifício devidamente recuperado e visitável.-----

-----Não vê qual é a alternativa e, portanto, surpreende-se como é que o Senhor Vereador, que é um homem moderno, defende coisas que são indefensáveis.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que o Senhor



Vereador Amílcar Campos teve um ano no bolso a sua declaração para dizer que todos os técnicos da Câmara são incompetentes e que não souberam montar um concurso público e como na altura era Vereador responsável pelo pelouro, assinou a proposta e o concurso veio à Câmara nos termos exactos em que foi aprovado.-----

----- Propôs e aprovou na altura porque achou que os técnicos e os juristas que o montaram o fizeram não só de boa-fé, como o fizeram nas regras que manda a legislação. -----

----- Mas agora o Senhor Vereador Amílcar Campos diz que não e não tem outra vontade senão dizer que tem que se apurar, pois também não vai votar uma coisa que seja absolutamente ilegal, aliás, da forma dracónica como o Senhor Vereador disse.-----

----- Recorda-se que na altura o Senhor Vereador só colocou as questões da cedência do terreno (que era para cinquenta anos e a Câmara cedeu nessa matéria) e a do usufruto dos jardins por parte da população que, em seu entender, era pertinente, à qual lhe respondeu na altura que isso estava salvaguardado, aliás, até lhe perguntaram se havia um exemplo e referenciou Hotel Eaux Vives, em Genève, onde a recuperação e a transformação em hotel deu uma vida àquele jardim e em que a população verdadeiramente usufrui do mesmo, com a actividade hoteleira a prosseguir. -----

----- Por isso, nesse aspecto está de acordo com o Senhor Presidente, pois acha que o património vive se o conseguirem regenerar para uma actividade que o consiga manter, sem o ónus de que seja público, condição essa que acaba sempre por ir ao bolso dos contribuintes. -----

----- Às vezes, parece que as pessoas pensam que a economia vive pelo facto do Estado ter dinheiro, mas o dinheiro que o Estado tem é pago pelos contribuintes que descontam para o efeito. -----

----- Parece que as pessoas não se recordam disso e acham que a iniciativa privada é um mal que vem ao mundo, que a criação de emprego também é e que viver Paço de Arcos e transformá-lo num verdadeiro centro de atracção, que é o que aquela Vila merece, também é um

mal que vem ao mundo, assim como dar mais ênfase ao comércio local é muito mau. Assim sendo, fica-se sem fazer nada.-----

-----Nem sequer discute as questões de legalidade, pois não tem a capacidade para o fazer, nem o almeja e porque acha que há a divisão de competências e acredita nelas, mas pensa que os técnicos da Câmara têm que rever a situação e verificar se ela está correcta, ou não. -----

-----Dirigindo-se ao Senhor Vereador Amílcar Campos, disse ficar espantado com a alteração da sua posição num ano para este momento, quando não votou contra, mas absteve-se, o que, nessas condições, é quase votar favoravelmente. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a sua bancada está de acordo com o projecto.-----

-----Também não vai discutir a questão da legalidade, pois não lhe cabe a si fazê-lo, pensando que os serviços é que poderão dar essa resposta.-----

-----Pensa que a valorização do património histórico e cultural é melhor ser recuperado por privados, do que cair e não ser usufruto de ninguém.-----

-----Por isso, acha que a utilização daquele espaço como hotel vai dar vida ao próprio comércio local.-----

-----A única preocupação que, ainda assim, para a sua bancada fica no ar, será a questão do estacionamento, se realmente ele não foi acautelado no projecto.-----

-----De resto, acha que é um belíssimo projecto, que vai servir, certamente, a Freguesia de Paço de Arcos, o Concelho de Oeiras e o Distrito de Lisboa.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter a convicção que não é a morte ou a vida que está em causa.-----

-----Tem a firme convicção que não é apenas por iniciativa privada que se pode salvaguardar o património edificado existente no Concelho. Portanto, não aceita que não estar de acordo com esta operação, é estar de acordo com a pauperização do património, ou contribuir



para a sua ruína e queria deixar isso claro. -----

----- Queria deixar claro também que, pela sua declaração, ficou inequivocamente definida a sua posição sobre o investimento, sobre esta operação, não a considerando contraditória com a posição que teve sobre o lançamento do concurso, votado há mais de um ano. -----

----- Eram esses dois aspectos que queria sublinhar. -----

----- Acha que foram excessivas as “posições miseráveis” na afirmação do Senhor Presidente e se hoje trouxe uma reafirmação da posição face ao investimento, em paralelo com a leitura quanto ao processo, é porque considera que, politicamente, esta ou aquela opção vai a votos; no que respeita ao processo em si, vai a votos e o seu é um em onze e, desse modo, respeita as decisões da maioria. -----

----- Quanto aos aspectos de natureza legal, entendeu ser sua obrigação alertar para aquilo que considera que são desconformidades com a lei e não se trata de passar qualquer atestado de incompetência aos técnicos que montaram este processo. Na óptica que pretende estar conformada estritamente com os preceitos legais, entende que são desajustamentos e inconformidades, não havendo aí qualquer comentário à apreciação dos técnicos. -----

----- Se essas desconformidades foram cometidas pelos técnicos, esta é a sua leitura da desconformidade, tal como foi sua leitura e informou os serviços que organizaram este processo no próprio dia que veio à discussão, que tinham feito uma exclusão por um erro de interpretação e há dois juristas no júri que, pelos vistos, na altura, não viram que o prazo para apresentar as reclamações era de dez dias e não de cinco dias e excluíram, com base nesses cinco dias que a lei determina, e ignoraram o que estava na referida reclamação e isso é um dado objectivo, é um facto. Mas isso não quer dizer que esteja a considerar que eles são incompetentes, ou deixam de o ser. Não está a fazer apreciações dessa natureza. -----

----- Queria deixar claro que poderão ter modelos diferentes da conservação do património e ao serviço de quem é que eles devem estar e admite isso perfeitamente como opções políticas,

porque se todos tivessem a mesma leitura e os mesmos valores sobre essa matéria, concorriam todos com o cabeça de lista, doutor Isaltino Morais e, felizmente, concorreram sob várias bandeiras e é no concurso das opiniões de cada um que podem surgir opiniões melhores, ou soluções melhores do que aquelas que poderiam vir dirigidas unicamente por uma só das componentes deste processo de gestão autárquica. -----

-----Portanto, não se sente minimamente inibido, nem em alterar posições que tenha assumido, ou que os seus camaradas tenham assumido há dez ou há quinze anos ou no mês passado ou no ano passado, não se sente inibido a fazer qualquer alteração daquilo que, em cada momento, considera que está mais ajustado à realidade.-----

-----As posições que se tomam em cada momento dependem da possibilidade que se tem para analisar os assuntos em cada momento, e umas vezes é mais ponderada, outras menos ponderada. -----

-----Não está a aguardar há um ano com esta declaração. Ela surge para esta reunião, embora apanhando muitos dos contributos que já queria apresentar quando esta questão fosse aprovada. -----

-----Não vai além do que acabou de complementar e daquilo que disse inicialmente e sente-se bem a deixar clara a sua posição sobre a matéria e a deixar clara também, mesmo contestada, a sua interpretação quanto ao rigor processual deste assunto.-----

-----Sente-se bem e sente-se melhor até do que se se limitasse a votar contra ou a votar a favor. Não é esse o seu jeito, não tem sido assim que tem procedido relativamente à generalidade dessas questões, a menos que elas tenham pouca importância, porque quando lhes atribuiu importância, gosta de fundamentar a sua posição em todas as suas vertentes.-----

-----Considera que fazer um hotel de charme no Palácio dos Arcos não é a única forma de pôr aquele património ao serviço da população, tal como noutras circunstância e outros locais não possa considerar que a defesa desse património não possa passar justamente por actividades



económicas como, por exemplo, a do turismo, ou da indústria hoteleira. -----

----- Mas para si isso não é uma solução de panaceia e, no caso concreto da de Paço de Arcos, não considera que seja a melhor solução. -----

----- Concluindo, o **Senhor Presidente** observou que aquilo que os divide não são as questões de legalidade, da transparência, da oportunidade, porque nisso estão todos de acordo. ---

----- Aquilo que os divide são as políticas e é indiscutível que se vê quem defende o emprego, quem quer criar emprego, de quem defende o comércio, quem é que está a favor do comércio, quem cria riqueza, quem quer criar riqueza e quem não apresenta alternativas, que é aquilo que o Senhor Vereador faz, ou seja, diz que podia ser outra coisa. -----

----- Concluiu dizendo que por falar em quartas-feiras infelizes, por acaso, a Revolução Bolchevique de mil novecentos e dezassete, foi de quarta para quinta-feira. -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

57 - PROPOSTA Nº. 782/10 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO Nº. 66/07, PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, ASSINADO COM A IMOCME - IMOBILIÁRIA, S.A.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Com precedência da deliberação camarária número mil quinhentos e vinte e sete, de dois mil e seis, aprovada por maioria, na reunião de Câmara havida em vinte de Dezembro de dois mil e seis, foi firmado com a IMOCME - Imobiliária, Sociedade Anónima, o Contrato de Subarrendamento para Fins Não Habitacionais número sessenta e seis, de dois mil e sete, relativo ao prédio urbano sito na Rua Rui Teles Palhinha, número seis - Edifício Einstein, Piso dois, Sala A, com um lugar de estacionamento e uma arrecadação, em Leião, Porto Salvo, destinado à instalação de serviços da Câmara Municipal. -----

----- Inicialmente, foi instalado no prédio acima identificado o Gabinete de

Desenvolvimento Municipal que, entretanto, foi colocado no imóvel denominado “Edifício Atrium”, em Oeiras, tendo o Serviço de Topografia (organicamente integrado no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística) ocupado o imóvel subarrendado. -----

-----Considerando que, conforme relatado na informação número seiscentos e trinta e oito, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/ Serviço de Topografia, o Serviço de Topografia tem ao seu serviço três viaturas verificou-se a necessidade de ocupação de mais dois lugares de garagem (visto que o contrato identificado no primeiro parágrafo já contempla um lugar de garagem). -----

-----Uma vez consultada a IMOCME - Imobiliária, Sociedade Anónima, foi possível verificar a existência de lugares de garagem disponíveis, bem como que o preço dos mesmos se mantém, isto é, ascende à quantia unitária de setenta e cinco euros. -----

-----Ante todo o exposto, proponho que seja aprovada a contratação de mais dois lugares de garagem no âmbito do contrato melhor identificado no primeiro parágrafo aprovando-se a necessária adenda, cuja minuta a seguir se transcreve: -----

----- “Aditamento ao Contrato número sessenta e seis, de dois mil e sete -----
----- de Subarrendamento para Fins Não Habitacionais-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Moraes, adiante designado por Primeiro Outorgante, -----

E -----

IMOCME - Imobiliária, Sociedade Anónima, com sede na Rua Teles Palhinha, número quatro-A, terceiro andar, Leião, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, com o capital social



inteiramente subscrito e realizado de duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quinze euros, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o número quinhentos e cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis, neste acto representada por ..., natural de ..., portadora do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., adiante designada por Segundo Outorgante,-----

É ajustado o presente Aditamento ao Contrato número sessenta e seis, de dois mil e sete de Subarrendamento para Fins não Habitacionais, celebrado em quinze de Março de dois mil e sete, que dele passará a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, e que constará dos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

A cláusula quarta, número um, do contrato número sessenta e seis, de dois mil e sete, de Subarrendamento para Fins não Habitacionais passará a ter a seguinte redacção: -----

- A renda mensal é de dois mil novecentos e um euros, a que corresponde o valor de dois mil quatrocentos e noventa e um euros para o espaço de escritórios, duzentos e vinte e cinco euros para três lugares de estacionamento e cento e oitenta e cinco euros, para um espaço de arrecadação.-----

----- Cláusula Segunda -----

As restantes cláusulas do contrato número sessenta e seis, de dois mil e sete, de Subarrendamento para Fins não Habitacionais, não alteradas pelo presente aditamento, mantém-se em vigor.-----

E para constar se lavrou o presente aditamento que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.
O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto,
do respectivo código.-----

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, em Oeiras, aos ... dias do mês ... de
... do ano de dois mil e dez.-----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante, -----

O Oficial Público do Primeiro Outorgante”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 783/10 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE
BARCARENA - RUA VICTOR DA CUNHA REGO, RUA TENENTE-GENERAL JOÃO
PINHEIRO, PASSEIO JOSÉ FLORÊNCIO CANAS, RUA GENERAL SINEL DE CORDES, RUA
ANTÓNIO DO COUTO, ARQUITECTO:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Surgiu em Barcarena, uma urbanização titulada pelo alvará de loteamento nove, de
dois mil e oito e que não foi ainda objecto de designação topográfica. -----

-----Para esta urbanização adoptou-se a atribuição de topónimos que nos foram sugeridos
por municípios.-----

-----Nos termos do artigo quarto, do Regulamento Municipal Toponímico, foi efectuada a
consulta prévia à Junta de Freguesia de Barcarena, através do ofício registado sob o número vinte
e seis mil duzentos e cinquenta e dois, de onze de Junho do ano em curso. -----

-----Face ao exposto, proponho à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a
seguir discriminados, ao abrigo do artigo segundo do Regulamento Municipal Toponímico e da
alínea v), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de
noventa e nove, de dezoito de Setembro com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois



mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- Rua Victor da Cunha Rego - Jornalista e Político (mil novecentos e trinta e três-dois mil) - Arruamento com início na Rua Dom Manuel Primeiro e fim sem saída - (Ex. Rua A); -----

----- Rua Tenente-General João Pinheiro - (mil novecentos e vinte e um-dois mil e nove) - Arruamento com início na Rua Victor da Cunha Rego e fim sem saída - (Ex Rua B); -----

----- Passeio José Florêncio Canas - Agricultor/Benemérito - (mil oitocentos e noventa e quatro-mil novecentos e setenta e cinco) - Arruamento com início na Rua Tenente-General João Pinheiro e fim sem saída; -----

----- Rua General Sinel de Cordes - (mil oitocentos e sessenta e sete-mil novecentos e trinta) - Arruamento com início na Rua Tenente-General João Pinheiro e fim sem saída - (Ex. Rua B Um); -----

----- Rua António do Couto - Arquitecto - (mil oitocentos e setenta e quatro-mil novecentos e quarenta e seis) - Arruamento com início na Rua Tenente-General João Pinheiro e fim sem saída - (Ex. Rua B Dois).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA Nº. 784/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ASSOCIAÇÕES E ORGANISMOS JUVENIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Introdução -----

----- Serve a presente proposta, e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e um, de dois mil e dez, do Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - Núcleo de Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição das Comparticipações Financeiras às Associações e Organismos Juvenis, que totalizam vinte e nove mil e duzentos euros e estão previstos em GOP dois mil e dez, do Núcleo de Juventude, conforme discriminado em epígrafe. -----

-----Dois - Objectivo da medida proposta-----

-----Viabilização dos Planos de Actividades apresentados pelas Associações e Organismos Juvenis -----

-----Três - Antecedentes: -----

-----Conforme previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, os candidatos cumpriram todos os requisitos de admissão para efeitos de atribuição da participação financeira, tendo sido recepcionados e analisados os relatórios e planos de actividades. -----

-----Quatro - Fundamentação legal e /ou regulamentar -----

-----No âmbito do acompanhamento e avaliação feita, pelo NJ, ao trabalho desenvolvido pelas Associações e Organismos Juvenis, bem como da avaliação dos planos de actividades consideramos ser de interesse Municipal apoiar a sua actividade, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; -----

-----A atribuição de um apoio anual aos organismos juvenis, destinado a apoiar o desenvolvimento de actividades realizadas no ano em curso, é proposta nos termos do disposto no artigo quarto, ponto um, alínea a), do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, que prevê.-----

-----Cinco - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Cinco.um - Comparticipação financeira a conceder às Associações e Organismos Juvenis, no valor de vinte e nove mil e duzentos euros, destinados a apoiar a viabilização dos



seus planos anuais, em dois mil e dez; -----
----- Cinco.dois - Comunicação às Associações e Organismos Juvenis; -----
----- Cinco.três - Pagamento sequente. -----
----- Seis - Anexos: - Quadro resumo com cotação dos Planos de Actividades, apoios solicitados pelas Associações e Organismos Juvenis, e proposta do Núcleo da Juventude relativamente ao montante a atribuir a cada uma das Associações e Organismos Juvenis. -----
----- Informação número cento e um, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude-Núcleo de Juventude.” -----
----- “Entidade / Avaliação Critérios (conforme grelha em folha quatro por quatro) / Apoios Solicitados dois mil e dez / Proposta de Apoio dois mil e dez; -----
----- Guias Primeira Companhia / dez / três mil cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos / mil euros; -----
----- Guias Segunda Companhia / dez / cinco mil oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos / mil euros; -----
----- Agrupamento Duzentos e Trinta Caxias - CNE / dez / sete mil novecentos e vinte euros / mil euros; -----
----- Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito São Pedro de Barcarena - CNE / catorze / vinte mil novecentos e cinquenta euros / dois mil e cem euros; -----
----- Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis Porto Salvo - CNE / dez / vinte e um mil oitocentos e cinco euros / mil euros; -----
----- Agrupamento Duzentos e Duzentos e Noventa e Sete Algés - CNE / dez / cinco mil e trezentos euros / mil euros; -----
----- Agrupamento Quatrocentos e Sete Oeiras - CNE / doze / cinco mil euros / mil e quinhentos euros -----
----- Agrupamento Setenta e Sete Cruz Quebrada - CNE / doze / mil oitocentos e quarenta

e dois euros / mil e quinhentos euros;-----

----- Agrupamento Seiscentos e Vinte e Seis Linda-a-Velha - CNE / catorze / dez mil euros / dois mil e cem euros;-----

-----Agrupamento Mil Duzentos e Oito Miraflores - CNE / doze / dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco euros / mil e quinhentos euros; -----

-----Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete de Nova Oeiras - CNE / onze / onze mil quinhentos e sessenta e quatro euros / mil e duzentos euros -----

-----Agrupamento Novecentos e Oito de Carnaxide - CNE / doze / trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro euros / mil e quinhentos euros -----

-----ANJAF - Associação Nacional de Jovens para Acção Familiar / dez / oito mil cento e trinta euros / mil euros; -----

-----AMRAD - Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação Educação e Desenvolvimento / dez / dezasseis mil e oitocentos euros / mil euros;-----

-----Renañcer / seis / mil quatrocentos e oitenta euros / quatrocentos euros -----

-----Núcleo da Barra do CNE / dez / seis mil euros / mil euros;-----

-----AJUDE - Associação Juvenil para o Desenvolvimento / doze / cinco mil duzentos e cinquenta euros / mil e quinhentos euros;-----

-----Pandilha Jovem - Associação Juvenil / treze / cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros / mil e oitocentos euros -----

-----Universidade Atlântica / treze / oito mil e quinhentos euros / mil e oitocentos euros--

-----Centro Social Paroquial de Barcarena / dez / três mil setecentos e cinquenta euros / mil euros;-----

-----ProAtlântico - Associação Juvenil / catorze / catorze mil setecentos e vinte e oito euros / dois mil e cem euros;-----

-----Associação Juvenil Tace / onze / onze mil cento e oitenta e oito euros e cinquenta e



três cêntimos / mil e duzentos euros-----

----- Total / duzentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos / vinte e nove mil e duzentos euros.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de perceber por que razão acompanha esta proposta um mapa onde a Universidade Atlântica vem junto às Companhias de Guias, Escuteiros, etc., explicando o **Senhor Vereador Ricardo Júlio** que é a Associação de Estudantes da Universidade, volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que gostaria que lhe fosse facultado o regulamento de atribuição desses subsídios, observando o **Senhor Vereador Ricardo Júlio** que poderá facultar o regulamento, no entanto, tem em seu poder o processo com todas as candidaturas e a Senhora Vereadora poderá consultá-lo, continuando, explicou que os organismos têm que apresentar o seu Plano de Actividades, os serviços avaliam, porque é incomportável dar os subsídios que eles pedem, de modo que é feito um estudo às actividades que pretendem desenvolver e desde que não coincidam com actividades desenvolvidas pela Câmara é atribuído um subsídio. -----

----- Prosseguindo, disse que na página sete está o mapa com os montantes solicitados e os efectivamente concedidos, cuja posição vai de um a quinze, sendo atribuído ao um, um subsídio de cem euros e ao quinze, dois mil e quatrocentos euros. -----

----- Concluiu dizendo que a quem foi atribuído no ano transacto autocarro ou sede, este ano o subsídio é inferior, porque já foram beneficiados. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 785/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROMAAD: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Atribuição de comparticipação financeira à Associação Portuguesa de Paralisia

Cerebral - Centro Nuno Belmar da Costa e ao Grupo Recreativo e Desportivo “A Joanita”, para apoio à actividade desportiva regular desenvolvida durante a época desportiva de dois mil e nove, de dois mil e dez. -----

-----Antecedentes: Informação número cento e noventa e um, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, de seis de Julho; -----

-----Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Introdução:-----

-----Entende a Câmara Municipal de Oeiras que se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das colectividades desportivas; -----

-----A Autarquia, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, dispõe de um subprograma de apoio à actividade regular das colectividades desportivas que se destina a auxiliar as colectividades desportivas a suportar “os encargos decorrentes da sua actividade desportiva”;-----

-----Considerando:-----

-----a) Que, no âmbito do PROMAAD, às colectividades desportivas incluídas na presente proposta foi solicitada a documentação considerada relevante para o comprovativo do normal desenvolvimento da sua actividade desportiva, concretamente, Plano de Actividades relativo à época desportiva em questão; ficha de caracterização da entidade, com dados relativos à actividade desportiva e Relatório e Contas da época desportiva transacta, devidamente aprovado em assembleia-geral; -----

-----b) Que, para efeitos do PROMAAD e da atribuição de apoios financeiros para apoio



à actividade desportiva regular das Colectividades Desportivas do Concelho de Oeiras, os Planos de Actividade das Colectividades são entendidos, pela Câmara Municipal de Oeiras, como Planos de Desenvolvimento Desportivo, aludidos na legislação em vigor, e necessários para a concretização dos apoios em apreço; -----

----- c) Que existe disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código: dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

----- d) Que os apoios a conceder à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral e ao Grupo Recreativo e Desportivo “A Joanita”, por se tratarem de colectividades que se ocupam de actividade desportiva para populações especiais, foram alvo de uma análise conjunta da Divisão do Desporto e da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, de forma a fornecer uma resposta integrada, em termos de apoios municipais; -----

----- e) Que a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Centro Nuno Belmar da Costa foi beneficiária de um apoio financeiro atribuído pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, para a época desportiva em questão, de cinco mil e quinhentos euros, destinado ao apoio na valência do lar residencial; -----

----- f) Que, em virtude dos constrangimentos orçamentais actualmente verificados na Autarquia, não estão reunidas as condições para se proceder a um efectivo aumento nos montantes globais dos apoios financeiros a conceder às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito, pelo que os montantes propostos para as Instituições constantes da presente proposta se situa no mesmo nível do atribuído na época desportiva transacta; -----

----- g) Que a proposta em análise tem por base os critérios anteriormente definidos como válidos para a atribuição de apoios à actividade desportiva regular, anteriormente efectuada, no âmbito do PROMAAD; -----

-----Proposta:-----

-----Um - Em conformidade com o preceituado na alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, à atribuição de comparticipações financeiras à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Centro Nuno Belmar da Costa e Grupo Desportivo e Recreativo “A Joanita”, para apoio à actividade regular da época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez, num montante global de dez mil e trezentos euros, divididos em:-----

-----a) Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Centro Nuno Belmar da Costa - três mil e trezentos euros, para apoio às acções desenvolvidas no âmbito da actividade desportiva regular, integrada na valência do Centro de Actividades Ocupacionais; -----

-----b) Grupo Desportivo e Recreativo “A Joanita” - sete mil euros, para apoio à actividade desportiva regular, concretamente da modalidade de Basquetebol em Cadeiras de Rodas. -----

-----Dois - Caso se verifique, entretanto, alguma informação desactualizada ou omissa, relativa ao processo de entrega da documentação solicitada pela Divisão do Desporto, no âmbito da candidatura à atribuição de apoios financeiros do PROMAAD, que, sem prejuízo da aprovação de atribuição do subsídio para apoio à actividade regular, o mesmo não seja processado sem que o processo mencionado esteja concluído.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de saber se quando se fala em colectividades desportivas se se estão a referir a desporto na área da deficiência, respondendo o **Senhor Presidente** que são efectivamente na área da deficiência. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

61 - PROPOSTA Nº. 786/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE UNIÃO DE VILA FRIA: -----



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Atribuição de comparticipação financeira ao Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria para aquisição de um conjunto de balizas de futebol de onze para o Campo de Futebol de Vila Fria.-----

----- Antecedentes: Informação número cento e oitenta e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto de cinco de Julho; -----

----- Fundamentação Legal: Número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Introdução:-----

----- Um - Como é do conhecimento geral, o processo de substituição do piso do relvado sintético do Estádio Municipal de Oeiras, implica a transição e colocação do tapete a ser retirado, para o Campo de Futebol de Vila Fria.-----

----- Dois - Neste âmbito, foi necessário proceder a trabalhos preparatórios, no Campo de Futebol de Vila Fria, com vista à recepção do tapete sintético proveniente do Estádio Municipal de Oeiras.-----

----- Três - Desde logo, foi necessário nivelar e colocar nova camada de areão, de forma a uniformizar o terreno de jogo daquele campo de futebol.-----

----- Quatro - Nesta fase, e após o levantamento topográfico, foi detectado que a esquadria do actual campo, não satisfazia os critérios necessários pela Associação de Futebol de Lisboa, pelo que as medidas actuais não conferiam simetria ao quadrilátero de jogo. Nunca antes se havia detectado esta anomalia. -----

----- Cinco - Assim, foi necessário proceder à alteração das linhas exteriores, de forma a colmatar esta imperfeição, havendo a necessidade acrescida de alterar a posição das balizas

existentes. -----

-----Seis - Devido à antiguidade do material - as balizas foram colocadas no campo, há mais de vinte anos - e como consequência da operação de retirada, as mesmas ficaram danificadas, sem qualquer hipótese de posterior reaproveitamento.-----

-----Considerando:-----

-----a) Que se verifica uma efectiva necessidade de se proceder à substituição das balizas do Campo de Futebol de Vila Fria;-----

-----b) Que o Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria não possui disponibilidade financeira para assumir este compromisso, no imediato, solicitando, à Câmara Municipal de Oeiras, apoio para o efeito;-----

-----c) Que, devido à colocação do tapete sintético, verifica-se a necessidade urgente de instalar o sistema de fixação das balizas, o que acontece, necessariamente, em fase anterior a esta etapa;-----

-----d) Que, após efectuada uma rápida pesquisa pelos sites de internet de empresas fornecedoras de material desportivo, se concluiu, de uma forma simplista, que o custo de aquisição de duas balizas de futebol de onze orça, aproximadamente, em mil e duzentos euros; --

-----e) Que o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, através do Sub-Programa “Construção, beneficiação e remodelação de infra-estruturas e instalações sociais e desportivas”;-----

-----f) Apesar dos cortes orçamentais efectuados, existe, ainda assim, disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios - Bens e Obras de Melhoramento”, código dois mil e quatro barra cento e três mil quinhentos e cinquenta e seis, zero oito zero sete zero um, para suporte a um eventual apoio, ao Clube, para a aquisição do material em questão;-----



----- Proposta: -----

----- Em consonância com o anteriormente exposto e em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de um apoio de mil e duzentos euros, a título excepcional, ao Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria, para a aquisição de um conjunto de balizas de futebol de onze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

62 - PROPOSTA Nº. 787/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DA LIBERDADE, Nº. 18, 3º. ESQº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE SÓNIA MARIA MENDES MONTEIRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil seiscentos e trinta e sete, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação despachos nela exarados e considerando:-----

----- - Tratar-se de uma família monoparental composta por própria e dois filhos menores de idade, residentes em fogo municipal, consistindo, por isso, um desdobramento familiar; -----

----- - Existir sobre-ocupação no espaço habitado;-----

----- - Que um dos filhos menores sofre de problemas cardíacos, tendo inclusive sido alvo de várias intervenções cirúrgicas, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Sónia Maria Mendes Monteiro;-----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor setenta e um euros e trinta céntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA Nº. 788/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE

**ÁLVARES, Nº. 11, 2º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AOS ISOLADOS FRANCISCO MENDES
E ANDRÉ MENDES:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Contextualização: -----

-----Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável.-----

-----Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados.-----

-----Atendendo à natureza destes grupos, e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

-----Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze , Bairro dos Navegadores.-----

-----Enquadramento da situação actual: -----

-----Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos.-----

-----Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

-----Um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares;-----

-----Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia;-----



----- Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre ocupação em que se encontram alguns fogos; -----

----- Quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda apoiada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde; -----

----- Assim, e de acordo com os despachos superiores exarados à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação de sete de Maio, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Alameda Jorge Álvares, onze, segundo direito, Bairro dos Navegadores a Francisco Mendes e André Mendes; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e seis euros e sessenta e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e dez; -----

----- Três - A emissão de guias de pagamento da renda mensal individualmente, em nome de Francisco Mendes e André Mendes, no valor de treze euros e trinta e três cêntimos, respectivamente; -----

----- Quatro - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 789/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº, 11, R/C ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, AOS ISOLADOS NANJÁ TOMÁS E JABATE MENDES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Contextualização: -----

----- Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários

grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável.

Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados.

Atendendo à natureza destes grupos, e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial.

Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, no Bairro dos Navegadores.

Enquadramento da situação actual:

Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos.

Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos:

Um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares;

Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia;

Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre ocupação em que se encontram alguns fogos;

Quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda apoiada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde;

Deverá regularizar-se as restantes situações com a atribuição de fogos de tipologia



adequada aos novos agregados familiares em regime de arrendamento com renda apoiada. -----

----- Assim, e de acordo com os despachos superiores exarados à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação de sete de Maio, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Alameda Jorge Álvares, onze, rés-do-chão esquerdo, no Bairro dos Navegadores a Nanja Tomás e Jabate Mendes; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e oitenta e nove euros e noventa cêntimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e dez; -----

----- Três - A emissão das guias de pagamento da renda mensal individualmente, em nome de Nanja Tomás e Jabate Mendes, no valor de noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, respectivamente; -----

----- Quatro - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 790/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 3 B, Bº. DOS NAVEGADORES, AO ISOLADO FRANCISCO MENDES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Contextualização: -----

----- Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável. -----

----- Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados. -----

----- Atendendo à natureza destes grupos, e às linhas orientadoras do PER, foram

apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

-----Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, Bairro dos Navegadores. -----

-----Enquadramento da situação actual: -----

-----Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos. -----

-----Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

-----Um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares; -----

-----Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia; -----

-----Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre ocupação em que se encontram alguns fogos; -----

-----Quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda apoiada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde; -----

-----Deverá regularizar-se as restantes situações com a atribuição de fogos de tipologia adequada aos novos agregados familiares em regime de arrendamento com renda apoiada. -----

-----Assim, e de acordo com o despacho superior exarado à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação de sete de Maio, propõe-se: ---

-----Um - A atribuição do fogo T Zero sito na Rua Gonçalo Afonso, número três-B, no Bairro dos Navegadores ao isolado Francisco Mendes; -----



----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e dez; -----

----- Três - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 791/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 67, 2º. ESQº., Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE CATARINA EUFÉMIA RODRIGUES VAZ: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- - Tratar-se de um agregado familiar constituído por casal, dois filhos menores e uma tia; -----

----- - Verificar-se a existência de parcisos recursos económicos para fazer face a uma renda mensal no mercado privado de habitação, propõe-se; -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três supra citado ao agregado familiar de Catarina Eufémia Rodrigues Vaz; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor doze euros e seis cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 792/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVª. GASPAR CORTE REAL, Nº. 2, Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE CÉLIA MANUELA VAZ BARBOSA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil seiscentos e trinta e seis, de dois

mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----
----- - Que a requerente ocupa um fogo T Três com os seus três filhos, juntamente com dez elementos seus familiares (pais, irmão e sobrinhos);-----
----- - Que a munícipe ocupa com os filhos, um dos quartos da casa, sendo que um deles, apresenta graves problemas respiratórios congénitos;-----
----- - A existência de parcós rendimentos tendo em conta o agregado familiar, propõe-se:
-----Um - A atribuição do fogo T Três supra citado ao agregado familiar de Célia Manuela Vaz Barbosa;-----
-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor catorze euros e quarenta céntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 793/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA DE CAPITAL: ---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----
-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quinze mil cento e sessenta e cinco euros e vinte e um céntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 794/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CORRENTE:-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de nove mil quatrocentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (oito mil trezentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil cento e trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos) no âmbito do protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

70 - PROPOSTA Nº. 795/10 - INDICAÇÃO DE 2 NOVOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS NA AITEC- OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nos termos do disposto no artigo vigésimo primeiro, dos Estatutos da “AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras”, a Direcção da Associação é composta por um Presidente, três a seis Vice Presidentes e podendo, ainda, ser designados Vogais suplentes em número não superior a seis;-----

----- Dois - A Direcção é eleita por um período de três anos, sob proposta dos sócios fundadores, sendo o Presidente da Direcção proposto pelo Município de Oeiras e os restantes elementos da Direcção em lista conjunta, propostos nos termos do número três, artigo décimo terceiro, dos referidos Estatutos cabendo, assim, ao Município de Oeiras designar até três Vice Presidentes e até seis Vogais efectivos e três suplentes;-----

----- Três - Tendo-se verificado recentemente a vacatura de um lugar de Vice Presidente e

de um Vogal do conjunto de elementos designados pelo Município de Oeiras, cumpre preencher tais cargos de modo a obstar a que o normal desenrolar das competências da Direcção da referida Associação seja posta em causa.

Nestes termos, proponho ao Executivo camarário que delibere:

Delibere indicar António Pitta de Meireles Pistacchini Moita, como Vice Presidente e Agostinho Correia Branquinho, como Vogal da Direcção da “ AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras”, designação essa feita nos termos do disposto na alínea i), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigo vigésimo primeiro e número três, do artigo décimo terceiro, ambos dos Estatutos da “AITEC”.

II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.

71 - PROPOSTA N°. 796/10 - AQUISIÇÃO DO ART. 644, DA SECÇÃO 27, DA FREGUESIA DE BARCARENA:

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Um - Em vinte de Julho de dois mil e nove, através de carta registada sob o número quarenta e três mil trezentos e onze, veio a “ Castro & Melo - Sociedade Civil Particular” propor ao Município de Oeiras a venda de um terreno, sua propriedade e correspondente ao artigo seiscentos e quarenta e quatro, secção vinte e sete, da Freguesia de Barcarena, com quinhentos e vinte metros quadrados;

Dois - O referido terreno confina com o artigo seiscentos e quarenta e três, secção vinte e sete, de propriedade municipal e onde se encontra implantado o edifício da Junta de Freguesia de Barcarena;



----- Três - Através do parecer número vinte e três, de dois mil e nove, a Comissão Municipal de Avaliações, procedeu à avaliação do citado terreno, tendo em conta o facto de tal terreno se encontrar totalmente abrangido pela Reserva Ecológica Nacional, inserindo-se no estudo para o Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Barcarena onde é contemplada a criação de acessos ao jardim público e uma área de estacionamento público;-----

----- Quatro - Foi, assim, determinada a aplicação do valor de trinta e quatro euros e quarenta e três cêntimos por metro quadrado de terreno, sem potencial construtivo, tendo como referência o parecer número onze, de dois mil e oito, da Comissão Municipal de Avaliações, aprovado no âmbito da deliberação número mil e vinte e cinco, de dois mil e oito, o que conduziu à atribuição ao terreno em causa do valor de dezassete mil novecentos e quatro euros.--

----- Tendo em treze de Junho de dois mil e dez, sido tal valor comunicado à empresa proprietária, assim como tendo sido dado conta da impossibilidade de, no corrente ano de dois mil e dez, ser pelo Município de Oeiras concretizada a referida aquisição, por imperativos de ordem financeira, em vinte e um de Junho de dois mil e dez, através do registo número vinte e sete mil setecentos e trinta e três, veio a mencionada proprietária referir aceitar que o pagamento do valor devido pela aquisição do citado terreno se realize somente após trinta e um de Janeiro de dois mil e onze, podendo ser, desde já, outorgado contrato promessa de compra e venda sem prestação de qualquer sinal e ficando, deste modo, reservado para o momento da realização da escritura pública de compra e venda o pagamento da totalidade do valor acordado - dezassete mil novecentos e quatro euros.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Tomar conhecimento da aquisição pelo Município de Oeiras, pelo valor de dezassete mil novecentos e quatro euros, do artigo rústico seiscentos e quarenta e quatro, da secção vinte e sete, da Freguesia de Barcarena, a concretizar nas condições acima referidas; -----

----- A remessa da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo

para, atentas as suas competências, titular o protocolo em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 797/10 - PROTOCOLO TITULANDO A INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “PARQUE DOS POETAS”- JOÃO ALGARVIO G. FERREIRA, TURCONGEL, S.A. E ANTASPARK, S.A.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - João Algarvio Grenhas Ferreira é proprietário dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos quinhentos e quarenta e dois, secção quarenta e seis, com a área de quatro mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e quinhentos e cinquenta e um, secção quarenta e seis, com a área de três mil e seiscentos metros quadrados, ambos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.-----

-----Dois - Por sua vez, a sociedade “Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e Gestão, Sociedade Anónima”, pessoa colectiva número quinhentos milhões quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e dois, com sede na Rua Carlos Mardel, numero trinta e um, em Oeiras, é proprietária do prédio, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Oeiras sob o artigo quinhentos e sessenta, secção quarenta e seis, com a área de sete mil duzentos e quarenta metros quadrados; -----

-----Três - As três referidas propriedades encontram-se abrangidas, na sua totalidade, pela área de intervenção do Projecto Parque dos Poetas, totalizando uma área de quinze mil trezentos e vinte metros quadrados de terreno.-----

-----Quatro - Para efeitos do prosseguimento da obra do referido Parque importa que o Município de Oeiras adquira os referidos terrenos, para integração no património municipal e, deste modo, concretizar a totalidade do projecto referido.-----

-----Cinco - Verifica-se, ainda, que a empresa “Antaspark - Urbanização e Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões duzentos



e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis, com sede na Rua Carlos Mardel, número trinta e um, em Oeiras, é proprietária de seis prédios localizados no Moinho das Antas, em Oeiras, parcialmente afectados por infra-estruturas e equipamentos municipais já edificados (prolongamento da Avenida Sá Carneiro e Pedro Álvares Cabral e edifício dos SMAS e Biblioteca Municipal).-----

----- Seis - Todavia, a titularidade dos terrenos abrangidos por tais infra-estruturas e não obstante a implantação, desde há anos, das mesmas no local, encontra-se ainda por regularizar a favor do Município de Oeiras, num total de área de intervenção de nove mil cento e quarenta metros quadrados.-----

----- Sete - Os prédios referidos em cinco, correspondem aos artigos matriciais seiscentos e sessenta e quatro, seiscentos e setenta, oitocentos e dezoito, oitocentos e dezanove, oitocentos e quarenta e cinco e setecentos e cinquenta, todos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, de cuja área global o município necessita de nove mil cento e quarenta metros quadrados. -----

----- Oito - Por seu turno, o Município de Oeiras é proprietário de um terreno, igualmente situado no Moinho das Antas, integrado no domínio privado e correspondente ao artigo matricial seiscentos e quarenta e nove, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com uma área de vinte mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados. -----

----- Nove - Tal propriedade confina com prédios da Antaspark referidos em cinco, interessando a esta adquiri-los na perspectiva de um melhor aproveitamento urbanístico do remanescente das suas propriedades que se manterão na sua titularidade. -----

----- Dez - Atentos os recíprocos interesses enunciados, importa avaliar o equilíbrio de uma eventual permuta dos bens envolvidos, tendo por referência indicadores de edificabilidade aplicáveis a cada situação. -----

----- Onze - O Plano Parcial do Norte de Oeiras, que enquadra o Parque dos Poetas, estabelece como capacidade edificativa global um índice de zero vírgula trinta e sete, sendo este

o indicador utilizado para o estabelecimento da distribuição equitativa de encargos e mais valias gerados pelo plano (perequação).-----

-----Doze - Os terrenos do Moinho das Antas estão abrangidos por um Plano de Pormenor cuja revisão está em preparação, em virtude de ter sido afastado, pela Refer, o pressuposto da realização da estação de comboios do Espargal. Esta revisão incidirá na reformulação das funções e desenho urbano, não sendo considerada alteração ao indicador construtivo global previsto na actual versão do Plano, que é zero vírgula quarenta e cinco. -----

-----Treze - Para efeitos de uma eventual permuta das propriedades referidas, a municipal e as nove de propriedade privada, após a efectivação das desanexações que se mostrem necessárias, tendo em consideração que todas dispõem de idênticos níveis de infra-estruturação, os valores dos terrenos envolvidos, expressos em potencial construtivo, serão: -----

-----Terrenos de João Algarvio Grenhas Ferreira e Turcongel, no Parque dos Poetas:-----
-----quinze mil trezentos e vinte metros quadrados vezes zero vírgula trinta e sete igual a cinco mil seiscentos e sessenta e oito vírgula quatro metros quadrados (potencial construtivo). ---

-----Terrenos de Antaspark, no Moinho das Antas:-----
-----Nove mil cento e quarenta metros quadrados vezes zero vírgula quarenta e cinco igual a quatro mil cento e treze metros quadrados (potencial construtivo). -----

-----Terrenos do Município no Moinho das Antas:-----
-----Vinte mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados vezes zero vírgula quarenta e cinco igual a nove mil duzentos e vinte e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados (potencial construtivo.) -----

-----Catorze - A concretização da permuta perspectivada implica a compensação do diferencial do valor dos terrenos, a prestar pelo Município, no valor equivalente a um terreno, com nível de infra-estruturação idêntico aos permutados, e um potencial construtivo de quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados.-----



----- Quinze - Interessando a ambas as partes a resolução da efectiva titularidade dos terrenos destinados ao Parque dos Poetas e daqueles já utilizados pela CMO no Moinho das Antas, e não detendo o Município imóveis com as características definidas para as compensações devidas, poderá celebrar-se um contrato de permuta que integre o pagamento do diferencial de valores obtido em dinheiro ou em bem futuro, a entregar pelo Município logo que disponível. -----

----- Dezasseis - Todavia, por necessidade de acertos de áreas dos terrenos a permutar, só possíveis através da consulta das respectivas certidões de registo predial, apenas se poderá, de momento, celebrar um protocolo, consubstanciando a intenção de, logo que esclarecidas as referidas questões de áreas e ultrapassados os ditames administrativos e legais aplicáveis, ser celebrada a correspondente escritura pública de permuta. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Aprovar a celebração de protocolo, que a seguir se transcreve, titulando a intenção de, logo que ultrapassados os ditames legais e administrativos pertinentes e no que concerne o terreno municipal, com uma área a permutar correspondente a vinte mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados, integrado no domínio privado e correspondente ao artigo matricial seiscentos e quarenta e nove da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com o valor de potencial construtivo de nove mil duzentos e vinte e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados, vir a celebrar permuta:-----

----- a) Com João Algarvio Grenhas Ferreira, no que concerne os prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica sob os artigo quinhentos e quarenta e dois, secção quarenta e seis, com a área a permutar de quatro mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e quinhentos e cinquenta e um, secção quarenta e seis, com a área a permutar de três mil e seiscentos metros quadrados, ambos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, prédios aos quais é atribuído o potencial construtivo de dois mil novecentos e oitenta e nove vírgula sessenta metros quadrados; -----

----- b) Com sociedade “Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e Gestão,

Sociedade Anónima”, pessoa colectiva número quinhentos milhões quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e dois, com sede na Rua Carlos Mardel, numero trinta e um, em Oeiras, no que concerne o prédio, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Oeiras sob o artigo quinhentos e sessenta, secção quarenta e seis, com a área a permitar de sete mil duzentos e quarenta metros quadrados, prédio ao qual é atribuído o potencial construtivo de dois mil seiscentos e setenta e oito vírgula oito metros quadrados; -----

-----c) Com “AntasparK - Urbanização e Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, no que concerne os prédios inscritos sob os artigos matriciais seiscentos e sessenta e quatro. seiscentos e setenta, oitocentos e dezoito, oitocentos e dezanove, oitocentos e quarenta e cinco e setecentos e cinquenta, todos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra com a área global a permitar, após as devidas desanexações, de nove mil cento e quarenta metros quadrados, aos quais é atribuído, globalmente o potencial construtivo de quatro mil cento e treze metros quadrados; -----

-----Dois - Aprovar que o pagamento da compensação devida pelo diferencial de valor dos terrenos em permuta seja prestada pelo Município através da definição de terreno, com nível de infra-estruturação idêntico aos terrenos em permuta e que será receptor do potencial construtivo de quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados; -----

-----Três - Aprovar que a todos os terrenos envolvidos na permuta em causa e no protocolo titulado pelo anexo um, seja atribuído, para estritos fins notariais e registrais, o valor de cem metros quadrados de potencial construtivo; -----

-----Quatro - Determinar o envio da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo para efeitos dos artigos sexagésimo oitavo, número dois, alínea b), da LAL e octogésimo, número dois, alínea b), do Código do Notariado.” -----

----- “Protocolo -----

Entre: -----



Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Outorgante -----

- João Algarvio Grenhas Ferreira, ..., adiante designado por Segundo Outorgante; -----
- Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e Gestão, Sociedade Anónima”, adiante designado por Terceiro Outorgante; -----
- AntasparK - Urbanização e Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, adiante designado por Quarta Outorgante;-----

E considerando que: -----

- João Algarvio Grenhas Ferreira é proprietário dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigo quinhentos e quarenta e dois, secção quarenta e seis, com a área de quatro mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e quinhentos e cinquenta e um secção quarenta e seis, com a área de três mil e seiscentos metros quadrados, ambos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra. -----

- A sociedade “Turcongel- Turismo, Urbanização, Construção e Gestão, Sociedade Anónima”, pessoa colectiva número quinhentos milhões quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e dois, com sede na Rua Carlos Mardel, numero trinta e um, em Oeiras, é proprietária do prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Oeiras sob o artigo quinhentos e sessenta, secção quarenta e seis, com a área de sete mil duzentos e quarenta metros quadrados; -----

- As três referidas propriedades encontram-se abrangidas pela área de intervenção do Projecto Parque dos Poetas, totalizando uma área de quinze mil trezentos e vinte metros quadrados de terreno. -----
- Para efeitos do prosseguimento da obra do referido Parque importa que o Município de Oeiras adquira os referidos terrenos, para integração no património municipal e, deste modo, concretizar a totalidade do projecto referido. -----
- A empresa “Antaspark - Urbanização e Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis, com sede na Rua Carlos Mardel, número trinta e um, em Oeiras, é proprietária de seis prédios localizados no Moinho das Antas, em Oeiras, parcialmente afectados por infra-estruturas e equipamentos municipais já edificados (prolongamento da Avenida Sá Carneiro e Pedro Álvares Cabral e edifício dos SMAS e Biblioteca Municipal). -----
- A titularidade dos terrenos abrangidos por tais infra-estruturas e não obstante a implantação, desde há anos, das mesmas no local, encontra-se ainda por regularizar a favor do Município de Oeiras, num total de área de intervenção de nove mil cento e quarenta metros quadrados. -----
- Os prédios da “Antaspark - Urbanização e Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, correspondem aos artigos matriciais seiscentos e sessenta e quatro, seiscentos e setenta, oitocentos e dezoito, oitocentos e dezanove, oitocentos e quarenta e cinco e setecentos e cinquenta, todos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, de cuja área global o município necessita de nove mil cento e quarenta metros quadrados. -----
- O Município de Oeiras é proprietário de um terreno, igualmente situado no Moinho das Antas, integrado no domínio privado e correspondente ao artigo matricial seiscentos e quarenta e nove da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com a área de vinte mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados; -----
- Tal propriedade confina com prédios da Antaspark acima referidos interessando a esta adquiri-



los na perspectiva de um melhor aproveitamento urbanístico do remanescente das suas propriedades que se manterão na sua titularidade. -----

- O Plano Parcial do Norte de Oeiras, que enquadra o Parque dos Poetas, estabelece como capacidade edificativa global um índice de zero vírgula trinta e sete, sendo este o indicador utilizado para o estabelecimento da distribuição equitativa de encargos e mais valias gerados pelo Plano (perequação).-----

- Os terrenos do Moinho das Antas estão abrangidos por um Plano de Pormenor cuja revisão está em preparação, em virtude de ter sido afastado, pela Refer, o pressuposto da realização da estação de comboios do Espargal. Esta revisão incidirá na reformulação das funções e desenho urbano, não sendo considerada alteração ao indicador construtivo global previsto na actual versão do Plano, que é de zero vírgula quarenta e cinco. -----

- Para efeitos de uma futura permuta das propriedades referidas, a municipal e as nove de propriedade privada, após a efectivação das desanexações que se mostrem necessárias, tendo em consideração que todas dispõem de idênticos níveis de infra-estruturação, os valores dos terrenos envolvidos, expressos em potencial construtivo, serão: -----

- Terrenos de João Algarvio Grenhas Ferreira e Turcongel, no Parque dos Poetas:-----
Quinze mil trezentos e vinte metros quadrados vezes zero vírgula trinta e sete igual a cinco mil seiscentos e sessenta e oito vírgula quatro metros quadrados (potencial construtivo) -----

- Terrenos de Antaspark no Moinho das Antas:-----
Nove mil cento e quarenta metros quadrados vezes zero vírgula quarenta e cinco igual a quatro mil cento e treze metros quadrados (potencial construtivo)-----

- Terrenos do Município no Moinho das Antas:-----
Vinte mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados vezes zero vírgula quarenta e cinco iguala nove mil duzentos e vinte e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados (potencial construtivo) -----

- A concretização da permuta perspectivada implica a compensação do diferencial do valor dos terrenos, a prestar pelo Município, no valor equivalente a um terreno, com nível de infraestruturação idêntico aos permutados, e um potencial construtivo de quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados;-----

- A necessidade de acertos de áreas e valores dos terrenos a permutar, só possíveis através da consulta das respectivas certidões de registo predial, impossibilita a imediata celebração do correspondente contrato de permuta,-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelo conteúdo das seguintes cláusulas:-- -----

----- Primeira -----

Entre as partes outorgantes será celebrado, logo que ultrapassados os ditames legais e administrativos pertinentes e definida a totalidade das áreas dos terrenos envolvidos, um contrato de permuta incidente sobre: -----

Um - Terreno municipal, com uma área a permutar correspondente a vinte mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados, integrado no domínio privado e correspondente ao artigo matricial seiscentos e quarenta e nove, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com o potencial construtivo de nove mil duzentos e vinte e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados; -----

Dois - Prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica sob os artigos quinhentos e quarenta e dois, secção quarenta e seis, com a área a permutar de quatro mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e quinhentos e cinquenta e um, secção quarenta e seis, com a área a permutar de três mil e seiscentos metros quadrados, ambos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, ambos propriedade de João Algarvio Grenhas Ferreira, prédios aos quais é atribuído o potencial construtivo de dois mil novecentos e oitenta e nove vírgula sessenta metros quadrados;-----

Três - Prédio, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Oeiras sob o artigo quinhentos e



sessenta, secção quarenta e seis, com a área a permutar de sete mil duzentos e quarenta metros quadrados, propriedade da sociedade “Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e Gestão Sociedade Anónima”, pessoa colectiva número quinhentos milhões quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e dois, com sede na Rua Carlos Mardel, numero trinta e um, em Oeiras, prédio ao qual é reconhecido o potencial construtivo de dois mil seiscentos e setenta e oito vírgula oitenta metros quadrados;-----

Quatro - Prédios inscritos sob os artigos matriciais seiscentos e sessenta e quatro, seiscentos e setenta, oitocentos e dezoito, oitocentos e dezanove, oitocentos e quarenta e cinco e setecentos e cinquenta, todos da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra com a área global a permutar, após as devidas desanexações, de nove mil cento e quarenta metros quadrados, propriedade de “AntasparK - Urbanização e Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, prédios aos quais é reconhecido o potencial construtivo global de quatro mil cento e treze metros quadrados.-----

----- Segunda -----

O pagamento da compensação devida pelo diferencial de valor dos terrenos a permutar será prestada pelo Município através da definição de terreno, com nível de infra-estruturação idêntico aos terrenos em permuta, que será receptor do correspondente potencial construtivo de quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados; -----

----- Terceira -----

Ambas as partes outorgantes concordam em fixar, para estritos fins notariais e registrais, o valor de cem euros, por metro quadrado de potencial construtivo atribuível a todos os terrenos envolvidos no presente protocolo e no futuro contrato de permuta. -----

----- Quarta -----

Sem prejuízo das obrigações assumidas por via deste Contrato, os Outorgantes comprometem-se a actuar de forma concertada e de boa fé em tudo o que respeite à sua colaboração, aceitando disponibilizar, cada uma por si, todos os elementos e informações que se revelem necessárias ou

relevantes para a execução do objectivo previsto neste Contrato. -----

----- Quinta -----

O presente protocolo entra em vigor na data da respectiva assinatura, mantendo-se válido pelo período de um ano, renovável por iguais períodos. -----

----- Sexta -----

Um - O presente protocolo só poderá ser alterado mediante acordo expresso, por escrito, por quem validamente vincule os Outorgantes. -----

Dois - Os Outorgantes podem, a todo o tempo, melhor regular, em protocolo Complementar, aspectos que entendam dever ser objecto de pormenorização ou integração. -----

----- Sétima -----

Todas as comunicações entre as Intervenientes relativamente ao presente protocolo, devem ser feitas por escrito, mediante carta, telefax ou e-mail, e dirigidas para os seguintes endereços: -----

i) Município de Oeiras: Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras. Telefone: dois um quatro quatro zero oito três zero zero. Fax. dois um quatro quatro três cinco seis seis um/dois um quatro quatro zero oito sete um dois, E-mail, mvaz@cm-oeiras.pt; -----

ii) Segundo Outorgante ...: -----

iii) Terceira Outorgante ...: -----

iv) Quarta Outorgante...: -----

A produção de efeitos deste protocolo está sujeito à assinatura das partes outorgantes, todas aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

A celebração do presente protocolo foi aprovada por deliberação camarária número ... em reunião de Câmara realizada em ... dois mil e dez. -----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante, -----



A Terceira Outorgante, -----

A Quarta Outorgante:"-----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** ironizou dizendo que este processo lhe parece uma “sopa juliana” e que embora diga que é de ambos, é de ambos os três, ou de ambos os quatros, porque há três entidades mais a Câmara e em espaços físicos distintos.-----

----- O ponto quatro da proposta diz o seguinte: “...Para efeitos do prosseguimento da obra do referido Parque importa que o Município de Oeiras adquira os referidos terrenos, para integração no património municipal e, deste modo, concretizar a totalidade do projecto referido...”, e a sua questão é se o “projecto referido” se trata da segunda fase que já está adjudicada, inquirindo se se lança um concurso público de vinte e sete milhões de euros, num terreno que não é de quem lança esse concurso público e se agora se tem que comprar os terrenos “às pressas”, isto é, se esta situação diz respeito à segunda fase, que já está adjudicada, ou se diz respeito a qualquer outra fase que se desenvolva para além da segunda, acrescentando que estão perante um dilema: ou se compra, ou não se conclui o projecto da segunda fase do Parque dos Poetas tal como está adjudicado e, se isso acontecer, certamente envolve indemnização ao adjudicatário, porque já se lhe adjudicou essa empreitada.-----

----- Também não comprehende que não esteja regularizada a situação do Edifício dos SMAS.-----

----- Não consegue compreender como é que se podem fazer despesas desse montante e como é que se pode trocar esses milhares de metros quadrados de terreno em sítios diferentes através deste processo, concluindo que foi por isso que referiu que este processo lhe parecia uma “sopa juliana”, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que para o Senhor Vereador qualquer coisa é “sopa juliana”.-----

----- Prosseguindo, referiu que este processo já se arrasta desde a construção da primeira fase do Parque dos Poetas.-----

-----Concluída a primeira fase, avançou-se com a negociação da segunda onde uns terrenos eram da Câmara Municipal e outros foram sendo adquiridos. Com alguns proprietários fez-se uma negociação que teve andamento, com outros não teve.-----

-----Como é do conhecimento do Executivo, ultimamente, até houve um embargo, por uma providência cautelar por usucapião, que também ninguém esperava, porque o terreno está registado em nome da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----Mas nessa zona havia muitos proprietários, muitos artigos e a Câmara Municipal tinha alguma dificuldade em saber quem eram os titulares desses artigos, aliás, há determinadas situações em que para se saber quem é, tem que se fazer a obra e só depois é que aparece o dono, quando aparece.-----

-----Nessas circunstâncias, se o proprietário provar que o terreno é seu, com certeza que a Câmara Municipal lhe paga, até porque não tem dificuldade nenhuma, porque tem o modelo do plano e sabe qual é o índice médio do mesmo e é isso que se paga. -----

-----No caso concreto, já havia um protocolo de acordo que se iniciou por volta do ano dois mil, com o João Algarvio, que, por várias razões, não teve andamento, também porque ele próprio nunca teve a necessidade de impulsionar a zona do Espargal, sendo óbvio que a iniciativa de chegarem a esse acordo foi da Câmara Municipal.-----

-----Sobre a questão do Senhor Vereador Amílcar Campos, relativamente à oportunidade de fazer a permuta, o **arquitecto Baptista Fernandes** respondeu que em dois mil e um o proprietário já tinha feito uma proposta de negociação para essa permuta e isso permitiu que a Câmara tivesse sempre uma boa relação, porque era ele próprio que fazia a permuta dos terrenos de um lado para o outro, já configurando uma segunda fase do Parque dos Poetas e já por ocasião da execução da Avenida Sá Carneiro, junto à linha de caminho-de-ferro, que está toda em terrenos dele. -----

-----A questão é que ele nunca foi muito voluntarioso relativamente à dinamização do



processo de urbanização no Moinho das Antas, porque não se sabia se ia ou não ser construída a Estação do Espargal, que seria um dos motivos para ele dinamizar esse processo. -----

----- Em dois mil e um, já admitindo que a construção da segunda fase do Parque dos Poetas até fosse mais rápida que a primeira, ele fez uma proposta, uma vez que alguns terrenos configuraram o encaixe com o dele, numa perspectiva já de regularização de tudo integrado, quer os SMAS, quer a Biblioteca, quer a Avenida Sá Carneiro e os terrenos da segunda fase. -----

----- Como o plano estabelecia as regras de urbanização e os terrenos, ainda por cima, como não eram cedências, tinham valor, quando ele regularizasse a cedência recebia dinheiro porque não perdeu os direitos. -----

----- Uma outra coisa que é importante que os Senhores Vereadores saibam, é que, em ambos os casos, existem planos de pormenor e também o modelo de gestão urbanística que está associado. -----

----- O **Senhor Presidente** observou que o Senhor Vereador Amílcar Campos disse que parecia uma “sopa juliana” porque são três entidades, mas, na realidade, trata-se da mesma pessoa, visto que o dono é o mesmo. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que a sua bancada também estranhou o facto de só agora se estar a resolver a situação, mas acha que efectivamente ela tem que ser resolvida, pois não se pode manter situações, nomeadamente, a dos SMAS, em terrenos que não são da Câmara Municipal, assim como a questão do Parque dos Poetas, que avançou e vão ter algumas questões mais pelo caminho, como a que o Senhor Presidente referiu e que são imprevisíveis. -----

----- Prosseguindo, disse que a Câmara já tinha conhecimento, como também já tinha relativamente ao terreno que comprou ao Maia Santos, que já foi adquirido posteriormente, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que há uma coisa do Maia Santos que ainda não está definida que é um restaurante que, nos termos do plano, não tem local, continuando o

Senhor Vereador Carlos Oliveira que já veio à Câmara uma aquisição de um lote de terreno, posteriormente a se ter adjudicado o Parque dos Poetas, não se estando a fazer nenhuma inovação relativamente a isso, atalhando o **arquitecto Baptista Fernandes** que esse lote está numa zona marginal, já é da Câmara Municipal e vai ser integrado por vontade da Câmara Municipal, mas ele não fazia parte. -----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que para votar favoravelmente, necessita de um parecer jurídico, para que haja uma salvaguarda de que tudo está a ser feito em conformidade, acrescentando que depois de ver, na famosa hasta pública realizada em Entrecampos com a licitação da Bragaparques, em que eles compraram os terrenos e havia várias pessoas a licitar e interessadas, uma decisão do Tribunal a anular um procedimento daqueles, pensa que o Executivo precisa de ter um conforto jurídico para votar a proposta, apesar de entender que é um problema que tem que ser resolvido o mais urgentemente possível. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se João Algarvio Grenhas Ferreira, Turcongel - Turismo, Urbanização, Construções, Gestão, Sociedade Anónima, Antaspark - Urbanização e Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, são a mesma entidade, na medida em que percebeu isso, mas está a resistir a essa interpretação, respondendo o **Senhor Presidente** que são a mesma pessoa, dando como exemplo que quando construiu o Bairro Moinho das Antas criou a empresa Antaspark e por aí fora. -----

-----Quanto ao parecer jurídico, não vê qualquer inconveniência, no entanto, a permuta está devidamente justificada e a Câmara não está a inventar nada, a Autarquia está a avaliar os terrenos, rigorosamente em função do plano, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que não é isso, porque eles até têm o Plano de Pormenor, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a Câmara tem que pagar quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados, explicando o **arquitecto Baptista Fernandes** que um dos planos do Moinho das Antas tem um indicador médio de zero quarenta e cinco, o do Norte de Oeiras tem zero trinta



e sete, a base da avaliação é que os terrenos são equivalentes, quer no Moinho das Antas, quer no Parque dos Poetas, sendo o aglomerado urbano de Oeiras, valem a mesma coisa, logo o metro quadro de construção valeria o mesmo, atribuiu-se zero trinta e sete aos terrenos do Antaspark e zero quarenta e cinco aos da Câmara, o que deu um saldo de construção e faltam os quinhentos metros. -----

----- A **doutora Lurdes Vaz** lembrou que é só um protocolo de intenções, atalhando o **Senhor Presidente** que já não se recordava desse pormenor e como é um protocolo de intenções pode ser aprovado, porque ao aprová-lo apenas se está a assegurar o negócio e quando se aprovar a proposta definitiva, a mesma será acompanhada de um parecer jurídico. -----

----- III - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 798/10 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO RIBAMAR - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 737/10, DE 23 DE JUNHO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em vinte e três de Junho de dois mil e dez, foi aprovada, através da deliberação número setecentos e trinta e sete, de dois mil e dez, a celebração de Acordo de Revogação incidente sobre o Contrato de Concessão para Construção e Exploração do Pavilhão Ribamar, a celebrar com a “Casa do Marquês - Hotelaria Limitada” -----

----- Dois - Tal acordo, de acordo com o anexo um, à referida deliberação, implica como obrigações para as partes outorgantes: -----

----- - A revogação do Contrato de Concessão para Construção e Exploração do Pavilhão Ribamar, celebrado em dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e dois, com efeitos imediatos; -----

----- - A Concessionária obriga-se a restituir o equipamento concessionado em perfeito

estado de conservação, bem como livre de pessoas e de bens; -----

----- A Concessionária retirará do espaço concessionado todas as benfeitorias amovíveis bem como, se tal lhe vier a ser solicitado pelo Concedente, o equipamento de ar condicionado e de cozinha instalados no Pavilhão em causa. -----

----- Três - Todavia, tendo sido pela Concessionária manifestado interesse em, durante a época de Verão, manter em funcionamento a esplanada adjacente ao referido Pavilhão, através de despacho de oito de Julho de dois mil e dez e visando que o espaço em causa fique devoluto por demasiado tempo e, como tal sujeito a degradação e actos de vandalismo, autorizei que: -----

----- a) Na data da celebração do acordo revogatório, a Concessionária liquide a renda devida por efeito do contrato de concessão, relativa ao mês de Maio de dois mil e dez; -----

----- b) O contrato de revogação será outorgado de imediato, não sendo devida a renda de Julho de dois mil e dez; -----

----- c) À Concessionária será perdoada a renda referente ao mês de Junho; -----

----- d) A Concessionária manterá em pleno funcionamento, até ao fim de Setembro de dois mil e dez, a esplanada adjacente ao Pavilhão Ribamar, sem pagamento de qualquer renda por tal facto. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Ratificar, ao abrigo do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da LAL, o meu referido despacho de oito de Julho de dois mil e dez, permitindo a introdução das referidas condições ao acordo de revogação aprovado através da deliberação número setecentos e trinta e sete, de vinte e três de Junho de dois mil e dez.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** lembrou que na passada reunião foi presente uma proposta e agora vem outra, explicando o **Senhor Presidente** que é a questão da esplanada e das rendas, questionando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** porque não juntaram tudo na proposta que se aprovou na anterior reunião. -----



----- Continuando, disse que há a necessidade de se avançar já com o concurso, para que o espaço não esteja devoluto, na medida em que ficou traumatizado com o que se passou com o do jardim de Paço de Arcos, observando o **Senhor Presidente** que se vai avançar com o concurso público, mas já há um candidato, o que é muito bom.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que foi votada favoravelmente a proposta apresentada à Câmara no sentido de revogar o contrato de concessão que havia com essa entidade. -----

----- Na sequência da revogação desse contrato, que no fundo é uma penalização, vem uma proposta onde se concede a possibilidade de explorar a esplanada, entre os meses de Julho e Agosto, sendo que ele paga o Maio, mas a Câmara perdoa o Junho, ou seja, ele utiliza a esplanada no Verão apenas para a Câmara recuperar a mensalidade de Maio mas desde que lhe seja perdoada a de Junho, pensando que é um tratamento de grande generosidade para com um infractor, atalhando o **Senhor Presidente** que ele não é infractor porque podia fazer o que muitos fazem, como está numa situação difícil, deixar de pagar e ao fim de meia dúzia de meses não ter pago nenhuma renda, acrescentando que foi ele que informou a Câmara que não tinha condições e que ia parar a actividade e os Serviços pediram para ele ficar com a esplanada, por isso ele ainda está a fazer um favor à Câmara de estar a explorar a esplanada, observando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que deduziu isso porque era uma prática recorrente, porque o interesse público é que o espaço esteja ocupado, pois já tinha conhecimento que ele tinha um défice muito grande e que não iria continuar a actividade, de modo que percebeu a cedência da esplanada porque está a animar a zona.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que se socorreu da mensalidade do pagamento da renda, porque é a única contrapartida, mas o que quer referenciar é que há um tratamento generoso para com alguém que foi penalizado com a rescisão de um contrato e, para si, há um desajustamento entre essa generosidade e a revogação do contrato anterior, mas

compreende bem que seja do interesse geral que o espaço esteja responsavelmente ocupado. -----

-----III - Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 799/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DO POSTO COMERCIAL DA AMADORA - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação do Posto Comercial da Amadora, à empresa Reilima - Sociedade de Construções, Limitada, pelo valor de cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, bem assim como a alteração do presidente do júri do procedimento, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação do Posto Comercial da Amadora, à empresa Reilima - Sociedade de Construções, Limitada, pelo valor de cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.-----

-----A ratificação da alteração do Presidente do Júri do procedimento, tendo em conta as razões invocadas na informação número quarenta e três, de dois mil e dez, da DIFS, de um de Julho.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 800/10 - 3ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2010 PPI, ORÇAMENTO



DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS:

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Considerando que:

Um - O Orçamento dos SMAS consubstancia-se num conjunto de acções suportadas em Objectivos Estratégicos e Operacionais.

Dois - Estas acções foram valorizadas, tanto no que respeita a naturezas de custo (associadas a rubricas da despesa corrente), como em códigos de PPI (associadas a rubricas da despesa de capital).

Três - Com este Orçamento, não só é necessário que as rubricas orçamentais disponham de disponibilidade, mas também se requer essa liquidez nas diferentes acções que compõem cada rubrica.

Assim, verificada a necessidade de proceder a uma Alteração Orçamental, apresentam-se os aumentos e reduções nas rubricas da despesa corrente (e naturezas de custo) que suportam esta Alteração, juntando-se para o efeito os mapas determinados pelo POCAL.

Orçamento das Despesas correntes e de capital:

Despesas Correntes

Reforços:

Despesas com o Pessoal:

zero um ponto zero um ponto quinze - Remunerações por Doença e Maternidade - oitenta e cinco mil euros, devido a alterações nos critérios estabelecidos na nova versão do Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas das Autarquias Locais, resultantes da Lei número quatro, de dois mil e nove, não previstas em anteriores modificações ao Orçamento;

zero um ponto zero dois ponto zero quatro - Ajudas de Custo - sete mil euros, devido ao aumento da participação de elementos dos SMAS em eventos externos;

Aquisição de Bens e Serviços:

-----zero dois ponto zero um ponto zero sete - Vestuário e Artigos Pessoais - quarenta mil euros, para aquisição de fardamento para o Departamento Comercial; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte - Outros Trabalhos Especializados - noventa e seis mil setecentos e cinquenta euros, contratação de Prestações de Serviços; -----

-----zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero cinco - Outras - quatro mil euros, para pagamento de despesas correntes diversas; -----

-----Reforços para fazer face a acertos, devido ao aumento das taxas do IVA:-----

-----zero dois ponto zero um ponto zero dois ponto zero um - Gasolina - quinhentos euros; -----

-----zero dois ponto zero um ponto zero dois ponto zero dois - Gasóleo - dois mil euros; -

-----zero dois ponto zero dois ponto zero cinco - Locação de Material de Informática - mil euros; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto zero oito - Locação de Outros Bens - quinhentos euros; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero seis - Diversos de Água - dez mil e quinhentos euros; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero sete - Reposição de Pavimentos - dois mil e novecentos euros;-----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero oito - Colectores Pluviais - dois mil euros;-----

-----Reduções:-----

-----Despesas com o Pessoal: -----

-----zero um ponto zero um ponto zero quatro ponto zero um - Pessoal Quadro - RCIT - Pessoal em Funções - oitenta e cinco mil euros; -----

-----zero um ponto zero três ponto zero um - Encargos com a Saúde - sete mil euros; -----



----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- zero dois ponto zero dois ponto catorze - Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria - catorze mil e quinhentos euros, -----

----- zero dois ponto zero dois ponto quinze - Formação - dez mil euros; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto dezasseis - Seminários, Exposições e Similares - trinta e dois mil duzentos e cinquenta euros; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto vinte e quatro - Encargos de Cobrança de Receita - quarenta mil euros; -----

----- zero seis ponto zero dois ponto zero um ponto zero um - Taxa de Recursos Hídricos - trinta mil euros; -----

----- zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero dois - IVA Pago - trinta e três mil e quatrocentos euros; -----

----- Por transferência para as respectivas rubricas a reforçar. -----

----- O total desta Alteração Orçamental importa no montante de duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta euros, conforme mapa anexo. -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião Ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a Terceira Alteração Orçamental de dois mil e dez, constante dos respectivos mapas em anexo. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- A ratificação da aprovação da referida Alteração; -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três,

com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 801/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA “CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS, NA AMADORA”- RECTIFICAÇÃO - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Com referência à proposta de deliberação número cento e quarenta e oito, de dois mil e dez, dos SMAS, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Maio de dois mil e dez, e ratificada em reunião de Câmara de vinte e seis de Maio de dois mil e dez (proposta de deliberação número quinhentos e oitenta), verificou-se ter havido lapso na identificação da entidade adjudicatária. -----

-----De acordo com a referida deliberação e em conformidade com a proposta apresentada para tal efeito, foi aprovada a adjudicação à empresa Rui Ribeiro Construções, Sociedade Anónima, sendo que a respectiva adjudicação deveria ter recaído sobre a referida empresa, mas consorciada com a empresa Hidrocontrato - Contratação e Coordenação de Empreendimentos de Engenharia, Limitada, conforme deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, passando a adjudicação a recair sobre a empresa Rui Ribeiro Construções, Sociedade Anónima, consorciada com a empresa Hidrocontrato - Contratação e Coordenação de Empreendimentos de Engenharia, Limitada, mantendo-se o restante teor da proposta anterior.”-----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação, saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----



77 - PROPOSTA Nº. 802/10 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO/REABILITAÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NA SUB-BACIA DE CARENQUE / REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DA PRACETA PEDRO IVO, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, CONCELHO DA AMADORA - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia de Carenque / Remodelação das redes de drenagem da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, Concelho da Amadora, com um valor estimado de duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 803/10 - SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO DO JÚRI, ENG. ESTRELA SOARES, NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM CURSO DA DIFS, PELA ENG^a. ANA PAULA CAMPOS FRANCO DE MELO PINTO - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a substituição nos procedimentos de contratação pública em curso na Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Segurança (DIFS), do elemento do júri, Senhor engenheiro Estrela Soares, pela Senhora engenheira Ana Paula Campos Franco de Melo Pinto, tendo em conta os motivos invocados na proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, substituição do elemento do júri, Senhor engenheiro Estrela Soares, nos procedimentos de contratação pública em curso da DIFS, pela Senhora engenheira Ana Paula Campos Franco de Melo Pinto.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 804/10 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ANOS 2010/2011 - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - anos de dois mil e dez/dois mil e onze, com um valor estimado de trezentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----



----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 805/10 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2010/2011 - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze, pelo valor de trezentos e quarenta e nove mil e novecentos euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos,

----- deliberou aprovar o proposto. -----

**81 - PROPOSTA Nº. 806/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À
“REMODELAÇÃO DA CENTRAL HIDROPRESSORA ATALAIA” - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação da Central Hidropressora Atalaia”, pelo valor de duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, ao consórcio Tecnilab Portugal - Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima, com Unifluidos, Equipamento para Fluidos, Limitada, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação da Central Hidropressora Atalaia”, pelo valor de duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, ao consórcio Tecnilab Portugal - Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima, com Unifluidos, Equipamento para Fluidos, Limitada, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 807/10 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DO NOVO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA, EM LECEIA - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público aquisição de serviços no âmbito da elaboração dos projectos do novo edifício dos serviços técnicos dos SMAS de Oeiras e Amadora, em Leceia, pelo valor de cento e noventa mil euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

----- Face ao exposto, proponho:

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos.”

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**.

83 - PROPOSTA N°. 808/10 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS SOCIAIS AOS SEUS ASSOCIADOS APOSENTADOS:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “O C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados desenvolve diversas actividades de carácter social, entre as quais se destaca a concessão de subsídios sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e ou carência sócio-económica grave.”

----- Para proceder ao pagamento dos Subsídios Sociais respeitantes às situações dos Aposentados relativamente aos meses de Maio a Agosto de dois mil e dez, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de mil setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e quatro céntimos,

de acordo com a listagem junta ao processo. -----

-----Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de /dois mil e dez desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

-----Tendo em conta o carácter social das acções referidas e que se encontram contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e dez, desta Câmara Municipal proponho que seja atribuído ao Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados um subsídio no valor supra citado.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a sua intervenção tem a ver com esta e com a proposta seguinte. -----

-----Lembrou, de seguida, que tem havido muita polémica em relação a este género de subsídios que não estão a ser concedidos de uma forma muito legal e a bancada do PS pensa que é necessário que o Governo legisle sobre a matéria de forma a que a posição do Executivo seja salvaguardada, de modo que enquanto não houver legislação o PS irá votar contra. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que numa altura de crise nacional e que tantas vezes a esquerda apregoa a sua preocupação social, não pode deixar de dizer que o PSD aprova a proposta com uma certa alegria e com pena de não se poder dar mais, porque se está a subsidiar quem precisa. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** lembrou que nunca esteve em causa a bondade de quem tem que receber, no entanto, há que salvaguardar o ponto de vista formal e legal e, nesse âmbito, salvaguardar os interesses da própria Câmara e, ou a situação é rapidamente apresentada superiormente ao Governo Central e a situação se resolve, ou o PS não pode pactuar sistematicamente com situações de grande complicaçāo que envolve todo o Executivo, concluindo que não está em causa a bondade, porque não é preciso ser de um partido,



basta serem pessoas, não estando em causa isso, como o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues deve entender. -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos lembrou que o assunto é recorrente, porque é colocado todos os anos, mas também todos os anos se tem a dúvida se ele é conferido por lei, porque não há um estudo sobre o mesmo. -----

----- Encontrar a fundamentação legal para essa prática, ou pelo menos encontrar a fundamentação que a prática não é ilegal, é uma questão formal que deve preocupar a todos, porque uma coisa é estar de acordo em dar cinquenta e sete mil cento e quarenta e três euros de subsídios educacionais para o CCD, outra coisa é ter que os pagar do seu bolso. -----

----- Tem sempre votado a favor porque não põe em causa o fim social a que se destinam os subsídios e não se deve estabelecer esse equívoco, mas o certo é que também tem uma sensação na boca do estômago de alguma coisa não estar inteiramente correcta. -----

----- Todos os anos quando se discute a atribuição dos subsídios se levanta essa questão, de modo que gostaria de saber se não existe uma resposta concreta por ela ser negativa, ou porque não se fez o estudo, concluindo que é a dúvida que quer ver respondida. -----

----- Vai votar com a convicção que não é ilegal, com base nos argumentos que lhe são apresentados todos os anos, mas gostaria de ter a convicção plena disso, tanto mais que há sempre muitas maneiras de fazer chegar as águas ao mar, porque elas chegam sempre lá e se o processo não for legal o melhor é riscar um bocado o fósforo para ver se se acende a candeia que leva a água ao mar. -----

----- Assim sendo convém que se estude o assunto com tempo, preventivamente, sem ser aflitos e a correr, a ter que dar justificações que não se conseguem dar e ter que sofrer consequências por actos irregulares. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues disse que os Vereadores do PSD sempre votaram a pensar que não era ilegal e se todos os Vereadores votarem contra a pensar que é

illegal, então não se deve atribuir o subsídio, acrescentando que a bancada do PSD vai votar favoravelmente a proposta no sentido de a considerar legal, por ter preocupação social e responsabilidade política, porque não interessa estar a pensar se é illegal ou não e votar contra, porque nesse caso não se atribuíam subsídios e as pessoas que necessitam não os recebiam. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que é necessário reafirmar alguns princípios.-----

-----Continuando, disse que o PS anteriormente nunca votou contra, mas aquando da última aprovação avisaram que era a última vez que votariam favoravelmente se não tivessem a certeza do que estavam a votar, acrescentando que não custa mais ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues do que custa aos Vereadores do PS tomar essa posição, como podem imaginar, mas a mesma significa que na prática a situação tem que ser resolvida, porque o PS só quer chamar a atenção para se saber como se vai resolver a questão, sabendo que não convém pedir para adiar a proposta enquanto não chega um parecer, porque as pessoas precisam de receber os meses de Maio e Junho.-----

-----Preocupa-a estar a atribuir subsídios a aposentados, quando todos sabem que um Clube Desportivo não tem aposentados e não se pode tomar atitudes de “gato escondido com rabo de fora” porque se houver uma auditoria pode haver problemas e certamente isso não será resolvido pelo pagamento de quotas, razão porque o PS quer votar contra.-----

-----A **doutora Célia Matos** explicou que existe um regulamento de normas de atribuição de subsídios, quer a nível dos educacionais, quer a nível dos sociais.-----

-----Desde há dois anos que o assunto tem sido estudado pelos Serviços, porque a questão foi levantada pelo Tribunal de Contas, houve um parecer da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que declara não haver qualquer ilegalidade na atribuição deste tipo de subsídios, até que o assunto esteja definido de uma forma consistente.-----

-----Sabe que o assunto está a ser estudado a nível dos vários municípios e a opinião da



Associação é que se pague até que haja uma informação contrária, estando esse parecer disponível no Portal Autárquico.

----- Informou também, que quem gere este assunto, obviamente em articulação com a Direcção Financeira, é dentro do Departamento Geral de Recursos Humanos, o Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social, coordenado pelo doutor Ramos Osório e tratado pela doutora Ana Teresa Coelho, que poderá prestar mais esclarecimentos.

----- No entanto, chamou a atenção para o facto dos subsídios já terem sido aprovados, neste momento está em causa a última tranche, porque as outras prestações já foram pagas e se vão recusar o pagamento da última tranche, acaba por não ter coerência com o que já foi aprovado anteriormente.

----- Em relação ao subsídio aos aposentados o **Senhor Vice-Presidente** explicou que os mesmos tendem a desaparecer, quando as pessoas falecerem, mas são atribuídos por manifesta carência económica.

----- Em relação aos subsídios educacionais eles são suportados por um regulamento e pelo parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

----- O **Senhor Presidente** explicou que o Secretário de Estado veio dizer que era ilegal a atribuição do subsídio, depois a Associação elaborou o parecer e o Secretário de Estado veio dizer que afinal era legal, mas como sabem o parecer da Associação não é vinculativo, mas há despachos homologados pelo Secretário de Estado que diz, para já, que os Serviços Sociais dos Municípios podem atribuir os subsídios, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que o Governo ficou de legislar sobre a matéria e a verdade é que ainda não o fez.

----- Continuando, explicou que acompanharam o correr das negociações entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo e a dada altura foi dada indicação para que se legislasse sobre o assunto, aquando da aprovação do novo Orçamento do Estado, mas decorrido este tempo não saiu legislação, mas também parece que não há vontade de legislar,

observando o **Senhor Presidente** que continua no limbo, logo, se continua no limbo, o Executivo deve votar se considerar que é útil.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Votamos favoravelmente esta proposta por ser um assunto delicado sob o ponto de vista social, porque é uma praxis desde o Vinte e Cinco de Abril e porque entendemos que é um assunto que tem que ser esclarecido no mais breve trecho.-----

-----Para o futuro o assunto terá que ser encarado noutros moldes, porque em caso de multa pelo Tribunal de Contas, os Vereadores é que as pagam, devendo isso ser tido em conta.” -

-----V - O **Senhor Presidente** disse que as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira poderiam ser proferidas por qualquer membro do Executivo, porque há uma duvidosa legalidade, mas era importante que do ponto de vista legislativo seja codificado, mas enquanto não o for, põe-se o problema se se respeita ou não os direitos adquiridos, assim como os benefícios sociais que são transmitidos através desta proposta de deliberação.-----

84 - PROPOSTA N°. 809/10 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO C.C.D. PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS DOS SEUS ASSOCIADOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados, desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se destaca concessão de subsídios destinados à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o Jardim-de-infância até ao Ensino Superior.-----

-----Para proceder ao pagamento dos Subsídios Educacionais, designadamente de Infância e ATL, de Estudos e de Matrícula relativos aos meses de Maio a Agosto de dois mil e dez, solicita-se que seja atribuída ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social



dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados a verba de cinquenta e sete mil cento e quarenta e três euros e sessenta a três cêntimos. -----

----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções de Plano de dois mil e dez, desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas, e que se encontram contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e dez, desta Câmara Municipal, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados um subsídio no valor supra indicado.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

85 - PROPOSTA Nº. 810/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 56, 2º. B. - Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE NATANIEL ASSUNÇÃO BARROS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência das informações número mil trezentos e quarenta e cinco, e mil quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nelas exarados, propomos: -----

----- - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Joaquim Matias, cinquenta e seis, segundo, no Bairro Ribeira da Lage ao agregado familiar de Nataniel Assunção Pereira Barros com o número de Contribuinte duzentos e vinte e quatro milhões novecentos e setenta mil trezentos e treze.-----

----- - A atribuição do fogo T Dois, resulta da necessidade de reajustamento do agregado familiar por óbito da titular do contrato de arrendamento.-----

----- - A fixação do valor da renda de dezoito euros e sessenta e dois cêntimos, com

entrada em vigor a um de Agosto de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 811/10 - ANULAÇÃO DA VENDA DO FOGO SITO NA RUA TOMÁS LEAL DA CÂMARA, Nº. 10, 2º. DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE BOAVENTURA BRITO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação mil seiscentos e trinta, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro Quinta da Politeira, Rua Tomás Leal da Câmara, dez, segundo direito, em Leceia, ao agregado familiar de Boaventura Brito, constante na proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de dezasseis de Dezembro. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 812/10 - ABATE SEM RECEITA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS OBSOLETOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - O sótão afecto à Divisão de Infra-estrutura e Administração de Sistemas, sito nos Paços do Concelho em Oeiras, está ocupado com equipamentos informáticos provenientes de diferentes serviços da Câmara Municipal de Oeiras; -----

-----Dois - Os referidos bens, apresentados na listagem junta ao processo, estão completamente destruídos sem qualquer utilidade para as actividades desenvolvidas pelo Município ou por qualquer outra instituição; -----

-----Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de cento e setenta e um euros e cinquenta e dois céntimos. -----

-----Propõe-se: -----



----- O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem junto ao processo e consequente actualização do inventário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

88 - PROPOSTA Nº. 813/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO EXTERNATO ALFRED BINET DESTINADO A COMPARTICIPAR O PAGAMENTO DE 15 BOLSAS MENSAIS CONCEDIDAS AOS JOVENS DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Comparticipação das bolsas de estágio atribuídas aos alunos que frequentam os estágios pré-profissionais na CMO -----

----- Antecedentes: Informação número quarenta e seis, de dois mil e dez, Saúde. -----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais. -----

----- Um - Introdução: -----

----- O Externato Alfred Binet é uma escola de educação especial vocacionada para atender crianças e jovens com necessidades educativas especiais, derivadas de dificuldades de aprendizagem, deficiência mental, problemas afectivo-emocionais, desadequação social, atrasos no desenvolvimento e/ou problemas de comportamento. -----

----- O Externato abrange alunos oriundos de famílias carenciadas e disfuncionais que apresentam dificuldades em acompanhar os currículos escolares normais. Deste modo, no sentido de fornecer aprendizagens que permitam a preparação gradual dos seus alunos para o mundo do trabalho, o Externato Alfred Binet procura garantir estágios pré-profissionais internos e externos

para todos os alunos entre os dezasseis e vinte e quatro anos de idade. -----

-----Estes estágios têm a duração de nove meses e apresentam os seguintes objectivos: desenvolver a Autonomia Pessoal; desenvolver a Autonomia Social; promover Competências Sociais; desenvolver o cumprimento de Regras e Normas Socioprofissionais e adquirir responsabilidade no trabalho. -----

-----A CMO tem mantido, desde Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, pólos de aprendizagem na área da jardinagem para um grupo de alunos do Externato Alfred Binet. Em consonância com o estabelecido no protocolo de colaboração, a autarquia participa anualmente bolsas de formação de valor simbólico, atribuídas aos estagiários como estímulo à sua participação nas actividades. -----

-----Os estágios relativos ao ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, encontram-se a decorrer, como habitualmente, no Jardim Municipal de Oeiras (Divisão de Espaços Verdes) e abrangem quinze alunos, tendo-se verificado um aumento do número de estagiários face ao ano transacto. -----

-----Dois - Proposta;-----

-----Face ao exposto, e tendo em atenção o trabalho meritório do Externato Alfred Binet no âmbito da Formação Profissional de Jovens com Necessidades Especiais, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de sete mil euros) ao Externato Alfred Binet, destinado a comparticipar o pagamento de quinze bolsas mensais concedidas aos jovens durante o período de estágio - aproximadamente sessenta euros mensais por estagiário. ---

-----Dois.dois - Comunicação ao Externato Alfred Binet. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - PROPOSTA Nº. 814/10 - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE DIVERSOS IMÓVEIS MUNICIPAIS:-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em dezassete de Junho último realizou-se uma Hasta Pública, tendo em vista a alienação de diversos imóveis municipais. -----

----- Do conjunto de cinco imóveis colocados em hasta pública não houve qualquer licitação. -----

----- Considerando os imóveis municipais que se encontram identificados nas GOP para dois mil e dez (Receitas de Capital - venda de bens de investimento) e no sentido de lhes dar cumprimento, foram identificados os imóveis municipais disponíveis para serem alienados em Hasta Pública.-----

----- Nestes termos, proponho que:-----

----- Primeiro - Seja aprovada a venda em Hasta Pública, a realizar no dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e dez, pelas dez horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho, dos seguintes imóveis municipais:-----

----- Um.um - Conjunto de seis lotes de terreno situados no Almarjão, em Linda-a-Velha, melhor identificados no quadro seguinte: -----

----- Lote: Número / Área (metros quadrados) - Área máxima implantação (metros quadrados) / Área (metros quadrados) / Área Bruta de Construção: Habitação colectiva / Pisos / Comércio e Serviços / pisos / Estacionamento / Pisos - Valor base de licitação (unidade euros: ---

----- Dezoito / dois mil cento e noventa e cinco - dois mil cento e noventa e cinco - quatro mil seiscentos e oitenta e sete / sete / mil quinhentos e noventa / dois / quatro mil trezentos e noventa / dois - três milhões cento e sete mil cento e quinze euros;-----

----- Dezanove / três mil setecentos e treze -três mil setecentos e treze - quatro mil seiscentos e oitenta e sete / sete / quatro mil seiscentos e vinte / três / dez mil quinhentos e sessenta e nove / dois - quatro milhões seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros;

----- Vinte e um / dois mil duzentos e quinze - dois mil duzentos e quinze - quatro mil

duzentos e vinte e quatro vírgula cinquenta / seis / mil duzentos e quarenta / dois / três milhões quatrocentos e cinquenta / dois - dois milhões setecentos e quatro mil novecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Vinte e dois / dois mil e cinquenta e cinco - dois mil e cinquenta e cinco - quatro mil duzentos e vinte e quatro vírgula cinquenta / seis / mil cento e cinquenta / dois / três mil e duzentos / dois - dois milhões seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Vinte e três / dois mil e cinquenta e cinco - dois mil e cinquenta e cinco - quatro mil duzentos e vinte e quatro vírgula cinquenta / seis / mil cento e cinquenta / dois / três mil e duzentos / dois - dois milhões seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Vinte e quatro / dois mil cento e trinta - dois mil cento e trinta - quatro mil duzentos e vinte e quatro vírgula cinquenta / seis / setecentos e setenta e oito / dois / três mil e trezentos / dois - dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Total / catorze mil trezentos e sessenta e três - catorze mil trezentos e sessenta e três - vinte e seis mil duzentos e setenta e dois / ... / dez mil quinhentos e vinte e oito / ... / vinte e oito mil cento e nove / ... - dezoito milhões duzentos e dezasseis mil euros, -----

----- Nota: -----

----- Foi deduzido ao valor base de licitação constante do quadro supra identificado, o custo estimado com a regularização da urbanização que fica a cargo do adjudicatário. -----

----- Os seis lotes serão licitados em conjunto. -----

----- Base de licitação de dezoito milhões duzentos e dezasseis mil euros. -----

----- O valor do lance mínimo é de cinquenta mil euros. -----

----- Um.dois - Lote oito - situado na Quinta do Minote, na Portela, na Freguesia de



Carnaxide: -----

----- Lote: Número / Área metros quadrados - Volume Construção (metros cúbicos): Área (metros cúbicos - Área Bruta de Construção (metros quadrados): Indústria e Serviços / Pisos - Valor Base De Licitação (Unidade euros): -----

----- Oito / mil trezentos e noventa e dois - quatro mil cento e setenta e seis - mil e quarenta e quatro / dois mais um recuado - quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco euros. -----

----- Base de licitação de quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco euros. -----

----- O valor do lanço mínimo é de dez mil euros. -----

----- Um.três - Terreno sito na Quinta da Rosa e do Pinheiro, em Oeiras: -----

----- Lote: Área (metros quadrados) / Área Bruta de Construção (metros quadrados): Habitação Colectiva - Comércio - Serviços - Equipamento - Total Área de Construção (metros quadrados) - Cércea - Índice de Construção: -----

----- Doze mil novecentos e vinte e um / quatro mil setecentos e cinquenta e seis - oitocentos e noventa e seis - mil setecentos e sessenta e dois -. mil e quinhentos - oito mil novecentos e catorze metros quadrados - nove metros - zero vírgula sessenta e sete. -----

----- Nota: -----

----- Parametrização de referência de acordo com Estudo Preliminar - Concurso de Ideias para a Intervenção no Núcleo Histórico de Oeiras no âmbito do Salão Imobiliário de Lisboa, dados meramente indicativos. -----

----- Base de licitação de dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos euros. -----

----- O Valor do lanço mínimo é de vinte mil euros. -----

----- Um.quatro - Terreno sito na Mata de São Mateus, Lote catorze, no Dafundo: -----

-----Lote: Área (metros quadrados) / Número pisos: acima da cota de soleira - Abaixo da Cota de Soleira / Afastamento: Frente - Laterais - Tardoz: -----

-----Mil setecentos e sessenta e oito vírgula setenta / dois - um / Alinhado com o passeio - cinco metros - quinze metros. -----

-----Nota:-----

----- O terreno encontra-se dotado de infra-estruturas, no âmbito da operação urbanística titulada pelo alvará de loteamento número dois, de dois mil e um, com acesso pela Rua Joseph Bleck. -----

----- Base de licitação de duzentos e vinte e um mil e oitenta e oito euros. -----

----- O Valor do lanço mínimo é de cinco mil euros. -----

-----Um.cinco - Terreno sito em Vila Fria: -----

-----Lote: Área (metros quadrados) / IUB Referencial médio / Parâmetros Urbanísticos de Referência: Número de Lotes ou Fracções -. Pisos por lote - Área de Construção. Máxima - Laterais - Tardoz / Área de Construção Máxima (metros quadrados) / Área de Ocupação .Máximo (metros quadrados):-----

-----Cinco mil cento e cinquenta e quatro / zero vírgula trinta e seis / quatro - dois mais cave - Alinhado com o passeio - cinco metros - quinze metros / seiscentos e nove vírgula quarenta e oito / trezentos e sessenta. -----

----- Base de licitação de trezentos e treze mil oitocentos e quarenta e três euros. -----

----- O valor do lanço mínimo é de cinco mil euros. -----

-----Segundo - Sejam admitidas duas formas de pagamento: -----

-----a) Pronto pagamento no dia da realização da hasta pública, sendo aplicado um desconto de cinco por cento sobre o valor da adjudicação;-----

-----b) Pagamento em três tranches, dez por cento no dia da realização da hasta pública, quarenta por cento até trinta dias de calendário após a hasta pública e os restantes cinquenta por



cento no dia da realização da escritura de compra e venda, até sessenta de dias de calendário após a hasta pública. -----

----- Terceiro - Seja aprovado o Regulamento da Hasta Pública que se junta ao processo.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

90 - PROPOSTA Nº. 815/10 - INTRODUÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA DESAFECTADA, SITA NA RUA MARECHAL SALDANHA, EM QUEIJAS - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1076/08: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A proposta de deliberação número mil e setenta e seis, foi aprovada em reunião do Executivo Camarário de cinco de Novembro de dois mil e oito, autorizando o procedimento destinado à desafectação da parcela integrada no domínio público, com dezasseis vírgula setenta e cinco metros quadrados de área, sita na Rua Marechal Saldanha, em Queijas. -----

----- Simultaneamente, foi aprovada a posterior alienação da parcela, a favor do Senhor Ernesto dos Santos, pelo valor de mil novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco centimos. -----

----- Porém, considerando que a condução do processo de desafectação do domínio público e integração no domínio privado municipal, pressupõe necessariamente, para efeito de inscrição matricial e registo predial da parcela a favor do Município de Oeiras, a identificação das confrontações do imóvel e a respectiva identificação matricial, proponho ao Executivo Camarário que, em respeito do disposto nos artigos sexagésimo quarto, número seis, alínea a), e quinquagésimo terceiro, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais (LAL) aprove: --

----- O aditamento à proposta de deliberação número mil e setenta e seis, de dois mil e oito, de cinco de Novembro de dois mil e oito, no sentido da identificação da parcela como sendo proveniente do artigo matricial rústico número cento e trinta e três, secção trinta e cinco, da Freguesia de Queijas, confrontando a Norte com a Rua Marechal Saldanha, a Sul com herdeiros

de Zenide, a Nascente com o lote trinta e cinco, de José da Silva Rodrigues e a Poente com o lote trinta e três; -----

----- A posterior submissão da presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA Nº. 816/10 - APOIO AO FESTIVAL “OPTIMUS ALIVE/2010” - TAXA APLICADA PELA APL PARA USO DO TERRAPLENO DE ALGÉS - RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 619/10, DE 26 DE MAIO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Rectificação da proposta de deliberação seiscentos e dezanove, de dois mil e dez, sobre o valor da taxa aplicada pela Administração do Porto de Lisboa (APL) para uso do terrapleno de Algés onde o “Festival Optimus Alive” se realiza com o apoio da CMO.-----

----- Antecedentes: Proposta de deliberação seiscentos e dezanove, de dois mil e dez, factura da APL com registo CMO, número vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro, de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez. -----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e artigo sexagésimo sétimo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Tabela de taxas da APL. -----

----- Introdução:-----

----- Através da proposta de deliberação seiscentos e dezanove, de dois mil e dez, foi aprovado o apoio da CMO à realização do “Festival Optimus Alive dois mil e dez”, que inclui, entre outros, o pagamento à APL da taxa relativa ao uso do terrapleno de Algés, estimado, de



acordo com indicações prévias da entidade, em dezoito mil cento e cinquenta euros, mais IVA, relativo ao período de dezasseis de Junho a dezoito de Julho de dois mil e dez. -----

----- Acontece que, posteriormente a APL remeteu a factura relativa à taxa acima descrita no valor de dezanove mil novecentos e noventa e oito euros, mais IVA, explicando que tal acréscimo se deveu a um lapso no valor estimado. -----

----- Esclarece-se que a taxa aplicada pela APL para uso do terrapleno é de mil cento e onze euros, para os dias do evento e quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta céntimos, para os dias de montagem e desmontagem, resultando no seguinte valor: -----

----- (mil cento e onze euros vezes três dias) mais (quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta céntimos, vezes trinta dias) igual a dezanove mil novecentos e noventa e oito euros. ---

----- Proposta: -----

----- Propõe-se o pagamento da taxa apresentada pela APL para uso do terrapleno de Algés e realização do “Festival Optimus Alive dois mil e dez” no valor de dezanove mil novecentos e noventa e oito euros, mais IVA referente ao período de dezasseis de Junho a dezoito de Julho de dois mil e dez.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 817/10 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES A CELEBRAR COM UNIOEIRAS, UCRL - ALTERAÇÃO DO Nº. 3, DA CLÁUSULA 3^a.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, através da deliberação número seiscentos e dezoito, de dois mil e dez, foi aprovada a celebração de protocolo de Intenções, titulando a intenção de o Município de Oeiras adquirir à Cooperativa “Unioeiras - União das Cooperativas de Habitação, UCRL” a área de terreno de trinta e sete mil oitocentos e vinte metros quadrados de terreno dos prédios referidos na cláusula primeira do protocolo aprovado; --

----- Dois - Nos termos do disposto no número um, da cláusula segunda do citado

protocolo, ficou estabelecido que, logo que reunidas as condições administrativas e legais para tal, as partes contratantes outorgariam contrato promessa de compra e venda e posterior escritura de compra e venda incidentes sobre a referida área de trinta e sete mil oitocentos e vinte metros quadrados de terreno;

Três - Mais ficou estabelecido, nos termos do número três, da cláusula terceira do mencionado protocolo, que o preço a liquidar pela referida aquisição seria pelo Município de Oeiras cumprido faseadamente e apenas a partir de trinta de Janeiro de dois mil e onze, em condições a acordar entre os Outorgantes.

Quatro - Atenta a dilação temporal que, nos termos do acordado, se irá necessariamente verificar no que concerne a efectivação da aquisição perspectivada e a subsequente liquidação do preço acordado, tentou a Unioeiras - União das Cooperativas de Habitação, UCRL, de modo a fazer face às prementes dificuldades financeiras que enfrenta, obter junto da Banca, um financiamento baseado na perspectiva de alienação consubstanciada no mencionado protocolo;

Cinco - Todavia, em face do prazo de início do pagamento concreta e especificadamente constante do mencionado número três, da cláusula terceira, do protocolo aprovado - trinta de Janeiro de dois mil e onze - tal financiamento não foi possível;

Seis - Assim e atento o facto de, de acordo com a previsão decorrente do número um, da cláusula segunda, decorrer já que o Município apenas efectuará o inicio do pagamento quando reunidas as condições administrativas e legais para tal e estando a Unioeiras, consciente de que tal implica, sempre e necessariamente, que nenhum pagamento poderá ser efectuado antes de trinta de Janeiro de dois mil e onze, veio a Unioeiras requerer que, no protocolo a assinar, o citado número três, da cláusula terceira tenha a seguinte redacção:

“número três - Tal preço será liquidado pelo Terceiro Contraente faseadamente, em termos a acordar”



----- Sete - Tendo em conta que tal pedido não altera as condições da aquisição em perspectiva nem afecta o faseamento do pagamento perspectivado, -----

----- Proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Autorizar que o número três, da cláusula terceira da minuta de protocolo e celebrar com a Unioeiras - União das Cooperativas de Habitação, UCRL, aprovada através da deliberação número seiscentos e dezoito, de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, tenha a seguinte redacção:

----- “Número três - Tal preço será liquidado pelo Terceiro Contraente faseadamente, em termos a acordar”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saíram, definitivamente as **Senhoras Vereadoras Anabela Pedros e Luís Carrilho**. -----

93 - PROPOSTA Nº. 818/10 - VILA GALÉ - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A. - CELEBRAÇÃO DE ACORDO E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO - II FASE DO PARQUE DOS POETAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em três de Maio de mil novecentos e noventa e nove, foi celebrado entre o Município de Oeiras e a “Galbor - Investimentos e Construções Sociedade Anónima” um protocolo visando definir os termos e condições em que a CMO aceitava colaborar com a referida empresa na criação de condições para a construção em terreno da “Galbor”, sítio em Algés, terreno esse abrangido pelas previsões do Plano de Pormenor do Vale de Algés e que, à data da celebração do mencionado protocolo, se encontrava ocupado com barracas, identificadas para efeitos de realojamento pela CMO; -----

----- Dois - A celebração de tal protocolo foi aprovada pelo Executivo Camarário em trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- Três - No âmbito do citado protocolo a CMO aceitou o realojamento das famílias

residentes no mencionado terreno da “Galbor”, identificadas para tal efeito e, em contrapartida, a “Galbor” comprometeu-se a: -----

-----a) Elaborar e submeter à aprovação da Edilidade um projecto de construção de um equipamento social para apoio a jovens e crianças, suportando integralmente os custos de construção e dotação de tal equipamento;-----

-----b) Comparticipar nos custos de funcionamento de tal equipamento até ao montante anual de seis milhões de escudos (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos), a prestar até trinta e um de Janeiro de cada ano civil, durante dez anos;-----

-----c) Em caso de incumprimento, pagar à CMO a quantia global de cento e vinte milhões de escudos (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos); -----

-----Quatro - Todavia, tendo a CMO candidatado ao Programa denominado “Intervenção Operacional de Renovação Urbana” (IORU) a construção do mencionado equipamento social, sito no Alto dos Barronhos, que se perspectivava fosse construído e financiado pela “Galbor” ao abrigo do protocolo mencionado, em trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove foi aprovada nova proposta de deliberação.-----

-----Cinco - Na mesma, foi definido que, caso fosse reiterado pela “Galbor” o interesse na manutenção da colaboração convencionada através do protocolo de três de Maio de mil novecentos e noventa e nove, se comunicasse à empresa que a contrapartida anteriormente acordada poderia ser canalizada para outro ou outros programas ou projectos de interesse público municipal, designadamente que fossem susceptíveis de caber no conceito de mecenato social ou cultural, mediante simples acordo rectificativo do referido protocolo; -----

-----Seis - Daí que, em cinco de Julho de dois mil e nove, a CMO tenha comunicado à “Galbor”, através do ofício número trinta mil cento e trinta e seis, a possibilidade de convolar a obrigação de promoção do projecto e construção do referido equipamento social num apoio a



outro ou outros projectos camarários análogos. -----

----- Sete - Em doze de Julho de dois mil e nove a “Galbor” veio concordar com a alteração sugerida às obrigações decorrentes do mencionado protocolo e, em alternativa à construção do equipamento social, propor a comparticipação de sessenta milhões de escudos (duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) para a realização de projecto a indicar pela CMO, mantendo a comparticipação anual de seis milhões de escudos (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos). -----

----- Oito - Nessa conformidade e na sequência do aprovado na reunião do Executivo Camarário de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove, foi celebrado um “Acordo Rectificativo ao protocolo anteriormente celebrado entre o Município de Oeiras e a “Galbor, Investimentos e Construções, Sociedade Anónima”, de três de Maio de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- Nove - Nos termos do referido Acordo Rectificativo, a “Galbor” comprometeu-se então a promover e custear, até ao limite de sessenta milhões de escudos (duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) a elaboração de parte do projecto do Parque dos Poetas, a executar nos terrenos do Parque Urbano do Plano Parcial do Norte de Oeiras, mediante programa a fornecer pela CMO; mais se comprometia a “Galbor” a, durante dez anos, comparticipar nos custos do funcionamento de um equipamento social para apoio de jovens e crianças, a indicar pela CMO, até ao montante global de seis milhões de escudos, a entregar até trinta e um de Janeiro de cada ano civil; -----

----- Dez - Em cumprimento do acordado, a “Galbor” e, mais tarde, após fusão, a “Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima”, foram realizando as entregas das comparticipações a que se haviam vinculado, num total de cento e vinte milhões de escudos (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos); -----

-----Onze - No âmbito da implementação da Segunda Fase do Parque dos Poetas e à semelhança do que ocorreu na Primeira Fase, a Câmara Municipal de Oeiras contactou o Grupo Vila Galé no sentido de, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, ser efectuada nova comparticipação no sentido de comparticipar no esforço financeiro que, para esta Edilidade, o arranque da referida Segunda Fase implica; -----

-----Doze - A Vila Galé, não obstante a conjuntura económica desfavorável actualmente existente, mostrou disponibilidade para colaborar na viabilização financeira de um projecto emblemático para o Concelho de Oeiras e ao qual já a empresa se encontra ligada; -----

-----Treze - Assim, aceitou a Vila Galé realizar uma comparticipação adicional de cem mil euros, desde que, concomitantemente, seja declarado integralmente cumprido o protocolo celebrado entre a Galbor e a Câmara Municipal de Oeiras em três de Maio de mil novecentos e noventa e nove, posteriormente rectificado em vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Catorze - Na verdade, as obrigações assumidas inicialmente pela Galbor e posteriormente, pela Vila Galé no âmbito dos referidos documentos, traduziam meros compromissos de colaboração com a Câmara Municipal de Oeiras, assumidos voluntariamente e sem carácter vinculativo mas que, não obstante, foram sendo cumpridos pela Vila Galé;-----

-----Quinze - Nesta conformidade e tendo a Vila Galé, ao longo dos anos, vindo a honrar tais compromissos, justifica-se que, agora que se prontifica a prestar nova comparticipação, queira ver definitivamente encerrado o núcleo de princípios e compromissos decorrentes de tais protocolos, mesmo os que inequivocamente revestiram carácter de mera liberalidade, o que justificará a celebração do mencionado Acordo de Revogação; -----

-----Dezasseis - Paralelamente, a nova comparticipação que agora a Vila Galé se prontifica a prestar para imputação à Segunda Fase do Projecto Parque dos Poetas, será disponibilizada pela seguinte forma:-----



----- a) cinquenta mil euros, com a assinatura do acordo de resolução do protocolo celebrado entre a Galbor e a Câmara Municipal de Oeiras em três de Maio de mil novecentos e noventa e nove, posteriormente rectificado em vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove; -----

----- b) cinquenta mil euros, no prazo de quatro meses a contar da disponibilização do primeiro pagamento, referido na antecedente alínea. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Aprovar a celebração com “Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima” de “Acordo” declarando integral e definitivamente cumprido o protocolo celebrado entre a Galbor e a Câmara Municipal de Oeiras em três de Maio de mil novecentos e noventa e nove, posteriormente rectificado em vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, de acordo com minuta que a seguir se transcreve; -----

----- Dois - Aprovar a celebração com “Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima” do “Protocolo de Colaboração e Comparticipação”, de acordo com a minuta que a seguir se transcreve; -----

----- Três - A remessa da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo para, atentas as suas competências, titular o Acordo e o protocolo.” -----

----- “Acordo número ..., de dois mil e dez -----

Entre -----
Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Município, -----

E -----
Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima”, com sede no

Campo Grande, vinte e oito, décimo primeiro, mil e setecentos-zero noventa e três Lisboa, com o capital social de onze milhões e trinta e um mil e trezentos euros, pessoa colectiva e matrícula número quinhentos e um milhões seiscentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, aqui representada por Jorge Afonso Campos Rebelo de Almeida, divorciado, natural da Freguesia da Ajuda, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e onze mil quinhentos e noventa e oito, emitido em vinte e oito de Março de dois mil e sete, pelos SIC de Lisboa, residente na Rua Dom Jorge da Costa, doze, Lote A, nono, mil e quatrocentos-quatrocentos e catorze Lisboa, contribuinte número cento e treze milhões vinte mil duzentos e cinquenta e dois, em exercício e com poderes estatutários para a obrigar no presente protocolo, adiante, abreviadamente, Vila Galé, -----

E considerando que: -----

Um - Em três de Maio de mil novecentos e noventa e nove, foi celebrado entre o Município de Oeiras e a “Galbor - Investimentos e Construções, Sociedade Anónima”, um protocolo visando definir os termos e condições em que a CMO aceitava colaborar com a referida empresa na criação de condições para a construção em terreno da “Galbor”, sítio em Algés, terreno esse abrangido pelas previsões do Plano de Pormenor do Vale de Algés e que, à data da celebração do mencionado protocolo, se encontrava ocupado com barracas, identificadas para efeitos de realojamento pela CMO;-----

Dois - Em vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, foi celebrado um “Acordo Rectificativo ao protocolo anteriormente celebrado entre o Município de Oeiras e a “Galbor, Investimentos e Construções, Sociedade Anónima”;-----

Três - Em cumprimento do acordado, a Galbor e, mais tarde, após fusão, a “ Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima”, foram realizando as entregas das participações a que se haviam vinculado, num total de cento e vinte milhões de escudos



(quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos).

Quatro - As obrigações e compromissos decorrentes de ambos os instrumentos contratuais para ambas as partes foram, sendo cumpridas por ambas, não obstante as contribuições a prestar pela Vila Galé revestirem inequivocamente o carácter de liberalidades; -----

Cinco - Constitui, agora, intenção de ambas as partes declarar findos, por integralmente cumpridos, o protocolo número um barra PT barra noventa e nove - DPGU e o respectivo Acordo Rectificativo de vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove-----

É ajustado o presente Acordo, o qual se rege nos termos da subsequente Cláusula Única: -----

----- Cláusula Única-----

O Município e a Vila Galé acordam em considerar integral e definitivamente cumprido, por ambas as partes, todo o conjunto de obrigações e compromissos, mesmo os que revestiram o carácter de mera liberalidade, constantes do protocolo número um barra PT barra noventa e nove

- DPGU e subsequente Acordo Rectificativo de vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.-----

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, em Oeiras, aos ... dias do mês ...
de... do ano de dois mil e dez. -----

O Município,-----

A Vila Galé,-----

O Oficial Público do Município.” -----

----- “Protocolo de Comparticipação Financeira -----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva pública número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal em Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, doravante Câmara, -----

E -----

Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima”, com sede no Campo Grande, vinte e oito, décimo primeiro, mil e setecentos - zero noventa e três Lisboa, com o capital social de onze milhões trinta e um mil e trezentos euros, pessoa colectiva e matrícula número quinhentos e um milhões seiscentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, aqui representada por Jorge Afonso Campos Rebelo de Almeida, divorciado, natural da Freguesia da Ajuda, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e onze mil quinhentos e noventa e oito, emitido em vinte e oito de Março de dois mil e sete, pelos SIC de Lisboa, residente na Rua Dom Jorge da Costa, doze, Lote A, nono, mil e quatrocentos - quattrocentos e catorze Lisboa, contribuinte número cento e treze milhões vinte mil duzentos e cinquenta e dois em exercício e com poderes estatutários para a obrigar no presente protocolo, adiante, abreviadamente, Vila Galé, -----

Considerando que: -----

a) Todo o esforço desenvolvido pelos Órgãos do Município de Oeiras, tem sido norteado pela preocupação de equilibrar uma política de crescimento económico do Concelho, com medidas de valorização social e cultural, de quem nele trabalha ou habita; -----

b) Esta política de desenvolvimento sustentada na valorização socio-cultural das gentes de Oeiras, tem sido igualmente compreendida pelos agentes económicos, que percebem as vantagens que para si derivam, de uma aposta na melhoria da qualidade de vida das populações;--

c) Neste quadro, a concretização de uma importante área cultural integrada no parque urbano do Norte de Oeiras, com o significado de homenagem permanente à língua portuguesa e aos seus mais ilustres cultores ao longo da nossa História, foi pensada pela Câmara, de modo a envolver todos aqueles que à iniciativa reconheçam o relevo e o significado que inequivocamente o Parque dos Poetas vai ter, em especial as empresas com sede ou estabelecimento permanente no



território do Município; -----

d) A Vila Galé, que com a Câmara subscreve o presente protocolo pretende, ficar associada a uma obra a que reconhece enorme importância e significado culturais. -----

Foi acordado e reduzido a escrito o presente acordo constante das seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

A Vila Galé aceita comparticipar financeiramente na execução da obra a Segunda Fase do Parque dos Poetas, em Oeiras, nos termos e condições constantes do presente protocolo.-----

----- Cláusula Segunda -----

Um - Ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo primeiro, do Decreto-Lei setenta e quatro, de noventa e nove, de dezasseis de Março, alterado pelas Lei número cento e sessenta, de noventa e nove, de catorze de Setembro, Lei cento e setenta e seis-A, de noventa e nove, de trinta de Dezembro, Lei três-B, de dois mil, de quatro de Abril e Lei trinta-C, de dois mil, de vinte e nove de Dezembro, a Vila Galé, pelo presente documento, doa a quantia de cem mil euros, à Câmara para comparticipação na execução do conjunto de infra-estruturas englobadas na Segunda Fase do Parque dos Poetas.-----

Dois - A entrega da quantia acima referida será feita em duas prestações de cinquenta mil euros, cada, a primeira na data da assinatura do presente acordo, e a restante no prazo máximo de quatro meses a contar da presente data. -----

----- Cláusula Terceira -----

A Câmara obriga-se perante a Vila Galé, salvo declaração desta em contrário, a emitir todas as declarações necessárias à obtenção dos benefícios no quadro do regime jurídico do mecenato cultural, para efeitos do disposto no Decreto-Lei número setenta e quatro, de noventa e nove, de dezasseis de Março, alterado pelas Lei número cento e sessenta, de noventa e nove, de catorze de Setembro, Lei cento e setenta e seis-A, de noventa e nove, de trinta de Dezembro, Lei três-B, de dois mil, de quatro de Abril e Lei trinta-C, de dois mil, de vinte e nove de Dezembro.-----

-----Cláusula Quarta-----

Um - O presente protocolo reflecte integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidos.-----

Dois - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo devem ser efectuadas por escrito e assinadas por ambas as partes.-----

-----Cláusula Quinta-----

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes.-----

-----Cláusula Sexta-----

Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da comarca de Oeiras, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

Outorgado em Oeiras, aos (...) de (...) de dois mil e dez, em dois exemplares, comportando cada um duas páginas, que ficam cada um em poder das partes.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, -----

O(s) Representante (s) da Vila Galé.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA Nº. 819/10 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NO Bº CASAL DA CHOCA NO ÂMBITO DO “PROGRAMA HABITAR OEIRAS”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----Um - No âmbito do desenvolvimento do Programa Habitar Oeiras o Departamento de Projectos Especiais desenvolveu negociações tendentes à aquisição de um terreno, propriedade da empresa “P.I. - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, sito na Bairro Casal da Choca e



que apresenta as seguintes características:

- Área total do prédio: vinte e três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados.
- Artigo predial rústico quatrocentos e nove, secção vinte e cinco da Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número zero zero quinhentos e setenta;
- Número de lotes: quatro
- Total de fogos: sessenta e oito fogos
- Dois - A Câmara Municipal de Oeiras efectuou no local infra-estruturas no valor de trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos, tendo em vinte e seis de Abril de dois mil e sete sido aprovadas, através da deliberação quatrocentos e quarenta e nove, de dois mil e sete, as condições de resarcimento de tal montante, a efectuar pela “P.I. - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, à CMO;
- Três - Visando habilitar a CMO com um valor a apresentar no âmbito das negociações encetadas, a Comissão Municipal de Avaliações, através do parecer número dezasseis, de dois mil e nove, avaliou o terreno em causa, tendo para o mesmo definido o valor de um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e oito euros, numa perspectiva de execução do empreendimento no prazo de dezoito meses, valor esse reportado a Julho de dois mil e nove e ao qual deveria ser abatido o valor de trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos, referente ao custo das infra-estruturas suportadas por esta Edilidade;
- Quatro - Através da informação oitenta e um, de dois mil e dez, do Departamento de Projectos Especiais é reavaliado o terreno em causa, agora numa perspectiva de execução do empreendimento no prazo de doze meses, o que determinou o apuramento do valor de dois milhões sessenta mil trezentos e vinte e três euros (correspondente a um valor líquido de terreno/fogo ou fracção de trinta mil duzentos e noventa e nove euros);

-----Cinco - Em dezanove de Fevereiro de dois mil e dez a Presidente da Comissão Municipal de Avaliações emite parecer no sentido de aceitar a redução do prazo de execução do empreendimento constante da informação oitenta e um, de dois mil e dez, do Departamento de Projectos Especiais e concordar com a atribuição ao terreno, nesse pressuposto, do valor de dois milhões sessenta mil trezentos e vinte e três euros;-----

-----Seis - Tendo sido, em reunião havida em doze de Março de dois mil e dez, comunicada à empresa proprietária do terreno em questão o valor apurado, foi o mesmo aceite, assim como o fraccionamento do seu correspondente pagamento, a efectuar, em percentagem ainda a acordar, durante os anos de dois mil e onze e dois mil e doze.-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de dois mil e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), aprovar a aquisição à “P.I. - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, do terreno, com a área de vinte e três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, correspondente artigo predial rústico quatrocentos e nove, secção vinte e cinco, da Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número zero zero zero quinhentos e setenta; -----

-----Dois - Que a referida aquisição seja efectuada nas seguintes condições:-----

-----a) Preço de aquisição: dois milhões sessenta mil trezentos e vinte e três euros; -----

-----b) Deduções ao valor: da quantia de trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos, relativa ao custo das infra-estruturas feitas no local pela CMO ---

-----c) Prazo de pagamento: a ocorrer faseadamente, durante os anos de dois mil e onze e dois mil e doze.-----

-----Três - A remessa da presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal para autorização para a aquisição perspectivada, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo



terceiro, número dois, alínea i), da Lei número cento e sessenta e nove, de dois mil e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e para visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos quadragésimo quarto, quadragésimo quinto, e quinquagésimo primeiro, número um, alínea m), da Lei noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, autorização e visto esses que constituem condição prévia à outorga de contrato-promessa ou escritura pública de compra e venda. -----

----- Quatro - Determinar o envio da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo para efeitos dos artigos sexagésimo oitavo, número dois, alínea b), da LAL e octogésimo, número dois, alínea b), do Código do Notariado.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

95 - PROPOSTA Nº. 820/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA APOIO AO PROGRAMA “FÉRIAS JOVENS”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Integrado nas actividades do Centro de Cultura e Desporto, e à semelhança de anos anteriores, o CCD organizou um programa de ocupação para filhos de funcionários que não podem ser abrangidos pelos programas jovens que a Câmara organiza a partir dos dezasseis anos, no intuito de facilitar os pais que não têm onde os deixar, tendo para o efeito dado conhecimento à Câmara, através do ofício vinte e quatro mil e cinquenta e nove.-----

----- Assim, no âmbito do número um, alínea o), artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Propõe-se:-----

----- A Atribuição de um subsídio ao CCD, no valor de cinco mil euros, para participação ao programa “Férias Jovens”.-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA Nº. 821/10 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA TRABALHADORES DA CMO, EMPRESAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E JUNTAS DE FREGUESIA - UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO DE 2010/2011: ----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----A Universidade Atlântica, de que a Câmara é accionista, tem vindo a constituir-se, desde a sua criação, como um factor de prestígio acrescido para o Concelho e para a própria Câmara. A adopção de estratégias educativas de qualidade, expressa na criação de cursos de elevado valor científico e actualidade têm contribuído decisivamente para a valorização da oferta educativa do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras atribui, desde o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo aos seus trabalhadores, bem como aos das Empresas Municipais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, e Juntas de Freguesia. -----

-----Nesta data torna-se necessária a aprovação das normas que regulamentem a atribuição das bolsas para o próximo ano lectivo. -----

-----Dois - Antecedentes: -----

-----No ano lectivo transacto foram abrangidos vinte e seis trabalhadores. -----

-----A Bolsa corresponde ao pagamento da totalidade dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção de unidades curriculares em atraso. Recorda-se que são ainda abrangidos, em idênticas condições, os bolseiros colocados ao abrigo de programas camarários de geminação. -----

-----Três - Fundamentação legal: A atribuição das bolsas é proposta ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa



e nove, de catorze de Setembro. -----

----- A aprovação das normas é proposta ao abrigo do artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa que refere o poder regulamentar das autarquias locais. -----

----- Quatro - Proposta: -----

----- Assim, proponho: -----

----- Quatro.um - A aprovação das normas de atribuição de Bolsas de Estudo para trabalhadores da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia que ingressem na Universidade Atlântica ou reúnam as condições para renovação da bolsa - ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze. -----

----- Quatro.dois - Comunicação à Universidade.” -----

----- “Normas de Atribuição -----

----- Ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze-----

A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze, Bolsas de Estudo aos seus trabalhadores, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia do Concelho que ingressem na Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) ou que reúnam condições para renovação da bolsa atribuída no ano lectivo anterior. -----

A atribuição da Bolsa pela Câmara Municipal constitui um estímulo para a valorização profissional e pessoal dos funcionários. -----

O montante da Bolsa corresponde aos encargos com a matrícula e propinas (excepto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano lectivo do respectivo curso e manter-se-á até à respectiva conclusão se preenchidas as condições seguintes:-----

----- Um -----

----- Requisitos para a Candidatura-----

a) Ser trabalhador, há pelo menos um ano, à data de trinta e um de Agosto, da Câmara Municipal de Oeiras, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia. -----

b) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino.-----

c) No caso de renovação da bolsa, aproveitamento escolar (transição de ano) no ano lectivo anterior. Os cursos estão organizados pelo sistema de créditos curriculares, correspondendo a cada unidade curricular um número de créditos (ECTS). Verifica-se transição de ano quando a totalidade das unidades curriculares em atraso não perfizerem mais do que vinte ECTS. -----

----- Dois -----

----- Condições de Candidatura-----

a) Apresentação de declaração comprovativa da qualidade e tempo de serviço de trabalhador, no acto da Candidatura, até trinta e um de Agosto.-----

b) No ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze, será atribuído um número máximo de dez Bolsas novas, distribuídas equitativamente: cinco pelo Regime Geral de Acesso, e cinco pelo Regime de Acesso para Maiores de vinte e três anos.-----

A seriação dos candidatos será feita pela Nota de Candidatura, em cada um dos Regimes de Acesso ao Ensino Superior: -----

-Nota de Candidatura do Regime Geral de Acesso; -----

-Nota de Candidatura do Regime de Acesso para Maiores de Vinte e Três Anos; -----

O número de candidatos admitidos em cada regime de acesso poderá ser complementado, caso não seja atingido o limite (cinco) no outro regime, até ao limite máximo das dez Bolsas a atribuir; -----

A lista definitiva das Bolsas atribuídas será divulgada durante o mês de Setembro, em data a fixar pela Universidade Atlântica.-----

c) Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato mais novo. -----



- d) A Nota de Candidatura continuará a ser considerada, no caso de apresentação de Candidaturas durante o curso, para além do ano de ingresso. -----
- e) A Bolsa terá a duração (máxima) correspondente aos anos lectivos do curso, consecutivos, sem qualquer reprovação de ano. -----
- f) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos. -----
- g) Em caso de desistência, quando bolseiro, o aluno não pode voltar a candidatar-se. -----
- h) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados, serão objecto de análise específica. -----
- i) A Bolsa não é acumulável com outro tipo de bolsas, atribuída por qualquer entidade.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----
97 - PROPOSTA Nº. 822/10 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA MUNÍCIPES ALUNOS DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO 2010/2011:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Um - Introdução: -----
----- A Câmara Municipal de Oeiras atribui, desde o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo a alunos residentes no Concelho que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa e que, por insuficiência económica, não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas. Nesta data torna-se necessária a aprovação das normas que regulamentem a atribuição das bolsas para o próximo ano lectivo.-----

----- Dois - Antecedentes: -----
----- A Bolsa consiste na comparticipação em cinquenta por cento dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção de unidades curriculares em atraso.-----

-----No ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, foram contemplados vinte e cinco alunos, equivalendo ao número máximo de bolseiros previsto.-----

-----Três - Fundamentação legal: A atribuição das bolsas é proposta ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a c) e d), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro. -----

-----A aprovação das normas é proposta ao abrigo do artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa que refere o poder regulamentar das autarquias locais.-----

-----Quatro - Proposta: -----

-----Assim, proponho:-----

-----Quatro.um - A aprovação das normas de atribuição de Bolsas de Estudo, para munícipes alunos da Universidade Atlântica que ingressem na Universidade ou reúnam as condições para renovação da bolsa - ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze. -----

-----Quatro.dois - Comunicação à Universidade.” -----

----- “Normas de Atribuição-----

----- Ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze -----

A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze, vinte e cinco Bolsas de Estudo a alunos munícipes que ingressem ou frequentem a Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) e que, em função dos rendimentos do agregado familiar, justifiquem este apoio social. -----

O montante da Bolsa corresponde a cinquenta por cento dos encargos com a matrícula e propinas (excepto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano lectivo do respectivo curso e manter-se-á até à respectiva conclusão se preenchidas as condições seguintes: -----

----- Um -----



----- Requisitos para a Candidatura -----

- a) Ser residente, com domicílio fiscal, no concelho de Oeiras.
- b) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino.
- c) No caso de renovação da bolsa, aproveitamento escolar (transição de ano) no ano lectivo anterior. Os cursos estão organizados pelo sistema de créditos curriculares, correspondendo a cada unidade curricular um número de créditos (ECTS). Verifica-se transição de ano quando a totalidade das unidades curriculares em atraso não perfizerem mais do que vinte ECTS.

----- Dois -----

----- Condições de Candidatura -----

- a) O número de Bolsas a atribuir é de vinte e cinco, sendo contemplados os primeiros vinte e cinco candidatos, ordenados por ordem crescente dos seus rendimentos.
- b) Por cada agregado familiar será atribuída apenas uma Bolsa.
- c) Comprovação da qualidade de munícipe e dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar, com domicílio fiscal no concelho de Oeiras, à data do último I.R.S. do agregado familiar entregue.
- d) Qualquer candidatura proveniente de um candidato cujo agregado familiar não disponha de rendimentos de bens próprios ou de trabalho bastantes para a sua manutenção, incluindo as despesas com habitação ainda que insuficientes para custear os estudos, ou seja, cuja situação económica não seja perceptível, e como tal não susceptível de análise pelos serviços da Universidade, é indeferida liminarmente.
- e) A Bolsa terá a duração (máxima) correspondente aos anos lectivos do curso, consecutivos, sem qualquer reprovação de ano.
- f) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos.
- g) Em caso de desistência, quando bolseiro, o aluno não pode voltar a candidatar-se.

h) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados, serão objecto de análise específica. -----

i) A Bolsa não é acumulável com outro tipo de bolsas, atribuída por qualquer entidade.” -----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos inquiriu se as dez bolsas são para acrescentar a quem já as teve no ano transacto e ainda continua a estudar, se são em cima das que estão em vigor e quantas estão a ser pagas neste momento, interrompendo o Senhor Presidente para dizer que são dez, mas terá que mandar fazer esse levantamento aos Serviços, porque de momento não sabe responder, acrescentando que faz todo o sentido a pergunta, na medida em que já há dois anos a fez. -----

-----Continuando, disse que foi feita uma alteração significativa porque não havia limite para essas bolsas e então fixou-se um limite de dez novas anuais, pensando que há-de haver um momento em que o máximo de bolsas serão trinta ou quarenta, porque são dez por ano, apesar de aumentar dez por ano, também saem dez por ano.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ----

98 - PROPOSTA Nº. 823/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A APOIAR AS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO AJUDA DE MÃE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----A Associação Ajuda de Mãe assegura, desde Abril de dois mil e um, o funcionamento do Espaço Prevenir e Crescer - Oeiras, localizado no Centro Comunitário Alto da Loba, onde são realizados atendimentos directos e acções de formação, dirigidas a mulheres grávidas e/ou puérperas, bem como de forma indirecta aos filhos e respectivo núcleo familiar, articulando sempre que possível com as estruturas locais, com o objectivo de promover a saúde sexual e reprodutiva e apoiar a construção e consolidação de projectos de gravidez e



maternidade. -----

----- Em dois mil e nove, foram realizados cento e noventa e nove atendimentos directos, num universo de noventa e seis utentes. Em relação ao Apoio Psicológico foram efectuadas cento e oitenta e nove consultas, num universo de vinte e oito utentes. -----

----- Além dos atendimentos efectuados, foram realizadas Formações Parentais a dois níveis: individual e de grupo. A Formação Parental “O Cantinho dos Pais” de carácter educativo e preventivo, destina-se, através da criação de grupos, a facultar informações de carácter prático com vista à aprendizagem ou modificação de práticas parentais. -----

----- Foram, ainda, prestados apoios a nível alimentar, distribuídos a diversos agregados familiares. Igualmente concedidas roupas e outros artigos para bebé (alimentação e higiene), bem como móveis e electrodomésticos. -----

----- A Associação Ajuda de Mãe tem, ainda, vindo a colaborar com a CMO, nomeadamente na Rede Social de Oeiras e Paço de Arcos, na Comissão Social de Freguesia de Algés, nas reuniões de Parceiros do Núcleo de Intervenção da Freguesia de Paço de Arcos, nas reuniões do Núcleo de Intervenção Comunitária do Bairro dos Navegadores em Porto Salvo, nas reuniões do grupo de psicólogos com intervenção comunitária, dinamizadas pelo ACES de Oeiras, nas reuniões da CPCJ Alargada e na Semana da Saúde Viva Mais. ----- .

----- Em dois mil e dez, a Associação Ajuda de Mãe pretende dar continuidade às actividades realizadas em dois mil e nove, nomeadamente através do acompanhamento de casos, encaminhamento para outros serviços da Associação e dinamização de acções de formação, referindo ainda a sua disponibilidade para continuar a colaborar com a Autarquia em eventos e projectos específicos na área da Saúde Sexual e Reprodutiva. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio à Associação Ajuda de Mãe, no valor de mil e

quinhentos euros, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas por esta entidade no Concelho de Oeiras.

-----Dois.dois - Comunicação à Associação.

-----Dois.três - Pagamento sequente.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

99 - PROPOSTA Nº. 824/10 - Pº. 564/09-DCP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, INCLUINDO REVISÕES E REPARAÇÕES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, POR LOTES - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL E ADJUDICAÇÃO:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Considerações Gerais:

-----Mediante proposta de deliberação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e dez, aprovada em reunião de Câmara de dez de Março de dois mil e dez, foi deliberada a abertura e consequente despesa referente ao concurso público com publicidade internacional, para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações, em regime de fornecimento contínuo.

-----Cumpridas as exigências legais, a Divisão de Contratação Pública iniciou a tramitação do procedimento que constitui o processo número quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e nove, da Divisão de Contratação Pública. O procedimento concursal foi publicitado no Diário da República número cinquenta e seis (Segunda Série) no dia vinte e dois de Março de dois mil e dez e no JOUE, Jornal Oficial da União Europeia número dois mil e dez barra S cinquenta e oito - zero oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco.

-----O prazo para entrega das propostas terminou às dezoito horas do dia oito de Maio de dois mil e dez, pelo que no dia dez de Maio, pelas onze horas, o Júri iniciou o acto de abertura de propostas e a consequente análise até à seriação das propostas admitidas, na Plataforma



Electrónica, www.vortalgov.pt. Essa análise incidiu sobre toda a documentação apresentada pelos concorrentes e o conteúdo das propostas, as mesmas foram avaliadas e comparadas com base nos critérios estabelecidos nas peças do procedimento e nos elementos disponíveis, sendo classificadas de critério a critério, até à obtenção da classificação final e a consequente ordenação das propostas, tendo a mesma resultado na seguinte ordenação:

- Lote um - Marca Volvo: -----
----- O lote um ficou deserto -----
----- Lote dois - Marca Mercedes: -----
----- O lote dois ficou deserto -----
----- Lote três - Marca Man: -----
----- Primeiro - Concorrente número quatro - Hidraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, Sociedade Anónima.-----
----- Lote quatro - Marca Toyota: -----
----- Primeiro - Concorrente número cinco - Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima. -----
----- Lote cinco - Marca Ford: -----
----- O lote cinco ficou deserto -----
----- Lote seis - Marca Palfinger: -----
----- O lote seis ficou deserto.-----
----- Lote sete - Marca Hiab: -----
----- Primeiro - Concorrente número cinco - Pinto & Cruz, Limitada; -----
----- Lote oito - Marca Ravo:-----
----- Primeiro - Concorrente número três - Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Limitada. -----
----- Lote nove - Marca DAF:-----

-----O Lote nove ficou deserto -----

-----Lote dez - Marca Haller:-----

-----Primeiro - Concorrente número dez - Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada. - -----

-----Segundo - Concorrente número dois - Soma - Sociedade de montagem de automóveis, Sociedade Anónima. -----

-----Essa ordenação atento cada um dos lotes, consta do Relatório Preliminar, submetido ao período de audiência prévia, que decorreu até ao dia sete de Junho de dois mil e dez, sem que tivesse havido qualquer reclamação, por parte dos concorrentes. -----

-----Dois - Audiência prévia:-----

-----Decorrido o período de audiência prévia sem que tivesse existido nenhuma reclamação ao Relatório Preliminar, o Júri elaborou o Relatório Final que se encontra junto ao processo, propondo a adjudicação de serviços, atento a cada um dos lotes em apreço. -----

-----Três - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----a) Relatórios Preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento, atento o disposto no número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CCP;-----

-----b) Não adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Volvo (Lote um), em regime de fornecimento contínuo, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP.-----

-----c) Não adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Mercedes (Lote dois), em regime de fornecimento contínuo, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP.-----

-----d) Adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da



marca MAN (Lote três), em regime de fornecimento contínuo, à empresa Hidraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, Sociedade Anónima, pelo valor de noventa mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta de contrato elaborada pelo Serviço de Notário Privativo, que a seguir se transcreve, de acordo com o número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, conjugado com o número ..., do artigo septuagésimo sexto, ambos do CCP:

----- “Contrato número ..., de dois mil e dez -----
----- “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Autorizada, -----
----- Incluindo Revisões e Reparações da Marca Man - Lote três”-----

Entre:
Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;

E,
Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante

designada por Segundo Outorgante ou Adjudicatária; -----
é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca MAN - lote três”, precedido do procedimento por concurso público internacional, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo décimo sexto, do CCP, aprovado por deliberação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e dez, aprovada em dez de Março de dois mil e dez, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca MAN - lote três, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é de um ano, renovável automaticamente por igual período e montante, no máximo de duas renovações, de acordo com o estipulado na cláusula terceira, do caderno de encargos.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

a) O seu valor é de noventa mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa



legal em vigor.

b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e quatro, classificação económica: zero sete zero um zero seis zero um.

----- Cláusula Quarta -----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro.

----- Cláusula Quinta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

Arquivo:

a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;

a) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

b) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de Julho de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Oficial Público, Olga Ferrão.” -----

-----e) Adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Toyota (Lote quatro), em regime de fornecimento contínuo, à empresa Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a aprovação da minuta de contrato elaborada pelo Serviço de Notário Privativo, que a seguir se transcreve, de acordo com o número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, conjugado com o número ..., do artigo septuagésimo sexto, ambos do CCP:-----

----- “Contrato número ..., de dois mil e dez -----

----- “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Autorizada, -----

----- Incluindo Revisões e Reparações da Marca Toyota - Lote quatro” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos



e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Melisauto - Mercado Lisbonense, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segundo Outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Toyota - lote quatro”, precedido do procedimento por concurso público internacional, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo décimo sexto, do CCP, aprovado por deliberação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e dez, aprovada em dez de Março de dois mil e dez, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Toyota - lote quatro, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é de um ano, renovável automaticamente por igual período e montante, no máximo de duas renovações, de acordo com o estipulado na cláusula terceira. do caderno de encargos.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de setenta e cinco mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e quatro, classificação económica: zero sete zero um zero seis zero um.

----- Cláusula Quarta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro.

----- Cláusula Quinta -----



----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- a) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- b) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho ... de Julho de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Oficial Público, Olga Ferrão.” -----

-----f) Não adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Ford (Lote cinco), em regime de fornecimento contínuo, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP.-----

-----g) Não adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Palfinger (Lote seis), em regime de fornecimento contínuo, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP.-----

-----h) Adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Hiab (Lote sete), em regime de fornecimento contínuo, à empresa Pinto & Cruz, Limitada, pelo valor de trinta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato elaborada pelo Serviço de Notário Privativo, que a seguir se transcreve, de acordo com o número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, conjugado com o número ... do artigo septuagésimo sexto, ambos do CCP:-----

----- “Contrato número ..., de dois mil e dez -----

----- “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Autorizada, -----

----- Incluindo Revisões e Reparações da Marca Hiab - Lote sete” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou



Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Pinto & Cruz, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segundo Outorgante ou adjudicatária;-- é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Hiab - lote sete”, precedido do procedimento por concurso público internacional, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo décimo sexto, do CCP, aprovado por deliberação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e dez, aprovada em dez de Março de dois mil e dez, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Hiab - lote sete, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Segunda -----

-----Prazo-----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é de um ano, renovável automaticamente por igual período e montante, no máximo de duas renovações, de acordo com o estipulado na cláusula terceira. do caderno de encargos.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

- a) O seu valor é de trinta mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e quatro, classificação económica: zero sete zero um zero seis zero um. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Cláusula Quinta-----

-----Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é



determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- a) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- b) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de Julho de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Oficial Público, Olga Ferrão.”-----

----- i) Adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Ravo (Lote oito), em regime de fornecimento contínuo, à empresa Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Limitada, pelo valor de noventa mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato elaborada pelo Serviço de Notário Privativo, que a seguir se transcreve, de acordo com o número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo,

conjugado com o número ... do artigo septuagésimo sexto, ambos do CCP:-----

----- “Contrato número ..., de dois mil e dez -----

----- “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Autorizada,-----

----- Incluindo Revisões e Reparações da Marca Ravo - Lote oito”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E, -----

Certoma, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segundo Outorgante ou adjudicatária; - é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Ravo - lote oito”, precedido do procedimento por concurso público internacional, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo décimo sexto, do CCP, aprovado por deliberação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e dez, aprovada em dez de Março de dois mil e dez, com a adjudicação e



minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Ravo - lote oito, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é de um ano, renovável automaticamente por igual período e montante, no máximo de duas renovações, de acordo com o estipulado na cláusula terceira. do caderno de encargos.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de noventa mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e quatro, classificação económica: zero sete zero um zero seis zero um.-----

-----Cláusula Quarta-----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Cláusula Quinta-----

-----Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo:-----

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----
- a) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- b) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e



nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do Concelho, ... de Julho de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Oficial Público, Olga Ferrão.”-----

----- j) Não adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca DAF (Lote nove), em regime de fornecimento contínuo, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP.-----

----- k) Adjudicação para a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada da marca Ravo (Lote dez), em regime de fornecimento contínuo, à empresa Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada, pelo valor de cento e vinte mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato elaborada pelo Serviço de Notário Privativo, que a seguir se transcreve, de acordo com o número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, conjugado com o número ... do artigo septuagésimo sexto, ambos do CCP:

----- “Contrato número ..., de dois mil e dez -----

----- “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Autorizada, -----

----- Incluindo Revisões e Reparações da Marca Ravo - Lote dez” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são

conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E, -----

Ildefonso Velez - Industria Metalomecânica, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segundo Outorgante ou adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Ravo - lote dez”, precedido do procedimento por concurso público internacional, de acordo com a alínea b), do número um, do artigo décimo sexto, do CCP, aprovado por deliberação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e dez, aprovada em dez de Março de dois mil e dez, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira-----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações da marca Ravo - lote dez, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão



arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é de um ano, renovável automaticamente por igual período e montante, no máximo de duas renovações, de acordo com o estipulado na cláusula terceira. do caderno de encargos.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de cento e vinte mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de encargos.
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e quatro, classificação económica: zero sete zero um zero seis zero um.

----- Cláusula Quarta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro.

----- Cláusula Quinta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----

a) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

b) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de Julho de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Oficial Público, Olga Ferrão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

100 - PROPOSTA Nº. 825/10 - REQTº. 5990/10 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE



**DELIBERAÇÃO Nº. 381/10 DE 14 DE ABRIL, NO ÂMBITO DO CÁLCULO DO VALOR DAS
CEDÊNCIAS - VICTOR MANUEL CANAS CARDOSO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em catorze de Abril de dois mil e dez, através da deliberação número trezentos e oitenta e um, de dois mil e dez, foi aprovado o pedido de informação prévia titulado pelo registo onze mil seiscentos e sessenta e cinco, de dois mil e nove, apenso ao cento e vinte e nove, de dois mil e sete;-----

----- Dois - Tal aprovação teve por base o enquadramento urbanístico consubstanciado na informação doze mil seiscentos e quarenta e sete, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento -----

----- Três - Todavia, através do requerimento número cinco mil novecentos e noventa, de dois mil e dez, veio o Senhor Vítor Manuel Canas Cardoso, na qualidade de procurador dos proprietários das parcelas de terreno apresentar uma planta de cedências demonstrativa das áreas a ceder para integrar no parque urbano (parque dos poetas) totalizando quatro mil e novecentos metros quadrados e, ainda, referir a existência de lapso na determinação do valor de tais áreas a ceder.-----

----- Quatro - Tendo sido confirmado tal lapso na determinação do valor das referidas áreas, foi o mesmo rectificado através da informação número seis mil e trinta e três, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de sete de Maio de dois mil e dez. ---

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Rectificar o cálculo do valor das cedências a prestar no âmbito do procedimento em causa, tal como constante da informação número seis mil e trinta e três, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e

Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de sete de Maio de dois mil e dez, efectuando a correspondente rectificação da deliberação trezentos e oitenta e um, de dois mil e dez. -----

----- Dar conhecimento ao requerente.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

101 - PROPOSTA Nº. 826/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. DIOGO LOPES SEQUEIRA, 81, Bº. DOS NAVEGADORES AO AGREGADO FAMILIAR DE DORA ANDREIA DE OLIVEIRA MIMOSO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, despachos nela exarados e considerando: -----

-----Tratar-se de um agregado familiar composto pela própria e dois filhos menores de idade, residente em fogo municipal, consistindo, por isso, um desdobramento familiar; -----

-----Que o fogo habitado (Bairro Casal do Deserto) é de reduzidas dimensões, existindo por isso uma situação de sobre-ocupação do espaço habitado; -----

-----A incapacidade financeira deste agregado familiar, em suportar uma renda mensal no mercado de habitação privado, propõe-se; -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Dora Andreia de Oliveira Mimoso; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor sessenta e oito euros e treze centimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

102 - PROPOSTA Nº. 827/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. DIOGO LOPES SEQUEIRA, 81 - Bº. DOS NAVEGADORES AO AGREGADO FAMILIAR DE JOÃO ALEXANDRE RAMOS: -----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil quinhentos e noventa e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de um agregado familiar composto por casal e uma filha menor de idade, residente em fogo municipal, consistindo, por isso, um desdobramento familiar; -----

----- Existir sobre-ocupação do espaço habitado, propõe-se; -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de João Alexandre Ramos; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor dezoito euros e quarenta e nove centimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

103 - PROPOSTA Nº. 828/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. JOÃO DE FREITAS BRANCO, 23, 1º. A - LAVEIRAS/CAXIAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE LUDOVINA DOMINGUES RAMOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil seiscentos e cinquenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de um agregado familiar composto pela própria e três filhos, sendo um menor de idade; -----

----- Que este agregado familiar, reside num imóvel, cujos proprietários assinaram um protocolo com a Autarquia, tendo já efectuado o pagamento das respectivas participações, propõe-se; -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Ludovina Domingues Ramos; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor dezoito euros e sessenta e dois

cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

104 - PROPOSTA Nº. 829/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, 9, 2º. B - AO AGREGADO FAMILIAR DE ADAMA EMBALÓ;-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil quinhentos e noventa e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, despachos nela exarados e considerando:-----

-----Tratar-se de um agregado familiar composto pela própria e dois filhos menores de idade, residente em fogo municipal, consistindo, por isso, num desdobramento familiar; -----

-----Que um dos elementos do casal sofre de doença crónica grave em estado avançado, situação que condiciona o exercício da sua actividade profissional, afectando consequentemente o rendimento da família;-----

-----Incapacidade financeira em manter uma renda mensal no mercado de habitação privado, propõe-se -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Adama Embaló; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor quatro euros e setenta e cinco céntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

105 - PROPOSTA Nº. 830/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, Nº. 2B - ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA FERNANDA NETO GOMES;-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados propõe-se: -----



----- Um - A atribuição do fogo T Zero supra citado ao agregado familiar de Maria Fernanda Neto Gomes; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

106 - PROPOSTA Nº. 831/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, 10, R/C A - PATEO DOS CAVALEIROS, A JOÃO MANUEL FONSECA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil seiscentos e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- - Tratar-se de um idoso isolado, revelando carência habitacional e económica; -----

----- - Verificar-se que sofre de graves problemas de saúde, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Um supra citado a João Manuel Fonseca; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor quatro euros e setenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

107 - PROPOSTA Nº. 832/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, 16, 3º. B - BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ LOPES TAVARES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil quinhentos e noventa e sete, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de um núcleo com indicação superior para erradicação das habitações implantadas no local, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de José Lopes Tavares; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

108 - PROPOSTA Nº. 833/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO ANTÓNIO SOARES, 11, 2º. ESQº. - QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE SÓNIA MARA DIAS VALUNZUELA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil seiscentos e quatro, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de um agregado familiar monoparental, composto por própria e dois filhos menores; -----

----- Verificar-se a existência de grave carência económica comprometedora da estabilidade quotidiana do agregado familiar; -----

----- Verificar-se a existência de um grave problema de saúde por parte de um dos filhos;

----- A existência de carência económica, nomeadamente a dimensão da habitação face ao agregado ai residente, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Sónia Mara Dias Valunzuela; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

109 - PROPOSTA Nº. 834/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, 26, 1º. ESQº. RT - Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO AFONSO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Tendo como referência a informação número mil e seiscentos, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- - Tratar-se de uma mulher isolada que um processo de divórcio fez perder o emprego e consequentemente capacidade para manter uma habitação; -----

----- - Que este processo originou a separação de seus filhos, uma vez que não reunia as condições para os sustentar nem para garantir a manutenção da renda de uma habitação adequada; -----

----- - A existência de problemas de saúde que originam instabilidade no seu quotidiano, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Maria de Fátima Frazão Afonso; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor vinte euros e setenta e quatro centimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

110 - PROPOSTA Nº. 835/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, 11, R/C B - BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE GRAVELINA PASCOA MONTEIRO FERREIRA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil quinhentos e noventa e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de um agregado familiar residente numa habitação tipo abarracada, que urge demolir, localizada na zona de intervenção do corredor verde da Ribeira da Outurela, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Gravelina Pascoa Monteiro Ferreira; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor sessenta e dois euros e vinte e três centimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

111 - PROPOSTA Nº. 836/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA PROFESSOR DELFIM DOS SANTOS, 6, R/C DTº. - ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR MARIA BEATRIZ RICARDO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil seiscentos e um, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de um agregado familiar composto por casal e duas filhas menores de idade; -----

----- Verificar-se a existência de grave carência económica derivada de gastos de saúde; -----

----- Verificar-se a existência de um grave problema de saúde por parte de uma das filhas propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar Maria Beatriz Ricardo; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor cento e vinte e nove euros e dez centimos, com entrada em vigor no dia Setembro de Setembro de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

112 - PROPOSTA Nº. 837/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, 14, 2º. FTE, BUGIO, AO AGREGADO FAMILIAR DE KATIA SOFIA DOS SANTOS RAMOS CORREIA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil seiscentos e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----



----- Tratar-se de uma família monoparental composta por própria e uma filha menor de idade, residentes em fogo municipal, consistindo, por isso, um desdobramento familiar; -----

----- Existir sobre-ocupação do espaço habitado; -----

----- Tratar-se de uma situação vulnerável do ponto de vista sócio-económico, propõe-se:

----- Um - A atribuição do fogo T Um supra citado ao agregado familiar de Katia Sofia dos Santos Ramos Correia; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor trinta e dois euros e noventa e sete centimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

113 - PROPOSTA Nº. 838/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, 14B, Bº. DE S. MARÇAL, A PAULINO DE CASTRO FERNANDES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil quinhentos e noventa e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de um núcleo com indicação superior para erradicação das habitações implantadas no local, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Zero supra citado, a Paulino de Castro Fernandes; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor noventa euros e setenta e nove centimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

114 - PROPOSTA Nº. 839/10 - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS DE 2009: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo presente submete-se à apreciação da Câmara a Certificação Legal das contas referentes ao ano de dois mil e nove, conforme documento anexo que faz parte integrante da presente proposta nos termos do artigo quadragésimo oitavo, da Lei dois, de dois mil e sete, de

quinze de Janeiro.” -----

-----II - Acerca desta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse só querer referir que, tratando-se de um documento técnico da competência do Revisor Oficial de Contas, gostaria de poder depreender todo o seu conteúdo, que não teve oportunidade, porque só o recebeu ontem, mas está em condições de o fazer circular para a Assembleia Municipal para não fazer retardar mais a aprovação das contas, que pensa que já está a ficar um bocado fora de época.-----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que também a sua bancada tem essa preocupação, ao que o **Senhor Presidente** salientou que se houver alguma declaração a fazer, poderão fazê-la agora, ou na próxima reunião, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que os comentários políticos sobre a interpretação do relatório do Revisor Oficial de Contas não os poderá fazer aqui, mas a sua força política fá-los-á em sede de apreciação na Assembleia Municipal.- -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

115 - PROPOSTA Nº. 840/10 - ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - CESPA, PORTUGAL S.A.:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----Aprovada em reunião de Câmara realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e



nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e cinco, de dois mil e nove, a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção e eventual requalificação dos espaços verdes nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, pelo prazo de três anos e renovável automaticamente por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos, se houver acordo de ambas as partes, a que corresponde o processo número trezentos e quarenta e oito, de dois mil e nove, DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação processual, através da plataforma electrónica da Vortal.-----

----- Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e JOUE, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do relatório preliminar que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

----- Apresentaram proposta vinte e nove concorrentes. -----

----- As propostas foram abertas no dia vinte e dois de Março de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas. -----

----- Analisadas as propostas, o júri deliberou excluir doze e admitir para avaliação as restantes dezassete, nos termos e com os fundamentos expressos no relatório preliminar, que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

----- Avaliadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.-----

----- Durante o período de Audiência Prévia, com términos no dia catorze de Maio de dois mil e dez, foi apresentado uma observação intitulada, como Recurso Administrativo, pelo concorrente número nove - Fitonovo; uma observação pelo concorrente número dez - Vadeca; uma observação pelo concorrente número dezasseis - Landscape e ainda uma observação pelo concorrente número vinte e um - Teleflora. -----

----- Analisadas e ponderadas as observações dos concorrentes, o júri deliberou manter o teor e as conclusões constantes no relatório preliminar, não tendo, assim, acolhido, quaisquer

pretensões apresentadas. -----

-----Consequentemente, elaborou o relatório final, que se junta ao processo. -----

-----Dois - Fundamentação legal:-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a aprovação dos projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços. -----

-----O procedimento concursal em análise, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e cinco, de dois mil e nove. -----

-----Nos termos, do número três, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento, após a elaboração do relatório final, remete o processo de concurso, para o órgão que proferiu a decisão de contratar, para a aprovação do relatório final. -----

-----Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação, nos termos do número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, conjugado com o número um, do artigo septuagésimo sexto, ambos os artigos do C.C.P.. -----

-----O órgão que proferiu a decisão de contratar, foi a Câmara Municipal. -----

-----Três - Proposta:-----

-----Termos em que, atento ao exposto, se submete à aprovação da Câmara Municipal: ---

-----Três.um - Os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento, bem como da ordenação de propostas constante naqueles documentos; -----



----- Três.dois - Adjudicação da prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele Cespa, Portugal, Sociedade Anónima, pela quantia global para três anos de um milhão oitocentos e quarenta e nove mil oito euros e oitenta e seis cêntimos, correspondendo a: -----

----- - Valor mensal de manutenção - trinta e nove mil oitenta e nove euros e nove cêntimos*; -----

----- - Valor global de manutenção para três anos - um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e sete euros e nove cêntimos*; -----

----- - Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - nove mil setecentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos*; -----

----- - Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e um euros e setenta e sete cêntimos*; -----

----- - Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros*; -----

----- - Valor global para eventual requalificação e para três anos - noventa mil euros*. -----

----- * - Os valores indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Três.três - Aprovação da despesa referente à eventual renovação do prazo contratual que venha a ocorrer por períodos de doze meses, até ao limite de cinco anos, desde que não ocorra a denúncia por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias da prestação de serviços ao adjudicatário pela quantia global para dois anos de um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondendo a: -----

----- - Valor mensal de manutenção - trinta e nove mil oitenta e nove euros e nove cêntimos*; -----

----- - Valor global de manutenção para dois anos - novecentos e trinta e oito mil cento trinta e oito euros e seis cêntimos*; -----

----- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - nove mil setecentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos*; -----

----- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos*;--

----- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros*; -----

----- Valor global para eventual requalificação e para dois anos - sessenta mil euros*.---

-----* - Os valores indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Quatro - Solicitar ao adjudicatário a prestação de caução, no valor de cinco por cento, no valor do preço contratual.”-----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que não teve tempo de apreciar esta e a proposta seguinte porque foram carregadas no Salão Nobre Digital posteriormente, mas, votará favoravelmente no pressuposto que está tudo bem, mas com a condição da Senhora Vereadora Madalena Castro lhe fazer chegar ao Gabinete toda a documentação e se entender mudar o seu sentido de voto, será comunicado na próxima reunião de Câmara, situação aceite pela Senhora Vereadora Madalena Castro.-----

-----III - Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

116 - PROPOSTA Nº. 841/10 - ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DE OEIRAS POENTE, FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----Aprovada em reunião de Câmara realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e nove, a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção e eventual requalificação dos espaços verdes de Oeiras Poente, Freguesia de Oeiras e São Julião da



Barra, pelo prazo de três anos e renovável automaticamente por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos, se houver acordo de ambas as partes, a que corresponde o processo número trezentos e quarenta e sete, de dois mil e nove, DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação processual, através da plataforma electrónica da www.vortalgov.pt.

----- Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e JOUE, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do relatório preliminar que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante.

----- Apresentaram proposta vinte e cinco concorrentes.

----- As propostas foram abertas no dia vinte e dois de Março de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas.

----- Analisadas as propostas, o júri deliberou excluir oito e admitir para avaliação as restantes dezassete, nos termos e com os fundamentos expressos no relatório preliminar, que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante.

----- Avaliadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.

----- Durante o período de audiência prévia, com términos no dia catorze de Maio de dois mil e dez, foi apresentado uma observação intitulada, “Recurso Administrativo”, pelo concorrente número oito - Fitonovo; uma observação pelo concorrente número dez - Vadeca e ainda uma observação pelo concorrente número dezasseis - Landscape.

----- Analisadas e ponderadas as observações dos concorrentes, o júri deliberou manter o teor e as conclusões constantes no relatório preliminar, não tendo, assim, acolhido, quaisquer pretensões apresentadas.

----- Consequentemente, elaborou o relatório final, que se junta ao processo.

----- Dois - Fundamentação legal:

-----Constitui competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a aprovação dos projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços. -----

-----O procedimento concursal em análise, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e nove.-----

-----Nos termos, do número três, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento, após a elaboração do relatório final, remete o processo de concurso, para o órgão que proferiu a decisão de contratar, para a aprovação do relatório final. -----

-----Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação, nos termos do número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, conjugado com o número um, do artigo septuagésimo sexto, ambos os artigos do C.C.P.. -----

-----O órgão que proferiu a decisão de contratar, foi a Câmara Municipal. -----

-----Três - Proposta: -----

-----Termos em que, atento ao exposto, se submete à aprovação da Câmara Municipal: ---

-----Três.um - Os relatórios preliminares e final do procedimento concursal e consequente das deliberações do júri do procedimento e ordenação das propostas, constantes naqueles documentos; -----

-----Três.dois - A adjudicação da prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele Parques e Jardins, Limitada, pela quantia global para três anos de um milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos oitenta e seis euros e dez



cêntimos, correspondendo a: -----

----- - Valor mensal de manutenção - vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito céntimos*; -----

----- - Valor global de manutenção para três anos - novecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito céntimos*; -----

----- - Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - seis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quinze céntimos*; -----

----- - Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - duzentos e trinta e um mil novecentos e dezassete euros e quarenta céntimos*; -----

----- - Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros*; -----

----- - Valor global para eventual requalificação e para três anos - noventa mil euros*. -----

----- * - Os valores indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Três.três - Aprovação da despesa referente à eventual renovação do prazo contratual que venha a ocorrer por períodos de doze meses, até ao limite de cinco anos, desde que não ocorra a denúncia por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias da prestação de serviços ao adjudicatário pela quantia global para dois anos de oitocentos e trinta e três mil cinquenta e sete euros e quarenta céntimos, correspondendo a: -----

----- - Valor mensal de manutenção - vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito céntimos*; -----

----- - Valor global de manutenção para dois anos - seiscentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois céntimos*; -----

----- - Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - seis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quinze céntimos*; -----

----- - Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos

- cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e onze euros e sessenta cêntimos*; -----
----- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros*; -----
----- Valor global para eventual requalificação e para dois anos - sessenta mil euros*;----
----- * - Os valores indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----
----- Quatro - Solicitar ao adjudicatário a prestação de caução, no valor de cinco por cento
do preço contratual.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**117 - PROPOSTA Nº. 842/10 - Pº. N. 352/09/DCP - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NA
FREGUESIA DE CARNAXIDE:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Um - Introdução: -----
-----Através da proposta de deliberação número seiscentos e vinte e quatro, de dois mil e
dez, em reunião realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, foi aprovado o relatório final
e consequente adjudicação ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar. -----
-----Com a notificação da decisão de adjudicação, foi simultaneamente notificado o
referido adjudicatário para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual,
nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo
oitavo, todos do CCP. -----
-----Em tempo, veio aquele apresentar o comprovativo da prestação da caução devida,
pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo
desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do já citado
diploma legal. -----
-----Dois - Proposta:-----
-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----



----- A aprovação da minuta de contrato, que a seguir se transcreve, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação, tal como mencionado no número um, do artigo nonagésimo oitavo do CCP.” -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços número .../dois mil e dez-----

----- “Manutenção dos Espaços Verdes da Freguesia de Carnaxide” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, adiante designado por Primeiro Outorgante ou entidade adjudicante;-----

E, -----

Cespa Portugal, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede no ..., na Freguesia de ..., Concelho de ..., matriculada na Conservatória do Registo Predial e Comercial de ..., sob o número único de matrícula e pessoa colectiva ..., representado no acto por ..., natural da Freguesia de ..., Concelho da ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segundo Outorgante ou Adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Manutenção dos Espaços Verdes da Freguesia de Carnaxide” precedido do procedimento por concurso público internacional, de acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo vigésimo, do

Código dos Contratos Públícos , e aprovado por deliberação número oitocentos e noventa e oito, de dois mil e nove, em reunião do Executivo de vinte e três de Setembro, com a adjudicação aprovada através da deliberação número seiscentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, em reunião do Executivo de vinte e seis de Maio, e minuta aprovada nos termos ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públícos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços de Manutenção dos Espaços Verdes da Freguesia de Carnaxide, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públícos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

O prazo para execução do presente contrato é de três anos, renovável automaticamente por doze meses, até ao limite de cinco anos. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

Um - O valor global para os três anos é de um milhão seiscentos e trinta e oito mil cinquenta e oito euros e sessenta e oito céntimos, correspondendo a: -----

- Valor mensal de manutenção - trinta e quatro mil quatrocentos e um euros e trinta céntimos; -----
- Valor global de manutenção para três anos - um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta céntimos; -----



- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - oito mil seiscentos euros e trinta e três cêntimos; -----

- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - trezentos e nove mil seiscentos e onze euros e oitenta e oito cêntimos; -----

- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----

- Valor global para eventual requalificação e para três anos - noventa mil euros; -----

Dois - Aprovação da renovação automática do contrato pelo período de doze meses, até ao limite de cinco anos, pela quantia global para dois anos de um milhão noventa e dois mil trinta e nove euros e doze cêntimos, correspondendo a: -----

- Valor mensal de manutenção - trinta e quatro mil quatrocentos e um euros e trinta cêntimos; ---

- Valor global de manutenção para dois anos - oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um euros e vinte cêntimos; -----

- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - oito mil seiscentos euros e trinta e três cêntimos; -----

- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - duzentos e seis mil quatrocentos e sete euros e noventa e dois cêntimos; -----

- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----

- Valor global para eventual requalificação e para dois anos - sessenta mil euros; -----

Três - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e dois, classificação económica: zero dois zero dois zero três. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia

bancária número zero zero quatro seis zero três nove dois cinco zero quatro-zero zero zero zero cinco quatro dois, no montante de oitenta e um mil novecentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos, prestada em dezasseis de Junho de dois mil e dez pelo Banco Popular Portugal, Sociedade Anónima.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Prevalência)-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

-----Cláusula Sexta-----

----- (Foro Competente) -----

Para todas as questões emergentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão permanente subscrita em ..., pela Conservatória do Registo ...;-----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária



regularizada. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas; -----

Pelo Segundo Outorgante, ...; -----

Oficial Público, Olga Ferrão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

118 - PROPOSTA Nº. 843/10 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES PARA 2011:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

119 - PROPOSTA Nº. 844/10 - FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

120 - PROPOSTA Nº. 845/10 - LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2010 A SER COBRADA EM 2011:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

121 - PROPOSTA Nº. 846/10 - CELEBRAÇÃO DE 33 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

**SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, COM 33 PESSOAS SINGULARES, NO ÂMBITO
DO PROGRAMA “MEXE-TE NAS FÉRIAS - VERÃO 2010”:**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----No âmbito da realização de mais uma edição do programa “Mexe-te nas Férias - Verão de dois mil e dez”, a Divisão de Desporto carece de apoio de trinta e três monitores para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as actividades e as crianças e jovens participantes.-----

-----Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta com vista à celebração de trinta e três contratos de tarefa com pessoas singulares. -----

-----Dois - Enquadramento Legal:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três -B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;-----

-----Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dez, doravante abreviadamente identificada por



“LOE dois mil e dez”. -----

----- Três - Considerações gerais quanto ao regime da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa: -----

----- Nos termos do número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo inicialmente estabelecido. -----

----- O número três, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, com a redacção introduzida pela LOE dois mil e dez, consagra que a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos: -----

----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

----- Porém, a análise deste artigo tem de ser conjugada com o diploma que adapta a LVCR às autarquias locais, designadamente com o Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro. -----

----- Com a entrada em vigor, no passado dia vinte e nove de Abril, da Lei de Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dez (Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril) foi alterado o artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, sob a epígrafe «Contratos de Prestação de Serviços», o qual passa a prever o que ora se transcreve: -----

----- “Um - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (os quais são referentes à observância do regime legal da aquisição de serviços e que o contratado

comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social), a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), do número dois, do mesmo artigo (ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. -----

-----Dois - O Órgão Executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço». -----

-----Não existindo à presente data Portaria específica para a Administração Local que regulamente os termos do parecer vinculativo a emitir pelo órgão executivo, não é aplicável a exigência deste último parecer favorável, conforme aliás tem vindo a ser sustentado pela doutrina. -----

-----No entanto, cabe ao órgão executivo, nos termos do número três, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, autorizar, excepcionalmente, a celebração de contratos de tarefa, apreciado prévia e casuisticamente os pressupostos legitimadores da celebração de contratos de tarefa, em concreto, a execução de trabalho não subordinado. -----

-----Cumpre-nos pois aferir da execução ou não de trabalho subordinado no caso em apreço, dado que nos termos da alínea a), do artigo trigésimo quinto, da LVCR, a celebração de



contrato de tarefa apenas pode ter lugar quando se trate de execução de trabalho não subordinado. -----

----- Ora, do teor da informação número cento e oitenta, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, infere-se que o trabalho a realizar não tem subordinação jurídica, atenta desde logo a transitoriedade do mesmo, que irá decorrer num período máximo de vinte dias por cada um dos monitores prestadores de serviços. Para além disso, e consequência desse mesmo facto, não há qualquer sujeição hierárquica ou de outro tipo, designadamente ao poder disciplinar ou à marcação de faltas. -----

----- Conforme se logrou apurar junto da Divisão de Desporto, não há imposição do cumprimento de horário de trabalho, já que quando na informação número cento e oitenta, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, se refere que é necessário proceder à aquisição de serviços para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as actividades e as crianças e jovens participantes no âmbito do programa “Mexe-te nas Férias - Verão dois mil e dez”, no período entre as nove horas e as dezoito horas, pretendeu aquela Divisão dizer que aquele é o período no qual decorrem as actividades com as crianças, o que não coincide forçosamente com o período que cada um dos monitores vai prestar serviço. -----

----- Ou seja, havendo vários monitores “adjudicados” ao apoio àquelas actividades, o cômputo total da prestação de serviços dos mesmos terá que assegurar a monitorização do período total em que decorre o programa. -----

----- Quatro - Proposta: -----

----- Nestes termos, propõe-se a aprovação: -----

----- Da celebração de trinta e três contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com trinta e três pessoas singulares, para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as crianças e jovens participantes no âmbito do programa “Mexe-te nas Férias - Verão dois mil e dez”, que decorrerá nos meses de Julho e Agosto de dois mil e dez, cuja

identificação consta na Informação número cento e oitenta, de dois mil e dez, da Divisão de Dnesporto, na sequência da apresentação das propostas, que seguem em anexo, e tendo em conta que tais contratos poderão ser celebrados desde que o órgão executivo se certifique que as necessidades a satisfazer não envolvam a prestação de trabalho subordinado.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

122 - PROPOSTA Nº. 847/10 - CELEBRAÇÃO DE 3 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, COM 3 PESSOAS SINGULARES, NO ÂMBITO DO PROJECTO “JOVENS COM VALORES - VERÃO 2010”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----No âmbito da realização de mais uma edição do projecto “Jovens com Valores - Verão de dois mil e dez”, a Divisão de Desporto carece do apoio de três monitores para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as actividades e as crianças e jovens participantes.-----

-----Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta com vista à celebração de três contratos de tarefa com pessoas singulares.-----

-----Dois - Enquadramento Legal:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”; -----



----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

----- Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dez, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e dez”; -----

----- Três - Considerações gerais quanto ao regime da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa: -----

----- Nos termos do número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo inicialmente estabelecido. -----

----- O número três, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, com a redacção introduzida pela LOE dois mil e dez, consagra que a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos: -----

----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

----- d) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

----- Porém, a análise deste artigo tem de ser conjugada com o diploma que adapta a LVCR às autarquias locais, designadamente com o Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro. -----

----- Com a entrada em vigor, no passado dia vinte e nove de Abril, da Lei de Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dez (Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de

Abril) foi alterado o artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, sob a epigrafe «Contratos de Prestação de Serviços», o qual passa a prever o que ora se transcreve:-----

-----«Um - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, (os quais são referentes à observância do regime legal da aquisição de serviços e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social) a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), do número dois, do mesmo artigo (ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. -----

-----Dois - O órgão executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço». -----

-----Não existindo à presente data Portaria específica para a Administração Local que regulamente os termos do parecer vinculativo a emitir pelo órgão executivo, não é aplicável a exigência deste último parecer favorável, conforme aliás tem vindo a ser sustentado pela doutrina. -----

-----No entanto, cabe ao órgão executivo, nos termos do número três, do artigo sexto, do



Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, autorizar, excepcionalmente, a celebração de contratos de tarefa, apreciado prévia e casuisticamente os pressupostos legitimadores da celebração de contratos de tarefa, em concreto, a execução de trabalho não subordinado.-----

----- Cumpre-nos pois aferir da execução ou não de trabalho subordinado no caso em apreço, dado que nos termos da alínea a) do artigo trigésimo quinto, da LVCR, a celebração de contrato de tarefa apenas pode ter lugar quando se trate de execução de trabalho não subordinado.-----

----- Ora, do teor da informação número cento e setenta e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, infere-se que o trabalho a realizar não tem subordinação jurídica, atenta desde logo a transitoriedade do mesmo, que irá decorrer num período máximo de vinte dias por cada um dos monitores prestadores de serviços. Para além disso, e consequência desse mesmo facto, não há qualquer sujeição hierárquica ou de outro tipo, designadamente ao poder disciplinar ou à marcação de faltas.-----

----- Conforme se logrou apurar junto da Divisão de Desporto, não há imposição do cumprimento de horário de trabalho, já que quando na informação número cento e setenta e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, se refere que é necessário proceder à aquisição de serviços para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as actividades e as crianças e jovens participantes, no período entre as nove horas e as dezoito horas, no âmbito do Projecto “Jovens com Valores”, pretendeu aquela Divisão dizer que aquele é o período no qual decorrem as actividades com as crianças, o que não coincide forçosamente com o período que cada um dos monitores vai prestar serviço.-----

----- Ou seja, havendo vários monitores “adjudicados” ao apoio àquelas actividades, o cômputo total da prestação de serviços dos mesmos terá que assegurar a monitorização do período total em que decorre o programa.-----

-----Quatro - Proposta: -----

-----Nestes termos, propõe-se a aprovação: -----

-----Da celebração de três contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com três pessoas singulares, para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as crianças e jovens participantes no âmbito do projecto “Jovens com Valores - Verão dois mil e dez”, que decorrerá no período das férias escolares, cuja identificação consta na informação número cento e setenta e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, na sequência da apresentação das propostas, que seguem em anexo, e tendo em conta que tais contratos poderão ser celebrados desde que o órgão executivo se certifique que as necessidades a satisfazer não envolvam a prestação de trabalho subordinado.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

123 - PROPOSTA Nº. 848/10 - ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS - UNISELF, S.A.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número trezentos e oitenta e dois, em reunião realizada em catorze de Abril de dois mil e dez, foi deliberada a abertura e consequente despesa referente à aquisição da prestação de serviços para a Confecção de Refeições aos Jardins-de-Infância e às Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras.-----

-----Face à referida aprovação a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma electrónica da Vortalgov.- -----

-----Publicados os respectivos anúncios, em Diário de República e JOUE, foram solicitados e prestados esclarecimentos, lista de erros e omissões, conforme consta do relatório



preliminar que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

----- Apresentaram proposta seis concorrentes. Estas foram abertas no dia quinze de Junho de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para a entrega de propostas. ---

----- Analisadas as propostas, o júri deliberou excluir duas e admitir para avaliação as restantes quatro, nos termos e fundamentos expressos no relatório preliminar, que se encontra junto ao processo e à presente proposta de deliberação e deles fazem parte integrante.-----

----- Avaliadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.-----

----- Durante o período de Audiência Prévia, com términos no dia seis de Julho de dois mil e dez, foram apresentadas observações por parte do concorrente número cinco - Gertal Sociedade Anónima.-----

----- Analisadas e ponderadas as observações do concorrente, o júri deliberou não dar provimento às mesmas, em sede de audiência prévia, mantendo assim a ordenação de propostas vertida no relatório preliminar.-----

----- Consequentemente, elaborou o Relatório Final, que se anexa à presente proposta de deliberação. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- Dois.um - Os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos; -----

----- Dois.dois - Adjudicação da prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele empresa Uniself, Sociedade Anónima, pelo preço global para três anos lectivos (dois mil e dez/dois mil e onze, dois mil e onze/dois mil e doze e dois mil e doze/dois mil e treze) de três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e cinco

euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a: -----
----- Valor para o período de Setembro a Dezembro dois mil e dez - quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e três euros e setenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -- -----
----- Valor para os períodos de Janeiro a Julho e de Setembro a Dezembro de dois mil e onze - um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
----- Valor para os períodos de Janeiro a Julho e de Setembro a Dezembro de dois mil e doze - um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
----- Valor para o período de Janeiro dois mil e treze a Julho dois mil e treze - oitocentos e dezoito mil novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
-----Dois.três -Solicitar ao adjudicatário a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual.” -----
-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que gostaria de saber se houve reclamações, explicando a doutora Patrícia Saavedra que o critério era o do mais baixo preço, mas havia um requisito que tinha que ser respeitado, ou seja, pedia-se a decomposição do preço unitário da refeição em cada uma das três modalidades: transportada, confecção local e lanche, para além de outro requisito que era eliminatório se não fosse respeitado, que tinha a ver com a componente da matéria-prima alimentar que tinha que ter pelo menos trinta e cinco por cento do valor unitário.-----
-----No caderno de encargos e aquando do lançamento do concurso estava definido que era cinquenta e cinco por cento a matéria-prima não alimentar.-----
-----Na altura devida foi feito um pedido de esclarecimento, porque um dos concorrentes



alegou que o preço base estabelecido para o concurso, acrescido do requisito dos cinquenta e cinco por cento para a matéria prima alimentar não permitia acomodar aquilo que são os custos com pessoal e os encargos patronais obrigatórios decorrente do quadro de pessoal que a Câmara estava a exigir na afectação de cada um dos refeitórios. -----

----- Foram feitas as estimativas e o júri entendeu que tinha sentido e baixou de cinquenta e cinco para trinta e cinco por cento, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se foram avisados todos os concorrentes, explicando a **doutora Patrícia Saavedra** que foram avisados e foi colocado na plataforma, acrescentando que o júri ao comunicar a alteração fez um enquadramento relativamente a uma estimativa feita com os custos de pessoal. -----

----- Continuando, explicou que a Gertal, em período de audiência prévia, no relatório preliminar, agarrou-se ao valor que foi estimado e que serviu apenas para enquadrar a questão do baixar dos cinquenta e cinco para trinta e cinco, para contestar que a UNICEF não cumpria esse valor, quando essa matéria não estava sujeita a concorrência.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se o que estava sujeito à concorrência era que na repartição dos encargos concorrem com o preço unitário das propostas, com a componente matéria prima, que não poderia ser inferior a trinta e cinco por cento, sendo essa a única condição, respondendo afirmativamente a **doutora Patrícia Saavedra**, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que então era essa a lógica para não dar provimento à reclamação, acrescentando que o problema das empresas de restauração é que têm sempre melhores advogados do que cozinheiros e agarram-se sempre a aspectos muito formais, razão por que é preciso estar muito seguro, visto essa não ser colocada à concorrência e extrapolar daí para outra coisa, o que é complicado, argumentando a **doutora Patrícia Saavedra** que a empresa que apresentou a reclamação, a Gertal, não cumpriu esse valor que ele próprio indicaria como condição, concluindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que nunca contestou a posição do júri, por isso está em condições de votar favoravelmente a proposta. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

124 - PROPOSTA Nº. 849/10 - ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO JARDIM DO PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL, NA FREGUESIA DE OEIRAS - PARQUES E JARDINS, LD^a:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----Aprovada em reunião de Câmara realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção do Jardim do Palácio Marquês de Pombal, na Freguesia de Oeiras, pelo prazo de três anos e renovável automaticamente por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos, se houver acordo de ambas as partes, a que corresponde o processo número trezentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, da DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação processual, através da plataforma electrónica Vortal.-----

-----Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e JOUE, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do relatório preliminar que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante.-----

-----Apresentaram proposta trinta concorrentes. -----

-----As propostas foram abertas no dia vinte e dois de Março de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas.-----

-----Analisadas as propostas, o júri deliberou excluir oito e admitir para avaliação as restantes vinte e duas, nos termos e com os fundamentos expressos no relatório preliminar, que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

-----Avaliadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais. -----



----- Durante o período de audiência prévia, com términos no dia vinte e oito de Maio de dois mil e dez, foi apresentada uma reclamação pelo concorrente número sete - Fitonovo. -----

----- Analisada e ponderada a reclamação do concorrente, o júri deliberou manter o teor e as conclusões constantes no relatório preliminar, não tendo, assim, acolhido, quaisquer pretensões apresentadas. -----

----- Consequentemente, elaborou o relatório final, que se junta ao processo. -----

----- Dois - Fundamentação legal: -----

----- Constitui competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a aprovação dos projectos, programas de concurso cadernos de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços. -----

----- O procedimento concursal em análise, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e nove. -----

----- Nos termos, do número três, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento, após a elaboração do relatório final, remete o processo de concurso, para o órgão que proferiu a decisão de contratar, para a aprovação do relatório final. -----

----- Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação, nos termos do número quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, conjugado com o número um, do artigo septuagésimo, ambos os artigos do C.C.P.. -----

----- O Órgão que proferiu a decisão de contratar, foi a Câmara Municipal.----- \

----- Três - Proposta: -----

-----Termos em que, atento ao exposto, se submete à aprovação da Câmara Municipal: ---

-----Um - Aprovação dos relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento, bem como da ordenação de propostas constante naqueles documentos; -----

-----Dois - Adjudicação da prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele Parques e Jardins, Limitada, pela quantia global para três anos de duzentos e dezasseis mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, correspondendo a:-----

----- - Valor mensal de manutenção - quatro mil oitocentos e doze euros e três cêntimos; -

----- - Valor global de manutenção para três anos - de cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos; -----

----- - Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - mil duzentos e três euros e um cêntimo; -----

----- - Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - quarenta e três mil trezentos e oito euros e vinte e sete cêntimos; -----

-----Três - Aprovação da despesa referente à eventual renovação do prazo contratual que venha a ocorrer por períodos de doze meses, até ao limite de cinco anos, desde que não ocorra a denúncia por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias da prestação de serviços ao adjudicatário pela quantia global para dois anos de cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta euros e noventa cêntimos, correspondendo a: -----

----- - Valor mensal de manutenção - quatro mil oitocentos e doze euros e três cêntimos; -

----- - Valor global de manutenção para dois anos - cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos; -----

----- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - mil



duzentos e três euros e um centímo;-----

----- - Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois euros e dezoito centímos;-----

----- Quatro - Autorização para a realização da respectiva despesa em regime plurianual. --

----- Cinco - Revogação da proposta de deliberação número setecentos e treze, de dois mil e dez, aprovada em reunião realizada no dia vinte e seis de Junho de dois mil e dez.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se o candidato excluído reclamou, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não reclamou, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se não reclamou está resolvido assunto.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que os três concursos públicos internacionais tiveram concorrentes que se situaram entre os vinte e cinco no mínimo e trinta no máximo, ou seja, um com vinte e cinco, outro com vinte e nove e o outro com trinta, pelo que gostaria de deixar uma palavra de apreço ao júri, em particular à DEV e à DCP, pelo trabalho de análise que fizeram das propostas que entraram no serviço, na medida em que todos sabem que é um trabalho exaustivo. -----

----- III - Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

125 - PROPOSTA Nº. 850/10 - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTES À FACTURAÇÃO DO ANO 2009 À AMTRES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra, e Mafra, fazem parte da AMTRES.-----

----- Considerando que à Câmara Municipal de Oeiras, cabe o montante de um milhão seiscentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e sete euros e trinta e sete centímos, para regularização da dívida referente ao ano de dois mil e nove.-----

----- Propõe-se:-----

-----Submeter à aprovação da regularização da dívida pelo Executivo Municipal.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

126 - PROPOSTA Nº. 851/10 - 9^a. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 9^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e nove-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Nona Alteração às Grandes Opções do Plano e Nona Alteração Orçamental da Despesa no valor de dois milhões novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

127 - PROPOSTA Nº. 852/10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A EMPRESA “EVERYTHING IS NEW” PARA APOIOAR À REALIZAÇÃO DA 2^a. EDIÇÃO DO ”OEIRAS SOUNDS 2010”:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Apoiar a organização da Segunda Edição do “Oeiras Sounds”, apresentada pela empresa “Everything is New” (EIN), dando continuidade a um projecto musical com artistas de



renome internacional e nacional, com o intuito de fidelizar um público específico, promovendo e divulgando o Município tanto turisticamente como culturalmente. Os dois concertos serão realizados no mês de Julho, os Gotan Project dia dezoito de Julho e Roxy Music dia vinte e dois de Julho, a realizar nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal.

----- Antecedentes:

----- Ofício da EIN com o registo número vinte e um mil quatrocentos e quinze, de doze de Maio de dois mil e dez; informação número cento e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo - Turismo.

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alínea b), número quatro, do artigo número sexagésimo quarto e artigo sexagésimo sétimo, Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.

----- Proposta:

----- Através do ofício com o registo vinte e um mil quatrocentos e quinze, vem a promotora EIN solicitar o apoio logístico e financeiro à Câmara Municipal de Oeiras na realização da Segunda Edição do “Oeiras Sounds” a decorrer no mês de Julho nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal.

----- Considerando:

----- Que às câmaras municipais compete propiciar e promover a realização de iniciativas que promovam a diversificação cultural, a criatividade e a participação da população;

----- O interesse municipal pelo projecto apresentado, uma vez que este veio substituir o Cool Jazz Fest que se realizou no Concelho de dois mil e quatro a dois mil e oito;

----- A fidelização de público específico;

----- Este tipo de evento promove turisticamente o Concelho de Oeiras;

----- Dinamiza a actividade económica e social do Concelho;

----- Registo da Marca “Oeiras Sounds” pela própria promotora; -----

----- Trata-se de evento externo e não municipal -----

----- As contrapartidas do município garantidas pela promotora de duzentos bilhetes por espectáculo, logótipo do Município em todos os materiais impressos, menção a Oeiras em toda a publicidade oficial do Oeiras Sounds; -----

----- À “Everything is New” cabe toda a organização, coordenação e montagem e desmontagem do “Oeiras Sounds”, como contratação, alimentação e transporte e alojamento dos artistas e staff convidados, aluguer de palco, som, luz, “backline”, camarins, gestão e controlo da bilheteira e “seating”, garantir a segurança privada nos espectáculos e, incluindo o controlo circulação dentro do recinto e controlo de entradas, assegurar o barramento das zonas a não utilizar através de baías cedidas pela CMO, angariar patrocínios ao evento, assegurar a comunicação e promoção do evento, assegurar os seguros de responsabilidade civil e dos equipamentos contratados e pagamento da taxa da Sociedade Portuguesa de Autores; -----

----- Propõe-se a aprovação do Executivo Camarário do seguinte: -----

----- À atribuição de uma comparticipação financeira de quarenta e dois mil e quinhentos euros, para apoiar à realização da Segunda Edição do “Oeiras Sounds”, a realizar no mês de Julho, nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal à “Everything is New”, e celebração de protocolo com a empresa de modo a estabelecer os termos do apoio concedido e responsabilizar plenamente a EIN pela realização e sucesso da iniciativa. -----

----- Emissão de licenças de recinto, ruído e colocação de sinalética na via pública com isenção do pagamento das mesmas; -----

----- Mais se propõe que a CMO assegure ainda os seguintes apoios: -----

----- Apoiar a comunicação dos espectáculos através da disponibilização de quatro “Outdoors”, rede de Mupis, totalizando sessenta posições, quatro painéis no centro histórico com o cartaz do festival, dezasseis telas no Concelho de Oeiras; -----



- Venda de bilhetes na loja do Oeiras Parque através da “tickeline”;
- Divulgação do evento nos meios da CMO;
- Energia eléctrica (Gerador de quatrocentos e cinquenta kva) e electricista de plantão nas montagens, eventos e desmontagem;
- Assegurar a segurança dos espectáculos através da contratação da Polícia Municipal e contratação de Bombeiros e ambulância.
- Disponibilização de barreiras metálicas (cem baias)
- Disponibilização, manutenção e limpeza de vinte caixotes de lixo.
- Iluminação dos recintos, caminhos pedonais e iluminação decorativa dos Jardins;
- Disponibilização do Posto de Turismo para a venda de bilhetes nos dias de espectáculo;
- Disponibilização de carrinhas com motorista para transbordo e empilhadora na montagem e desmontagem dos concertos;
- Autorização e vistoria para as montagens e Bares e stands de apoio ao festival;
- Autorização para usar o espaço e estacionamento do Instituto Nacional de Administração, Jardim Municipal de Oeiras e Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e CMO;
- Assegurar o Seguro de Responsabilidade Civil e licenças camarárias (recinto, sinalética e ruído) com isenção de pagamento;
- Produção e colocação de sinalética de acesso aos jardins (local do evento) e parques de estacionamentos a colocar na via pública e sinalética dentro do recinto com indicação dos WC's;
- Disponibilização de quatro extintores de CO Dois e três de pó químico a colocar no recinto;
- Colocar uma faixa do Município e de promoção do evento no recinto do concertos em local a combinar (designadamente: saia de palco, entrada, colunas);

-----Garantir dezasseis WC, incluindo um para deficientes para os espectadores; -----
-----Garantir a utilização dos espaços necessários a realização do evento, afectos ao INA;
-----Limpeza dos camarins (alugados pela EIN) nos dias dos espectáculos;-----
-----Cedência de plantas para decoração de palco;-----
-----Colocação de pontos de água junto aos bares; -----
-----Cedência de cento e cinquenta cadeiras para cada espectáculo.” -----
-----Protocolo para a Realização do Festival “Oeiras Sounds”, em Oeiras -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: -----
Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado abreviadamente por Município;-----

Segundo Outorgante: -----
Sociedade “Everything is New, Limitada”, pessoa colectiva número ..., registada na Primeira Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a matrícula número quinhentos e sete milhões novecentos e três mil quatrocentos e oitenta, em dezassete de Novembro de dois mil e seis, com o capital social de cinco mil euros, com sede na Escadinhas da Praia, número três, primeiro direito, mil e duzentos-setecentos e noventa e seis Lisboa, neste acto representado pelo seu ..., adiante designada, abreviadamente, por Promotor ou EIN. -----

Considerando que: -----

A realização de festivais de Verão tem sido nos últimos anos um dos meios privilegiados para a divulgação do nosso país, assim como um meio para atrair um elevado número de pessoas a assistir a eventos de natureza cultural. -----

A sociedade “Everything is New”, Limitada, dedica-se ao desenvolvimento de actividades



ligadas à área musical, tendo planeado a realização de dois espectáculos no mês de Julho de dois mil e dez, nos Jardins do Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras. O Festival, designado “Oeiras Sounds”, conta com a participação de diversos músicos de reconhecido mérito nacional e internacional. -----

Assim o referido promotor do festival veio solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do evento, designadamente de natureza logística.-----

Quanto à Autarquia e aos seus municípios, os mesmos beneficiarão não só da visibilidade e divulgação do evento, como da realização de mais um evento de grande relevância e qualidade artística na área do Concelho, a que já se habituaram.-----

Por conseguinte, e porque constitui uma das competências das autarquias locais a deliberação sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, conforme dispõe a alínea a), do número quarto, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, entendeu esta Edilidade deliberar apoiar o Festival “Oeiras Sounds”.----

É, assim, livremente celebrado o presente protocolo entre as partes outorgantes, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto estabelecer o apoio do Município de Oeiras ao evento, promovido pelo Segundo Outorgante, designado “Oeiras Sounds”, a que corresponde o Cartaz enunciado no anexo um, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Data e localização -----

O evento de natureza musical referido na cláusula que antecede realizar-se-á nos dias dezoito e

vinte e dois de Julho de dez, nos Jardins do Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras. -----

-----Cláusula Terceira-----

-----Apoio-----

Um - O Município compromete-se a apoiar a realização deste evento, a nível logístico, nos termos previstos no anexo dois, deste protocolo, que dele faz parte integrante.-----

Dois - O apoio logístico do Município ao evento traduz-se num apoio financeiro estimado em quarenta e dois mil e quinhentos euros, valor que tem IVA incluído.-----

Três - Sem prejuízo dos apoios previstos no anexo dois, deste protocolo, o Promotor responsabiliza-se por obter todas as autorizações e licenças administrativas às competentes entidades, que sejam necessárias à realização do evento objecto do presente protocolo. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Deveres e contrapartidas da EIN-----

Um - Constituem deveres da EIN:-----

a) Organizar os espectáculos a que se refere o anexo um, do presente protocolo, no âmbito do “Oeiras Sounds”, incluindo a contratação e pagamento das taxas, viagens, deslocações internas, alojamento e refeição dos artistas;-----

b) Organizar o catering para os espectáculos; -----

c) Providenciar e disponibilizar um veículo com motorista para as deslocações de cada banda, equipa de produção, suportando os custos inerentes;-----

d) Garantir a comercialização dos bilhetes; -----

e) Gerir e angariar patrocínios para o evento;-----

f) Assegurar a montagem e desmontagem do festival em tempo útil; -----

g) Alugar o palco, equipamento de luz e som do espectáculo e o “backline” necessários; -----

h) Alugar as cadeiras não passíveis de ser asseguradas pelo Município; -----

i) Garantir a segurança dos espectáculos e circulação dos espectadores dentro do recinto,



- incluindo o controlo de entradas em cada evento; -----
- j) Gerir o “seating” do público; -----
- l) Assegurar o barramento das zonas a não utilizar pelo público através de grades cedidas para o efeito; -----
- m) Solicitar os licenciamentos devidos ao IGAC e SPA; -----
- n) Assegurar a comunicação e promoção do evento (produção dos materiais para divulgação do evento em mupis, “outdoors”, “flyers”, site, internet, TV e Rádio), sendo que todas as peças de divulgação têm de ser previamente aprovadas pelo Município-----
- o) Colocar a faixa do Município nos recintos dos concertos em local a combinar; -----
- p) Zelar pelo estado de conservação dos Jardins do Palácio do Marquês de Pombal, assegurando a presença contínua de elementos que garantam a correcta utilização do espaço, designadamente na circulação de equipamentos técnicos e logísticos pesados e viaturas. -----
- Dois - Como contrapartidas do apoio do Município, a EIN assume também os seguintes compromissos:-----
- a) Colocação do Nome (Oeiras) no nome de evento e logótipo da CMO em todos os suportes escritos de promoção ao Festival, cartazes, publicidade outdoor, site festival e outros; -----
- b) Cedência de bilhetes (duzentos por espectáculo); -----
- c) Colocação de suportes de visibilidade no interior e exterior do Jardim do Marquês de Pombal, a serem utilizados durante o Evento (faixas, ou outros suportes de promoção) a acordar previamente com a EIN; -----
- d) Possibilidade de identificação dos postos da Câmara com a imagem do Festival; -----
- e) Comercialização dos bilhetes na loja do Município sita no Centro Comercial Oeiras Park, através do sistema da “Ticketline”;-----
- f) Possibilidade de colocação de uma banca/quiosque no interior e exterior do Jardim, a ser utilizada durante o Festival para promoção da Câmara Municipal de Oeiras, bem como

distribuição de “merchandise” a acordar com a EIN;

g) Campanha de Comunicação durante o mínimo de dois meses anteriores ao evento;

Três - A produção dos materiais para divulgação do Município de Oeiras é da responsabilidade do mesmo.

-----Cláusula Quinta-----

-----Momento de atribuição da comparticipação e justificação-----

Um - Comparticipação será atribuída à EIN em um único momento, até ao final do mês de Julho.

Dois - A EIN deverá apresentar ao Município:

a) Uma lista, devidamente discriminada, de todas as rubricas onde será empregue a comparticipação mencionada na cláusula terceira, número dois, assinalando para cada rubrica o montante respectivo;

b) O recibo (ou respectiva fotocópia) comprovativo do montante gasto com cada uma das rubricas mencionadas na alínea anterior.

Três - Os documentos a que se refere o número anterior deverão ser apresentados, em todos os casos em que isso é possível, antes da atribuição da comparticipação e até ao limite máximo de dois dias após o término do evento.

-----Cláusula Sexta-----

----- Duração -----

Este protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura cessando a sua vigência um dia após a realização do evento “Oeiras Sounds”, referido da cláusula primeira.

-----Cláusula Sétima-----

----- Resolução -----

O Município de Oeiras reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo a qualquer tempo, caso o espaço disponibilizado venha a ser utilizado para fins diversos do convencionado, sem obrigação de pagamento de qualquer indemnização seja a que título for.



----- Cláusula Oitava -----

----- Caducidade -----

O presente protocolo caduca, se por motivo não imputável às partes, se tornar objectivamente impossível a realização do seu objecto.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações ao presente contrato só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas, e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Compromisso Arbitral -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto.-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso Morais -----

Pelo Segundo Outorgante, o ... da sociedade "Everything is New, Limitada."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

128 - PROPOSTA Nº. 853/10 - VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV) - APROVAÇÃO DA DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE

SUCATA (ANAREPRE) E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE VFV, COM A VALORCAR: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Os Veículos em Fim de Vida (VFV) produzidos no País carecem de uma gestão ambientalmente equilibrada, sendo que se deve assegurar que o seu tratamento e reciclagem decorram no estrito respeito por todas as normas legais. -----

-----As câmaras municipais desempenham um papel relevante no panorama nacional em termos de protecção e defesa do ambiente, tendo simultaneamente um conhecimento aprofundado dos hábitos e necessidades das populações em termos de gestão de resíduos.-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras celebrou em vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e um, um protocolo com a Associação dos Industriais de Sucata, sendo que, nos termos do disposto no artigo nono, tem este a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se qualquer das partes, com a antecedência mínima de seis meses, o denunciar. -----

-----Sendo intenção do Município proceder à denúncia, com a máxima brevidade, do protocolo referido, e considerando já não ser possível cumprir o citado prazo de denúncia prévia de seis meses relativamente à renovação que ocorrerá em vinte e três de Setembro de dois mil e dez, importará, então, proceder à realização de uma reunião com um representante da ANAREPRE, com vista à obtenção do dito acordo de revogação (o vínculo obrigacional pode extinguir-se, ainda que com fundamento não expressamente previsto no protocolo, mas por acordo das partes quanto à sua revogação). -----

-----A Valorcar foi licenciada, em dois de Julho de dois mil e quatro, como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFV, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes



e Habitação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, de vinte e três de Agosto, conforme alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e oito, de oito de Abril.-----

----- Neste âmbito, a Valorcar possui uma rede nacional de operadores autorizados pelas autoridades competentes para a recepção/tratamento de VFV (Rede Valorcar) nos termos do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, de vinte e três, de Agosto, tendo, ainda, como missão a promoção da sensibilização e da informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais.-----

----- Para fazer face às situações de abandono de viaturas na via pública e ajudar as autoridades municipais a dar uma resposta célere, a Valorcar elaborou uma minuta de protocolo de Colaboração que visa reforçar a articulação entre esta e as câmaras municipais, nomeadamente ao nível:-----

----- Do desenvolvimento de canais expeditos de difusão de informação; -----

----- Da dinamização de acções de sensibilização/formação; -----

----- Da garantia da gestão ambientalmente correcta dos VFV's detidos pelas câmaras municipais (abandonados ou originários das frotas municipais), por parte das empresas que integram a Rede Valorcar. -----

----- Neste sentido: -----

----- a Valorcar transmitirá a todas as empresas da Rede Valorcar os dados dos veículos previamente fornecidos pela CMO, as quais formalizarão o seu interesse e respectivas condições directamente à CMO, tornando todo este processo transparente e de livre acesso a todos os interessados. Posteriormente, a CMO comunicará à Valorcar qual a empresa seleccionada e quais as condições acordadas. -----

----- Pelo acima exposto, propõe-se: -----

----- Um - A Denúncia do protocolo celebrado com a Associação dos Industriais de Sucata

(ANAREPRE), mediante a realização de uma reunião com um representante dessa associação, com vista à obtenção do acordo de ambas as partes quanto à sua revogação; -----
-----Dois - A Aprovação da minuta do protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida a celebrar entre a Valorcar e a Câmara Municipal de Oeiras, que a seguir se transcreve.” -----

----- “Protocolo de Colaboração -----
----- com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada -----
----- de Veículos em Fim De Vida.-----

Entre: -----
Valorcar - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Limitada, com sede na Avenida Torre de Belém, vinte e nove, mil e quatrocentos-trezentos e quarenta e dos Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Terceira Secção, sob o número treze mil oitocentos e trinta e seis barra zero trinta e um mil cento e dezanove, neste acto devidamente representada por Ana Paula Ribeiro Salgado Teles, Isabel Maria Ferreira Batista e Hélder Barata Pedro, na qualidade de Gerentes com poderes para o acto, adiante designada abreviadamente por “Valorcar”, -----

E -----
Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, Dois Mil Setecentos e Oitenta e Quatro-quinhentos e um Oeiras, neste acto representada por Isaltino Afonso Morais, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante designada por CMO, - -----

Em conjunto designadas por “Partes”, -----

Considerando: -----



- a) A necessidade de se incrementar a gestão ambientalmente equilibrada dos Veículos em Fim de Vida (VFV) produzidos no País, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorrem no estrito respeito por todas as normas legais;-----
 - b) Que esta acção pode ser potenciada através da participação e colaboração activa das Partes aqui envolvidas;-----
 - c) Que as câmaras municipais desempenham um papel relevante no panorama nacional em termos de protecção e defesa do ambiente, tendo simultaneamente um conhecimento aprofundado dos hábitos e necessidades das populações;-----
 - d) Que, no exercício das suas competências, as câmaras municipais produzem VFV e vêem-se obrigadas a recolher VFV abandonados na via pública, aos quais importa dar um destino adequado;-----
 - e) Que a Valorcar foi licenciada em dois de Julho de dois mil quatro, como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFV, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, de vinte e três de Agosto, conforme alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e oito, de oito de Abril;-----
 - f) Que a Valorcar possui uma rede nacional de operadores autorizados pelas autoridades competentes para a recepção/tratamento de VFV nos termos do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, de vinte e três de Agosto, conforme alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e oito, de oito de Abril, adiante designada por “Rede Valorcar”; -----
 - g) Que a Valorcar tem ainda como missão a promoção da sensibilização e da informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais.-----
- É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

----- Cláusula Primeira -----

----- Objectivo -----

Constitui objectivo do presente protocolo estabelecer mecanismos de cooperação entre as Partes, com vista a contribuir para a gestão ambientalmente equilibrada dos VFV produzidos no País e simultaneamente garantir um tratamento adequado e a reciclagem dos VFV produzidos/detidos pela CMO.

----- Cláusula Segunda -----

----- Acções a desenvolver pela Valorcar -----

No âmbito do presente protocolo, a Valorcar compromete-se a:

- a) Participar, de acordo com as suas disponibilidades e no âmbito das suas competências, em acções de formação/divulgação promovidas pela CMO e para as quais a sua colaboração venha a ser solicitada;
- b) Organizar visitas a empresas que pertençam à Rede Valorcar com vista à sua integração em acções de formação/divulgação promovidas pela CMO, sempre que a sua colaboração venha a ser solicitada;
- c) Divulgar à CMO a lista das empresas que pertencem à Rede Valorcar, as quais se encontram devidamente autorizadas para exercerem a actividade de tratamento de VFV, de acordo com o Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, conforme alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e oito;
- d) Divulgar à CMO todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação.

----- Cláusula Terceira -----

----- Acções a desenvolver pela CMO -----

No âmbito do presente protocolo, a CMO compromete-se a encaminhar para tratamento e



reciclagem em empresas da Rede Valorcar os VFV que detenha por terem sido abandonados na via pública.

----- Cláusula Quarta -----

----- Procedimentos de selecção -----

Para efeitos da cláusula terceira, deverá ser seguido o seguinte procedimento:

- a) A CMO comunicará à Valorcar os dados dos veículos em causa, a sua localização e outras informações consideradas relevantes;
- b) A Valorcar transmitirá a todas as empresas da Rede Valorcar esses dados;
- c) As empresas da Rede Valorcar formalizarão o seu interesse e respectivas condições directamente à CMO;
- d) A CMO comunicará à Valorcar qual a empresa seleccionada e quais as condições acordadas;
- e) A empresa seleccionada assegurará:
 - Que os VFV em causa serão transportados de acordo com o artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, conforme alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e oito, e nas condições constantes do anexo um do presente protocolo;
 - Que os VFV serão tratados de acordo com o artigo vigésimo do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, conforme alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e oito, e nas condições constantes do anexo dois do presente protocolo;
 - A emissão de um certificado de destruição por cada VFV recebido, nos termos do artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, de dois mil e três, conforme alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e oito, e do anexo três, do presente protocolo.

----- Cláusula Quinta -----

----- Aspectos Económicos -----

Todos os aspectos económicos relacionados com o transporte e tratamento dos VFV abrangidos pelo presente protocolo serão da exclusiva competência da CMO e da empresa da Rede Valorcar que vier a ser seleccionada, não tendo a Valorcar qualquer intervenção neste âmbito.

----- Cláusula Sexta -----

----- Avaliação -----

A CMO e a Valorcar realizarão pelo menos uma reunião anual com vista a avaliar os resultados do presente protocolo.

----- Cláusula Sétima -----

----- Comunicações -----

Um - Todas as comunicações entre as Partes a efectuar ao abrigo do presente protocolo devem ser efectuadas por escrito, mediante carta ou telefax, para os endereços e postos de recepção seguidamente indicados:

a) Valorcar -----

Ao cuidado de engenheiro Ricardo Furtado -----

Avenida Torre de Belém, vinte e nove -----

Mil e quatrocentos - trezentos e quarenta e dois Lisboa-----

Fax: dois um três zero um um sete seis oito -----

Email: Valorcar@Valorcar.pt -----

b) CMO/Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil -----

Ao cuidado de Senhor Carlos Araújo -----

Rua Manuel António Rodrigues, número cinco -----

Alto dos Barronhos dois mil setecentos e noventa -Carnaxide-----

Telefone: dois um zero nove sete seis cinco nove zero -----

Fax: dois um zero nove sete seis cinco dois zero -----

Email: spm@cm-oeiras.pt -----



Dois - Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efectivas após a recepção pelas Partes da respectiva comunicação escrita.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos ao presente protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por todas as Partes.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Duração -----

O presente protocolo tem a duração de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, mediante o envio de comunicação por carta registada com aviso de recepção dirigida à sede da contra-parte. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Resolução -----

Um - A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, constitui causa de resolução do presente protocolo. -----

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, mediante o envio da carta registada com aviso de recepção. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Litígio -----

Um - Em caso de litígio emergente da interpretação do presente protocolo de cooperação, as partes tentarão obter uma solução equitativa e adequada por acordo amigável. -----

Dois - Na falta do acordo a que se alude no número imediatamente anterior, o litígio será dirimido por recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído nos termos dos artigos centésimo octogésimo a centésimo octogésimo sétimo, do Código de Processo dos Tribunais

Administrativos e centésimo septuagésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo.” - Feito em Oeiras, aos ... de de dois mil e dez, em duas vias de igual valor, ficando uma na posse da CMO e outra na posse da Valorcar. -----

Pela CMO, (Isaltino Afonso Morais) -----

Pela Valorcar, (Ana Paula Ribeiro Salgado Teles) (Isabel Maria Ferreira Batista) (Hélder Barata Pedro).” -----

-----II - Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

129 - PROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

130 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e três horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Directora Municipal,